JAGUARIÚNA
PREFEITURA

IMPRENSA OFICIAL
ELETRÔNICA

Segunda-feira, 13 de abril de 2026
Ano XII | Edição nº 1846



SECRETARIA DE GOVERNO

PORTARIA Nº 732, de 13 de abril de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, em atendimento ao Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, Decreto Municipal nº 4.610, datado de 11 de dezembro de 2023 e demais legislações pertinentes, conforme solicitado no processo SEI nº 3524709.420.00009247/2026-45,

RESOLVE:

Designar o(s) servidor(es) abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 204/2026, que tem por objeto a aquisição de insumos odontológicos, cujo contratado é ANVAX COMPANY LTDA, Procedimento Licitatório nº 018/2026.

Fiscal técnico:

- Sandra Bolzani Pereira, Dentista, CPF/MF nº 272.047.198-40 e R.G. nº 28.381.087-7;

Fiscal administrativo:

- Leandro Donizete Ferreira, Enfermeiro, CPF/MF nº 034.422.976-99 e R.G. nº 10.370.704

PORTARIA Nº 733, de 13 de abril de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, em atendimento ao Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, Decreto Municipal nº 4.610, datado de 11 de dezembro de 2023 e demais legislações pertinentes, conforme solicitado no processo SEI nº 3524709.420.00009247/2026-45,

RESOLVE:

Designar o(s) servidor(es) abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 205/2026, que tem por objeto a aquisição de insumos odontológicos, cujo contratado é DENTAL UNIVERSO LTDA, Procedimento Licitatório nº 018/2026.

Fiscal técnico:

- Sandra Bolzani Pereira, Dentista, CPF/MF nº 272.047.198-40 e R.G. nº 28.381.087-7;

Fiscal administrativo:

- Leandro Donizete Ferreira, Enfermeiro, CPF/MF nº 034.422.976-99 e R.G. nº 10.370.704

PORTARIA Nº 734, de 13 de abril de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, em atendimento ao Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, Decreto Municipal nº 4.610, datado de 11 de dezembro de 2023 e demais legislações pertinentes, conforme solicitado no processo SEI nº 3524709.420.00009247/2026-45,

RESOLVE:

Designar o(s) servidor(es) abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 206/2026, que tem por objeto a aquisição de insumos odontológicos, cujo contratado é DENTMED - MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA, Procedimento Licitatório nº 018/2026.

Fiscal técnico:

- Sandra Bolzani Pereira, Dentista, CPF/MF nº 272.047.198-40 e R.G. nº 28.381.087-7;

Fiscal administrativo:

- Leandro Donizete Ferreira, Enfermeiro, CPF/MF nº 034.422.976-99 e R.G. nº 10.370.704

PORTARIA Nº 735, de 13 de abril de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, em atendimento ao Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, Decreto Municipal nº 4.610, datado de 11 de dezembro de 2023 e demais legislações pertinentes, conforme solicitado no processo SEI nº 3524709.420.00009247/2026-45,

RESOLVE:

Designar o(s) servidor(es) abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 207/2026, que tem por objeto a aquisição de insumos odontológicos, cujo contratado é DIABÉTICOS LTDA, Procedimento Licitatório nº 018/2026.

Fiscal técnico:

- Sandra Bolzani Pereira, Dentista, CPF/MF nº 272.047.198-40 e R.G. nº 28.381.087-7;

Fiscal administrativo:

- Leandro Donizete Ferreira, Enfermeiro, CPF/MF nº 034.422.976-99 e R.G. nº 10.370.704

PORTARIA Nº 736, de 13 de abril de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, em atendimento ao Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, Decreto Municipal nº 4.610, datado de 11 de dezembro de 2023 e demais legislações pertinentes, conforme solicitado no processo SEI nº 3524709.420.00009247/2026-45,

RESOLVE:

Designar o(s) servidor(es) abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 208/2026, que tem por objeto a aquisição de insumos odontológicos, cujo contratado é GAMA CARE DISTRIBUIDORA LTDA, Procedimento Licitatório nº 018/2026.

Fiscal técnico:

- Sandra Bolzani Pereira, Dentista, CPF/MF nº 272.047.198-40 e R.G. nº 28.381.087-7;

Fiscal administrativo:

- Leandro Donizete Ferreira, Enfermeiro, CPF/MF nº 034.422.976-99 e R.G. nº 10.370.704

PORTARIA Nº 737, de 13 de abril de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado

de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, em atendimento ao Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, Decreto Municipal nº 4.610, datado de 11 de dezembro de 2023 e demais legislações pertinentes, conforme solicitado no processo SEI nº 3524709.420.00009247/2026-45,

RESOLVE:

Designar o(s) servidor(es) abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 209/2026, que tem por objeto a aquisição de insumos odontológicos, cujo contratado é KLAS SUPRIMENTOS LTDA, Procedimento Licitatório nº 018/2026.

Fiscal técnico:

- Sandra Bolzani Pereira, Dentista, CPF/MF nº 272.047.198-40 e R.G. nº 28.381.087-7;

Fiscal administrativo:

- Leandro Donizete Ferreira, Enfermeiro, CPF/MF nº 034.422.976-99 e R.G. nº 10.370.704

PORTARIA Nº 738, de 13 de abril de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, em atendimento ao Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, Decreto Municipal nº 4.610, datado de 11 de dezembro de 2023 e demais legislações pertinentes, conforme solicitado no processo SEI nº 3524709.420.00009247/2026-45,

RESOLVE:

Designar o(s) servidor(es) abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 210/2026, que tem por objeto a aquisição de insumos odontológicos, cujo contratado é MEDIMAC COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA, Procedimento Licitatório nº 018/2026.

Fiscal técnico:

- Sandra Bolzani Pereira, Dentista, CPF/MF nº 272.047.198-40 e R.G. nº 28.381.087-7;

Fiscal administrativo:

- Leandro Donizete Ferreira, Enfermeiro, CPF/MF nº 034.422.976-99 e R.G. nº 10.370.704

PORTARIA Nº 739, de 13 de abril de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, em atendimento ao Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, Decreto Municipal nº 4.610, datado de 11 de dezembro de 2023 e demais legislações pertinentes, conforme solicitado no processo SEI nº 3524709.420.00009247/2026-45,

RESOLVE:

Designar o(s) servidor(es) abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 211/2026, que tem por objeto a aquisição de insumos odontológicos, cujo contratado é PRESTAMED HOSPITALAR LTDA, Procedimento Licitatório nº 018/2026.

Fiscal técnico:

- Sandra Bolzani Pereira, Dentista, CPF/MF nº 272.047.198-40 e R.G. nº 28.381.087-7;

Fiscal administrativo:

- Leandro Donizete Ferreira, Enfermeiro, CPF/MF nº 034.422.976-99 e R.G. nº 10.370.704

PORTARIA Nº 740, de 13 de abril de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, em atendimento ao Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, Decreto Municipal nº 4.610, datado de 11 de dezembro de 2023 e demais legislações pertinentes, conforme solicitado no processo SEI nº 3524709.420.00009247/2026-45,

RESOLVE:

Designar o(s) servidor(es) abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 212/2026, que tem por objeto a aquisição de insumos odontológicos, cujo contratado é SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, Procedimento Licitatório nº 018/2026.

Fiscal técnico:

- Sandra Bolzani Pereira, Dentista, CPF/MF nº 272.047.198-40 e R.G. nº 28.381.087-7;

Fiscal administrativo:

- Leandro Donizete Ferreira, Enfermeiro, CPF/MF nº 034.422.976-99 e R.G. nº 10.370.704

PORTARIA Nº 741, de 13 de abril de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, em atendimento ao Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, Decreto Municipal nº 4.610, datado de 11 de dezembro de 2023 e demais legislações pertinentes, conforme solicitado no processo SEI nº 3524709.420.00009247/2026-45,

RESOLVE:

Designar o(s) servidor(es) abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 213/2026, que tem por objeto a aquisição de insumos odontológicos, cujo contratado é TETRA FARM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, Procedimento Licitatório nº 018/2026.

Fiscal técnico:

- Sandra Bolzani Pereira, Dentista, CPF/MF nº 272.047.198-40 e R.G. nº 28.381.087-7;

Fiscal administrativo:

- Leandro Donizete Ferreira, Enfermeiro, CPF/MF nº 034.422.976-99 e R.G. nº 10.370.704

PORTARIA Nº 742, de 13 de abril de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 6º do Decreto Municipal nº 4.901, de 16 de setembro de 2025, com as alterações do Decreto

Municipal nº 4.997, de 08 de abril de 2026 e, ainda, de acordo com o Processo SEI nº 3524709.420.00010420/2025-77,

RESOLVE:

I-Constituir o Comitê Municipal Intersetorial do Programa de Superação da Pobreza (SuperAção SP), presidido pelo Prefeito Municipal, sendo seu substituto o Secretário de Governo e Relações Institucionais, nos termos do Decreto Municipal nº 4.901/2025, com as alterações do Decreto Municipal nº 4.997, de 08 de abril de 2026:

a) Representante da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social:

Titular: Silvia Helena Trovo Verona, R.G. nº 18.672.067-1

Suplente: Sonia Maria Poso de Oliveira Haga, R.G. nº 11.489.454-4

b) Representante da Secretaria de Saúde:

Titular: Lilian Cristina Canella, R.G. nº 26.586.564-5

Suplente: Silvia Angélica Dias Fernandes, R.G. nº m-8.575.050

c) Representante da Secretaria de Educação:

Titular: Carla Cristina Silva da Fonseca, R.G. nº 32.369.849-9

Suplente: Antonio Maurício Cordeiro Hossri, R.G. nº 11.424.080

d) Representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agronegócios:

Titular: Patricia Poltronieri, R.G. nº 30.178.628-8

Suplente: Marcelo Donizeti do Nascimento, R.G. nº 23.380.067-0

e) Representante da Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano:

Titular: Thiago Alface Chiavegato, R.G. nº 30.434.183-6

Suplente: David Mendes de Araújo, R.G. nº40.732.085-4

f) Representante do Fundo Social de Solidariedade:

Titular: Bernadete Duenha Galves Hilário, R.G. nº13.550.454-5

Suplente: Aurea Aparecida Valério Klier Monteiro, R.G. nº 12.930.680

g) Representante da Secretaria de Finanças:

Titular: Carlos Henrique Bernardes, R.G. nº 44.634.015-7

Suplente: Fábio dos Santos Ribeiro, R.G. nº 25.908.525-X

h) Representante da Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer:

Titular: Jaqueline Dell Vecchio Santicholi, R.G. nº 32.127.066-6

Suplente: Diego Manzini Negri, R.G. nº 40.275.175-9

i) Representante da Secretaria de Cultura:

Titular: Danila Aparecida Nunes Simões, R.G. nº 40.884.105-9

Suplente: Carolina Magazoni dos Reis, R.G. nº 33.144.820-8

II- Fica revogada a Portaria n. 1.748, de 07 de outubro de 2025.

PORTARIA Nº 743, de 13 de abril de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 65 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 209/2012, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.813, datado de 16 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Declarar que o(a) servidor(a) público(a) VICTOR COSTA TERIN, R.G. nº 49.551.791-4 SSP/SP, matrícula funcional nº 7.133, adquiriu estabilidade em 11 de abril de 2026, para o cargo de Agente de Desenvolvimento Infantil, nos moldes constantes do Processo SEI nº 3524709.420.00000610/2026-67.

PORTARIA Nº 744, de 13 de abril de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 65 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 209/2012, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.813, datado de 16 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Declarar que o(a) servidor(a) público(a) HENRIQUE CORREA LIMA, R.G. nº 40.275.217-X SSP/SP, matrícula funcional nº 7.157, adquiriu estabilidade em 13 de abril de 2026, para o cargo de Professor de Educação Básica II – PEB II, nos moldes constantes do Processo SEI nº 3524709.420.00000620/2026-01.

PORTARIA Nº 745, de 13 de abril de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, em atendimento ao Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, Decreto Municipal nº 4.610, datado de 11 de dezembro de 2023 e demais legislações pertinentes, e Processo SEI nº 3524709.420.00009258/2026-25

RESOLVE:

Designar o(s) servidor(es) abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos relacionados ao Chamamento Público nº 001/2026 (SECULT) que tem por objeto o credenciamento de pessoas físicas e jurídicas interessadas em prestar serviços de desenvolvimento de oficinas para a Secretaria de Cultura (Procedimento Licitatório nº 011/2026):

CONTRATO 090-2026 – ADRIAN VINICIUS LOPES BELOTO;

CONTRATO 091-2026 – ADRIELE CRISTINA MARQUES TEIXEIRA;

CONTRATO 092-2026 – ALAN RICARDO ALVES DA LUZ;

CONTRATO 093-2026 – ALESSANDRA BUSCATI MAZZO;

CONTRATO 094-2026 – ALESSANDRO CESAR DI GIROLAMO;

CONTRATO 095-2026 – ANDERSON ROGERIO SIMÕES;

CONTRATO 096-2026 – ANDRÉ EDUARDO RODRIGUES DA SILVA;

CONTRATO 097-2026 – APARECIDO ANASTÁCIO;

CONTRATO 098-2026 – LUIS ANTONIO BELOTTO;

CONTRATO 099-2026 – CAROLINA FORESTI;

CONTRATO 100-2026 – CESAR AUGUSTO FERRARI;

CONTRATO 101-2026 – CINEPRO BRASIL PRODUÇÕES

LTDA;

CONTRATO 102-2026 – CLAUDIO FERRETI;

CONTRATO 103-2026 – CLAYTON DA SILVA MAIA;

CONTRATO 104-2026 – CRISTIANO SCUCIATTO;

CONTRATO 105-2026 – DENIS MEDEIROS DE OLIVEIRA;

CONTRATO 106-2026 – ELIAS JOSE DA SILVA;

CONTRATO 107-2026 – GABRIEL CARLOS COLOMBO;

CONTRATO 108-2026 – GABRIELA RENATA ROSSI TEODORO;

CONTRATO 109-2026 – GIOVANNI WILFREDO CACERES DIAZ;

CONTRATO 110-2026 – GISELLE CRUZ DO PRADO;

CONTRATO 111-2026 – HBC PANINI;

CONTRATO 112-2026 – HELENA MARIA ANCONA;

CONTRATO 113-2026 – HUMBERTO DE ALMEIDA BENTO DIAS;

CONTRATO 114-2026 – IGOR DE OLIVEIRA CRECCI;

CONTRATO 115-2026 – ISABELA STAFOCHI;

CONTRATO 116-2026 – JAQUELINE STAFOCHI;

CONTRATO 117-2026 – JEFERSON FERREIRA DA SILVA;

CONTRATO 118-2026 – JEFERSON DE CARVALHO LUCAS;

CONTRATO 119-2026 – JÉSSICA DE LIMA ROSA RODRIGUES;

CONTRATO 120-2026 – JESSICA NUNES;

CONTRATO 121-2026 – JÚLIA CAROLINE FAVORETTO PRUDÊNCIO;

CONTRATO 122-2026 – LUIS EDUARDO RODRIGUES DA SILVA;

CONTRATO 123-2026 – MAGDALENA ALMEIDA ORDONHO DOS SANTOS;

CONTRATO 124-2026 – MARCELA MISSAGLIA BRESCIANI;

CONTRATO 125-2026 – MARCOS ANTONIO PREGNOLATTO;

CONTRATO 126-2026 – MATEUS CALIO DE OLIVEIRA;

CONTRATO 127-2026 – MEIRIELE CRISTINA FOGARI;

CONTRATO 128-2026 – MICHAEL WESLLEY OLIVEIRA DOS SANTOS;

CONTRATO 129-2026 – TANIA MARA GOMES LINS;

CONTRATO 130-2026 – NAIARA LOURENÇO;

CONTRATO 131-2026 – NICOLE COMPARIM FURTADO;

CONTRATO 132-2026 – PAMELA DE FREITAS COLOMBO;

CONTRATO 133-2026 – PEDRO FERREIRA FERRAZ DE MATTOS;

CONTRATO 134-2026 – PHILIPE LUCAS DE CASTRO;

CONTRATO 135-2026 – REGINA MARCIA PALERMO BOMFIM;

CONTRATO 136-2026 – RICHARDSON JOAQUIM CLARA;

CONTRATO 137-2026 – RINALDO JOSÉ FRANCISCO MARCHESI ZAMAI;

CONTRATO 138-2026 – ROBSON EDUARDO ANASTÁCIO;

CONTRATO 139-2026 – ROQUE DONISETE DE FREITAS;

CONTRATO 140-2026 – SÉRGIO RICARDO DA COSTA GENTILE;

CONTRATO 141-2026 – SOLANGE JACINTO DA SILVA JESUS;

CONTRATO 142-2026 – SUZANA CAROLINA BLANCO ARANHA;

CONTRATO 143-2026 – TAISA ZUCCHI POMBALINO DE ALMEIDA;

CONTRATO 144-2026 – VINICIUS DE OLIVEIRA;

CONTRATO 145-2026 – VITOR LUIS DE OLIVEIRA MANZOLI.

Fiscal administrativo:

- Tatiane da Silva Correa, Chefe de Divisão, CPF/MF nº 329.985.908-02, R.G. nº 32.508.641-2 e matrícula funcional nº 7.908.

Fiscal técnico:

- Maria Samara Chaib de Moraes, Diretor de Departamento, CPF/MF nº 104.666.998-24, R.G. nº 16.335.747-X e matrícula funcional nº 7.831.

.....

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura do Município de Jaguariúna
Rua Francisco Dalbó, 50 - Guedes - CEP: 13820-000 - Jaguariúna/SP - Tel. (19) 3867-9700
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Lauro de Carvalho, 1215, Centro - CEP: 13910-025 - Jaguariúna/SP - Tel. (19) 3837-2888

MINUTA EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2026 - SEDUC
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 876/2026

O Município de Jaguariúna, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento na Lei nº 13.019/2014, torna público o presente Edital de Chamamento Público, visando à seleção de Organização da Sociedade Civil interessada em celebrar Termo de Colaboração que tenha por objeto a execução de atividade de atendimento educacional a crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade, matriculadas na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, em complementação à Rede Municipal de Ensino do Município de Jaguariúna, em Centros de Educação Infantil e Escola Municipal de Educação Infantil, pelo prazo de 12 meses.

1. **DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO.**

1.1. O presente Chamamento Público tem por objeto a seleção de Propostas de Plano de Trabalho para a celebração de parceria com o Município de Jaguariúna, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, através da formalização de Termo de Colaboração, em regime de mútua colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, com transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil – OSC, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.2. O procedimento de Seleção será regido pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e posteriores alterações e Decreto Federal nº 8.726, de 02 de abril de 2016, alterado pelo Decreto Federal nº 11.948, de 12 de março de 2024, Constituição Federal, além das demais condições previstas neste Edital e considerando-se:

a. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN nº 9.394/96, Lei nº 8.069/90, em especial nos artigos 53 e 54, Constituição Federal, o Plano Municipal de Educação de Jaguariúna, Currículo Municipal de Educação Infantil de Jaguariúna, Lei Federal nº 14.113, de 25/12/2020, que fundamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), revoga dispositivos da Lei nº 11.494, de 20/06/2007 e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), Instrução nº 01/2020 e Resolução 11/2021 de 16/12/2021 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, especialmente seu Título III, Capítulo I, Seção IV, que trata dos Termos de Colaboração e Fomento na área municipal e Decreto Municipal nº 3.560 de 25 de maio de 2017 e pelos demais normativos aplicáveis; Instrução nº 01/2024 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, especialmente seu Título II, Capítulo I, Seção IV, que trata dos Termos de Colaboração e Fomento na área municipal, além das condições previstas neste Edital.

b. A Resolução nº 03/2017 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

1.3. Integram o presente edital, como partes indissociáveis, os seguintes anexos:

I. Anexo I – Termo de Referência Técnica;

II. Anexo II – Minuta do Termo de Colaboração;
III. Anexo III – Modelos;
IV. Anexo IV – Modelo de Plano de Trabalho;
V. Anexo V – Declaração de Concordância Edital;
VI. Anexo VI – Termo de Permissão de uso de bens públicos;
VII. Anexo VII - Inventários e relações de bens;
VIII – Anexo VIII – Regimento Escolar de Jaguariúna;
IX – Anexo IX – Termo de Ciência e Notificação.
X – Anexo X – Critérios de Pontuação
XI – Anexo XI – Planilha valores detalhados

1.4. O presente Edital poderá ser impugnado no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados de sua publicação, por meio de manifestação escrita, endereçada à Secretaria Municipal de Educação e protocolizada no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Jaguariúna.

1.4.1. A análise das eventuais impugnações caberá à Secretaria Municipal de Educação, no período de 05 (cinco) dias úteis subsequentes ao término do prazo assinalado no subitem 1.4.

1.4.2. A decisão poderá ser precedida de manifestação técnica, a critério da autoridade julgadora.

1.5. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos, bem como as decisões e esclarecimentos prestados, serão juntados aos autos do Processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

1.6. As impugnações e pedidos de esclarecimento não suspendem os prazos previstos neste Edital.

1.7. As possíveis alterações do Edital, por iniciativa oficial ou decorrentes de eventuais impugnações, serão divulgadas pela mesma forma que se deu publicidade ao presente Edital, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

1.8. A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

2. PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

2.1. Poderão participar deste Chamamento Público as Organizações da Sociedade Civil, assim consideradas aquelas definidas pelo artigo 2º, inciso I, alíneas “a”, “b” e “c” da Lei 13.019/14.

2.2. Será permitida a atuação em rede, devendo a celebrante possuir os requisitos do art.35-A da lei 13.019/14, exigindo-se que ambas as OSC, a que atue em rede e signatária, a qual seja assinado termo de atuação, tenham as experiências e técnicas exigidas neste edital.

3. OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO, LOCAL DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS E JUSTIFICATIVA

3.1. O presente Chamamento Público tem por objeto a escolha de Organização da Sociedade Civil, para celebração de Termo de Colaboração para o atendimento educacional a crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade, matriculadas na Educação Infantil, Primeira Etapa da Educação Básica, em complementação à Rede Municipal de Ensino do Município de Jaguariúna, em Centros de Educação Infantil e Escolas Municipais de Educação Infantil, bem como contraturno escolar onde houver, pelo prazo de 12 meses, listados no item 3.3, conforme condições estabelecidas no presente edital.

3.2. Visando a manutenção e ampliação do atendimento ofertado à Educação Infantil Pública Municipal, a Secretaria Municipal de Educação realizou estudos da demanda, considerando também a demanda das solicitações de vagas, com isso concluiu-se pela disponibilização das Unidades Educacionais para celebração de Termo de Colaboração.

3.3. O número de atendimento por agrupamento de acordo com a capacidade das Unidades Educacionais, bem como **o valor máximo estimado** para o período da parceria encontra-se no quadro abaixo:

Item	Unidade Educacional	Nº Vagas	Nº de Turmas/Salas/Alunos
1	CEI Carrossel	139	03 Turmas – BI – 40 03 Turmas – BII – 45 03 Turmas – Maternal – 54 **Total CEI: 139**
2	CEI Dona Cecilia Nader Hossri	110	02 Turmas – BI – 30 02 Turmas – BII – 35 03 Turmas – Maternal – 45 **Total CEI: 110**
3	CEI Dr. João Aldo Nassif	141	03 Turmas – BI – 56 02 Turmas – BII – 40 03 Turmas – Maternal – 45 **Total CEI: 141**
4	CEI Profª Maria Célia Nóbile Cassiani	52	01 Turma – BI – 12 02 Turmas – BII – 20 01 Turma – Maternal – 20 **Total CEI: 52**
5	CEI Profª Narciza Bertinati Barbosa	80	02 Turmas – BI – 30 02 Turmas – BII – 20 02 Turmas – Maternal – 30 **Total CEI: 80**

6	CEI Therezinha de Jesus Tozzi de Camargo	75	02 Turmas – BI – 20 02 Turmas – BII – 25 02 Turmas – Maternal – 30 **Total CEI: 75**
7	CEI e EMEI Dr. José Bonifácio Coutinho Nogueira	167	02 Turmas – BI – 30 02 Turmas – BII –20 02 Turmas – Maternal – 25 **Total CEI: 75** 02 Turmas – Pré 1 – 42 02 Turmas – Pré 2 – 50 **Total Emei 92 + Contra turno**
8	CEI Profª Deize Mabel Haite de Oliveira	102	03 Turmas – BI 36 03 Turmas – BII 31 03 Turmas – Maternal 35 Total CEI 102
9	CEI Profª Maria do Carmo Rodrigues Martins Unidade 01 e 02	60	02 Turmas – BI – 20 02 Turmas – BII - 20 02 Turmas – Maternal - 20 **Total CEI:** 60
10	CEI Profª Oscarlina Pires Turato e Emei Tanquinho	88	01 Turmas – BI – 12 01 Turmas – BII – 15 01 Turmas Maternal –15 **Total CEI: 42** 01 Turma – Pré 1 – 21 01 Turma – Pré 2 – 25 **Total EMEI: 46 + Contra turno**

• Quantidade de alunos atendidos serão de 1014 (um mil e quatorze), sendo 876 (oitocentos e setenta e seis) atendimentos de CEI e 138 (cento e trinta e oito) atendimentos de EMEI.

4. **DA VIGÊNCIA.**

4.1. O prazo previsto para execução das atividades e serviços será contado a partir de 01/08/2026 e se estenderá por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até o limite de 60 (sessenta) meses. O início das atividades ocorrerá em 01/08/2026 ou no trigésimo dia corrido após a assinatura do Termo de Colaboração, prevalecendo a data que for posterior.

4.2. Em caso de atrasos, por qualquer uma das partes, no início das atividades, o valor total do ajuste sofrerá desconto Pro Rata Die.

4.3. Os valores a serem repassados poderão ser revistos e alterados, mediante apresentação de justificativa pelas partes e realização de estudo pela Secretaria Municipal de Educação.

5. **REQUISITOS PARA CELEBRAÇÃO DA PARCERIA.**

5.1. Para celebração do Termo de Colaboração, as Organizações da Sociedade Civil deverão atender aos seguintes requisitos:

5.1.1. Possuir objetivos estatutários voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, em consonância com o objeto da parceria a ser celebrada, nos termos deste Edital;

5.1.2. Ter previsão, em seu Estatuto Social, de que em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei 13.019/14 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

5.1.3. Ter previsão, em seu estatuto Social, de escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

5.1.4. Possuir:

a. No mínimo, um ano de existência, com cadastro ativo, até a data da sessão pública 18/05/2026, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
b. Experiência prévia de no mínimo 01 (um) ano na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;
c. Capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

5.2. Apresentar dentro do envelope n° 02 devidamente identificado os seguintes documentos:(dos itens 5.2.1 ao item 5.2.19):

5.2.1. Cópia do estatuto social e suas alterações registradas em cartório, que devem estar em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019/14;

5.2.3. Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, tanto da matriz, quanto de eventual(is) filial(is) executora(s) da organização da sociedade civil a ser obtida no endereço eletrônico: http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp;

5.2.4. Certidão de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF – FGTS, tanto da matriz, quanto de eventual(is) filial(is) executora(s) da organização da sociedade civil, a ser (em) obtida (s) no Endereço eletrônico:
https://webp.caixa.gov.br/cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp;

5.2.5. Certidão de Regularidade de Débitos Trabalhistas – CNDT, tanto da matriz, quanto de eventual (is) filial (is) executora(s) da organização da sociedade civil, a ser obtida no endereço eletrônico http://www.tst.jus.br/certidao;

5.2.6. Certidão de Regularidade de Débitos Tributários Estaduais. No caso do Estado de São Paulo, a certidão pode ser obtida no endereço eletrônico: http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/da-ic-web/inicio.do;

5.2.7. Certidão de Regularidade de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, a ser obtida no endereço eletrônico: http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPO/Certidao/CNDConjuntaSegVia/NICertidaoSegVia.asp?Tipo=1;

5.2.8. Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;

5.2.9. Cópia de documento pessoal do (s) representante (s) legal(is) da organização da sociedade civil com poderes para assinatura do eventual termo de colaboração;

5.2.10. Relação nominal, datada, atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço residencial, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB de cada um deles conforme ANEXO III – Modelo A;

5.2.11. Declaração, datada, atualizada de que não contratará, para prestação de serviços, agente político de Poder Público, membros do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental celebrante, e seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, bem como servidor ou empregado público salvo nas hipóteses previstas na legislação, conforme ANEXO III – Modelo B;

5.2.12. Declaração, datada, informando a inexistência, nos cargos de direção da Instituição, de membro de Poder Público ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta do município de Jaguariúna, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, conforme ANEXO III – Modelo C;

5.2.13. Declaração de idoneidade da organização da sociedade civil, conforme ANEXO III – Modelo D:

a. Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, que não tenham sido sanadas e/ou quitados os débitos, reconsiderada ou revista a decisão de rejeição, ou ainda a referida decisão esteja pendente de recurso com efeito suspensivo;

b. Não foi punida com nenhuma das sanções estabelecidas nas alíneas de “a” a “d” do inciso V, do artigo 39, da Lei Federal nº 13.019/2014, nem está em cumprimento de penalidade passível de impedimento de celebração de parcerias;

c. Não teve contas de parcerias julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos.

5.2.15. Declaração, datada, conforme ANEXO III – Modelo E, de que não há, dentre os dirigentes da organização da sociedade civil, pessoas:

a. Cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

b. Julgadas responsáveis por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

c. Consideradas responsáveis por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos Incisos I, II e III, do artigo 12, da Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de 1992.

5.2.16. Declaração, datada, assinada, se comprometendo a informar posteriormente número da agência e conta corrente, em Banco Público, junto ao Banco do Brasil, específica para a movimentação dos recursos públicos oriundos do presente Edital, conforme Anexo III – Modelo F;

5.2.17. Comprovante de experiência prévia de no mínimo 01 (um) ano na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, mediante, por exemplo, a apresentação de:

a) Instrumento de Contrato ou convênio firmado anteriormente com a Prefeitura Municipal de Jaguariúna ou com outro ente público;

b) Parceria e relatório de cumprimento do objeto firmado com órgãos e entidades da administração pública de outros municípios ou Estado;

c) Parceria via cooperação internacional, com empresas ou com outras organizações da sociedade civil;

d) Relatório de atividades desenvolvidas;

e) Notícias veiculadas na mídia em diferentes suportes sobre atividades desenvolvidas;

f) Publicações e pesquisas realizadas ou outras formas de produção de conhecimento;

g) Prêmios locais ou internacionais recebidos, dentre outros.

5.2.18. Declaração, datada, informando os responsáveis administrativo-financeiro e técnico-pedagógico pela parceria, conforme ANEXO III – Modelo H.

5.2.19. Declaração datada e, assinada de atendimento ao Decreto Municipal nº 3560/2017, conforme o ANEXO III – Modelo G,

5.3. Caso a proposta tenha sido apresentada com CNPJ(s) de filial(is), e o cadastro ativo da(s) filial(is) não comprovar(em) no mínimo de 01 (um) ano de existência, a Organização da Sociedade Civil poderá comprovar a referida existência com a apresentação também do CNPJ da Matriz, devendo, portanto, serem apresentadas ambas ou todas as comprovações (CNPJ Matriz e Filial ou Filiais).

5.4. A comprovação de que trata o item 5.3, aplica-se exclusivamente para atestar o tempo mínimo de existência da organização da sociedade civil, não tendo relação com a autorização para realização das despesas, que deverão estar em conformidade com o(s) CNPJ(s) autorizado(s) no termo de colaboração, nem com a abertura de conta bancária, que deve se dar no CNPJ principal constante do termo.

5.5. Todas as declarações indicadas no subitem 5.2, deverão ser subscritas pelo(s) representante(s) legal(is) da Organização da Sociedade Civil, sob as penas da lei, e impressas em seu papel timbrado.

5.6. Serão consideradas regulares, para fins do disposto, nos itens 5.2.4 a 5.2.7 as certidões positivas com efeito de negativas.

5.7. Os documentos que comprovam o atendimento aos requisitos elencados no subitem 5.2 somente serão verificados após o encerramento da etapa competitiva e publicação do resultado final de classificação.

6. **DOS IMPEDIMENTOS PARA CELEBRAÇÃO DA PARCERIA.**

6.1. Ficará impedida de celebrar o Termo de Colaboração a Organização da Sociedade Civil que:

6.1.1. Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

6.1.2. Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

6.1.3. Tenha como dirigente membro de Poder Público ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta do município de Jaguariúna, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral e por afinidade, até o segundo grau;

6.1.4. Tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 05 (cinco) anos, salvo se:

a. For sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;

b. For reconsiderada ou revista a decisão de rejeição;

c. A apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

6.1.5. Tenha sido punida com uma das sanções estabelecidas no artigo 39, V, da Lei Federal nº 13.019/14, pelo período que durar a penalidade;

6.1.6. Tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

6.1.7. Tenha entre seus dirigentes, pessoa:

a. Cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

b. Julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

c. Considerada responsável por ato de improbidade administrativa, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/92.

6.2. Em quaisquer das hipóteses previstas no subitem 6.1, persiste o impedimento para a celebração de parcerias enquanto não houver o ressarcimento do dano ao erário, pelo qual seja responsável a organização da sociedade civil ou seu dirigente.

6.3. A vedação prevista no subitem 6.1.3, não se aplica à celebração de parcerias com entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas naquele inciso, sendo

vedado que a mesma pessoa figure no termo de colaboração, no termo de fomento ou no acordo de cooperação simultaneamente como dirigente e administrador público.

6.4. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.

6.5. Para fins do disposto na alínea 6.1.4.a, e no subitem 6.2 não serão considerados débitos que decorram de atrasos na liberação de repasses pela Administração Pública ou que tenham sido objeto de parcelamento, se a organização da sociedade civil estiver em situação regular de parcelamento.

6.6. A não incidência nos impedimentos elencados no subitem 6.1 será objeto de declarações, subscritas pelo(s) representante(s) legal(is) da Organização da Sociedade Civil, sob as penas da lei, impressas em papel timbrado e deverão ser apresentadas na fase de celebração do Termo de Colaboração.

7. **DA VISTORIA PRÉVIA.**

7.1. Os interessados em participar deste processo poderão proceder à vistoria prévia nas Unidades Educacionais objetos desse Edital.

7.2. A vistoria deverá ser agendada com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência pelo telefone ou endereço eletrônico do Departamento de Educação Infantil de segunda a sexta-feira, no horário das 8h00 até 11h00 e das 14h00 às 17h00, no Departamento de Educação Infantil: (19) 3199-7514 – Ramal 4014, no e-mail: adm.seduc@jaguariuna.sp.gov.br, supervisaoinfantil@jaguariuna.sp.gov.br no período de 14/04/2026 à 15/05/2026.

7.3. Poderão participar da vistoria até o máximo de 02 (dois) representantes por Organização da Sociedade Civil interessada.

7.4. A vistoria prévia será acompanhada por profissional(is) técnico(s) indicado(s) pela SEDUC, que emitirá(ão), ao final da vistoria, o Atestado de Vistoria Prévia conforme Anexo III Modelo K.

7.5. A vistoria poderá ser realizada durante o período compreendido entre a divulgação do presente edital e o dia que antecede a data marcada para o recebimento do envelope contendo o Plano de Trabalho.

8. **RECEBIMENTO, INICIO DA SESSÃO PÚBLICA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA.**

8.1. Os envelopes contendo a Proposta - Plano de Trabalho e a Documentação de Habilitação das OSC's participantes deverão ser entregues no protocolo Geral Municipal de Jaguariúna, situado na Rua Maranhão, nº 166, Jaguariúna/SP – horário das 8h00 às 16h00, no prazo de 30 dias a contar da publicação deste edital, ou seja, de 14 de abril de 2026 à 15 de maio de 2026.

8.1.1. Será realizada sessão pública para abertura do envelope 01 do Plano de Trabalho às 9h00 do dia 18 de maio de 2026 na sala de reunião da SEDUC, localizado na Avenida Lauro de Carvalho, 1215 – Centro – Jaguariúna/SP, iniciando-se a análise e julgamento do conteúdo dos Envelopes 01 - Propostas – Planos de Trabalhos das OSC´s participantes.

8.1.2. A critério da comissão de seleção, a sessão pública do chamamento poderá ser suspensa por prazo de 05 (cinco) dias, para análise das Propostas - Planos de Trabalho.

8.1.3. Nesta hipótese, a nova data da sessão será divulgada a todos os participantes, com a devida antecedência, nos meios oficiais IOM- Informativo oficial do Município e no seguinte endereço eletrônico: www.jaguariuna.sp.gov.br - Imprensa Oficial.

8.2. A Proposta - Plano de Trabalho e a Documentação de Habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes, fechados e indevassáveis, com todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente e, ao final, datada e assinada pelo representante legal da Organização da Sociedade Civil proponente contendo, preferencialmente, em sua parte externa, além do nome do proponente, os seguintes dizeres:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA À SEDUC - Comissão de Seleção **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 SEDUC** **ENVELOPE 1 - "PROPOSTA/PLANO DE TRABALHO"** NOME DA OSC: CNPJ OSC:

À PREFEITURA MUNICIPAL JAGUARIÚNA Á SEDUC - Comissão de Seleção **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 SEDUC** **ENVELOPE 2 – "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"** NOME DA OSC: CNPJ DA OSC:

8.3. A entrega da Proposta - Plano de Trabalho e da Documentação de Habilitação acima mencionada implica manifestação de interesse na parceria, bem como na aceitação e submissão, independente de manifestação expressa, a todas as normas e condições deste edital e seus anexos.

8.4. Após o prazo limite para apresentação dos envelopes contendo as Propostas - Plano de Trabalho e a Documentação de Habilitação, mencionado no item 8.1 deste edital, nenhum outro envelope ou documento será recebido, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela Administração Pública.

8.5. As Organizações da Sociedade Civil poderão apresentar proposta de Plano de Trabalho, independentemente de possuírem ou não sede ou atendimento no município, desde que atendidas às disposições previstas neste Edital.

9. **DA PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO.**

9.1. A proposta de Plano de Trabalho deverá ser apresentada de forma a conter o disposto no denominado

"Termo de Referência Técnica" - Anexo I, em 01 (uma) via datada, assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, abrangendo, obrigatoriamente, a prestação dos serviços em todas as unidades educacionais.

9.2. A proposta deve ser apresentada com no máximo 100 (cem) folhas e conter:

9.2.1. Caracterização da Organização da Sociedade Civil interessada em executar os atendimentos na Unidade Escolar, contendo Denominação Social, Endereço e Breve Histórico da Organização.

9.2.2. Descrever a sua experiência na Educação Infantil citando datas e parcerias.

9.3. Caracterização da Unidade Escolar, em conformidade com a Vistoria prévia realizada nos termos do item 7 deste Edital de Chamamento (exemplo: número de salas, localização, etc.).

9.3.1. A especificação do plano de trabalho proposto em conformidade com o item 13 do Termo de Referência Técnica;

9.3.2. A definição das metas operacionais mensuráveis e quantitativas, indicativas de melhoria da eficiência e qualidade do serviço, no tocante aos aspectos econômico, operacional e administrativo, bem como os respectivos prazos e cronograma de execução;

9.3.3. A definição de indicadores de avaliação de desempenho e de qualidade na prestação dos serviços;

9.3.4. Plano de Aplicação de recursos financeiros (quanto será aplicado e a respectiva finalidade);

9.3.5. Cronograma de Desembolso (distribuição dos recursos nos meses de vigência do Termo de Colaboração);

9.3.6. O detalhamento do valor orçado para implementação do plano de trabalho;

9.3.7. Previsão de início e fim de execução do objeto, bem como da conclusão das etapas ou fases programadas (como serão aplicados os recursos).

9.3.8. Descrição dos procedimentos adotados buscando a otimização dos recursos financeiros repassados para as aquisições de produtos e/ou serviços, bem como para a contratação de recursos humanos.

9.3.9. Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS se for possuidor, demonstrando a data de concessão e se está ativo, podendo ser CEBAS - Assistência, CEBAS - Educação ou CEBAS - Saúde se houver.

9.3.10. Não serão aceitas, durante o processo de seleção, correções ou complementações ao Plano de Trabalho, excetuadas falhas meramente formais ou materiais sanáveis.

10. **DA COMISSÃO DE SELEÇÃO.**

10.1. A Comissão de Seleção é órgão colegiado, destinado a processar e julgar o presente Chamamento Público é composto, por servidores públicos designados pelo Prefeito Municipal, previamente à etapa de análise e classificação das propostas.

10.2. A proposta de Plano de Trabalho será julgada e classificada pela Comissão de Seleção.

10.3. Será assegurada a participação de, pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública.

10.4. Será impedida de participar da comissão de seleção pessoa que, nos últimos cinco anos, contados da publicação do presente Edital, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, uma das organizações da sociedade civil participantes deste Chamamento Público.

10.4.1. Deverá se declarar impedido o membro da Comissão de Seleção que incida na vedação descrita no subitem 10.4;

10.5. Na hipótese de ser caracterizado o impedimento de que trata o subitem 10.4, deve o membro da Comissão de Seleção ser imediatamente afastado e substituído por outro que possua qualificação técnica equivalente.

10.6. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro do colegiado, à Secretária Municipal de Educação, que designará servidores com capacidade técnica.

11. **DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

11.1. Nesta etapa, de caráter **eliminatório e classificatório**, a Comissão de Seleção, auxiliada pela Comissão Técnica indicados pela Secretaria Municipal de Educação, analisará as propostas apresentadas pelas OSC's concorrentes.

11.1.1. As análises e o julgamento de cada proposta serão realizados pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento.

11.1.2. As propostas deverão conter informações que atendam aos critérios de julgamento estabelecidos.

11.2. Constituirão pré-requisitos para a análise dos planos de trabalho:

11.2.1. Apresentação da proposta no prazo previsto no item 3.1 deste edital e em consonância com suas disposições;

11.2.2. Apresentação do plano de trabalho separadamente por etapas conforme o modelo do ANEXO IV;

11.2.3. Apresentação da equipe de referência exigida para os serviços, nos termos do ANEXO I deste Edital.

11.3. Estando cumpridos os pré-requisitos mencionados no item 11.2 acima, a Proposta - Plano de Trabalho será analisada pela Comissão de Seleção e pontuada de acordo com os seguintes critérios descritos, conforme anexo X.

11.3.1. - Para aferição da nota, será atribuída pontuação de 0 (zero), 1 (um) ou 2 (dois) para cada item, sendo:
a) (zero): não atende;
b) (um): atende parcialmente;
c) (dois): atende completamente.

11.3.2. - A nota final corresponderá à soma dos pontos obtidos em cada um dos itens, sendo a pontuação máxima de 40 (quarenta) pontos.

11.3.3. Os casos de empate serão analisados de acordo com os critérios abaixo, na seguinte ordem:

a. A maior nota no item Plano Pedagógico;

b. O maior tempo de abertura no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ Matriz.

11.4. Serão eliminadas as propostas que:

a. Obtiverem nota 0 (zero) em quaisquer itens de critério, excluindo-se o item de possuir CEBAS, o qual não afeta a desclassificação;

b. Não obedecerem às condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

c. Não estiverem assinadas pelos representantes legais ou autorizados (válida assinatura manual, digitalizada ou certificado digital);

d. Com valor incompatível com o objeto da parceria, a ser avaliado pela Comissão de Seleção baseado na estimativa realizada, e de eventuais diligências complementares, que ateste a inviabilidade econômica e financeira da proposta, inclusive à luz do orçamento disponível; ou

e. Omissos ou vagos, bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; e

f. Impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições não previstas neste Edital.

11.4.1. A falsidade de informações nas propostas acarretará a eliminação da proposta, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

11.5. As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela mencionada no item 11.3, assim consideradas as notas lançadas pelos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.

11.6. As comprovações e documentos elencados nos itens 5 e 6 deste Edital não serão considerados para fins de pontuação e classificação das propostas que trata os subitens de 11.1 a 11.5 deste edital, visto que somente serão analisados após o encerramento da etapa competitiva, sendo exigível apenas da OSC selecionada (melhor classificada), nos termos do art. 28 da Lei nº 13.019/2014.

11.7. No caso de haver empate na primeira colocação entre as OSC, o critério de desempate será nesta ordem conforme primeiro preenchimento de requisito:

a) Possuir CEBAS;

b) Maior tempo de Fundação da OSC; e

c) Maior tempo de CNPJ.

12. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DE CLASSIFICAÇÃO, PRAZOS E CONDIÇÕES PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS.

12.1. O resultado preliminar do processo de seleção, com a classificação das propostas de Plano de Trabalho e respectiva pontuação da Organização da Sociedade Civil, será publicado no sítio eletrônico do Município na Imprensa Oficial Digital do Município no site www.jaguariuna.sp.gov.br

12.2. As Organizações da Sociedade Civil participantes poderão interpor recurso administrativo ao resultado preliminar de classificação, por meio de documento subscrito pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is), endereçado à Secretária Municipal de Educação, a ser protocolizado no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Jaguariúna, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da publicação do referido resultado na Imprensa Oficial do Município.

12.3. Em sede de recurso, não serão aceitas e analisadas informações, novos documentos ou complementações que não estejam contidos na proposta de Plano de Trabalho originalmente apresentada.

12.4. Havendo interposição de recurso, a Secretaria Municipal de Educação dará ciência aos demais interessados, via publicação na Imprensa Oficial Digital do Município de Jaguariúna, www.jaguariuna.sp.gov.br, oportunizando a apresentação de contrarrazões em 3 dias úteis da publicação.

12.5. A Comissão de Seleção analisará os eventuais recursos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado do esgotamento do prazo das contrarrazões, podendo reformar a sua decisão ou, com as devidas justificativas, encaminhar o recurso ao Secretário da Pasta responsável pela parceria para decisão final.

12.6. Na decisão dos recursos, a Comissão de Seleção julgadora poderá solicitar manifestação técnica elaborada pelos Departamentos Financeiro e Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação.

12.7. Serão concedidas vistas dos autos às Organizações da Sociedade Civil no mesmo prazo de apresentação dos recursos.

12.8. A decisão final do recurso, devidamente motivada, será proferida no prazo máximo de 02 dias (corridos), contados de seu recebimento pela autoridade mencionada no item anterior.

12.9. Da decisão final não caberá novo recurso.

12.10. Será liminarmente indeferido o recurso apresentado fora do prazo ou que não esteja de acordo com o estipulado neste Edital.

12.11. Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição, a Secretaria de Gabinete divulgará o resultado da classificação das Organizações da Sociedade Civil, que deverá ser publicado no sítio oficial na internet, www.jaguariuna.sp.gov.br Imprensa Oficial.

13. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E RESULTADO FINAL

13.1. Após encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a Comissão de Seleção procederá a abertura do envelope 02 – Documentos de Habilitação da OSC selecionada em primeiro lugar, para comprovação dos requisitos para a celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos legais (itens 3, 4, 5 e 6 do edital).

13.2. Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas neste edital, a OSC será declarada vencedora.

13.3. Aberto o envelope e constatado irregularidade na documentação apresentada a OSC será inabilitada.

13.4. Na hipótese de a OSC selecionada não atender aos requisitos de habilitação, ou incorrer nos impedimentos legais (itens 4, 5 e 6 do edital), a Comissão de Seleção analisará os documentos de habilitação daquela OSC imediatamente mais bem classificada e assim sucessivamente, até a declaração da vencedora. 13.5. Caso se verifique irregularidade formal relacionada à expiração do prazo de validade das certidões apresentadas pela OSC, em função da demora da Administração em sua análise, a OSC será comunicada do fato e instada a regularizar a documentação**, no prazo de 10 (dez) dias corridos**, sob pena de não celebração da parceria.

13.6 O resultado da análise da documentação do Envelope 2 – Documentação de Habilitação - pela Comissão de Seleção será publicado nos meios oficiais IOM- Informativo Oficial do Município e no seguinte endereço eletrônico: www.jaguariuna.sp.gov.br Imprensa Oficial.

13.7 As Organizações da Sociedade Civis participantes poderão interpor recurso administrativo ao resultado preliminar de habilitação, seguindo a disciplina constante do item 12.

13.8. Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição, a Secretaria de Gabinete homologará o resultado final e definitivo da seleção das Organizações da Sociedade Civil, que deverá ser publicado na Imprensa Oficial do Município e no sítio oficial na internet.

14. DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO.

14.1. Após a homologação do certame, a Organização da Sociedade Civil será convocada para, no prazo de **03 (três) dias corridos** a contar da convocação, assinar o termo de colaboração.

14.1.1. Para celebração do Termo de Colaboração a OSC deverá apresentar o Plano de Trabalho e comprovar o preenchimento dos requisitos para a celebração da parceria, bem como a não incidência nos impedimentos legais, previstos nos artigos 33, 34 e 39 da Lei 13.019/2014 e itens 5 e 6 deste Edital, nos moldes previstos no subitem 13.2.

14.2. Por meio do Plano de Trabalho, a OSC deverá apresentar o detalhamento da proposta submetida e aprovada no processo de seleção.

14.3. O Plano de Trabalho deverá ser elaborado em consonância com o disposto na Lei Federal 13.019/2014, a legislação municipal vigente e o disposto neste Edital, contendo, obrigatoriamente, a parte pedagógica e a financeira, conforme Anexo I – Termo de Referência Técnica e conter, no mínimo:

14.4. Caracterização da Organização da Sociedade Civil interessada em executar os atendimentos na Unidade Escolar, contendo Denominação Social, Endereço e Breve Histórico da Organização.

14.4.1. - Descrição de sua experiência na Educação Infantil citando datas e parcerias.

14.5. Caracterização da Unidade Escolar, em conformidade com a Vistoria prévia realizada nos termos do item 7 deste Edital de Chamamento (exemplo: número de salas, localização, etc.).

14.6. A especificação do plano de trabalho proposto em conformidade com o item 13 do Termo de Referência Técnica.

14.7. A definição das metas operacionais mensuráveis e quantitativas, indicativas de melhoria da eficiência e qualidade do serviço, no tocante aos aspectos econômico, operacional e administrativo, bem como os respectivos prazos e cronograma de execução e atividades a serem executadas.

14.8. Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado nexo entre essa realidade e o(s) projeto(s), a(s) atividade(s) e as metas a serem atingidas.

14.9. Forma de execução das atividades e de cumprimento das metas a elas atreladas.

14.10. Definição dos parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas, indicadores de avaliação de desempenho e de qualidade na prestação dos serviços.

14.11. Previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução do(s) projeto(s) e da(s) atividade(s) abrangida(s) pela parceria (Plano de Aplicação dos recursos).

14.12. Cronograma de Desembolso (distribuição dos recursos nos meses de vigência do Termo de Colaboração).

14.13. O detalhamento do valor orçado para implementação do plano de trabalho.

14.14. Previsão de início e fim de execução do objeto, bem como da conclusão das etapas ou fases programadas (como serão aplicados os recursos).

14.15. Descrição dos procedimentos adotados buscando a otimização dos recursos financeiros repassados para as aquisições de produtos e/ou serviços, bem como para a contratação de recursos humanos.

14.16. Caso verificada inconformidade nos documentos apresentados, a Secretaria Municipal de Educação poderá notificar a OSC para que, no prazo de 05 (cinco) dias, providencie a regularização, sob pena de não celebração da parceria.

14.17. Em caso de não preenchimento dos requisitos previstos no item 5 ou incidência nos impedimentos elencados no item 6 a Organização da Sociedade Civil imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração da parceria nos termos da proposta por ela apresentada, após a análise e aprovação do envelope “A” de documentos de habilitação.

14.18. Caso a OSC convidada nos termos subitem 14.17 aceite celebrar a parceria, a Secretaria Municipal de Educação procederá à verificação dos documentos que comprovem o atendimento aos requisitos legais e não incidência nos impedimentos, nos termos do subitem 14.1.

14.19. Para a celebração do Termo de Colaboração, a organização da sociedade civil deverá, ainda:

14.19.1. Manter atualizados, até a celebração, bem como durante toda a vigência da parceria, as comprovações e os documentos previstos nos subitens antecedentes;

14.19.2. Estar em dia com a prestação de contas de recursos públicos recebidos anteriormente; 14.19.3. Não constar em cadastro municipal, estadual e federal de apenadas e ou inadimplentes;

14.20. A celebração dos termos de Colaboração depende, ainda:

14.20.1. Da emissão de parecer de órgão técnico da administração pública, nos termos do art. 35, V, da Lei 13.019/14;

14.20.2. Da emissão de parecer jurídico pelo Departamento de Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos.

14.21. Os Termos de Colaboração serão formalizados com observância das cláusulas essenciais contidas no art. 42 da Lei Federal nº 13.019/2014 e na forma da minuta que integra o presente Edital de Chamamento - ANEXO II.

14.22. O Termo de Colaboração somente produzirá efeitos jurídicos após a publicação do respectivo extrato na Imprensa Oficial, o qual deverá ser providenciado em até 05 (cinco) dias após a sua assinatura.

15. DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.

15.1. Serão disponibilizados para repasses à(s) Organização(ões) da Sociedade Civil selecionada(s) para a execução da(s) parceria(s), o montante estimado máximo de R$ 17.732.384,28 (dezessete milhões, setecentos e trinta e dois mil, trezentos e oitenta e quatro reais e vinte e oito centavos), sendo esse repasse mensal em 12 parcelas de até R$ 1.477.698,69 (hum milhão, quatrocentos e setenta e sete mil, seiscentos e noventa e oito reais e sessenta e nove centavos).

15.2. A programação orçamentária que autoriza e fundamenta a celebração da parceria é proveniente do Tesouro Municipal e está cadastrada sob a dotação:

* Dotação orçamentária 02.09.02.12.365.2016.2037.3.3.50.39.00
* Dotação orçamentária 02.09.01.12.365.2015.2036.3.3.50.39.00

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS.

16.1. O edital completo deste chamamento público será divulgado em página do sítio eletrônico oficial da Administração Pública na internet e publicado **resumidamente na** Imprensa Oficial do Município, Diário Oficial do Estado de São Paulo e em jornal de grande circulação a partir de 13 de abril de 2025, sendo que estará disponível para a impressão e consulta no seguinte endereço eletrônico: www.jaguariuna.sp.gov.br (Secretarias/Educação), a partir do dia 13 de abril de 2026.

16.2. Os pedidos de informações e/ou esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste edital e de seus anexos, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de **05 (dias) corridos da data-limite para envio da proposta**, exclusivamente de forma eletrônica, pelo e-mail: supervisaoinfantil@jaguariuna.sp.gov.br.

Os esclarecimentos serão prestados pela Comissão de Seleção, sendo que as respostas estarão disponíveis aos interessados no site da Prefeitura Municipal de Jaguariúna, www.jaguariuna.sp.gov.br (Secretarias/Educação) e encaminhadas para os e-mails de todas as OSC's que adquiriram o edital.

16.3. É facultada a interposição de **impugnação no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados de sua publicação,** por meio de manifestação escrita, endereçada à Secretaria Municipal de Educação e protocolizada no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Jaguariúna:

16.3.1.– IMPUGNAÇÃO por qualquer pessoa ao presente edital por irregularidades na aplicação da Lei nº 13.019/2014;

16.3.2. – IMPUGNAÇÃO ao edital, pelo licitante, em face de vícios ou irregularidades porventura nele existentes;

16.3.3. -- Não serão acolhidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante que não seja legitimado legalmente ou identificado no processo para responder pelo interessado;

16.3.4. – As razões de impugnação ao edital deverão ser formalizadas por escrito e devem ser protocoladas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Jaguariúna, cujo endereço encontra-se disposto no item 8.1, impreterivelmente no horário de atendimento, das 08h00 às 16h00.

16.4. – As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

16.5. – Eventual modificação no edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

16.6. – A Comissão de Seleção resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a Administração Pública.

16.7. – A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

16.8. – A OSC é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o artigo 73 da Lei nº 13.019/2014.

16.9. A Administração Pública não cobrará das entidades concorrentes taxa para participar deste Chamamento Público.

16.10. Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das OSC's concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da Administração Pública.

16.11. Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pela Comissão de Seleção e pelo(s) representantes) da(s) OSC(s) presentes.

16.12. Recusas ou impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

16.13. – Será facultado à Comissão de Seleção promover, em qualquer tempo, diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição dos critérios de habilitação de cada OSC, bem como solicitar aos órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar a decisão da Comissão de Seleção.

16.14. – A Comissão de Seleção poderá solicitar assessoria técnica de quaisquer outros departamentos da Prefeitura ou de terceiros, em qualquer fase deste chamamento, bem como lhe ficam assegurados o direito de, se assim julgarem necessário ou conveniente, visitar as dependências das OSC's, para nelas verificar as condições de trabalho e de atendimento às exigências deste edital.

16.15. – As OSC's interessadas em participar deste edital de Chamamento Público ficam, desde já, cientes de que, uma vez firmado o Termo de Colaboração, o repasse da verba terá como pré-requisito a prova dos pagamentos das despesas apresentadas no Plano de Trabalho aprovado.

16.16. – A execução dos instrumentos jurídicos a serem firmados será avaliada pela Secretaria Municipal de Educação, mediante procedimentos de supervisão indireta, observando-se o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas nos referidos instrumentos.

16.17. – Qualquer alteração ou modificação que importe em diminuição da capacidade operativa da OSC poderá ensejar a revisão das condições estipuladas, a critério da Secretaria Municipal de Educação, por meio de Termo Aditivo, e, em caso de inviabilidade operacional, a rescisão do instrumento proveniente deste edital.

16.18. – Constitui motivo para a rescisão ou denúncia do instrumento jurídico a ser firmado o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições estabelecidas neste edital e no instrumento de Termo de Colaboração no prazo de denúncia de 120 (cento e vinte) dias.

16.19. – O Termo de Colaboração poderá ser firmado a partir da data da homologação e os repasses serão efetuados no exercício financeiro corrente, de acordo com o cronograma de desembolso.

16.20. – A OSC que vier a firmar Termo de Colaboração com a Prefeitura Municipal de Jaguariúna fica obrigada a apresentar as Prestações de Contas nos termos da legislação em vigor, sujeitando-se, ainda, se constatadas irregularidades ou inadimplência, à suspensão da liberação e/ou devolução de recursos.

16.21. – As OSC’s que possuírem mais de uma unidade de atendimento deverão atender às exigências contidas no presente edital de Chamamento Público para cada uma delas, incluindo a inscrição no CNPJ.

Prefeitura do Município de Jaguariúna
Rua Francisco Dalbó, 50 - Guedes - CEP: 13820-000 - Jaguariúna/SP - Tel. (19) 3867-9700
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Lauro de Carvalho, 1215, Centro - CEP: 13910-025 - Jaguariúna/SP - Tel. (19) 3837-2888

16.22. – Ao responder ao presente Chamamento Público para a celebração do Termo de Colaboração, cada OSC interessada aderirá às condições estabelecidas no Termo de Colaboração, demonstrando aceitá-las integralmente.

16.23. – Não serão aceitos fax, e-mails ou protocolos em substituição aos documentos solicitados.

16.24. – Fica eleito o foro da Comarca de Jaguariúna/SP para dirimir quaisquer questões ou controvérsias oriundas da execução deste edital de Chamamento Público, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16.25. As organizações da sociedade civil deverão garantir medidas de acessibilidade para crianças e pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

16.26. A administração pública realizará, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizará os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas.

Jaguariúna, 13 de abril de 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Jaguariúna

Prefeitura do Município de Jaguariúna
R.: Alfredo Bueno, 1235 - Centro - CEP: 13.910-027 - Jaguariúna/SP - Tel.(19) 3867-9700 - Fax (19) 3867-2856

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA TÉCNICA

2026

Prefeitura do Município de Jaguariúna
R.: Alfredo Bueno, 1235 - Centro - CEP: 13.910-027 - Jaguariúna/SP - Tel.(19) 3867-9700 - Fax (19) 3867-2856

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SUMÁRIO

1. OBJETIVOS DO TERMO DE REFERENCIA TÉCNICA 3
2. APRESENTAÇÃO.....3
3. DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.....4
4. DA LEGISLAÇÃO BÁSICA 4
5. DO ATENDIMENTO DAS CRIANÇAS PELA ESTRUTURA EDUCACIONAL 6
6. DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.....7
7. DA ELABORAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO QUE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OFERECE À EQUIPE GESTORA.....8
8. DA ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA PERIÓDICA QUE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OFERECE À EQUIPE GESTORA 8
9. DA FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS 8
10. DOS PROFISSIONAIS, DA CARGA HORÁRIA E DA HABILITAÇÃO NECESSÁRIA PARA A ATUAÇÃO NA UNIDADE EDUCACIONAL 10
11. DA DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR 24
12. DA EXECUÇÃO DA PARCERIA.....24
13. DAS DIRETRIZES E ORIENTAÇÕES BÁSICAS PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO.....25
14. DOS VALORES DE REFERÊNCIA 32
15. DO GESTOR DA PARCERIA E DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO 32
16. DA EXECUÇÃO , MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 33
17. DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS RECEBIDOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS.....34
18. DA TRANSPARÊNCIA E DO CONTROLE.....37
19. DA MANUTENÇÃO E CUIDADOS GERAIS DA UNIDADE 38
20. DA SEGURANÇA DA UNIDADE EDUCACIONAL 38
21. DAS RESTRIÇÕES QUANTO À UTILIZAÇÃO DO RECURSO RECEBIDO 39
22 DA DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DAS DESPESAS COM SERVIÇOS, MATERIAL DE CONSUMO, PESSOAL E OUTROS.....39
23. DA OTIMIZAÇÃO DOS RECURSOS 39
24.DAS NOTAS FISCAIS DAS EMPRESAS CONTRATADAS PELA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.....39
25. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS NA ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.....42
26. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO.....42
27. DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 43
28. DA COMUNICAÇÃO 43
29. DISPOSIÇÕES GERAIS.....44

Prefeitura do Município de Jaguariúna
R.: Alfredo Bueno, 1235 - Centro - CEP: 13.910-027 - Jaguariúna/SP - Tel.(19) 3867-9700 - Fax (19) 3867-2856

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1. OBJETIVOS DO TERMO DE REFERÊNCIA TÉCNICA

O presente Termo de Referência Técnica tem como objetivo fornecer informações sobre a estrutura e o funcionamento da Unidade Educacional.

Descrever a documentação necessária para a participação em Chamamento Público, que selecionará a Organização da Sociedade Civil – OSC.

Orientar as OSC's interessadas sobre a elaboração do plano de trabalho a ser apresentado no chamamento público que tem por objeto a escolha de Organização da Sociedade Civil legalmente constituída sem fins lucrativos para celebração de Termo de Colaboração para execução de serviços educacionais.

Fornecer informações concernentes ao funcionamento, uso dos recursos, da prestação de contas dos recursos financeiros repassados, indicar as responsabilidades e atividades de monitoramento, avaliação e controle das parcerias firmadas.

Orientar as ações realizadas pelas OSC's para o cumprimento do objeto, bem como, as atividades de monitoramento, avaliação e controle da parceria firmada.

2. APRESENTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação mantém parceria com Instituições sem fins lucrativos do Terceiro Setor, para a gestão de equipamentos educacionais, construídos e financiados pelo poder público municipal, com o propósito de ampliar o atendimento de Educação Infantil a crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade e, promover ações de qualificação desse atendimento.
O trabalho realizado na Educação Infantil objetiva o alcance da qualidade da educação ofertada às crianças, alinhada aos objetivos da Secretaria Municipal de Educação, da Base Nacional Comum Curricular, Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil e da legislação educacional vigente para a promoção da educação integral, a aprendizagem efetiva, a garantia da infância, o acesso e permanência na escola, Projeto contra turno escolar nas unidades onde houver.
A partir da vigência da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, e das parcerias públicas firmadas com as Organizações da Sociedade Civil, o Termo de Referência Técnica tem o propósito de orientar a elaboração e a execução destas Colaborações.

Prefeitura do Município de Jaguariúna
R.: Alfredo Bueno, 1235 - Centro - CEP: 13.910-027 - Jaguariúna/SP - Tel.(19) 3867-9700 - Fax (19) 3867-2856

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3. DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

As Unidades Educacionais objeto do Edital de Chamamento Público 01/2026 SEDUC fazem parte da Rede Municipal de Ensino de Jaguariúna e são vinculados ao Departamento de Educação Infantil (DEI) da Secretaria Municipal de Educação, conforme abaixo:

Item	UNIDADE EDUCACIONAL
1	CEI CARROSSEL – Rua Praça Santo Serafim, 531 – Jardim Europa
2	CEI DONA CECILIA NADER HOSSRI – Rua Joaquim Pinto de Andrade, 537 – Jardim Botânico
3	CEI Dr. JOÃO ALDO NASSIF– Rua Turato, 175 – João Aldo Nassif
4	CEI PROFESSORA MARIA CÉLIA NÓBILE CASSIANI – Rua XV de novembro, 379 - Bairro Berlim
5	CEI PROFESSORA NARCIZA BERTINATI BARBOSA – Rua de Cara, nº 216, Parque dos Ipês
6	CEI PROFESSORA THEREZINHA JESUS TOZZI DE CAMARGO – Rua Carlos Bergamasco, 115 – Nova Jaguariúna
7	CEI e EMEI DR. JOSÉ BONIFÁCIO COUTINHO NOGUEIRA – Estrada Judite dos Santos Pinto, 770 – Chácaras Recreio Primavera
8	CEI PROFESSORA DEIZE MABEL HAITE DE OLIVEIRA – Av. Alexandre Marion, 281 – Vila 12 de Setembro
9	CEI PROFESSORA MARIA DO CARMO RODRIGUES MARTINS 1 e 2 – Rua Laranjeira, 364 - Rua Macieira, 424 - Roseira de Cima
10	CEI PROFESSORA OSCARLINA PIRES TURATO / EMEI TANQUINHO – Avenida Guido Tozzi, s/n - Tanquinho

4. DA LEGISLAÇÃO BÁSICA

A legislação educacional e demais normatizações correlatas, quer Federais, Estaduais ou Municipais, são a base do trabalho educativo realizado, na parceria da Unidade Educacional, a saber:

I. Constituição da República Federativa do Brasil, de 5/10/1988;
II. Lei Federal Nº 9.394, de 20/12/1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
III. Lei nº 14.113, de 25/12/2020,que fundamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), revoga dispositivos da Lei nº 11.494, de 20/06/2007;

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

IV. Lei Federal Nº 13.019 de 31 de julho de 2014, e suas alterações, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco;

V. Lei Municipal nº 2.819, de 04 de novembro de 2022 que Dispõe sobre a criação do Programa "Cadastro Unificado" na educação infantil na Rede Municipal de Ensino, Regulamentado pelo Decreto Municipal n° 4549 de 11/05/2023;

VI. Regimento Escolar Municipal Vigente;

VII. Lei Federal Nº 8.069, de 13/07/1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;

VIII. Resolução CNE/CEB Nº 5, de 17/12/2009, que fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação

Infantil;

IX. Resolução CNE/CEB Nº 4, de 02/10/2009, que Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial;

X. Lei 10.436, de 24/04/2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, regulamentada pelo Decreto nº 5626 de 22/12/2005;

XI. Lei nº 13.146 de 06/07/2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

XII. Decreto 7611, de 17/11/2011, que dispõe sobre a educação especial e o atendimento educacional especializado;

XIII. Lei 14.524, de 30/11/2021, que dispõe sobre o acompanhamento integral para educandos com dislexia ou Transtorno do Deficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) ou outro transtorno de aprendizagem;

XIV. Lei 12.764 de 27/12/2012, institui a política nacional dos direitos da pessoa com transtorno do espectro autista, regulamentada pelo Decreto nº 8368 de 02/12/2014;

XV. Resolução CNE/CEB Nº 2/2001, de 11/09/2001, que Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica;

XVI. Parecer CNE/CEB Nº 13/2009, aprovado em 03 de junho de 2009, que dispõe sobre as Diretrizes

Operacionais para o atendimento educacional especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial;

XVII Resolução FNDE Nº 06, de 08/05/2020, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE

XVIII. Parecer CNE/CEB Nº 20, aprovado em 11 de novembro de 2009, que dispõe sobre a revisão das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil;

XIX. Resolução CNE/CP nº 2 de 22/12/2017, institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas respectivas modalidades no âmbito da educação básica;

XXI. Deliberação CEE 169/19, fixa normas relativas ao Currículo Paulista da Educação Infantil e Ensino Fundamental para a rede estadual, rede privada e redes municipais

XXII. Diretrizes Curriculares Municipais da Educação Básica para a Educação Infantil, um processo contínuo de reflexão e ação;

XXIII. Lei nº 12.796 de 04/04/2013, art. 4º item I;

XIV. Instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo nº 01/2020, que dispõem sobre as Prestações de Contas;

XX. Resolução n° 03/2017 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

XXI. Artigos nº 1º, 2º, 9º e 11º da Lei nº 8.429 de 29/06/1992 que dispõe sobre os atos de improbidade praticados por qualquer agente público, servidor ou não contra a administração direta, indireta ou funcional de qualquer dos poderes da União, dos Estados, Distrito Federal, dos Municípios;

XXII. Decreto 3.560 de 25/05/2017 que estabelece o regime jurídicos das parcerias entre a administração pública direta, autarquia e funcional do Município de Jaguariúna, com Organizações da Sociedade Civil, em regime de mutua cooperação, para consecução de finalidade de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em Plano de Trabalho inseridos em

Prefeitura do Município de Jaguariúna
R.: Alfredo Bueno, 1235 - Centro - CEP: 13.910-027 - Jaguariúna/SP - Tel.(19) 3867-9700 - Fax (19) 3867-2856

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Termo de Colaboração, em Termos de Fomento ou em acordos de cooperação, nos termos da Lei Federal 13.019 de 31/07/2014 e dá outras providências.

XXIII. Currículo Municipal da Educação Infantil – publicado em 05/11/2024 na Imprensa oficial do Municipio – Ano X – Edição 1513 – páginas 09 à 155.

5. DO ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS PELA ESTRUTURA EDUCACIONAL

5.1. Organização para o atendimento das crianças.

5.1.1. O ingresso dos alunos nas turmas dos CEIs obedece aos critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 2.819, de 04 de novembro de 2022 e no Decreto Municipal n° 4549 de 11 de maio de 2023.
A Secretaria Municipal de Educação pública na Imprensa Oficial o período da solicitação de vaga nas unidades escolares e no Departamento de Educação Infantil e define as datas de nascimento das crianças para ingresso dos alunos, devendo ser cumprida em todas as unidades.

5.1.2. A organização das turmas para 2026 deverá estar de acordo com o com Regimento Escolar Municipal conforme arts. 71 e 73 observando-se, em especial o seguinte:

TABELA	Turma	Nascidos de...	Até...	Idade
CEI Período Integral	Berçário I	01/04/2024	31/12/2025/2026	0 à completar 02 anos
	Berçário 2	01/04/2023	31/03/2024	2 à completar 03 anos
	Maternal	01/04/2022	31/03/2023	3 à completar 04 anos
EMEI Meio Período	Pré Nível 1	01/04/2021	31/03/2022	4 à completar 05 anos
	Pré Nível 2	01/04/2020	31/03/2021	5 à completar 06 anos

- Faixa Etária para o ano letivo de 2026

5.1.2.1. A quantidade de turmas e de alunos está diretamente relacionada à demanda existente e à infraestrutura da unidade educacional. Anualmente a Secretaria Municipal de Educação definirá com a OSC o atendimento educacional, agrupamentos e período de atendimento da Unidade Educacional e, de acordo com os quadros do item 10.3 do Termo de Referência e a necessidade e em decorrência da demanda por vagas essa definição poderá ocorrer semestralmente.

5.2. Profissional da Educação e Criança Matriculada.

5.2.1. A correlação entre o número de alunos e professores/educadores dar-se-á na seguinte conformidade:

I - Nos Centros de Educação Infantil:

a) Berçário I: 01 Professor por turma mais 01 ADI – (Agente Desenvolvimento Infantil) para cada grupo de 5 a 8 crianças;

b) Berçário II: 01 Professor por turma mais 01 ADI – (Agente Desenvolvimento Infantil) para cada grupo de 5 a 8 crianças;

c) Maternal: dezoito crianças por classe, 01 Professor por turma e 01 ADI – (Agente Desenvolvimento Infantil);

d) Além destes profissionais, as unidades escolares deverão contar com 01 (um) ou 02 (dois) Professores volante, de acordo com a jornada de trabalho;

e) Além destes profissionais, as unidades escolares deverão contar com profissionais (monitores, ADIs, professores de Educação Especial) para atender a demanda dos alunos da Educação Inclusiva;

- *O atendimento nos Centros de Educação Infantil será realizado em período integral.*

II - Nas Escolas Municipais de Educação Infantil:

a) Pré Escola N1: 21 (Vinte e um) alunos por classe e um Professor;

b) Pré Escola N2: 25 (Vinte e cinco) alunos por classe e um Professor;

c) Além destes profissionais, as unidades escolares deverão contar com profissionais (monitores, ADIs, professores de Educação Especial) para atender a demanda dos alunos da Educação Inclusiva;

Obs.- Vide item 10.3 do Termo de Referência.

- *O atendimento nas Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI) será realizado em período parcial, com disponibilização de contra turno, nos períodos opostos, abrangendo atividades recreativas tais como: brincadeiras, músicas, danças, oficinas, artesanatos, teatro, entre outros.*

5.3. Caberá a OSC definir sua política salarial, mantendo-se na média de valores praticados no mercado, no âmbito da Região Metropolitana de Campinas, e levar em conta os padrões e condições de trabalho compatíveis com a qualidade do atendimento às crianças.
5.4. O cadastro e matrícula das crianças deve atender aos critérios da Secretaria Municipal de Educação.
5.5. A OSC deverá atender às demandas judiciais para matrícula encaminhadas pela SEDUC, expedidas por Juiz de Direito, a qualquer tempo, observando o limite da Proposta de Atendimento Máxima da Unidade Educacional.

6. DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

6.1. A Unidade Educacional participará do Programa de Alimentação Escolar destinado, exclusivamente, às crianças regularmente matriculadas, sendo fornecido exclusivamente pela Prefeitura do Município de Jaguariúna através do Departamento de Alimentação e Assistência ao Escolar (DAAE), em conformidade com o Programa Municipal de Alimentação Escolar.
6.2. O gás de cozinha (P45) para preparação da Alimentação Escolar, será fornecido pela Prefeitura do Município de Jaguariúna;
6.3. O departamento de alimentação e assistência ao escolar, conta com nutricionistas RT (Responsáveis Técnicos) responsáveis pelo programa de alimentação escolar, que é executado pelo município em todas as Unidades Escolares, porém a OSC parceira deverá possuir em seu quadro uma nutricionista para atendimento de todas as Unidades que atuará sob a orientação dos nutricionistas RT municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

7. DA ELABORAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO, HORÁRIO DE ATENDIMENTO E DO CALENDÁRIO ESCOLAR DA UNIDADE EDUCACIONAL

O horário regular de atendimento dos CEI (Centros de Educação Infantil) será das **6h30 às 17h30,** ou outro horário definido pela Prefeitura, sempre menor em termos de quantidade de horas. A elaboração do Projeto Pedagógico Anual e do Projeto Político Pedagógico (PPP) da unidade educacional obedecerá ao disposto em Resoluções específicas da Secretaria Municipal de Educação. O Calendário Escolar é elaborado pela Secretaria Municipal de Educação de Jaguariúna e aprovado pelo Conselho Municipal de Educação. As orientações e acompanhamentos de ambos os documentos será realizada pela Secretaria Municipal de Educação, por meio da supervisão educacional.

8. DA ORIENTAÇÃO PERIÓDICA QUE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OFERECE À EQUIPE GESTORA

É obrigatória a participação dos membros da Equipe Gestora da Unidade Educacional nas reuniões periódicas de trabalho, coordenadas pelo Diretor de Departamento Infantil, com a participação da supervisão educacional. As reuniões têm como finalidade a orientação e o apoio referente à Legislação Educacional, às Diretrizes da Secretaria Municipal de Educação e/ou capacitação e formações em serviço.

9. DA FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS

A Secretaria Municipal de Educação incentiva a formação continuada dos profissionais, possibilitando a participação dos mesmos em cursos oferecidos pelo Centro de Formação e, também, em cursos ofertados por meio de parceria da Secretaria Municipal de Educação com instituições de ensino superior e com a OSC parceira.

9.1 Organização da Formação no CEI - HTPC:
A Equipe Gestora deverá seguir o cronograma de HTPC definido pela SEDUC, por sua vez os professores deverão reunir-se por 02 horas todas as segundas-feiras das 17h15 às 19h15 para discussão e reflexão das práticas pedagógicas à luz das diretrizes, BNCC, Currículo Paulista e Municipal para a educação infantil, de literatura específica, para avaliação, registro, formação, preenchimento de documentos e (re)planejamento, confecção de materiais, além de outras ações pertinentes à atuação docente.

9.2 Organização da Formação na EMEI - HTPC
A equipe gestora deverá seguir o cronograma de HTPC definido pela SEDUC, por sua vez os professores deverão reunir-se por 02 horas todas as terças-feiras das 17h15 às 19h15 para discussão e reflexão das práticas pedagógicas à luz das diretrizes, BNCC, Currículo Paulista e Municipal para a educação infantil, de literatura específica, para avaliação, registro, formação, preenchimento de documentos e (re)planejamento, confecção de materiais, além de outras ações pertinentes à atuação docente.

10. DOS PROFISSIONAIS, DA CARGA HORÁRIA E DA HABILITAÇÃO NECESSÁRIA PARA A ATUAÇÃO NA UNIDADE EDUCACIONAL

10.1. A Unidade Educacional deve ser constituída de equipe gestora, docente, administrativa e de apoio, com, no **mínimo**, os seguintes módulos de profissionais:

10.1.1. Equipe Gestora:

Função	Quantidade	Habilitação Profissional	Observação

Prefeitura do Município de Jaguariúna
R.: Alfredo Bueno, 1235 - Centro - CEP: 13.910-027 - Jaguariúna/SP - Tel.(19) 3867-9700 - Fax (19) 3867-2856

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Supervisor Escolar	01 (Para atender a parceria)	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Mestrado ou Doutorado na área de educação, com experiência mínima de 05 (cinco) anos de exercício da docência na Educação Básica ou 05 (cinco) anos de exercício da função.	É essencial que em seu quadro haja uma Supervisão Escolar para cuidar exclusivamente da parceria firmada através do Termo de Colaboração dando assistência tanto para a equipe gestora, quanto aos demais colaboradores, com o intuito de acompanhar, coordenar, mediar conflitos e resolução de problemas e ainda, fazer a ponte entre a Organização Social e a SEDUC com o intuito da realização de um trabalho eficaz e de qualidade
** Diretor Escolar	10 (01 por unidade)	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Mestrado ou Doutorado na área de educação, com experiência mínima de 05 (cinco) anos de exercício da docência na Educação Básica ou 05 (cinco) anos de exercício da função.	O horário dos profissionais deverá ser definido conforme a demanda de suas atividades, sem prejuízos ao devido funcionamento da Estrutura Educacional e suas necessidades.
** Coordenador Pedagógico	11 (01 por unidade e 02 na Unidade CEI/EMEI Dr José Bonifácio Coutinho Nogueira)	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Mestrado ou Doutorado na área de educação, com experiência mínima de 03 (três) anos de exercício da docência na Educação Básica ou 03 (três) anos de exercício da função.	

** O Supervisor Escolar, Diretor Escolar e Coordenador Pedagógico deverão participar dos HTPCs realizados semanalmente.*
*** Necessário essa quantidade pois as unidades Dr José Bonifácio Coutinho Nogueira necessita de 1 coordenador no CEI e 1 no EMEI.*

Tabela 1: Quadro de profissionais - Equipe Gestora.

10.1.2. Equipe Docente:

Função	Carga horária Semanal com alunos	HTPC (Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo)	HTPL (Horário de Trabalho Pedagógico Livre)	Carga Horária Semana Total	Quantidade	Habilitação Profissional

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Professor EMEI	40 horas	02 horas	02 horas	44 horas	01 por Turma (de acordo com os quadros do item 10.3 do Termo de Referência)	Formação mínima em Curso de Magistério ou Normal Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia, habilitados em Educação Infantil, e, para esta última, estão
						resguardados os direitos garantidos pela Resolução CNE/CP Nº01, de 15/05/2006, que em seu artigo 10 dispõe: "As habilitações em curso de Pedagogia atualmente existentes entrarão em regime de extinção a partir do período letivo Seguinte à publicação desta Resolução"
Professor de Educação Física (EMEI) *	6 horas	2 horas	-	8 horas	1 (EMEI para atender as turmas de Pré Escola)	- Nível Superior em Curso de Licenciatura específica de Graduação Plena; e - Registro no Conselho de Classe

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Professor de Educação Especial	40 horas	02 horas	02 horas	44 horas	01 por Unidade podendo aumentar de acordo com a demanda	Pedagogo com Habilitação em Educação Especial ou Licenciatura Plena em Pedagogia, esta última sob a égide da Resolução CNE/CP Nº01 de 15/05/2006, com experiência de, no mínimo, 02 anos na área de Educação Especial.
Professor CEI	40 horas	02 horas	02 horas	44 horas	01 por Turma (de acordo com os quadros do item 10.3 do Termo de Referência)	Formação mínima em Curso de Magistério ou Normal Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia, habilitados em Educação Infantil, e, para esta última, estão resguardados os direitos garantidos pela Resolução CNE/CP Nº01, de 15/05/2006, que em seu artigo 10 dispõe: "As habilitações em curso de Pedagogia atualmente existentes entrarão em regime de extinção a partir do período letivo Seguinte à publicação desta Resolução"

** De acordo com a Jornada de trabalho o Professor de Educação Física poderá trabalhar no contra turno.*
Tabela 2: Quadro de profissionais - Equipe Docente.

10.1.3. Equipe de ADI

Função	Quantidade	Habilitação Profissional	Observações
Agente de Desenvolvimento Infantil	De acordo com Quadros de Funcionários, item 10.3 do Termo de Referência	Formação mínima em Ensino Médio completo	O quadro deve permanecer completo durante todo o horário de atendimento da Unidade Educacional.

Tabela 3: Quadro de profissionais - Equipe de ADI

10.1.4. Equipe de Apoio:

10.1.4.1. O quadro abaixo refere-se ao número de profissionais de apoio. A OSC tem a prerrogativa de organizar seu quadro de pessoal de apoio de acordo com as necessidades, número de alunos e profissionais na Unidade Educacional. O quadro de apoio constante da proposta validada por ocasião do Chamamento Público deverá ser rigorosamente respeitado e, em caso de necessidade de alteração, os responsáveis pelo acompanhamento da parceria avaliarão os impactos das alterações, autorizando, ou não, que ela ocorra, inclusive, indicando a necessidade de contratações, visando a manutenção da segurança e qualidade do serviço oferecido à população.

FUNÇÃO	QUANTIDADE	HABILITAÇÃO PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Cozinheira	De acordo com Quadros de Funcionários, item 10.3 do Termo de Referência	Ensino fundamental incompleto	O horário dos profissionais deverá ser definido conforme a demanda de suas atividades, sem prejuízos ao devido funcionamento das Atividades Educacionais, Cultural e Esportiva e suas necessidades.
Assistente administrativo ou auxiliar administrativo	De acordo com Quadros de Funcionários, item 10.3 do Termo de Referência	Formação mínima em Ensino Médio completo	

Servente de limpeza ou auxiliar de serviços gerais	De acordo com Quadros de Funcionários, item 10.3 do Termo de Referência	Ensino Fundamental incompleto	
Monitor	De acordo com a demanda	Ensino Fundamental completo	O quadro deve permanecer completo durante todo o horário de atendimento da Unidade Educacional.
Nutricionista	01 para todas as unidades	Graduação em nutrição	A partir de 20 horas

Tabela 4: Quadro de profissionais - Equipe de Apoio

10.2. Descrição das Funções:

Supervisor Escolar	Supervisionar e coordenar atividades administrativas e pedagógicas; participar do planejamento estratégico da OSC - Organização da Sociedade Civil, promover reuniões e formações Com as equipes gestoras de cada unidade, desenvolver seu trabalho em parceria com a SEDUC na execução do objeto.
Diretor Escolar	Planeja e avalia atividades educacionais; coordena atividades administrativas e pedagógicas; participa do planejamento estratégico da OSC - Organização da Sociedade Civil e interage com a comunidade e com o setor público, exercendo suas prerrogativas em todas as unidades.
Coordenador Pedagógico	Coordenador Pedagógico: Implementa, avalia, coordena e planeja o desenvolvimento de projetos pedagógicos, aplicando metodologias e técnicas para facilitar o processo de ensino e aprendizagem. Viabiliza o trabalho coletivo, criando e organizando mecanismos de participação em programas e projetos educacionais, facilitando o processo comunicativo entre a comunidade escolar e as associações a ela vinculadas, bem como executa de forma correlata as funções inerentes ao diretor em sua unidade, de forma subordinada ao Diretor Escolar.
Professor com formação em Educação Especial	Acompanha o aluno na sala de aula e demais espaços educacionais, em conjunto com o professor regente, de acordo com o horário estabelecido com a equipe gestora; participa de reuniões (de acordo com a necessidade) com os profissionais que atuam com o aluno em outros serviços especializados; registra o desenvolvimento do aluno (Diário de bordo, relatórios), desenvolve e executa o Programa de Educação Inclusiva (PEI para alunos da EMEI), adapta materiais específicos quando necessários ao processo educativo realizado na escola.

Prefeitura do Município de Jaguariúna
R.: Alfredo Bueno, 1235 - Centro - CEP: 13.910-027 - Jaguariúna/SP - Tel.(19) 3867-9700 - Fax (19) 3867-2856

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Professor CEI / EMEI	Promove a educação em sua integralidade, entendendo o cuidado como algo indissociável ao processo educativo. Implementa as diretrizes curriculares nacionais e da Secretaria Municipal de Educação. Planeja, avalia e replaneja as ações educacionais em consonância com o Projeto Pedagógico da U.E., organizando espaços e tempos de vivencias entre as crianças e com os adultos, no movimento de construções e (re)criações dos conhecimentos que mobilizam os saberes das crianças. Registra o vivido com as crianças e elabora relatórios que evidenciam a trajetória da criança na sua singularidade. Zela pela frequência e permanência da criança na escola.
Agente de Desenvolvimento Infantil (A.D.I.)	Responsabilizar-se em parceria com o docente responsável pela turma, por um grupo de crianças, auxiliar na elaboração e preparação de materiais didáticos e pedagógicos para uso na rotina escolar, zelar pela integridade física, social e emocional dos alunos, participar e comprometer-se com todas as atividades desenvolvidas pela unidade escolar, cuidar da higiene e alimentação dos alunos, propiciando a estimulação e cuidados dentro da rotina diária.
Monitor	Executar atividades pedagógica de acordo com o planejamento, zelar pelos cuidados gerais da criança, integridade física social e emocional, bem como da higiene pessoal e alimentação; Atender as solicitações da direção e professores pertinentes ao trabalho pedagógico; informar seus superiores sobre qualquer ocorrência dos alunos; colaborar na execução de atividades cívicas sociais, culturais e outros trabalhos complementares ao currículo; executar outras tarefas relacionadas com sua área de atuação, que forem determinadas pela direção de escola; poderá atuar como apoio para crianças com necessidades especiais (salvo casos em que a deficiência exija o professor de Educação Especial).
Cozinheira	Organiza e supervisiona serviços de cozinha elaborando o pré preparo, o preparo e a finalização de alimentos, observando métodos de cocção e padrões de qualidade dos alimentos atendendo ao programa de alimentação escolar.
Assistente Administrativo ou Auxiliar Administrativo	Executa serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atende pessoas, fornecendo e recebendo informações sobre a escola e os alunos; trata de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos.
Servente de Limpeza, auxiliar ou Serviços Gerais	Executa serviços de manutenção e limpeza, conservação de vidros e fachadas, limpeza de recintos e acessórios. Trabalha seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.

Nutricionista	Oferecer uma alimentação saudável e adequada, elaborando o cardápio em parceria com os Nutricionistas do DAAE / SEDUC, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros que respeitem a cultura, tradições alimentares, contribuindo para o crescimento e desenvolvimento dos alunos e para a melhoria do rendimento escolar, em conformidade com a sua faixa etária e seu estado de saúde, inclusive os que necessitam de atenção nutricional específica.

Tabela 5: Descrição das atribuições das funções.

10.3. O número mínimo de profissionais para cada uma das Unidades Educacionais, segundo os critérios anteriormente apresentados, encontra-se nos quadros abaixo, exceto os profissionais da Educação Inclusiva que deverão suprir as necessidades de acordo com as demandas de cada unidade escolar:

QUADRO DE FUNCIONÁRIOS e CAPACIDADE DE ATENDIMENTO

CEI DR JOÃO ALDO NASSIF

Equipe Gestora	**Quantidade**	**Equipe de Apoio**	**Quantidade**
		Cozinheira	3
Diretor Escolar	1	Assistente administrativo ou auxiliar administrativo	1
Coordenador Pedagógico	1	Servente de limpeza ou auxiliar de serviços gerais	3

Equipe Pedagógica	**Professor Educação Infantil ***	**ADI ****	
	Integral	**Integral**	
Berçário I – A N° Atendimento: 18	1	3	
Berçário I – B N° Atendimento: 18	1	3	
Berçário I – C N° Atendimento: 20	1	4	
Berçário II – A N° Atendimento 10	1	2	
Berçário II – B N° Atendimento 15	1	3	
Berçário II – C N° Atendimento 15	1	3	
Maternal A N° Atendimento 15	1	1	
Maternal B N° Atendimento 15	1	1	
Maternal C N° Atendimento 15	1	1	
Total	09	21	

Prefeitura do Município de Jaguariúna
R.: Alfredo Bueno, 1235 - Centro - CEP: 13.910-027 - Jaguariúna/SP - Tel.(19) 3867-9700 - Fax (19) 3867-2856

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Professor de Educação Especial	01 fixo na U.E. e aumentar o número de professores de acordo com a demanda
Monitor	De acordo com a demanda

*Obs. * Poderá ser contratado 01 professor por turma trabalhando em período integral cumprindo 44 horas semanais*
*** Quantidade de ADI poderá ser de 01 para cada 5 a 8 crianças.*

CEI "NARCIZA BERTINATI BARBOSA"

Equipe Gestora	**Quantidade**	**Equipe de Apoio**	**Quantidade**
		Cozinheira	2
Diretor Escolar	1	Assistente administrativo ou auxiliar administrativo	1
Coordenador Pedagógico	1	Servente de limpeza ou auxiliar de serviços gerais	3

Equipe Pedagógica	**Professor Educação Infantil ***	**ADI ****	
	Integral	**Integral**	
Berçário I – A N° Atendimento: 15	1	3	
Berçário I – B N° Atendimento: 15	1	3	
Berçário II – A N° Atendimento: 10	1	2	
Berçário II – B N° Atendimento: 10	1	2	
Maternal A N° Atendimento: 15	1	1	
Maternal B N° Atendimento: 15	1	1	
Total	6	12	

Prefeitura do Município de Jaguariúna
R.: Alfredo Bueno, 1235 - Centro - CEP: 13.910-027 - Jaguariúna/SP - Tel.(19) 3867-9700 - Fax (19) 3867-2856

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Professor de Educação Especial	01 fixo na U.E. e aumentar o número de professores de acordo com a demanda
Monitor	De acordo com a demanda

*Obs. * Poderá ser contratado 01 professor por turma trabalhando em período integral cumprindo 44 horas semanais*
*** Quantidade de ADI poderá ser de 01 para cada 5 a 8 crianças*

CEI "CARROSSEL"

Equipe Gestora	Quantidade		Equipe de Apoio	Quantidade
			Cozinheira	3
Diretor Escolar	1		Assistente administrativo ou auxiliar administrativo	1
Coordenador Pedagógico	1		Servente de limpeza ou auxiliar de serviços gerais	3

Equipe Pedagógica	Professor Educação Infantil *	ADI **	
	Integral	Integral	
Berçário I – A N° Atendimento: 15	1	3	
Berçário I – B N° Atendimento: 15	1	3	
Berçário I – C N° Atendimento: 15	1	3	
Berçário II – A N° Atendimento: 15	1	3	
Berçário II – B N° Atendimento: 15	1	3	
Berçário II – C N° Atendimento: 15	1	3	
Maternal A N° Atendimento: 18	1	1	
Maternal B N° Atendimento: 18	1	1	
Maternal C N° Atendimento: 18	1	1	
Total	9	21	
Professor de Educação Especial	01 fixo na U.E. e aumentar o número de professores de acordo com a demanda		
Monitor	De acordo com a demanda		

*Obs. * Poderá ser contratado 01 professor por turma trabalhando em período integral cumprindo 44 horas semanais*
*** Quantidade de ADI poderá ser de 01 para cada 5 a 8 crianças.*

Prefeitura do Município de Jaguariúna
R.: Alfredo Bueno, 1235 - Centro - CEP: 13.910-027 - Jaguariúna/SP - Tel.(19) 3867-9700 - Fax (19) 3867-2856

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CEI "PROFª MARIA CÉLIA NOBILI CASSIANI"

Equipe Gestora	Quantidade
Diretor Escolar	1
Coordenador Pedagógico	1

Equipe de Apoio	Quantidade
Cozinheira	2
Assistente administrativo ou auxiliar administrativo	1
Servente de limpeza ou auxiliar de serviços gerais	2

Equipe Pedagógica	Professor Educação Infantil *	ADI **
	Manhã Tarde	Integral
Berçário I – A N° Atendimento: 12	1	2
Berçário II – A N° Atendimento 10	1	2
Berçário II – B N° Atendimento: 10	1	2
Maternal A N° Atendimento: 20	1	1
Total	4	7
Professor de Educação Especial	01 fixo na U.E. e aumentar o número de professores de acordo com a demanda	
Monitor	De acordo com a demanda	

*Obs. * Poderá ser contratado 01 professor por turma trabalhando em período integral cumprindo 44 horas semanais*
*** Quantidade de ADI poderá ser de 01 para cada 5 a 8 crianças.*

Prefeitura do Município de Jaguariúna
R.: Alfredo Bueno, 1235 - Centro - CEP: 13.910-027 - Jaguariúna/SP - Tel.(19) 3867-9700 - Fax (19) 3867-2856

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CEI "DONA CECILIA NADER HOSSRI"

Equipe Gestora	Quantidade		Equipe de Apoio	Quantidade
			Cozinheira	3
Diretor Escolar	1		Assistente administrativo ou auxiliar administrativo	1
Coordenador Pedagógico	1		Servente de limpeza ou auxiliar de serviços gerais	3

Equipe Pedagógica	Professor Educação Infantil *	ADI **	
	Manhã Tarde	Integral	
Berçário I – A N° Atendimento: 15	1	3	
Berçário I – B N° Atendimento: 15	1	3	
Berçário II – A N° Atendimento: 20	1	4	
Berçário II – B N° Atendimento: 15	1	3	
Maternal A N° Atendimento: 15	1	1	
Maternal B N° Atendimento: 15	1	1	
Maternal C N° Atendimento: 15	1	1	
Total	7	16	
Professor de Educação Especial	01 fixo na U.E. e aumentar o número de professores de acordo com a demanda		
Monitor	De acordo com a demanda		

*Obs. * Poderá ser contratado 01 professor por turma trabalhando em período integral cumprindo 44 horas semanais*
*** Quantidade de ADI poderá ser de 01 para cada 5 a 8 crianças*

CEI "PROFª THEREZINHA JESUS TOZZI DE CAMARGO"

Equipe Gestora	Quantidade		Equipe de Apoio	Quantidade
			Cozinheira	2
Diretor Escolar	1		Assistente administrativo ou auxiliar administrativo	1
Coordenador Pedagógico	1		Servente de limpeza ou auxiliar de serviços gerais	3

Prefeitura do Município de Jaguariúna
R.: Alfredo Bueno, 1235 - Centro - CEP: 13.910-027 - Jaguariúna/SP - Tel.(19) 3867-9700 - Fax (19) 3867-2856

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Equipe Pedagógica	**Professor Educação Infantil ***	**ADI ****	
	Integral	**Integral**	
Berçário I – A N° Atendimento: 10	1	2	
Berçário I – B N° Atendimento: 10	1	2	
Berçário II – A N° Atendimento: 10	1	2	
Berçário II – B N° Atendimento: 15	1	3	
Maternal A N° Atendimento: 15	1	1	
Maternal B N° Atendimento: 15	1	1	
Total	6	11	
Professor de Educação Especial	01 fixo na U.E. e aumentar o número de professores de acordo com a demanda		
Monitor	De acordo com a demanda		

*Obs. * Poderá ser contratado 01 professor por turma trabalhando em período integral cumprindo 44 horas semanais*
*** Quantidade de ADI poderá ser de 01 para cada 5 a 8 crianças*

CEI E EMEI "DR. JOSÉ BONIFÁCIO COUTINHO NOGUEIRA"

Equipe Gestora	**Quantidade**		**Equipe de Apoio**	**Quantidade**
			Cozinheira	3
Diretor Escolar	2 (01 para o CEI e 01 para EMEI)		Assistente administrativo ou auxiliar administrativo	1
Coordenador Pedagógico	1		Servente de limpeza ou auxiliar de serviços gerais	4

Prefeitura do Município de Jaguariúna
R.: Alfredo Bueno, 1235 - Centro - CEP: 13.910-027 - Jaguariúna/SP - Tel.(19) 3867-9700 - Fax (19) 3867-2856

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Equipe Pedagógica	**Professor Educação Infantil ***		**ADI ****	
	Integral		**Integral**	
Berçário I – A N° Atendimento: 15	1		3	
Berçário I – B N° Atendimento: 15	1		3	
Berçário II – A N° Atendimento: 10	1		2	
Berçário II – B N° Atendimento: 10	1		2	
Maternal A N° Atendimento: 15	1		1	
Maternal B N° Atendimento: 10	1		1	
Pré Escola N 1 A N° Atendimento: 21	1	1 - Contra Turno	-	
Pré Escola N 1 B N° Atendimento: 21	1	1 - Contra Turno	-	
Pré Escola N 2 A N° Atendimento: 25	1	1 - Contra Turno	-	
Pré Escola N 2 B N° Atendimento: 25	1	1 - Contra Turno	-	
Total	10	04	12	
Professor de Educação Especial	02 fixos na U.E. (sendo 01 pro CEI e 01 pra EMEI) e aumentar o número de professores de acordo com a demanda			
Monitor	De acordo com a demanda			

*Obs. * Poderá ser contratado 01 professor por turma (trabalhando meio período, cumprindo a carga horária semanal de 30 horas) com a possibilidade de dobra de período (carga suplementar), para as turmas de Pré Escola para atender a demanda do Contra turno ** Quantidade de ADI poderá ser de 01 para cada 5 a 8 crianças.*
**** Nessa Unidade além das necessidades de acordo com a demanda, também deverão ser disponibilizados 04 ADIs responsáveis pelas turmas do contra turno para atendimento das necessidades.*
*****Essa unidade funcionará no mesmo espaço físico CEI e EMEI e contará com 01 única Equipe Gestora para atender as duas unidades.*

CEI "PROFª DEIZE MABEL HAITE DE OLIVEIRA "

Equipe Gestora	**Quantidade**		**Equipe de Apoio**	**Quantidade**
			Cozinheira	02
Diretor Escolar	1		Assistente administrativo ou auxiliar administrativo	1
Coordenador Pedagógico	1		Servente de limpeza ou auxiliar de serviços gerais	03

Prefeitura do Município de Jaguariúna
R.: Alfredo Bueno, 1235 - Centro - CEP: 13.910-027 - Jaguariúna/SP - Tel.(19) 3867-9700 - Fax (19) 3867-2856

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Equipe Pedagógica	**Professor Educação Infantil ***	**ADI ****	
	Integral	**Integral**	
Berçário I – A N° Atendimento: 12	1	2	
Berçário I – B N° Atendimento: 12	1	2	
Berçário II – A N° Atendimento: 16	1	3	
Berçário II – B N° Atendimento: 15	1	3	
Berçário II – C N° Atendimento: 10	1	2	
Maternal A N° Atendimento: 12	1	1	
Maternal B N° Atendimento: 13	1	1	
Maternal C N° Atendimento: 12	1	1	
Total	8	15	
Professor de Educação Especial	01 fixo na U.E. e aumentar o número de professores de acordo com a demanda		
Monitor	De acordo com a demanda		

Obs.: Poderá ser contratado 01 professor por turma trabalhando em período integral cumprindo 44 horas semanais
*** Quantidade de ADI poderá ser de 01 para cada 5 a 8 crianças.*

CEI OSCARLINA E EMEI TANQUINHO

CEI OSCARLINA

Equipe Gestora	**Quantidade**		**Equipe de Apoio**	**Quantidade**
			Cozinheira	----------
Diretor Escolar	1		Assistente administrativo ou auxiliar administrativo	1
Coordenador Pedagógico	1		Servente de limpeza ou auxiliar de serviços gerais	3

Equipe Pedagógica	**Professor Educação Infantil ***	**ADI ****
	Integral	**Integral**
Berçário I – A N° Atendimento: 12	1	2
Berçário II – A N° Atendimento: 15	1	3
Maternal A N° Atendimento: 15	1	1

Prefeitura do Município de Jaguariúna
R.: Alfredo Bueno, 1235 - Centro - CEP: 13.910-027 - Jaguariúna/SP - Tel.(19) 3867-9700 - Fax (19) 3867-2856

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EMEI TANQUINHO				
Pré Escola N 1 A N° Atendimento 21	1	Contra Turno	-	
Pré Escola N 2 A N° Atendimento 25	1	Contra Turno	-	
Total	5	2	06	
Professor de Educação Especial	01 fixo na U.E. e aumentar o número de professores de acordo com a demanda			
Monitor	De acordo com a demanda			

*Obs. * Poderá ser contratado 01 professor por turma (trabalhando meio período, cumprindo a carga horária semana semanal de 30 horas) com a possibilidade de dobra de período (Hora extra), para as turmas de Pré Escola para atender a demanda do Contra turno ** Quantidade de ADI poderá ser de 01 para cada 5 a 8 crianças.*
**** Nessa Unidade além das necessidades de acordo com a demanda, também deverão ser disponibilizados 04 Monitores responsáveis pelas turmas do contra turno para atendimento das necessidades.*
*****Essa unidade funcionará no mesmo espaço físico CEI e EMEI e contará com 01 única Equipe Gestora para atender as duas unidades.*

CEI MARIA DO CARMO UNIDADE 1 e 2

Equipe Gestora	Quantidade
Diretor Escolar	01
Coordenador Pedagógico	01

Equipe de Apoio	Quantidade
Cozinheira	02
Assistente administrativo ou auxiliar administrativo	02
Servente de limpeza ou auxiliar de serviços gerais	05

Equipe Pedagógica	Professor Educação Infantil *	ADI **
	integral	Integral
Berçário I – A N° Atendimento: 10	1	02
Berçário I – B N° Atendimento: 10	1	02
Berçário II – A N° Atendimento: 10	1	02
Berçário II – B N° Atendimento: 10	1	02
Maternal A N° Atendimento: 10	1	01
Maternal B N° Atendimento: 10	1	01
Total	6	10

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Professor de Educação Especial	01 fixo na U.E. e aumentar o número de professores de acordo com a demanda
Monitor	De acordo com a demanda

*Obs. * Poderá ser contratado 01 professor por turma trabalhando em período integral cumprindo 44 horas semanais*
***Quantidade de ADI poderá ser de 01 para cada 5 a 8 crianças;*

Quantidade de alunos atendidos serão de 1.014, sendo 876 atendimentos de CEI e 138 atendimentos EMEI.

11. DA DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR

Os documentos relativos à administração escolar, incluindo o cadastro, a matrícula, a frequência a movimentação das crianças, devem ser inseridos regularmente no SED (Secretaria Escolar Digital). O SED é o sistema eletrônico de administração de dados relativos às unidades educacionais municipais, gerenciados pela SEDUC.

11.1. A equipe gestora da unidade educacional deve organizar os prontuários de alunos e dos profissionais:

11.1.1. Prontuário dos alunos com, no mínimo:

I. Ficha de matrícula;
II. Cartão Cidadão (Municipal)
III. Cópia da Carteira de Vacinação;
IV. Cópia da certidão de nascimento;
V. Cópia do comprovante de endereço;
VI. Ficha descritiva do aluno;
VII. Relatórios específicos, quando necessário;
VIII. Declaração de aptidão médica.

11.1.2. Prontuário dos profissionais com, no mínimo:

I. Ficha cadastral contendo os dados pessoais;
II. Cópia de documento pessoal;
III. Cópia do diploma de Formação de entidade reconhecida pelo MEC;
IV. Cópia do Diploma de Especialização para os cargos e/ou funções que exigem essa formação;
V. Cópia do histórico escolar;
VI. Cópia do contrato de trabalho

12. DA EXECUÇÃO DA PARCERIA

12.1. A OSC deverá ter como objetivo, na execução da parceria:

12.1.1. Atendimento integral da demanda da educação infantil na Unidade Educacional;

12.1.2. Avaliar o atendimento do ponto de vista pedagógico, considerando:

I. as metas propostas no Plano de Trabalho;

II. as metas indicadas no administrativo/financeiro;
III. as metas estabelecidas no termo de Colaboração; e
IV. a execução das solicitações da SEDUC ao cumprimento das instruções contidas no Termo de Referência Técnico e dos princípios da administração pública.

12.1.3. Para a utilização **dos recursos financeiros repassados para a execução do objeto da parceria** devem ser observados os princípios da administração pública, ou seja, da legalidade, da moralidade, da boafé, da probidade, da impessoalidade, da economicidade, da eficiência, da isonomia, da publicidade, da razoabilidade e do julgamento objetivo e a busca permanente de qualidade e durabilidade.

13. DAS DIRETRIZES E DAS ORIENTAÇÕES BÁSICAS PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO.

13.1. A elaboração do Plano de Trabalho deverá ser realizada em consonância com os objetivos da Secretaria Municipal de Educação, a legislação da Educação Infantil, as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, a Base Nacional Comum Curricular, assumindo o cuidar e o educar no direito à Educação que compreende a formação do sujeito em sua essência humana, em condições de liberdade, dignidade e valorização das diferenças e tem por finalidades:

I. Visar ações educacionais na relação com as práticas sociais e culturais integradas aos princípios de uma educação formativa, democrática e emancipadora;
II. Garantir um plano curricular que considere as diferentes faixas etárias de seus alunos e o tempo de aprendizagem individual;
III. Assegurar o cuidar e o educar como ações indissociáveis e intencionais na educação escolar, como responsabilidade de todos que se relacionam com a criança;
IV. Apontar a demanda de formação continuada para os profissionais da unidade educacional, respeitando a Legislação Federal vigente;
V. Assegurar a educação inclusiva e para a diversidade;
VI. Visar à qualidade social das relações educativas e das práticas de ensino-aprendizagem;
VII. Zelar pela qualidade da dimensão administrativo-pedagógica no tocante à produção e comunicação das informações requeridas pela SEDUC, e da dimensão vivencial, traduzida nos registros das atividades de interesse da própria Unidade Educacional como expressão da sua vida e memória;
VIII. Assegurar o trabalho pedagógico que garanta o cumprimento do Calendário Escolar e que considere a organização didático-pedagógica em Agrupamentos Multietários;
IX. Contemplar a análise da realidade da Unidade Educacional e de seu entorno na elaboração e execução das atividades pedagógicas;
X. Apresentar a sugestão para a composição dos diversos colegiados que atuam na Unidade Educacional, de acordo com a legislação e normas educacionais vigentes;

13.2. O Plano de Trabalho deverá ser constituído por:

I. Plano Pedagógico.
a. Objeto da Parceria;
b. Etapas ou fases de execução do objeto (número de alunos atendidos pela parceria) com previsão de início e fim (como será executado o objeto e em quanto tempo);
c. Concepção de Infância e Educação Infantil de acordo com os Documentos normativos da Educação Infantil.

Prefeitura do Município de Jaguariúna
R.: Alfredo Bueno, 1235 - Centro - CEP: 13.910-027 - Jaguariúna/SP - Tel.(19) 3867-9700 - Fax (19) 3867-2856

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

d. Educação Inclusiva: Fundamento teórico e proposta de atendimento escolar e acompanhamento do desenvolvimento da criança portadora de necessidade especial.
e. Objetivos da Educação Infantil de acordo com os Documentos normativos: Fundamento teórico e apresentação da organização da rotina por turma (Berçário I, Berçário II, Maternal, Pré Nivel 1, Pré Nivel 2).
f. Organização das atividades lúdicas, recreativas e diferenciadas do Projeto de contra turno escolar para as turmas das EMEIs
g. Indicação bibliográfica das atividades para educação infantil (6 a 8 obras)

II. Estrutura e funcionamento organizacional.

Gestão democrática:

a) Descreva a sua Concepção de Gestão Educacional apresentada no Plano de Ação;
b) Quadro quantitativo de profissionais a serem contratados na proporcionalidade necessária para que o módulo Profissional/criança matriculada seja cumprido durante todo o atendimento das crianças, inclusive, o Professor de Educação Infantil, Professor de Educação Especial, Agente de Desenvolvimento Infantil, bem como o Monitor contendo número de profissionais que atuarão na Unidade Educacional, explicitando jornada e horários, inclusive dos momentos de formação;
c) Plano da formação em serviço dos professores nos tempos pedagógicos entre os pares, contemplando a organização dos horários e temáticas em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais e Municipal, Base Nacional Comum Curricular, Legislação educacional sob coordenação de um membro da equipe gestora, preferencialmente, o coordenador pedagógico;

III. Avaliação Institucional Participativa

Caracterização do entorno da Unidade Educacional;

a. Apresentar dados do entorno da UE que sejam base para o planejamento das ações. Compõem este item:

1. Identificação da U.E.;
2. Características socioeconômicas e culturais do entorno;
3. Ações intersetoriais em que a escola pode ser envolvida,

b. Proposta de participação da equipe educativa, famílias e crianças nos processos de elaboração e avaliação do Projeto Político Pedagógico (PPP) da UE.

IV. Proposta de avaliação do desenvolvimento do Plano de Pedagógico, Estrutura e funcionamento organizacional e Avaliação Institucional Participativa, a ser realizada pelas famílias.

V. Quadro de Metas – Anexo III Modelo J

●O Quadro de Metas no Plano de Trabalho, deverá obrigatoriamente ser apresentado utilizando o Modelo J do anexo III

●Há metas já definidas pela SEDUC que se encontram no quadro e que devem ser complementadas com as informações necessárias.

META	INDICADORES	AÇÕES	RESPONSÁVEIS	CRONOGRAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Elaboração de um projeto Pedagógico que organize as ações educacionais resultantes da reflexão e interação de um coletivo de educadores, crianças e famílias, no movimento de pensar e fazer com o outro, com o conhecimento e com a cultura.	– Escuta e acolhimento da diversidade de opiniões e sugestões dos diversos coletivos na construção de uma proposta educativa que tenha como foco a criança; – Construção de Propósitos educativos que contemplem as características e/ou necessidades da comunidade atendida; – Elaboração de Planos de Ensino específicos de cada turma em consonância com os propósitos educativos, as características do grupo de crianças e que revele intencionalidades pedagógicas definidas pelos educadores, na relação com o pensar e			
	fazer com as crianças e suas famílias.			

Prefeitura do Município de Jaguariúna
R.: Alfredo Bueno, 1235 - Centro - CEP: 13.910-027 - Jaguariúna/SP - Tel.(19) 3867-9700 - Fax (19) 3867-2856

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Promoção de uma educação integradora e inclusiva, de qualidade social, voltada para a vida na sociedade e na cultura, tendo em vista o papel da escola na disseminação e produção de conhecimentos	Propor Ações educacionais que garantam: – Relações sociais e culturais da criança com a vida e com o mundo, que incluem diferentes gêneros textuais e formas de expressão: corporal, gestual, verbal, plástica, dramática e musical; – Vivências narrativas de apreciação e interação, individual e coletivamente, com a linguagem oral e escrita, em meio a diferentes suportes e gêneros textuais orais e escritos, no contexto das práticas sociais; – Relações Quantitativas, medidas, formas e orientações espaço temporais a partir de contextos significativos que recriam as práticas sociais da vida da criança, da família, dos educadores e da comunidade; – Relações com variadas formas de expressões artísticas: música, artes plásticas e gráficas, cinema, fotografia, teatro, literatura e dança; – Vivências éticas e estéticas com outras crianças e grupos, dialogando com a diversidade humana, social e cultural;			

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	– Promoção de vivências com o conhecimento e a cultura, que explorem e estimulem a socialização entre sujeitos e grupos, por meio de uma educação integradora e inclusiva que responda às necessidades educacionais de todas as crianças de diferentes condições físicas, sensoriais, intelectuais e emocionais, classes sociais, crenças, etnias, gêneros, origens e contextos socioculturais e espaciais, que se entrelaçam na vida social; – Interações que permitam a autonomia da criança no pensar e fazer com o outro, no cuidado pessoal, na auto-organização, na saúde, nutrição e bem estar; – Relações com o mundo físico e social, considerando o conhecimento da biodiversidade e a necessidade de sua preservação para a vida, no cuidado consigo, com o outro e com a natureza – Interações com as manifestações e tradições culturais, especialmente as brasileiras; – Uso de recursos tecnológicos e midiáticos articulados a			

Prefeitura do Município de Jaguariúna
R.: Alfredo Bueno, 1235 - Centro - CEP: 13.910-027 - Jaguariúna/SP - Tel.(19) 3867-9700 - Fax (19) 3867-2856

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	práticas sociais que ampliem as vivências das crianças com o conhecimento e a cultura.			

Implementação da Gestão Educacional	- Elaboração e atualização coletivas do PPP com a participação dos diversos segmentos. Atuação dos colegiados na tomada de decisões. - Definição de indicadores de avaliação de desempenho e de qualidade na prestação dos serviços.			
Manutenção de 100% do quadro de pessoal aprovado no Plano de Trabalho	Quadro de pessoal completo descrito no Relatório Trimestral da UE encaminhado a SEDUC			
Realização de 100% dos encontros semanais das duas horas para o desenvolvimento do Plano de Formação.	Atas de todos os encontros de Formação desenvolvidos no período.			
Cumprimento das disposições da SEDUC sobre Calendário Escolar	Cumprimento de 200 dias (para as turmas de Pré Escola), Atendimento às orientações do supervisor educacional			

Tabela 6: Quadro de metas.

VI. Gerenciamento de Recursos

a. Elaborar o detalhamento dos cargos e os respectivos horários e salários dos funcionários;
b. Elaborar documento constando a definição das indicativas de melhoria da eficiência e qualidade do serviço, no tocante aos aspectos econômico, operacional e administrativo, bem como, os respectivos prazos e cronograma de execução do Quadro de Metas;

c. Elaborar o Cronograma de Desembolso, contendo de forma resumida as despesas, em consonância com o Plano de Aplicação de Recursos Financeiros;

d. Os valores financeiros finais da parceria serão aqueles indicados no Plano de Trabalho da OSC classificada e selecionada para formalização do Termo de Colaboração, que não poderá extrapolar a previsão orçamentária total estimada de acordo com o item 15 do Edital de Chamamento Público 01/2026 Seduc.

e. Elaborar documento contendo uma síntese no qual demonstre como se dará a otimização dos recursos públicos a ser repassado, para implementação do Plano de Trabalho, contendo todas as condições possíveis do trabalho executado pela OSC, durante a vigência da parceria, considerando o uso em despesas de consumo de material e/ou serviços e sobre o custo salarial médio do quadro de recursos humanos, de acordo com cada categoria (gestão e apoio, docentes, Agentes de Desenvolvimento Infantil e monitores), compatíveis com o valor de mercado respeitados os pisos salariais das categoria, observado os acordos e as convenções coletivas de trabalho do sindicato de referência da OSC/categoria.

f. Elaborar documento contendo detalhamento do custo do quadro de recursos humanos, materiais que serão utilizados para a execução das atividades planejadas e as contratações de serviços necessários para a execução do objeto da parceria, relacionando este ao valor de referência do período total de vigência contido nos itens 3.3 e 4.1, respectivamente, do Edital de Chamamento Público n.º 01/2026 Seduc.

g. Incluir nas despesas de utilidade pública os custos com água, energia elétrica, internet e telefone.

14. DOS VALORES DE REFERÊNCIA

14.1. Os atendimentos dos agrupamentos na Educação Infantil têm grande flutuação, dessa forma, a metodologia de valores de referência indicada abaixo foi criada para que o atendimento às crianças ocorra de acordo com a demanda identificada no planejamento do atendimento da Unidade Educacional e/ou, conforme necessidade de alterações durante a execução da parceria.

14.2. O montante global máximo a ser repassado para OSC selecionada e classificada para execução dos serviços objeto deste edital pelo período de execução é de R$ 17.732.384,28 (Dezessete milhões, setecentos e trinta e dois mil, trezentos e oitenta reais e vinte e oito centavos), sendo esse repasse mensal em 12 parcelas iguais no valor de R$ 1.477.698,69 (um milhão,quatrocentos e setenta e sete mil, seiscentos e noventa e oito reais e sessenta e nove centavos).

14.2.1. Compõe o montante acima referido, os recursos Municipais provenientes das seguintes dotações orçamentárias, que onerarão a parceria, compreendo desta feita:

* Dotação orçamentária 02.09.01.12.365.2015.2036.3.3.50.39.00
* Dotação orçamentária 02.09..02.12.365.2016.2037.3.3.50.39.00

14.2.2. Os repasses serão realizados no quinto dia útil de cada mês, a iniciar no mês de assinatura do contrato, de acordo com a proposta apresentada no Plano de Trabalho. O valor dos repasses será fixo e seguirá estritamente o quanto proposto no plano de trabalho

15. DO GESTOR DA PARCERIA E DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO

15.1. A gestão da parceria será realizada por agente público com poderes de controle e fiscalização, designado por ato publicado na Imprensa Oficial do Município, em data anterior à celebração do Termo de Colaboração, cujas obrigações serão aquelas determinadas pelo Artigo 61 da Lei Federal nº 13.019/14.

15.2. A Administração Pública designará, em ato a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, em data anterior à celebração do termo de colaboração, Comissão de Monitoramento e Avaliação, que terá como atribuição a homologação do relatório emitido pela Equipe Técnica Pedagógica e Financeira da Secretaria Municipal de Educação, independentemente da apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.

16. DA EXECUÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO:

16.1. A execução da parceria será fiscalizada pelos órgãos competentes da Secretaria Municipal de Educação.

16.2. O acompanhamento da execução das atividades de atendimento educacional compreendem as seguintes atribuições:

I . Coordenar, articular e avaliar o planejamento com o processo de execução das ações educacionais;
II. Assegurar a oferta do atendimento nos padrões de qualidade exigidos pelas normativas nacionais e municipais que regulamentam a política educacional;

16.3. As ações de monitoramento e avaliação compreendem a verificação:

I. Do número de atendimentos correspondente às metas estabelecidas no Plano de Trabalho;
II. Da permanência do quadro de profissionais, durante todo o período de vigência;
III. Do cumprimento do Plano de Trabalho aprovado;
IV. Da correta utilização dos Recursos financeiros repassados pela municipalidade;

16.4. Os procedimentos de monitoramento e avaliação ocorrerão por meio de:

I. Análise dos documentos enviados pela OSC trimestralmente na Prestação de Contas;
II. Visitas técnicas in loco, previamente agendadas, ou não;
III. Pesquisa de satisfação dos beneficiários do PLANO DE TRABALHO pactuado;

16.5. Sem prejuízo da avaliação discriminada neste Termo de Referência, a execução da parceria poderá ser acompanhada e fiscalizada pelos conselhos de políticas públicas das áreas relacionadas ao objeto do Termo de Colaboração, bem como também estará sujeita aos mecanismos de controle sociais previstos na legislação.

16.6. A OSC enviará a SEDUC relatórios trimestrais parciais pertinentes à execução da parceria, ou a qualquer momento, se solicitado, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados.
16.7. Ao final de cada exercício, a OSC encaminhará a SEDUC, Relatório Anual de Execução do Termo de Colaboração, nos termos do art. 66, incisos I e II e, art. 67, § 2º da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, e observadas as normatizações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
16.8. Os resultados atingidos pela execução da parceria serão analisados pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, nomeada através de Portaria.
16.9. Os responsáveis pelo acompanhamento da execução da parceria, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização de recursos ou bens de origem pública pela Organização da

Sociedade Civil, dela darão ciência ao Tribunal de Contas da União e do Estado de São Paulo, conforme a origem dos recursos, sob pena de responsabilidade solidária.

16.10. Caberá aos técnicos elaborar parecer técnico conclusivo para fins de avaliação do cumprimento do objeto, baseado no Relatório Final mencionado no item 15.3, e o enviá-lo à Comissão de Monitoramento e Avaliação, que deverá conter:

16.11 Obrigatoriamente:

I. Os resultados já alcançados e seus benefícios;
II. Os impactos econômicos ou sociais;
III. Do cumprimento do Plano de Trabalho aprovado;

16.12 Preferencialmente:

I. O grau de satisfação do público-alvo.

16.13. Caberá à Comissão de Monitoramento e Avaliação homologar o parecer técnico conclusivo elaborado pela equipe técnica e encaminhá-lo ao Gestor do Termo de Colaboração.

16.14. Caberá ao Gestor da parceria emitir parecer técnico conclusivo final, para fins de avaliação do cumprimento do objeto.

16.15. Para o monitoramento e avaliação das parcerias, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá valer se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos, conforme o § 1º do artigo 58 da Lei Federal nº 13.019/2014.

17. DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS RECEBIDOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

17.1. Os recursos da parceria geridos pela Organização da Sociedade Civil estão vinculados ao Plano de Trabalho e não caracterizam receita própria, mantendo a natureza de verbas públicas.

17.2. A Organização da Sociedade Civil deverá manter e movimentar os recursos em conta bancária pública, junto ao Banco do Brasil, específica para a parceria.

17.3. As contratações de bens e serviços pelas organizações da sociedade civil, feitas com o uso de recursos transferidos pela administração pública, deverão observar os princípios da impessoalidade, isonomia, economicidade, probidade, eficiência, publicidade, transparência na aplicação dos recursos e da busca permanente de qualidade.

17.4. As organizações da sociedade civil que formalizarem Termo de Colaboração com a Administração Pública deverão:

17.5. Aplicar integralmente os valores recebidos em virtude da parceria estabelecida, assim como, eventuais rendimentos, no atendimento do objeto do termo de colaboração firmado, em estrita consonância com o plano de aplicação financeira e cronograma de desembolso apresentados e aprovados;

17.6. Efetuar todos os pagamentos com os recursos transferidos, dentro da vigência do Termo de Colaboração, indicando no corpo dos documentos originais das despesas, inclusive a nota fiscal eletrônica, o número do

17.7. Termo de Colaboração, fonte de recurso e o órgão público a que se referem, sendo que o carimbo deve ser de cor vermelha conforme ANEXO III Modelo I;

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

17.8. Incluir, no sistema de acompanhamento financeiro indicado pela Secretaria Municipal de Educação, os documentos comprovantes das despesas e mantê-los de posse para eventuais fiscalizações e/ou conferências;

17.9. Realizar toda movimentação de recursos no âmbito da parceria, mediante transferência eletrônica, sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária, sendo proibido o saque de recursos da conta corrente específica do ajuste para pagamento de despesas de quaisquer naturezas em espécie;

17.10. Aplicar os saldos e provisões dos recursos repassados a título da parceria, sugerindo-se cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública. A conta de aplicação financeira dos recursos deverá ser vinculada à conta do ajuste, não podendo ser realizada em contas estranhas ao mesmo;

17.11. Não repassar ou distribuir a outra organização da sociedade civil, ainda que educacional, bem como, a qualquer outra pessoa jurídica, recursos oriundos da parceria celebrada;

17.12. Devolver aos cofres públicos eventuais saldos financeiros remanescentes, inclusive os obtidos de aplicações financeiras realizadas, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, em caso de conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, devendo comprovar tal devolução, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública;

17.13. Apresentar declaração atualizada de que não contratará, para prestação de serviços, agente político de Poder, membros do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental celebrante, e seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, bem como servidor ou empregado público salvo nas hipóteses previstas na legislação;

17.14. Em caso de necessidade de alteração na aplicação de recursos financeiros aprovada, as organizações da sociedade civil poderão solicitar, por meio de ofício assinado pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e endereçado ao Gestor da Pasta, a pretendida alteração, que será analisada tecnicamente pela Comissão de Monitoramento e Avaliação.

17.15. As pretendidas alterações poderão ser efetivadas somente após aprovação final do Gestor da Pasta, por Apostilamento ao Termo de Colaboração originário.

17.16. Poderão ser pagas, dentre outras despesas, com recursos vinculados à parceria:
17.17. Remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas: pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;
17.18. O pagamento de custos indiretos necessários à execução do objeto, em qualquer proporção em relação ao valor total da parceria, desde que tais custos sejam decorrentes exclusivamente de sua realização.

17.19. Aquisição de bens duráveis, imprescindíveis e essenciais à execução do ajuste, de acordo com o Plano de Trabalho, em consonância com o documento que comprova a otimização do recurso público.

17.20. Definição de Bens Duráveis: aquele que em razão de uso corrente, não perde a identidade física e/ou tem sua durabilidade superior a 2 (dois) anos, conforme portaria do Ministério da Fazenda – Secretário do Tesouro Nacional n° 448, de 13/09/2002).

17.21. Durante a parceria os bens considerados duráveis, adquiridos com os recursos financeiros repassados para a execução da parceria, deverão ser incorporados ao Patrimônio do Município, cabendo à Organização da Sociedade Civil a responsabilidade pela sua guarda e conservação, observado o inciso 4.4 do Termo de Colaboração.

17.22. Os procedimentos para utilização dos Recursos Financeiros, bem como, para prestar contas são:

17.23. Conta Bancária:

I. A OSC colaboradora deve abrir uma conta bancária específica para a parceria;
II. Os recursos financeiros, oriundos da parceria firmada com a Secretaria Municipal de Educação, devem ter sua movimentação, única e exclusivamente, em conta corrente específica que deverá ser informada pela OSC em documento assinado pelo seu representante, conforme Anexo III Modelo F;

III. Todos os lançamentos a débito na conta corrente devem, necessariamente, corresponder a um comprovante de sua regular liquidação, emitido pelo beneficiário/fornecedor.

IV. Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

V. É vedado o saque de recursos da conta corrente específica para a execução da parceria para pagamento de despesas de quaisquer naturezas em espécie;

VI. É proibida a transferência dos recursos da conta corrente da parceria para qualquer outra conta, sem o respectivo comprovante de despesa, mesmo que, com posterior devolução, sem a devida previsão no Plano de Trabalho ou prévia autorização da Secretaria Municipal de Educação, inclusive transferências bancárias entre contas de titularidade da OSC.

17.24. As organizações da sociedade civil deverão prestar contas dos recursos recebidos por meio de documentos comprovantes das despesas entregues a Secretaria de Educação, em conformidade com a Lei 13019/14 e Decreto Municipal 3.560 de 25 de maio de 2017.

17.25. A prestação de contas obedecerá aos prazos trimestrais, sem prejuízo da prestação de contas anual e condições assinalados pelas normativas expedidas pelo órgão gestor e pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em vigência à época da prestação, sob pena de suspensão dos repasses.

17.26. Caberá à Administração Pública, por meio da Secretaria Municipal de Educação, a análise da prestação de contas encaminhada pela Organização da Sociedade Civil, visando ao acompanhamento da execução financeira do Termo de Colaboração.

17.27. Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo, a ser determinado pelo Município, para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação nos termos do disposto no Art. 70, e seus parágrafos, da Lei Federal nº 13.019/2014.

17.28. A prestação de contas anual deverá obedecer às normativas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme publicação feita anualmente pela Secretaria Municipal de Educação em momento oportuno.

17.29. Prestação de Contas Final: A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria.

17.30. O MUNICÍPIO, através da Comissão de Monitoramento e Avaliação, apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela, determinada, prorrogável justificadamente por igual período. (art. 71, Lei Federal 13.019/2014).

17.31. Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas final, será concedido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para ENTIDADE sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação, prorrogável, por igual período. (art. 70, Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações).

17.32. Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deverá manter em seu arquivo os documentos originais que a compuseram.

18.DA TRANSPARÊNCIA E DO CONTROLE.

18.1. A administração pública deverá manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos Planos de Trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento.

18.2. A organização da sociedade civil deverá divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública.

18.3. As informações de que tratam este subitem e os subitens 20.1 e 20.2 deverão incluir, no mínimo:

a. Data de assinatura e identificação do instrumento de parceria e do órgão da administração pública responsável;

b. Nome da organização da sociedade civil e seu número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB; c. Descrição do objeto da parceria;

d. Valor total da parceria e valores liberados, quando for o caso;

e. Situação da prestação de contas da parceria, que deverá informar a data prevista para a sua apresentação, a data em que foi apresentada, o prazo para a sua análise e o resultado conclusivo;

f. Quando vinculados à execução do objeto e pagos com recursos da parceria, o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício.

18.4. A administração pública deverá divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria.

19. DA MANUTENÇÃO E CUIDADOS GERAIS DA UNIDADE

19.1. A Organização da Sociedade Civil se tornará responsável pelo cuidado e manutenção do prédio disponibilizado para a execução da parceria, bem como, todos os dispositivos móveis, imóveis e utilidades que equiparem a Unidade Educacional.
19.2. Ao início das atividades, a Organização da Sociedade Civil, obrigatoriamente, deverá elaborar um cronograma de manutenção preventiva do prédio, e de todos os dispositivos móveis, imóveis e utilidades que equiparem a Unidade Educacional.
19.3. Ao encerramento da parceria, a Unidade Educacional passará pela vistoria do Processo de Transição, que avaliará o estado do prédio, dispositivos móveis, imóveis e utilidades, que deverão estar em estado de uso regular, conforme registros na Ficha de Manutenção Individual.

20. DA SEGURANÇA DA UNIDADE EDUCACIONAL

20.1. A Organização da Sociedade Civil deverá manter vigente o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB da Unidade Educacional cogerida.

20.2. Com vistas ao atendimento da Norma Regulamentadora 23 – NR23, o Decreto Estadual Nº 56.819, de 10 de março de 2011, e a Instrução Técnica Nº 17/2014 do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo, a Organização da Sociedade Civil deverá providenciar, conforme pertinência, a criação da Brigada de Incêndio da Unidade Educacional.

20.3. O Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA e o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, também deverão ser implantados.

20.3.1. Os Equipamentos de Proteção Individual – EPIs indicados no PPRA deverão ser regularmente adquiridos e entregues aos funcionários, mantendo o devido registro dessas movimentações.

20.3.1.1. Cabe à OSC quanto ao EPI:

I. Adquirir o adequado ao risco de cada atividade;
II. Exigir seu uso;
III. Fornecer ao trabalhador somente o aprovado pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho;
IV. Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso adequado, guarda e conservação;
V. Substituir imediatamente, quando danificado ou extraviado;
VI. Responsabilizar-se pela higienização e manutenção periódica; e,
VII. Comunicar ao Ministério do Trabalho e Emprego - MTE qualquer irregularidade observada.

20.3.1.2. Cabe ao funcionário quanto ao EPI:

I. Usar, utilizando-o apenas para a finalidade a que se destina;
II. Responsabilizar-se pela guarda e conservação;

III. Comunicar ao empregador qualquer alteração que o torne impróprio para uso; e

IV. Cumprir as determinações do empregador sobre o uso adequado. As manutenções nos equipamentos e dispositivos de segurança devem ser tratadas com prioridade e, de acordo com o cronograma de manutenção dos mesmos.

20.3.2. A Secretaria Municipal de Educação disponibiliza alguns dos serviços de manutenções necessários para o cumprimento do disposto no item 19.1 dessa forma, o cronograma de manutenção dos equipamentos e dispositivos de segurança deve ser disponibilizado, e mantido atualizado.
20.3.3. Quando não houver disponibilidade da oferta do serviço de manutenção necessário, por parte da Secretaria Municipal de Educação, a Organização da Sociedade Civil deverá providenciar a mesma seguindo os procedimentos normais de aquisição e contração de materiais e serviços.

21. DAS RESTRIÇÕES QUANTO À UTILIZAÇÃO DO RECURSO RECEBIDO

21.1. Realizar despesas em data e competência anterior ao início da vigência da parceria.
21.2. Efetuar pagamento em data posterior à vigência da parceria, sem prévia autorização da Secretaria Municipal de Educação.

22. DA DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DAS DESPESAS COM SERVIÇOS, MATERIAL DE CONSUMO, PESSOAL E OUTROS.

22.1. Somente serão aceitas despesas realizadas a partir da data de assinatura da parceria.
22.2. A OSC deverá efetuar todas as aquisições e/ou serviços de acordo com o Plano de Trabalho, observando o Item 23 deste Termo de Referência.
22.3. Os documentos comprobatórios da utilização dos recursos recebidos notas fiscais, recibos, holerites, guias de recolhimento de contribuições, etc. devem obrigatoriamente **ser emitidos em nome da OSC**, ser originais e emitidos **dentro do período de vigência da parceria**, além de não conter rasuras.

23. DA OTIMIZAÇÃO DOS RECURSOS

23.1. As aquisições/serviços deverão observar os princípios da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, boa-fé, probidade e eficiência a fim de garantir a Unidade Educacional, produtos e serviços de boa qualidade, sem qualquer espécie de favorecimento, mediante a escolha, comprovadamente mais vantajosa **para a parceria**, adotando, para esse fim, boas práticas de mercado no processo de aquisição de produtos e/ou serviços.
23.2. A contratação de recursos humanos que farão parte do Quadro de Recursos Humanos Vinculado à Parceria também deve prezar pelos princípios da administração pública, conforme indicado no item 22.1.
23.3. Os procedimentos adotados para as aquisições de produtos e/ou serviços, bem como para a contratação de recursos humanos, deverão estar descritos preferencialmente na forma de Regulamento.

24. DAS NOTAS FISCAIS DAS EMPRESAS CONTRATADAS PELA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

24.1. Poderão ser apresentadas nas Prestações de Contas do recurso financeiro repassado para a execução do objeto da parceria as seguintes modalidades de Notas:
24.1.1. Nota Fiscal Convencional; (somente para MEI – Microempreendedor Individual)

24.1.1.1. Todas as Notas Fiscais convencionais apresentadas nas Prestações de Contas devem ser originais, primeiras vias e emitidas em nome e com o CNPJ da OSC, constando detalhadamente a mercadoria adquirida. Não podem conter nenhum tipo de rasura, emenda, corte ou ressalva.

24.1.2. Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) de aquisição de mercadorias;

24.1.2.1. Empresas credenciadas pela Secretaria da Fazenda poderão emitir Notas Fiscais Eletrônicas (NF-e), cujo arquivo digital, obrigatoriamente, terá que ser enviado pela empresa à OSC Para acompanhar a mercadoria em trânsito, a empresa deverá fornecer o DANFE – Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica.

24.2. A OSC deverá verificar a validade e a autenticidade do DANFE, mediante consulta ao site www.nfe.fazenda.gov.br.
24.3. O DANFE – Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica será o documento que a OSC deverá apresentar em suas Prestações de Contas como comprovante da despesa, junto à Nota Fiscal eletrônica.
24.4. A Nota Fiscal eletrônica e o DANFE deverão ser emitidos em nome e com o CNPJ da OSC detalhando a mercadoria adquirida.
24.5. Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) de prestação de serviços:
24.5.1. Empresas prestadoras de serviços deverão emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) à OSC detalhando os serviços prestados.

24.6. DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESAS TERCEIRIZADAS:

24.6.1. Serão válidos contratos com empresas de serviços terceirizados desde que observados o item 5.2.6 do Termo de Colaboração e o item 22 deste Termo de Referência Técnica.
24.6.2. A OSC deverá exigir e apresentar a seguinte documentação, na Prestação de Contas, relativa aos funcionários contratados junto às empresas terceirizadas:

I. Notas fiscais de prestação de serviços carimbadas com o número do Termo de Colaboração correspondente;

II. Comprovante de depósito, ou boleto bancário com respectivo comprovante de pagamento e/ou ordem bancária;

III. Comprovante de recolhimento dos encargos retidos na nota fiscal;

IV. Folha de pagamento da empresa terceirizada dos funcionários que prestaram serviços na Unidade Educacional;

V. Holerites dos funcionários da Empresa Terceirizada que prestaram serviços na Unidade Educacional com o devido comprovante de pagamento;

VI. Folha ponto dos funcionários que prestaram serviços na Unidade Educacional;

VII. Guia de recolhimento de INSS da Empresa Terceirizada;

VIII. Guia de recolhimento do FGTS e relação de funcionários (SEFIP) da Empresa Terceirizada;

IX. Certificados de Regularidade Fiscal, atualizados da Empresa Terceirizada, quais sejam: Certificado de Regularidade do FGTS – CRF; Certidão de Regularidade Fiscal de Débitos Trabalhistas

(CNDT), Certidão de Regularidade Fiscal dos Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União que abranja, inclusive, a regularidade relativa às contribuições previdenciárias e sociais;

IX. A OSC é responsável solidária com a Empresa Terceirizada, portanto deve fiscalizar os pagamentos de salários – encargos trabalhistas e previdenciários, dentre outros.

24.7. DA RETENÇÃO E RECOLHIMENTO DE IMPOSTOS:

Se houver contratação de serviços pela OSC e estes exigirem a necessidade legal de se proceder à retenção de impostos na fonte, a Organização da Sociedade Civil deverá reter e efetuar o recolhimento**.**

24.8. DA CONTRATAÇÃO E DO PAGAMENTO DE PESSOAL:

24.8.1. Para contratação de funcionários a OSC deverá observar os princípios da administração pública, sendo os mesmos utilizados para a elaboração do documento que indica como se dará a otimização dos recursos públicos repassados para a execução da parceria.
24.8.2. O holerite deve trazer a função/cargo do profissional contratado e registrado, o mês de referência, data do efetivo pagamento e assinatura do profissional.
24.8.3. Todos os holerites deverão conter seu respectivo comprovante de pagamento.

24.9. DA RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO:

24.9.1. No caso da rescisão contratual, o documento rescisório deverá estar datado e assinado, observando as regras vigentes da CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas.
24.9.2. A guia de recolhimento de FGTS rescisório (GRRF) deverá ter o comprovante de recolhimento, bem como, estar acompanhado do demonstrativo do Trabalhador de Recolhimento FGTS Rescisório;

24.10. DA FOLHA DE PAGAMENTO:

A OSC que possuir mais de 01 folha de pagamento, utilizadas em prestações de contas para outros órgãos ou outras parcerias com o poder público, deverão apresentar cópia do Resumo Geral dessas folhas;

24.11. DO CARIMBO NAS DESPESAS UTILIZADAS COM RECURSOS PÚBLICOS:

24.11.1. Todo documento **original** referente à despesa efetuada com recurso financeiro repassado para a execução da parceria e apresentada na Prestação de Contas deverá, obrigatoriamente, ser **CARIMBADO**, **na cor vermelha,** com o seguinte texto:

PAGOS COM RECURSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/PMJ TERMO DE COLABORAÇÃO N° _____ FONTE DO RECURSO: **MUNICIPAL**

24.12. DA COMPROVAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS RECEBIDOS

24.12.1. A comprovação de pagamento dos documentos apresentados para compor as despesas deverá ser feita necessariamente por meio de comprovante bancário, ou crédito na conta bancária de titularidade do fornecedor, prestador de serviço ou funcionários, para posterior confronto junto ao extrato bancário da conta específica para a movimentação dos recursos públicos;

24.12.2. Para a comprovação das despesas no sistema de acompanhamento financeiro, é necessária a apresentação dos seguintes documentos:
I. Documento gerador da despesa;

II. Documento quitador da despesa,

24.12.3. A OSC deve guardar os documentos originais por 10 (dez) anos, conforme determina o art. 3º, §3º, da Portaria Interministerial Nº 127/2008.

25. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS NA ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

25.1 A OSC deverá tramitar trimestralmente os seguintes documentos nas prestações de contas:
I. Extrato Mensal da conta corrente específica para movimentação dos recursos;
II. Extrato mensal da(s) conta(s) de aplicação financeira;
III. Folha de pagamento e resumo geral;
IV. Folha de adiantamento de salário, se houver;
V. Folha de rescisão de contrato e férias, se houver;
VI. Comprovante de recolhimento de INSS sobre a folha de pagamento;
VII. Comprovante de recolhimento do FGTS/GRF acompanhado da SEFIP;
VIII. Comprovante de recolhimento do Imposto de renda retido na fonte sobre a folha de pagamento;
IX. Demais recolhimentos de encargos retidos na folha de pagamento;
X. Comprovante de recolhimento do PIS sobre a folha de pagamento (exceto quem possui CEBAS); XI. Notas fiscais de aquisição de produtos e ou serviços, acompanhadas do:

a. Validador da DANFE no caso de aquisição de produtos;

b. Para as Despesas com Serviços Terceirizados a Organização da Sociedade Civil deverá apresentar todos os documentos elencados no subitem 23.6 deste Termo de Referência;

XI. Justificativa formal para esclarecimento de eventuais situações contrárias ao exposto no Termo de Colaboração, que venham a ocorrer e possam gerar dúvidas na análise das contas, devidamente assinada pelo representante legal da OSC de acordo com o estatuto social;
XV. Durante toda a vigência da parceria deverão, obrigatoriamente, ser digitalizadas e inseridas no Portal de Transparência da Entidade, **todos os encargos e demais despesas relacionadas aos funcionários**, com o respectivo comprovante de recolhimento, ou seja, INSS – FGTS/GRF acompanhada da relação de funcionários/SEFIP – IRRF, PIS sobre a folha de Pagamento, Contribuição Sindical, assistencial, etc., bem como a folha de pagamento e o resumo geral.

XVI. Todos os contratos firmados e/ou aditivos com fornecedores deverão ser digitalizados e inseridos no Portal de Transparência da Entidade.

XVII. Comprovante de depósito aos cofres públicos de eventual saldo devolvido durante a vigência da parceria, ou, em caso de saldos não utilizados, ao final da parceria, em conta bancária: Banco do Brasil, Agência: 22004, Conta-Corrente: 130.065-2.

26. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

26.1. Anualmente, ou conforme demanda específica, a Organização da Sociedade Civil Colaboradora será informada, por meio da Secretaria Municipal de Educação, sobre a Prestação de Contas ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP.
26.2. A Prestação de Contas ao TCE/SP deverá ocorrer conforme publicação realizada na Imprensa Oficial de Jaguariúna em data oportuna.

27. DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

27.1. A execução do Termo de Colaboração será fiscalizada pelos órgãos competentes da Prefeitura Municipal de Jaguariúna, devendo a OSC designar responsáveis das áreas pedagógica e financeira para igualmente acompanhá-lo e gerenciá-lo.

27.2. A OSC - Organização da Sociedade Civil enviará à SEDUC relatórios de execução do objeto, e relatório de execução financeira trimestrais pertinentes à execução do Termo de Colaboração, ou a qualquer momento, se solicitado.

27.3. Ao final de cada exercício, a OSC - Organização da Sociedade Civil encaminhará à Secretaria Municipal de Educação, Relatório de Execução do objeto anual do Termo de Colaboração e observadas às normatizações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

27.3.1 Os resultados atingidos pela execução do Termo de Colaboração serão analisados pela Comissão Monitoramento e Avaliação, estabelecida em portaria.

27.3.2. Os casos omissos, excepcionais ou eventuais recursos serão analisados e decididos pela Secretária Municipal de Educação de Jaguariúna.

27.4. Caso a pactuação exceda 01 ano a OSC fará pesquisa de satisfação e devendo apresenta-la 120 dias após ter completado 12 meses de parceria.

27.5. Adequar a quantidade de alimentos e o suprimento de GLP na medida em que ocorrer o aumento de demanda e inclusão de novas unidades educacionais, sem prejudicar a qualidade da alimentação escolar, durante a vigência do presente instrumento.

27.6. Compete à SEDUC:

I. Manutenção e recarga de extintores.
II. Gerenciar serviço de controle de pragas urbanas (desinsetização, desratização);
III. Intermediar contato com a Secretaria de Planejamento para assuntos relativos à garantia de obra em prédios recém-construídos;
IV. Serviço de jardinagem, paisagismo, roçagem.

27.7. Compete ao Departamento de Educação Infantil:

2.7.1. Designar supervisores educacionais para realizar acompanhamento pedagógico nas Unidades Educacionais.

28. DA COMUNICAÇÃO

28.1. Os meios de comunicação oficiais entre a Organização da Sociedade Civil, colaboradora na cogestão da Unidade Educacional, e os setores da Secretaria Municipal de Educação são:
I. E-mail;
II.Software de comunicação, pela internet, que utiliza textos, voz e/ou vídeo;
III. Telefone;
IV. Ofícios em papel timbrado da OSC direcionados ao setor de interesse.

28.2. A Organização da Sociedade Civil, preferencialmente, deve manter a comunicação com os setores e representantes da Secretaria Municipal de Educação por meio de seus prepostos e/ou seus Representantes Legais.

29. DISPOSIÇÕES GERAIS

29.1. A Organização da Sociedade Civil poderá, de acordo com sua necessidade/conveniência, manter profissional administrativo, da equipe de apoio vinculada ao Plano de Trabalho da parceria, executando atividades, pertinentes à mesma, fora das dependências da Unidade Educacional, desde que haja prévia autorização da Secretaria Municipal de Educação.

Prefeitura do Município de Jaguariúna
Rua Francisco Dalbó, 50 - Guedes - CEP: 13820-000 - Jaguariúna/SP - Tel. (19) 3867-9700
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Lauro de Carvalho, 1215, Centro - CEP: 13910-025 - Jaguariúna/SP - Tel. (19) 3837-2888

ANEXO III - MODELO A

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES

Nome: (NOME DO DIRIGENTE)
Título: PRESIDENTE
Endereço: (RUA), (NÚMERO DA RESIDÊNCIA E COMPLEMENTO), (BAIRRO) – CEP: (NÚMERO DO CEP) – (CIDADE)/(ESTADO)
RG: (NÚMERO DO RG) – (ÓRGÃO EXPEDIDOR)
CPF: (NÚMERO DO CPF)
Telefone(s): (NÚMERO DO TELEFONE FIXO COM DDD) – (NÚMERO DO TELEFONE CELULAR COM DDD)
E-mail: (ENDEREÇO DE E-MAIL)

Nome: (NOME DO DIRIGENTE)
Título: VICE-PRESIDENTE
Endereço: (RUA), (NÚMERO DA RESIDÊNCIA E COMPLEMENTO), (BAIRRO) – CEP: (NÚMERO DO CEP) – (CIDADE)/(ESTADO)
RG: (NÚMERO DO RG) – (ÓRGÃO EXPEDIDOR)
CPF: (NÚMERO DO CPF)
Telefone(s): (NÚMERO DO TELEFONE FIXO COM DDD) – (NÚMERO DO TELEFONE CELULAR COM DDD)
E-mail: (ENDEREÇO DE E-MAIL)

Nome: (NOME DO DIRIGENTE)
Título: TESOUREIRO
Endereço: (RUA), (NÚMERO DA RESIDÊNCIA E COMPLEMENTO), (BAIRRO) – CEP: (NÚMERO DO CEP) – (CIDADE)/(ESTADO)
RG: (NÚMERO DO RG) – (ÓRGÃO EXPEDIDOR)
CPF: (NÚMERO DO CPF)
Telefone(s): (NÚMERO DO TELEFONE FIXO COM DDD) – (NÚMERO DO TELEFONE CELULAR COM DDD)
E-mail: (ENDEREÇO DE E-MAIL)

Nome: (NOME DO DIRIGENTE)
Título: DIRETOR
Endereço: (RUA), (NÚMERO DA RESIDÊNCIA E COMPLEMENTO), (BAIRRO) – CEP: (NÚMERO DO CEP) – (CIDADE)/(ESTADO)
RG: (NÚMERO DO RG) – (ÓRGÃO EXPEDIDOR)
CPF: (NÚMERO DO CPF)
Telefone(s): (NÚMERO DO TELEFONE FIXO COM DDD) – (NÚMERO DO TELEFONE CELULAR COM DDD)
E-mail: (ENDEREÇO DE E-MAIL)

Atenciosamente.

_____, __ de _____ de 20__.

_____
(NOME DO DECLARANTE)
CARGO

Prefeitura do Município de Jaguariúna
Rua Francisco Dalbó, 50 - Guedes - CEP: 13820-000 - Jaguariúna/SP - Tel. (19) 3867-9700
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Lauro de Carvalho, 1215, Centro - CEP: 13910-025 - Jaguariúna/SP - Tel. (19) 3837-2888

ANEXO III - MODELO B

DECLARAÇÃO SOBRE CONTRATAÇÃO OU REMUNERAÇÃO A QUALQUER TÍTULO COM RECURSOS REPASSADOS

Declaro para os devidos fins de formalização de Termo de Colaboração com a Secretaria Municipal de Educação, sob as penas da lei, que a (NOME DA OSC), de CNPJ n.º (NÚMERO DO CNPJ DA OSC), não contratará, para prestação de serviços, agente político de Poder Público, membros do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental celebrante, e seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, bem como servidor ou empregado público salvo nas hipóteses previstas na legislação.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Local, __de _____ de 20__.

_____
(NOME DO DECLARANTE)
CARGO

Prefeitura do Município de Jaguariúna
Rua Francisco Dalbó, 50 - Guedes - CEP: 13820-000 - Jaguariúna/SP - Tel. (19) 3867-9700
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Lauro de Carvalho, 1215, Centro - CEP: 13910-025 - Jaguariúna/SP - Tel. (19) 3837-2888

ANEXO III - MODELO C

DECLARAÇÃO SOBRE OS CARGOS DE DIREÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Declaro para os devidos fins de formalização de Termo de Colaboração com a Secretaria Municipal de Educação, sob as penas da lei, que eu, (NOME DO DECLARANTE), portador
(a) do R.G. de n.º (NÚMERO DO RG) – (ÓRGÃO EXPEDIDOR), CPF n.º (NÚMERO DO CPF), presidente da (NOME DA OSC), de CNPJ n.º (NÚMERO DO CNPJ DA OSC), a inexistência nos cargos de direção da Organização da Sociedade Civil, membro do Poder Público ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta do município de Jaguariúna, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, nos termos do art. 39, III da Lei Federal n.º 13.019/2014.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Local,_____de_____de 20__.

_____
(NOME DO DECLARANTE)
CARGO

Prefeitura do Município de Jaguariúna
Rua Francisco Dalbó, 50 - Guedes - CEP: 13820-000 - Jaguariúna/SP - Tel. (19) 3867-9700
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Lauro de Carvalho, 1215, Centro - CEP: 13910-025 - Jaguariúna/SP - Tel. (19) 3837-2888

ANEXO III - MODELO D

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Eu, (NOME DO DECLARANTE), abaixo assinado, brasileiro/a, portador/a do RG n.º (NÚMERO DO RG) e do CPF n.º (NÚMERO DO CPF), na qualidade de dirigente do/a (NOME DA OSC), inscrita no CNPJ nº (NÚMERO DO CNPJ DA OSC), DECLARO para os
devidos fins de formalização de Termo de Colaboração com a Secretaria Municipal de Educação, sob as penas da lei, que a organização da sociedade civil:

a) não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, que não tenham sido sanadas e/ou quitados os débitos, reconsiderada ou revista a decisão de rejeição, ou ainda a referida decisão esteja pendente de recurso com efeito suspensivo;

b) não foi punida com nenhuma das sanções estabelecidas nas alíneas de "a" a "d" o inciso V, do artigo 39, da Lei Federal nº 13.019/2014, nem está em cumprimento de penalidade passível de impedimento de celebração de parcerias;

c) não teve contas de parcerias julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Lcoal,_____de_____de 20__.

_____
(NOME DO DECLARANTE)
CARGO

Prefeitura do Município de Jaguariúna
Rua Francisco Dalbó, 50 - Guedes - CEP: 13820-000 - Jaguariúna/SP - Tel. (19) 3867-9700
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Lauro de Carvalho, 1215, Centro - CEP: 13910-025 - Jaguariúna/SP - Tel. (19) 3837-2888

ANEXO III - MODELO E

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE DOS DIRIGENTES

Eu, (NOME DO DECLARANTE), abaixo assinado, brasileiro/a, portador/a do RG n.º (NÚMERO DO RG) e do CPF n.º (NÚMERO DO CPF), na qualidade de dirigente do/a (NOME DA OSC), inscrita no CNPJ nº (NÚMERO DO CNPJ DA OSC), DECLARO para os
devidos fins de formalização de Termo de Colaboração com a Secretaria Municipal de Educação, sob as penas da lei, que a Organização da Sociedade Civil não tem entre seus dirigentes pessoas:

a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

b) julgadas responsáveis por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

c) consideradas responsáveis por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III, do artigo 12, da Lei Federal no 8.429/1992.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Local,___ de_____de 20__.

_____
(NOME DO DECLARANTE)
CARGO

Prefeitura do Município de Jaguariúna
Rua Francisco Dal'bó, 50 - Guedes - CEP: 13820-000 - Jaguariúna/SP - Tel. (19) 3867-9700
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Lauro de Carvalho, 1215, Centro - CEP: 13910-025 - Jaguariúna/SP - Tel. (19) 3837-2888

ANEXO III - MODELO F

DECLARAÇÃO DE CONTA BANCÁRIA EXCLUSIVA

Declaro para os devidos fins de formalização de Termo de Colaboração com a Secretaria Municipal de Educação, sob as penas da Lei, que a (NOME DA OSC), CNPJ N.º (NÚMERO NO CNPJ) que nos comprometemos a informar posteriormente número da agência e conta corrente, em Banco Público, junto ao Banco do Brasil,

Declaro ainda ter ciência que toda e qualquer movimentação bancária deve ocorrer única e exclusivamente em conta bancária informada posteriormente, sob pena de devolução dos recursos financeiros.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Local,_____de_____de 20__.

_____
(NOME DO DECLARANTE)
CARGO

Prefeitura do Município de Jaguariúna
Rua Francisco Dalbó, 50 - Guedes - CEP: 13820-000 - Jaguariúna/SP - Tel. (19) 3867-9700
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Lauro de Carvalho, 1215, Centro - CEP: 13910-025 - Jaguariúna/SP - Tel. (19) 3837-2888

ANEXO III - MODELO G

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DECRETO MUNICIPAL Nº 3560/2017

Eu, (NOME DO DECLARANTE), abaixo assinado, brasileiro/a, portador/a do RG n.º (NÚMERO DO RG) e do CPF n.º (NÚMERO DO CPF), na qualidade de dirigente do/a (NOME DA OSC), inscrita no CNPJ nº (NÚMERO DO CNPJ DA OSC), DECLARO para os
devidos fins de formalização de Termo de Colaboração com a Secretaria Municipal de Educação, sob as penas da lei, a inexistência de representantes legais que sejam membros dos Poderes Executivo Legislativo, Judiciário, Ministério Público e Tribunal de Contas, nem tampouco servidores públicos vinculados ao Município de Jaguariúna.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Local,____ de_____de 20__.

_____
(NOME DO DECLARANTE)
CARGO

Prefeitura do Município de Jaguariúna
Rua Francisco Dal'bó, 50 - Guedes - CEP: 13820-000 - Jaguariúna/SP - Tel. (19) 3867-9700
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Lauro de Carvalho, 1215, Centro - CEP: 13910-025 - Jaguariúna/SP - Tel. (19) 3837-2888

ANEXO III - MODELO H

DECLARAÇÃO DOS PREPOSTOS RESPONSÁVEIS PELA PARCERIA

Declaramos para os devidos fins de formalização do Termo de Colaboração com a Secretaria Municipal de Educação, os prepostos responsáveis pela atividade técnico- pedagógica e atividade administrativo-financeira:

(NOME DO RESPONSÁVEL PEDAGÓGICO), (CARGO QUE OCUPA), (NÚMERO DO RG) - (ÓRGÃO EXPEDIDOR), é o responsável técnico-pedagógico da Organização da Sociedade Civil.

(NOME DO RESPONSÁVEL FINANCEIRO), (CARGO QUE OCUPA), (NÚMERO DO RG) - (ÓRGÃO EXPEDIDOR), é o responsável administrativo-financeiro da Organização da Sociedade Civil.

Atenciosamente.

Local,____ de_____de 20__.

_____
(NOME DO DECLARANTE)
CARGO

Prefeitura do Município de Jaguariúna
Rua Francisco Dalbó, 50 - Guedes - CEP: 13820-000 - Jaguariúna/SP - Tel. (19) 3867-9700
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Lauro de Carvalho, 1215, Centro - CEP: 13910-025 - Jaguariúna/SP - Tel. (19) 3837-2888

ANEXO III - MODELO I

PAGOS COM RECURSO DA SEDUC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA/SP

TERMO DE COLABORAÇÃO: N° ____/20XX SEDUC

NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

XXXXXXXXXXXXXXXXX

FONTE DO RECURSO: MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Jaguariúna
Rua Francisco Daibó, 50 - Guedes - CEP: 13820-000 - Jaguariúna/SP - Tel. (19) 3867-9700
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Lauro de Carvalho, 1215, Centro - CEP: 13910-025 - Jaguariúna/SP - Tel. (19) 3837-2888

ANEXO III - MODELO J
QUADRO DE METAS E
INDICADORES DE QUALIDADE

ITEM	META	INDICADORES	AÇÕES	RESPONSÁVEIS
I	Elaboração de um projeto Pedagógico que organize as ações educacionais resultantes da reflexão e interação de um coletivo de educadores, crianças e famílias, no movimento de pensar e fazer com o outro, com o conhecimento e com a cultura.	– Escuta e acolhimento da diversidade de opiniões e sugestões dos diversos coletivos na construção de uma proposta educativa que tenha como foco a criança; – Construção de Propósitos educativos que contemplem as características e/ou necessidades da comunidade atendida; – Elaboração de Planos de Ensino específicos de cada turma em consonância com os propósitos educativos, as características do grupo de crianças e que revele intencionalidades pedagógicas definidas pelos educadores, na		

Prefeitura do Município de Jaguariúna
Rua Francisco Daltbó, 50 - Guedes - CEP: 13820-000 - Jaguariúna/SP - Tel. (19) 3867-9700
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Lauro de Carvalho, 1215, Centro - CEP: 13910-025 - Jaguariúna/SP - Tel. (19) 3837-2888

		relação com o pensar e fazer com as crianças e suas famílias.		
II	Promoção de uma educação integradora e inclusiva, de qualidade social, voltada para a vida na sociedade e na cultura, tendo em vista o papel da escola na disseminação e produção de conhecimentos	Propor Ações educacionais que garantam: – Relações sociais e culturais da criança com a vida e com o mundo, que incluem diferentes gêneros textuais e formas de expressão: corporal, gestual, verbal, plástica, dramática e musical; – Vivências narrativas de apreciação e interação, individual e coletivamente, com a linguagem oral e escrita, em meio a diferentes suportes e gêneros textuais orais e escritos, no contexto das práticas sociais; – Relações		

Prefeitura do Município de Jaguariúna
Rua Francisco Daibó, 50 - Guedes - CEP: 13820-000 - Jaguariúna/SP - Tel. (19) 3867-9700
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Lauro de Carvalho, 1215, Centro - CEP: 13910-025 - Jaguariúna/SP - Tel. (19) 3837-2888

		Quantitativas, medidas, formas e orientações espaço temporais a partir de contextos significativos que recriam as práticas sociais da vida da criança, da família, dos educadores e da comunidade; – Relações com variadas formas de expressões artísticas: música, artes plásticas e gráficas, cinema, fotografia, teatro, literatura e dança; – Vivências éticas e estéticas com outras crianças e grupos, dialogando com a diversidade humana, social e cultural; – Promoção de vivências com o conhecimento e a cultura, que		

Prefeitura do Município de Jaguariúna
Rua Francisco Daibó, 50 - Guedes - CEP: 13820-000 - Jaguariúna/SP - Tel. (19) 3867-9700
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Lauro de Carvalho, 1215, Centro - CEP: 13910-025 - Jaguariúna/SP - Tel. (19) 3837-2888

		explorem e estimulem a socialização entre sujeitos e grupos, por meio de uma educação integradora e inclusiva que responda às necessidades educacionais de todas as crianças de diferentes condições físicas, sensoriais, intelectuais e emocionais, classes sociais, crenças, etnias, gêneros, origens e contextos socioculturais e espaciais, que se entrelaçam na vida social; – Interações que permitam a autonomia da criança no pensar e fazer com o outro, no cuidado pessoal, na auto-organização, na saúde, nutrição e bem-estar; – Relações com o mundo físico e social, considerando o		

Prefeitura do Município de Jaguariúna
Rua Francisco Daibó, 50 - Guedes - CEP: 13820-000 - Jaguariúna/SP - Tel. (19) 3867-9700
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Lauro de Carvalho, 1215, Centro - CEP: 13910-025 - Jaguariúna/SP - Tel. (19) 3837-2888

		conhecimento da biodiversidade e a necessidade de sua preservação para a vida, no cuidado consigo, com o outro e com a natureza; – Interações com as manifestações e tradições culturais, especialmente as brasileiras; – Uso de recursos tecnológicos e midiáticos articulados a práticas sociais que ampliem as vivências das crianças com o conhecimento e a cultura.		
III	Implementação da Gestão Democrática	Elaboração e atualização coletivas do PPP com a participação dos diversos segmentos. Atuação dos colegiados na tomada de decisões.		

Prefeitura do Município de Jaguariúna
Rua Francisco Daibó, 50 - Guedes - CEP: 13820-000 - Jaguariúna/SP - Tel. (19) 3867-9700
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Lauro de Carvalho, 1215, Centro - CEP: 13910-025 - Jaguariúna/SP - Tel. (19) 3837-2888

IV	Manutenção de 100% do quadro de pessoal aprovado no Plano de Trabalho	Quadro de pessoal completo descrito no Relatório Trimestral da UE encaminhado a SEDUC		
V	Realização de 100% dos encontros semanais das duas horas para o desenvolvimento do Plano de Formação.	Atas de todos os encontros de Formação desenvolvidos no período.		
VI	Cumprimento das disposições da SEDUC sobre Calendário Escolar	Cumprimento de 200 dias (para as turmas de pré escola); Atendimento às orientações do supervisor educacional		

Prefeitura do Município de Jaguariúna
Rua Francisco Dalbó, 50 - Guedes - CEP: 13820-000 - Jaguariúna/SP - Tel. (19) 3867-9700
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Lauro de Carvalho, 1215, Centro - CEP: 13910-025 - Jaguariúna/SP - Tel. (19) 3837-2888

ANEXO III - MODELO K

ATESTADO DE VISTORIA PRÉVIA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: 01/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Educação

OBJETO: A presente parceria tem por objeto o atendimento educacional a crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade, matriculadas na Educação Infantil, Primeira Etapa da Educação Básica, em complementação à Rede Municipal de Ensino do Município de Jaguariúna, em Centros de Educação Infantil e Escola Municipal de Educação Infantil.

A (OSC), inscrita no CNPJ n. º XXXX, por meio de seu representante legal/profissional_____, declara que: vistoriou as instalações onde serão executados os serviços e atividades de Educação Infantil, atestando que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais de execução dos atendimentos, constatando as condições de execução e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos para o cumprimento das obrigações objeto deste chamamento.

Jaguariúna,___de_____de 20__.

Assinatura do Servidor designado pela Secretaria Municipal de Educação

Assinatura do Representante Legal da Instituição

Prefeitura do Município de Jaguariúna
Rua Francisco Dalbó, 50 - Guedes - CEP: 13820-000 - Jaguariúna/SP - Tel. (19) 3867-9700
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Lauro de Carvalho, 1215, Centro - CEP: 13910-025 - Jaguariúna/SP - Tel. (19) 3837-2888

ANEXO IV

MODELO DE PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS - PROPONENTE

OSC "Organização da Sociedade Civil" Proponente			**CNPJ**
Endereço			**E-mail**
Cidade	**UF**	**CEP**	**DDD/TELEFONE**
Conta Corrente	**Banco**		**Agência**
Nome do Representante Legal			
Identidade/Órgão Expedidor	**CPF**		
Endereço			**E-mail**
Nome do Responsável Técnico pelo projeto			
Identidade/Órgão Expedidor	**CPF**		
Endereço			**E-mail**

2 – APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA OSC

(Breve resumo da sua área de atuação, contendo, dentre outros:

- **O ano de fundação;**
- **Experiência;**
- **Foco de Atuação.**

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE

Título do Projeto/Atividade	**Período de Execução***
	Início
Identificação do Objeto	
Descrição da realidade que será objeto da parceria	

4 – OBJETIVOS

4.1 – Objetivo Geral:
4.2 – Objetivos Específicos:

Prefeitura do Município de Jaguariúna
Rua Francisco Dalbó, 50 - Guedes - CEP: 13820-000 - Jaguariúna/SP - Tel. (19) 3867-9700
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Lauro de Carvalho, 1215, Centro - CEP: 13910-025 - Jaguariúna/SP - Tel. (19) 3837-2888

5 – METAS A SEREM ATINGIDAS

METAS A SEREM ATINGIDAS	INDICADORES DE AFERIÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS METAS	MEIOS DE VERIFICAÇÃO

6 – FORMA DE EXECUÇÃO DA ATIVIDADE/PROJETO
6.1 – Cronograma de Atividades Propostas

Listar as atividades a serem desenvolvidas com o recurso, de forma clara e objetiva.Exemplo:
Oficina de informática (Carga horária/período/quantidade de atendimento) Oficina de teatro (Carga horária/período/quantidade de atendimento) Passeios culturais e lazer (Carga horária/período/quantidade de atendimento.

Ativ.	Descrição da atividade	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12

6.2. Metodologia (como fazer o projeto/atividade, como será implementado, como serão desenvolvidas as atividades)

7 – RESULTADOS ESPERADOS

8 - PLANO DE APLICAÇÃO (previsão das despesas a serem realizadas na execução das atividades, especificar demais despesas e seus respectivos valores)
Serviço de Terceiro – Pessoa Jurídica (Serviços PJ" inclui assessoria jurídica, contábil e outros serviços.)

Atividade	Descrição do Item	Unid	Valor Unitário	Quant	Valor Total

Serviço de Terceiro – Pessoa Fisica

Atividade	Descrição do Item	Unid	Valor Unitário	Quant	Valor Total

Equipamento e Material Permanente

Atividade	Descrição do Item	Unid	Valor Unitário	Quant	Valor Total

Material de Consumo

Atividade	Descrição do Item	Unid	Valor Unitário	Quant	Valor Total

Prefeitura do Município de Jaguariúna
Rua Francisco Dalbó, 50 - Guedes - CEP: 13820-000 - Jaguariúna/SP - Tel. (19) 3867-9700
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Lauro de Carvalho, 1215, Centro - CEP: 13910-025 - Jaguariúna/SP - Tel. (19) 3837-2888

Pessoal e Encargos

Atividade	Cargo / Função	Forma de Contratação	Carga Horária	Salário Mensal	Qtd.	Salário Total Mensal	FGTS	INSS Patr.	PIS	Custo Total

9 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Descrição da atividade	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12	TOTAL
Recursos Humanos													
Encargos													
Material de Consumo													
Material Permanente													
Serviços de Pessoa Jurídica													
Serviços de Pessoa Física													
TOTAL													

*especificar demais despesas e seu respectivo desembolso mensal e total.

TOTAL GERAL:

(Valor total dos recursos que serão gastos com as despesas da proposta.)

10 – MÉTODO DE MONITORAMENTO/AVALIAÇÃO

Metodologia proposta para o acompanhamento das ações através de instrumentais: o que será avaliado, qual a periodicidade, quem participará, quem será responsável)

Exemplo do que avaliar:

- ✓ Cumprimento da meta;
- ✓ Cumprimento dos objetivos;
- ✓ Cumprimento das ações;
- ✓ Participação dos beneficiários nas atividades/ ações;
- ✓ Satisfação dos usuários em relação as atividades/ações.

Prefeitura do Município de Jaguariúna
R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Rua Cel. Amâncio Bueno, 400 – Centro – Tel. (19) 3837-2888

11 – QUADRO DETALHADO DE RH

Cargo	Formação mínima exigida	QTD	Carga Horária	Salário base	FGTS empresa	INSS Patronal	Contribuição Risco de Acidente do Trabalho – RAT	Contribuição para Terceiros	Vale-transporte	Vale-alimentação	Provisão de 1/12 avos de 13º salário	Provisão de 1/12 avos de Férias Proporcionais	Provisão de 1/3 sobre Férias Proporcionais	Provisão de FGTS devido pela empresa sobre 13º e Férias proporcionais	Provisão de INSS devido pela empresa sobre 13º salário e férias proporcionais	Provisão de contribuição para o RAT sobre 13º salário e férias proporcionais	Provisão de contribuição para terceiros sobre 13º salário e férias proporcionais	Total de encargos	Valor total unitário mensal	Valor total equipe completa - Mensal	Valor total equipe completa - Anual

Prefeitura do Município de Jaguariúna
R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Rua Cel. Amâncio Bueno, 400 – Centro – Tel. (19) 3837-2888

12– DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da **OSC** proponente, **declaro**, sob as penas da lei, que a entidade apresentou as prestações de contas de valores repassados em exercícios anteriores pela Administração pública municipal direta e indireta, que foram devidamente aprovadas, não havendo nada a regularizar ou valor a ressarcir.

Local e Data

Proponente
(Representante legal da **OSC** proponente)

13- APROVAÇÃO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA.

Não preencher (reservado à Prefeitura Municipal de Jaguariúna)

( )Aprovado ( )Desaprovado

Local e Data

Secretário ou responsável

OBS.: Deverá constar do Plano de Trabalho identificação e justificativa para o pagamento de despesas em espécie, quando for o caso, na forma do § 2º do art. 53 da Lei 13.019/14.

Prefeitura do Município de Jaguariúna
Rua Francisco Dalbó, 50 - Guedes - CEP: 13820-000 - Jaguariúna/SP - Tel. (19) 3867-9700
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Lauro de Carvalho, 1215, Centro - CEP: 13910-025 - Jaguariúna/SP - Tel. (19) 3837-2888

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro que a [identificação da organização da sociedade civil – OSC], sob as penas da Lei, se está ciente e concorda integralmente com todas as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº 02/2026 - Seduc. e todos os seus anexos, na Lei Federal Nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal Nº 3.650/2017, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Local ,_____de_____de 2026.

.....

(Nome e Cargo do Representante
Legal da OSC)

Prefeitura do Município de Jaguariúna
Rua Francisco Dalbó, 50 - Guedes - CEP: 13820-000 - Jaguariúna/SP - Tel. (19) 3867-9700
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Lauro de Carvalho, 1215, Centro - CEP: 13910-025 - Jaguariúna/SP - Tel. (19) 3837-2888

ANEXO VI

MODELO PRESTAÇÃO DE CONTAS – INFORMAÇÕES AUDESP

1 - Descrição do objeto pactuado:

2 - Obrigações das partes:

3 - Valor do desembolso:

4 - Há contrapartida, quando for o caso, observando o disposto no § 1 do art. 35 da Lei Federal 13.019/14? Sim ( ) Não ( )

5- Há vigência e as hipóteses de prorrogação ?

Sim ( ) Não ( ) – Prazo: _____

5- Há obrigaão de prestar contas com definição de forma, metodologia e prazos?

Sim ( ) Não ( )

6 – Há forma de monitoramento e avaliação, com a indicação dos recursos humanos e tecnológicos que serão empregados na atividade ou, se for o caso, a indicação da participação de apoio técnio e terceiros?

7 – Há obrigatoriedade de restituição de recursos ?

Prefeitura do Município de Jaguariúna
Rua Francisco Dalbó, 50 - Guedes - CEP: 13820-000 - Jaguariúna/SP - Tel. (19) 3867-9700
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Lauro de Carvalho, 1215, Centro - CEP: 13910-025 - Jaguariúna/SP - Tel. (19) 3837-2888

8 – Há definição, se for o caso, da titularidade dos bens e direitos remanescentes na data da conclusão ou execução, tenham sido adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pela Adm. Pública?

9 – Há prerrogativa atribuida à administração pública para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do obejto, no caso de paralização, de modo a evitar sua descontinuidade?

10 – Há obrigação de a organização da sociedade civil, manter e movimentar os recursos em conta bancária específica da parceria e instituição financeira indicada pela Administração Pública ?

11 – O livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a termos de colaboração ou a termos de fomento, bem como aos locais de execução do objeto?

12- Há faculdade dos participantes rescindirem o instrumento a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, além da estipulação de prazo mínimo de mínimo de antecedência para publicidade dessa intenção, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias?

13 – Há indicação do foro para dirimir as dúvidas decorrentes da execução da parceria ?

14 – Há responsabilidade exclusiva da organizaçãoda sociedade civil pelo

gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal?

15 – Há responsabilidade exclusiva da da organização civil pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração ou de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública e a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus inidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução?

16- Consta como anexo do termo de colaboração, do termo de fomento o plano de trabalho contendo a documentação prevista nos incisos do art 22 da Lei Federal 13.019/14?

Local ,_____de_____de 2026.

.....

(Nome e Cargo do Representante
Legal da OSC)

Prefeitura do Município de Jaguariúna
Rua Francisco Dal'bó, 50 - Guedes - CEP: 13820-000 - Jaguariúna/SP - Tel. (19) 3867-9700
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Lauro de Carvalho, 1215, Centro - CEP: 13910-025 - Jaguariúna/SP - Tel. (19) 3837-2888

ANEXO VI – TERMO DE PERMISSÃO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEL AFETO ÀS ATIVIDADES DESEMPENHADAS POR ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL SITUADO NA RUA _____ Nº____ NO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

O MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Francisco Dal Bó, 50, Guedes, Jaguariúna, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ nº 46.410.866/0001-71 neste ato representado por **ESTEVÃO SOARES DE CARVALHO**, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, e a Organização da Sociedade Civil XXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua XXXXX, nº XXXX, Cidade XXXX, Estado XXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob nº XXXXXXXXXXXXXX, neste ato representada por seu (sua) representante legal o(a) Sr.(a). **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, brasileira, portador da cédula de identidade RG n.º XXXXXXX, inscrito no CPF sob o n.º XXXXXXXX a seguir denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, acordam e ajustam firmar o presente TERMO DE PERMISSÃO, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições nos processos administrativos de Chamamento Público nº 01/2026 SEDUC:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO(S) IMÓVEL(IS)
O presente Termo de Permissão de Uso tem por objeto o(s) **IMÓVEL(IS)** situado(s) na Rua _____ nº. _____, no Município de Jaguariúna.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ENTREGA E FINALIDADE
O **IMÓVEL** está sendo entregue, neste ato, à **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** e será destinado, exclusivamente, para a (OSC), em razão da celebração do Termo de Colaboração nº 0XX/20XX SEDUC**,** para execução de atividade na área da educação infantil.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DESTINAÇÃO
Ao **IMÓVEL** não poderá ser dada destinação diversa daquela mencionada no *caput* desta cláusula, salvo prévia autorização do **MUNICÍPIO** sobre a possibilidade do seu uso para nova destinação, a ser formalizada por termo aditivo, sob pena de rescisão de pleno direito do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO

Prefeitura do Município de Jaguariúna
R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

A presente Permissão de Uso é instrumento acessório do Termo de Colaboração nº XX/20XX SEDUC e por tal motivo é concedida à **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** pelo prazo de XX (XXXX) (meses).

PARÁGRAFO ÚNICO:
Fica ajustado que o prazo da presente permissão de uso está estritamente vinculado ao prazo do Termo de Colaboração nº 0XX/20XX SEDUC, não podendo o primeiro ultrapassar o segundo.

CLÁUSULA QUINTA: DA CONTRAPRESTAÇÃO
A presente Permissão de Uso é instrumento acessório do Termo de Colaboração nº 0XX/20XX SEDUC, motivo pelo qual como contraprestação pela Permissão de Uso do **IMÓVEL**, obriga-se a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** a cumprir fielmente os termos do Termo de Colaboração nº XX/20XX SEDUC, a ser fiscalizado e avaliado consoante suas disposições.

CLÁUSULA SEXTA: DOS BENS MÓVEIS QUE GUARNECEM O IMÓVEL
Os bens móveis de propriedade do **MUNICÍPIO** que equipam o **IMÓVEL,** segundo o inventário físico-financeiro (Anexo VII do Termo de Colaboração), continuarão a integrá-lo, sendo tal inventário parte integrante do Termo para todos os fins.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:
Extinta, por qualquer motivo, a presente Permissão de Uso, deverá a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** restituir ao **MUNICÍPIO**, em condições de uso, salvo o desgaste natural, os bens móveis inventariados na forma do *caput* desta cláusula, promovendo todas as reposições e substituições que se fizerem necessárias, respeitadas as características dos materiais, bem como sua qualidade e quantidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO:
Será realizado no mês de dezembro de cada ano, pela **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, um inventário físico-financeiro dos bens cedidos, cabendo-lhe informar ao **MUNICÍPIO** quaisquer diferenças eventualmente detectadas, para que sejam tomadas as providências devidas.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL
Obriga-se a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** a bem conservar o **IMÓVEL** cujo uso lhe é permitido, trazendo-o permanentemente limpo e em bom estado de conservação, às suas exclusivas expensas, incumbindo-lhe, ainda, nas mesmas condições, a sua guarda, até a efetiva devolução, incluindo os bens móveis objetos do inventário mencionado na cláusula sexta.

PARÁGRAFO ÚNICO:
A **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** deverá enviar à Secretaria de Educação a prestação de contas anual, relativa à conservação do **IMÓVEL**, devendo informar toda e qualquer alteração, inclusive em relação aos bens móveis que o guarnecem e que foram inventariados, na forma da cláusula sexta.

CLÁUSULA OITAVA: DAS CONSTRUÇÕES E BENFEITORIAS
É vedado à **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** realizar construções ou benfeitorias, sejam estas de que natureza forem, sem prévia e expressa autorização da Secretaria de Educação, devendo a

Prefeitura do Município de Jaguariúna
R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

montagem de equipamentos ou a realização de construções subordinarem-se, também, às autorizações e aos licenciamentos específicos das autoridades municipais competentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:
Obriga-se a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, sob pena de rescisão do presente Termo, quando da execução de obras de reforma e adaptação dos imóveis às suas necessidades, a promover todas as adequações capazes de assegurar o livre acesso a pessoas portadoras de deficiência ou de mobilidade reduzida nos imóveis, para utilização com segurança e autonomia, de todos os seus sistemas e meios de comunicação, mediante, inclusive, a eliminação ou supressão de barreiras arquitetônicas eventualmente existentes, observando-se o disposto nas normas técnicas da ABNT.

PARÁGRAFO SEGUNDO:
Todos os encargos e despesas decorrentes do atendimento ao disposto no parágrafo primeiro, desta cláusula, correrão por conta da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, ficando aderidas aos imóveis todas as alterações nele realizadas para tal finalidade, sem que assista a este qualquer direito a indenização, restituição ou retenção.

PARÁGRAFO TERCEIRO:
Finda a Permissão de Uso, reverterão automaticamente ao patrimônio do **MUNICÍPIO**, sem direito à indenização ou à retenção em favor da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, todas as construções, benfeitorias, equipamentos e/ou instalações existentes no **IMÓVEL**, assegurado ao **MUNICÍPIO**, contudo, o direito de exigir a sua reposição à situação anterior e a indenização das perdas e danos que lhe venham a ser causados.

CLÁUSULA NONA: DA FISCALIZAÇÃO
Obriga-se a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** a assegurar o acesso ao **IMÓVEL** objeto da Permissão aos servidores da Secretaria de Educação ou de outros órgãos públicos, incumbidos de tarefas de fiscalização geral, ou em particular, de verificação do cumprimento das disposições do presente Termo.

PARÁGRAFO ÚNICO:
A execução do presente Termo será acompanhada e fiscalizada por representante(s) do **MUNICÍPIO** especialmente designado(s) pela Secretaria de Educação.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS OBRIGAÇÕES PERANTE TERCEIROS
O **MUNICÍPIO** não será responsável por quaisquer compromissos ou obrigações assumidos pela **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** com terceiros, ainda que vinculados ou decorrentes do uso do **IMÓVEL** objeto deste Termo. Da mesma forma, o **MUNICÍPIO** não será responsável, seja a que título for, por quaisquer danos ou indenizações a terceiros, em decorrência de atos da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** ou de seus empregados, visitantes, subordinados, prepostos ou contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: OUTROS ENCARGOS
A **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** fica obrigada a pagar toda e qualquer despesa, tributos, tarifas, custas, emolumentos ou contribuições federais, estaduais ou municipais, que decorram direta ou indiretamente deste Termo ou da utilização do **IMÓVEL**, bem como da atividade para a qual a

Prefeitura do Município de Jaguariúna
R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

presente Permissão é outorgada, inclusive encargos previdenciários, trabalhistas e securitários, cabendo à **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** providenciar, especialmente, os alvarás e seguros obrigatórios legalmente exigíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: RESTRIÇÕES OUTRAS NO EXERCÍCIO DOS DIREITOS DESTA PERMISSÃO

A **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** reconhece o caráter precário da presente Permissão e obriga-se, por si e seus sucessores:

a) a desocupar o **IMÓVEL** e restituí-lo ao **MUNICÍPIO**, nas condições previstas neste Termo, ao término do prazo da Permissão, ou no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento do aviso que lhe for dirigido, sem que haja necessidade do envio de qualquer interpelação ou notificação judicial em qualquer caso, sob pena de desocupação compulsória por via administrativa;

b) a não usar o **IMÓVEL** para destinação diversa da prevista na cláusula segunda deste Termo;

c) a não ceder, transferir, arrendar ou emprestar a terceiros, no todo ou em parte, inclusive a seus eventuais sucessores, o **IMÓVEL** objeto desta cessão ou os direitos e obrigações dela decorrentes, salvo expressa e prévia decisão autorizativa da Secretaria de Educação e celebração de termo aditivo para tal finalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE DEVOLUÇÃO

Finda, a qualquer tempo, a presente Permissão de Uso, deverá a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** restituir o **IMÓVEL** em perfeitas condições de uso, conservação e habitabilidade.

PARÁGRAFO ÚNICO:

Qualquer dano porventura causado ao **IMÓVEL** será indenizado pela **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, podendo o **MUNICÍPIO** exigir a reposição das partes danificadas ao estado anterior ou o pagamento do valor correspondente ao prejuízo em dinheiro, como entender que melhor atenda ao interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA REMOÇÃO DE BENS

Finda a presente Permissão de Uso ou verificado o abandono do **IMÓVEL** pela **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, poderá o **MUNICÍPIO** promover a imediata remoção compulsória de quaisquer bens não incorporados ao seu patrimônio, que não tenham sido espontaneamente retirados do **IMÓVEL**, sejam da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** ou de seus empregados, subordinados, prepostos, contratantes ou terceiros.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Os bens mencionados no *caput* desta cláusula poderão ser removidos pelo **MUNICÍPIO** para o local de sua escolha, não ficando este responsável por qualquer dano que aos mesmos venham a ser causados, antes, durante ou depois da remoção compulsória, nem tampouco pela sua guarda, cujas despesas ficam a cargo da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

Decorridos 2 (dois) anos do seu recolhimento, os bens particulares removidos do **IMÓVEL** serão vendidos em hasta pública, devendo as importâncias respectivas ser levadas a crédito de conta de

Prefeitura do Município de Jaguariúna
R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

depósitos, até a habilitação do legítimo proprietário, quando, então, se fará restituição, na forma regulamentar, se não houver ocorrido a prescrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES

Sem prejuízo da rescisão deste Termo e da rescisão do Termo de Colaboração, no caso do descumprimento de qualquer obrigação legal ou ora assumida, ou ainda na hipótese de eventual infração a quaisquer dos deveres previstos, ficará a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** sujeita a arcar com multa correspondente à 10% do valor do imóvel, a ser paga em moeda corrente, incidentes sobre o seu valor, atualizado financeiramente pelo IGP-M, desde seu inadimplemento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Finda a Permissão de Uso por qualquer das formas aqui previstas, se **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** não restituir o **IMÓVEL** na data do seu termo, pagará, a título de multa uma importância diária equivalente a 10% (dez por cento) do valor do imóvel, sem prejuízo de quaisquer outras sanções.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

A multa prevista no parágrafo primeiro incidirá até o dia em que o **IMÓVEL** for efetivamente restituído ou quando retornar às condições originais, seja por providências da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, seja pela adoção de medidas por parte do **MUNICÍPIO**. Nesta última hipótese, ficará a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** também responsável pelo pagamento de todas as despesas realizadas para tal finalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA RESCISÃO DE PLENO DIREITO

Sem prejuízo da natureza precária desta Permissão, o descumprimento, pela **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, de qualquer de suas obrigações dará ao **MUNICÍPIO** o direito de considerar rescindida de pleno direito a presente Permissão, mediante aviso com antecedência (mínima) de 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Rescindido o Contrato de Gestão, considera-se rescindida a presente Permissão, de pleno direito, podendo o **MUNICÍPIO** se reintegrar na posse do **IMÓVEL** e de todos os bens afetados à Permissão, oponível inclusive a eventuais cessionários e ocupantes.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

Será considerado descumprimento das condições avençadas, para fins de rescisão, o mau uso do **IMÓVEL**, a alteração de sua destinação, a não realização imotivada do inventário no prazo estipulado, a falta de remessa do dito documento, a não execução de obras de reforma para assegurar o livre acesso a pessoas portadoras de deficiência ou de mobilidade reduzida, assim como a não comprovação da realização da remuneração ou do cumprimento do encargo, cabendo, neste caso, a ocupação do **IMÓVEL** pelo **MUNICÍPIO**.

PARÁGRAFO TERCEIRO:

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos de processo administrativo, assegurado à **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.

Prefeitura do Município de Jaguariúna
R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

PARÁGRAFO QUARTO: Rescindida a Permissão, o **MUNICÍPIO**, de pleno direito, se reintegrará na posse do **IMÓVEL** e de todos os bens afetados à Permissão, oponível inclusive a eventuais cessionários e ocupantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DAS NOTIFICAÇÕES E INTIMAÇÕES

A **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** será notificada das decisões ou dos despachos proferidos ou que lhe formulem exigências, pelas formas indicadas no Termo de Colaboração nº XX/20XX.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO RITO PROCESSUAL

A cobrança de quaisquer quantias devidas ao **MUNICÍPIO** e decorrentes do presente Termo, inclusive multas, far-se-á pelo processo de execução, mediante inscrição em Dívida Ativa, na forma da Lei nº 6.830/80.

PARÁGRAFO ÚNICO: Por essa via o **MUNICÍPIO** poderá cobrar não apenas o principal devido, mas ainda juros de 1% (um por cento) ao mês, atualização monetária, multa contratual, fixada em 10% (dez por cento) do valor do débito, além das custas e despesas do processo.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Jaguariúna, Estado de São Paulo, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Termo ou de sua execução, renunciando a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, por si e seus sucessores, a qualquer outro foro que tenha ou venha a ter, por mais privilegiado que seja.

_____

MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

_____

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Testemunhas:

1 - _____
Nome:
CPF:

2 - _____
Nome:
CPF:

Prefeitura do Município de Jaguariúna

Secretaria de Educação
Rua Coronel Amâncio Bueno, nº 400 – Centro

Regimento Escolar das Unidades Escolares Municipais

ANEXO VIII
Prefeitura do Município de Jaguariúna
Secretaria de Educação

ÍNDICE

TÍTULO I-DA CARACTERIZAÇÃO, DA NATUREZA, DOS FINS E DOS OBJETIVOS. **04**
Capítulo I-DA CRIAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO..... **04**
Capítulo II-DOS OBJETIVOS E FINS DA EDUCAÇÃO..... **05**
Capítulo III-DOS OBJETIVOS DOS CURSOS..... **05**
Seção I-DA EDUCAÇÃO INFANTIL..... **05**
Seção II-DO ENSINO FUNDAMENTAL..... **05**
Seção III-DA EDUCAÇÃO ESPECIAL..... **06**
TÍTULO II-DA GESTÃO DEMOCRÁTICA..... **06**
Capítulo I- DOS PRINCÍPIOS..... **06**
Capítulo II-DO CONSELHO DE ESCOLA..... **07**
Capítulo III-DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES..... **09**
Capítulo IV-DO GRÊMIO ESCOLAR..... **09**
Capítulo V-DA ESTRUTURA FUNCIONAL..... **09**
Seção I-DA EQUIPE TÉCNICA..... **10**
Subseção I-DA DIREÇÃO DA ESCOLA..... **10**
Subseção II-DO SETOR PEDAGÓGICO..... **12**
Seção II-DO NÚCLEO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL..... **14**
Subseção I-DOS ASSISTENTES DE GESTÃO PÚBLICA, ASSISTENTE DE SERVIÇOS GERAIS E INSPETORES DE ALUNOS..... **14**
Seção III-DO APOIO ÀS AÇÕES EDUCATIVAS..... **16**
Subseção I-DOS AGENTES EDUCACIONAIS..... **16**
Subseção II-DOS PAJENS E AGENTES DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL..... **17**
Seção IV-DO CORPO DOCENTE..... **18**
Capítulo VI-DO APOIO PEDAGÓGICO..... **19**
Seção I-DA SALA MULTIDISCIPLINAR E LEITURA..... **20**
Seção II-DO LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA..... **20**
Seção III-DOS AMBIENTES ESPECIAIS..... **20**
Capítulo VII-DOS COLEGIADOS..... **20**

Seção I-DOS CONSELHOS DE CICLO..... **21**
Seção II-DOS CONSELHOS DE CLASSE..... **21**
Seção III-DOS CONSELHOS DE TERMO..... **22**
Seção IV-DAS REUNIÕES ADMINISTRATIVAS E PEDAGÓGICAS..... **23**
TÍTULO III-DA ORGANIZAÇÃO DO ENSINO..... **23**
Capítulo I-DOS NÍVEIS ESCOLARES E DAS MODALIDADES DE ENSINO..... **23**
Seção I-DA ORGANIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA..... **24**
Subseção I-DA EDUCAÇÃO INFANTIL..... **24**
Subseção II-DO ENSINO FUNDAMENTAL..... **24**
Subseção III-DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS..... **25**
Capítulo II-DO CURRÍCULO..... **25**
Capítulo III-DO PROJETO PEDAGÓGICO..... **26**
Capítulo IV-DO AGRUPAMENTO DE ALUNOS..... **26**
Seção I-DA EDUCAÇÃO INFANTIL..... **26**
Seção II-DO ENSINO FUNDAMENTAL..... **27**
Subseção I-DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS..... **27**
Capítulo V-DOS PROJETOS ESPECIAIS..... **27**
Capítulo VI-DA EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS DE VIDA ESCOLAR..... **28**
Capítulo VII-DAS FORMAS DE PROGRESSÃO..... **28**
TÍTULO IV-DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO..... **28**
Capítulo I – DOS PRINCÍPIOS..... **28**
Capítulo II-DA AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL..... **29**
Capítulo III-DA AVALIAÇAO DO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM..... **30**
Seção I-DA EDUCAÇÃO INFANTIL..... **30**
Seção II-DO ENSINO FUNDAMENTAL..... **30**
Subseção I-DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS..... **32**
Capítulo IV-DA PROMOÇÃO, RETENÇÃO RECUPERAÇÃO..... **33**
Seção I-DA PROMOÇÃO..... **33**
Subseção I-DA EDUCAÇÃO INFANTIL..... **33**
Seção II-DA RETENÇÃO..... **33**
Seção III-DA RECUPERAÇÃO..... **33**

Capítulo V-DA FREQUENCIA E COMPENSAÇÃO DE AUSÊNCIA..... **34**
Seção I- DO DIREITO AO ATENDIMENTO ESCOLAR DOMICILIAR..... **35**
Capítulo VI- FORMAS DE INGRESSO, CLASSIFICAÇÃO E RECLASSIFICAÇÃO..... **37**
Capítulo VII-DA TRANSFERÊNCIA..... **39**
TÍTULO V-DOS DIREITOS E DEVERES DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO EDUCATIVO..... **39**
Capítulo I-DOS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NAS UNIDADES ESCOLARES..... **39**
Capítulo II-DO CORPO DISCENTE..... **39**
Capítulo III-NORMAS DE GESTÃO E CONVIVÊNCIA..... **42**
SEÇÃO I- DAS MEDIDAS PEDAGÓGICAS EDUCATIVAS..... **44**
SEÇÃO II- DOS DIREITOS E DEVERES DOS PAIS E RESPONSÁVEIS PELOS ALUNOS..... **45**
TÍTULO VI- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS..... **45**

Prefeitura do Município de Jaguariúna
Secretaria de Educação

TÍTULO I
DA CARACTERIZAÇÃO, DA NATUREZA, DOS FINS E DOS OBJETIVOS

CAPÍTULO I
DA CRIAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO

Art. 1º Os Centros e Escolas Municipais de Educação Infantil e de Ensino Fundamental, localizados no Município de Jaguariúna são mantidos pela Prefeitura e são administrados pela Secretaria de Educação (SEDUC) com a seguinte organização:

I- Centros de Educação Infantil: administrados indiretamente por parceria público/privada por Organização da Sociedade Civil, na contratação dos funcionários e gestão das Unidades, ou administrados diretamente pela secretaria municipal de educação.
II- Escolas Municipais de Educação Infantil e de Ensino Fundamental: são administrados diretamente pela Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único: As Escolas Municipais da Rede Municipal de Ensino são criadas por ato do Executivo Municipal ou recebidas do Governo do Estado de São Paulo através do convênio celebrado entre o Estado de São Paulo e o Município de Jaguariúna, por intermédio de suas Secretarias de Educação.

Art. 2º A SEDUC de Jaguariúna mantém Unidades Escolares que oferecem Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos.

Art. 3º As Unidades Escolares são denominadas da seguinte forma:

I- As Unidades Escolares de Educação Infantil são denominadas Escola Municipal de Educação Infantil - E.M.E.I. e Centro de Educação Infantil - C.E.I., acrescidas de seus onomásticos;
II- As Unidades Escolares de Ensino Fundamental são denominadas “Escola Municipal” seguidas de seus onomásticos.

Parágrafo único: Mediante aprovação prévia pelos órgãos próprios, as Unidades Escolares podem instalar, para atendimento dos interesses de sua comunidade, novas modalidades de educação, níveis de ensino e cursos.

Art. 4º As Unidades Escolares são regidas por este Regimento Escolar, com base nos dispositivos constitucionais vigentes, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, e demais alterações pelo Estatuto da Criança e do Adolescente Lei nº 8069, de 13 de julho de 1990 e demais disposições legais.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS E FINS DA EDUCAÇÃO

Art. 5º A Educação Escolar, inspirada nos princípios da liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por objetivo o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para a cidadania e para o trabalho.

Art. 6º As Unidades Escolares Municipais têm por finalidade proporcionar ao aluno aprendizagens necessárias ao desenvolvimento de suas potencialidades para sua formação e prosseguimento de estudos, através da construção de conhecimento e habilidades, variando em conteúdos e metodologias, segundo a fase de desenvolvimento em que se encontra baseada nas competências gerais da Educação Básica previstas na legislação vigente.

CAPÍTULO III
DOS OBJETIVOS DOS CURSOS

SEÇÃO I
DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Art. 7º A Educação Infantil, primeira etapa da educação básica, tem como objetivo o desenvolvimento global da criança até cinco anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

Art. 8º A Educação Infantil deverá propiciar à criança situações de atividades lúdicas orientadas e de aprendizagem que visem:

I- Contribuir para o desenvolvimento das potencialidades afetivas, corporais, emocionais, éticas, estéticas e cognitivas;
II- Tornar acessível o conhecimento da realidade social e cultural;
III- Oferecer situações pedagógicas intencionais no processo de construção da leitura, da escrita e do raciocínio lógico-matemático.

SEÇÃO II
DO ENSINO DO FUNDAMENTAL

Art. 9º O Ensino Fundamental tem como objetivo a formação básica do cidadão, mediante:

I- O desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo;
II- A compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade;
III- O desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores;
IV- O fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social;
V- A consideração com a diversidade étnica–racial.

Art. 10 A Educação de Jovens e Adultos tem como objetivo assegurar àqueles que não puderam efetuar os estudos na idade regular, oportunidades educacionais apropriadas, proporcionando meios de progressão no trabalho e de continuidade de estudos.

SEÇÃO III
DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Art. 11 A Educação Especial tem como objetivo garantir atendimento adequado aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, visando o desenvolvimento de suas capacidades intelectuais, sociais, físicas e afetivas, com vistas ao exercício da cidadania e da autonomia.

Art. 12 Alunos com necessidades especiais de atendimento pervasivo serão atendidos em instituições especializadas mediante encaminhamentos.

Parágrafo único: A Educação Especial deverá atender a Lei Brasileira de Inclusão LBI 13.146/2015 e legislação específica vigente.

TÍTULO II
DA GESTÃO DEMOCRÁTICA

CAPÍTULO I
DOS PRINCÍPIOS

Art. 13 A gestão democrática das Unidades Escolares basear-se-á nos princípios de autonomia, coerência, equidade, pluralismo de ideias, concepções pedagógicas e participação da comunidade escolar.

Art. 14 O processo de construção da gestão democrática das Unidades Escolares será respaldado por medidas e ações da Secretaria de Educação.

Art. 15 A gestão democrática das Unidades Escolares far-se-á mediante:

I- Participação de todos os profissionais na elaboração da proposta pedagógica e do Projeto Político Pedagógico;
II- Participação dos diferentes segmentos da comunidade escolar nos processos consultivos e decisórios, por representatividade no Conselho de Escola, Associação de Pais e Mestres e Grêmio Estudantil;
III- Autonomia na gestão pedagógica, administrativa e financeira respeitada às diretrizes e normas vigentes;
IV- Transparência nos procedimentos pedagógicos, administrativos e financeiros, garantindo-se a responsabilidade e o zelo comum na manutenção e otimização do uso, aplicação e distribuição adequada dos recursos públicos;
V- Valorização das Unidades Escolares como espaço privilegiado de educação.

Art. 16 A autonomia das Unidades Escolares, em seus aspectos administrativos, financeiros e pedagógicos, como instrumentos da gestão democrática, será assegurada mediante:

I- Formulação, implementação e avaliação da proposta pedagógica;
II- Funcionamento do Conselho de Escola e da Associação de Pais e Mestres;
III- Administração dos recursos financeiros, obedecida a legislação específica para gastos e prestações de contas de recursos públicos;
IV- Estímulo e incentivo ao protagonismo dos seus alunos, motivando-os para um trabalho conjunto, solidário e eficiente.

CAPÍTULO II
DO CONSELHO DE ESCOLA

Art. 17 O Conselho de Escola é um colegiado constituído por representantes dos segmentos que compõem a comunidade escolar: equipe gestora, professores, funcionários de apoio, estudantes e pais.

Art. 18 A ação do Conselho de Escola está articulada com a ação dos profissionais que nela atuam, preservada a especificidade de cada área de atuação, as diretrizes e normas estabelecidas pela SEDUC e de acordo com as disposições legais que regulamentam a atuação dos profissionais da educação.

Art. 19 O Conselho de Escola exerce sua autonomia deliberativa, decidindo nos limites da legislação em vigor, do compromisso com a democratização da gestão escolar e da atuação e representação de qualquer dos integrantes que deve visar ao interesse maior dos educandos e à construção de uma escola pública de qualidade.

Art. 20 O Conselho de Escola tem natureza consultiva e deliberativa, cabendo-lhe adequar para o âmbito da escola, formas de organização, funcionamento e relacionamento com a comunidade, compatíveis com o Projeto Pedagógico e com as orientações e diretrizes da política educacional da SEDUC, participando coletivamente na implementação de suas deliberações.

Art. 21 As atribuições do Conselho de Escola definem-se em função das condições reais das escolas, da organização e participação da comunidade escolar e das competências dos profissionais em exercício na Unidade.

Art. 22 São atribuições do Conselho de Escola:

I- Discutir e adequar para o âmbito da Unidade Escolar, as diretrizes da política educacional, naquilo que as especificidades locais exigirem;
II- Participar e decidir, no que couber, da discussão, elaboração, aprovação e acompanhamento da execução do Projeto Pedagógico, respeitando-se a diretrizes e normas vigentes;
III- Decidir sobre os procedimentos relativos à integração com as instituições auxiliares da escola, com entidades sociais e demais órgãos públicos existentes em sua área de atuação.

Art. 23 O Conselho de Escola é composto pelo Diretor de Escola, seu membro nato, e pelos representantes eleitos:

I- Do núcleo de Direção e do setor pedagógico;
II- Dos docentes: professores em regência de classe de todos os níveis e modalidades de ensino, professores readaptados e professores de apoio aos programas e projetos especiais;
III- Dos funcionários: agentes educacionais, escriturários, serventes e inspetores de alunos;
IV- Dos pais ou responsáveis pelos alunos da escola;
V- Dos discentes, quando maiores de idade.

Parágrafo único: Podem participar das reuniões do Conselho de Escola, com direito a voz e não a voto, os profissionais de outros órgãos públicos que desenvolvem trabalhos conjuntos com as escolas, representantes da SEDUC, representantes de entidades sociais e/ou da comunidade local e de entidade sindical representativa dos servidores lotados na escola.

Art. 24 A composição do Conselho deve contemplar o critério da paridade e proporcionalidade, com o número máximo de 20 conselheiros:

I- A paridade numérica deve ser definida de tal forma que a soma dos representantes dos pais e/ou dos alunos seja igual ao número dos representantes da equipe escolar;
II- A proporcionalidade estabelecida deve garantir um número mínimo de membros que possibilite o funcionamento efetivo do Conselho de Escola, devendo ter representatividade:

a) de todos os segmentos da comunidade escolar;

b) do grêmio escolar, quando criado;

c) da Associação de Pais e Mestres.

Art. 25 Os membros do Conselho de Escola, bem como seus suplentes, são eleitos por seus pares, em processo a ser definido pela Assembleia constituída para os fins da eleição, respeitadas as disposições relativas à composição e aos critérios de proporcionalidade estabelecidos neste Regimento.

I- Os segmentos representados no Conselho de Escola devem eleger suplentes na proporção de 50% de seus membros efetivos;
II- Os suplentes substituem os membros efetivos nas suas ausências e/ou impedimentos.

Art. 26 As eleições para os membros do Conselho de Escola devem ser convocadas pelo Diretor de Escola.

I- O Diretor de Escola, responsável pela convocação das Assembleias, tem a obrigação de adotar todas as providências necessárias para dar ampla divulgação da sua realização,

objetivo, data, horário e local, de maneira a garantir que todos os segmentos envolvidos tomem conhecimento;

II- Para a condução do processo eleitoral, o Diretor de Escola deve consultar a Assembleia sobre o procedimento a ser seguido, isto é, por votação secreta ou aclamação, ou ainda por votação aberta;

III- No caso de eleição, serão eleitos os candidatos que obtiverem maioria simples dos votos.

Art. 27 Os mandatos dos integrantes do Conselho de Escola têm duração de 1(um) ano, quando da eleição de novos membros, que deve ocorrer até 45 (quarenta e cinco) dias após o início do ano letivo.

Parágrafo único: Cabe ao Conselho de Escola, dentro do princípio de gestão democrática e das peculiaridades da Unidade Escolar, decidir quanto à reeleição e/ou renovação de seus membros para cada mandato.

Art. 28 Cabe ao Conselho de Escola, constituído, estabelecer e divulgar calendário que especifique a periodicidade de suas reuniões.

CAPÍTULO III
DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES

Art. 29 A Associação de Pais e Mestres constitui-se em uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, regulamentada por legislação específica.

CAPÍTULO IV
DO GRÊMIO ESCOLAR

Art. 30 A escola pode, dentro dos princípios democráticos da gestão escolar, propiciar condições de criação do Grêmio Escolar, como uma instituição escolar, com organização e participação dos próprios alunos.

Parágrafo único: Cabe à Direção da Unidade Escolar garantir a articulação da Associação de Pais e Mestres e do Grêmio Escolar, caso este seja criado.

CAPÍTULO V
DA ESTRUTURA FUNCIONAL

Art. 31 As Unidades Escolares possuem a seguinte estrutura funcional:

I- Equipe técnica, constituída pelo Diretor de Escola e/ou Vice-Diretor e pelo Setor Pedagógico;

II- Núcleo administrativo e operacional, integrado pelos Assistentes de Gestão Pública, Assistente de Serviços Gerais e Inspetores de Alunos, atendendo a LC 209 de nove de maio de 2012;

III- Apoio às ações educativas, desenvolvido pelos Agentes Educacionais, Pajens e Agentes de Desenvolvimento Infantil;

IV- Corpo docente, composto por professores em regência de classe de todos os níveis e modalidades de ensino, professores readaptados e professores de apoio aos programas e projetos educacionais.

Parágrafo único: Vinculada à SEDUC, as unidades escolares recebem suporte de uma equipe multidisciplinar de especialistas em psicopedagogia, psicologia e fonoaudiologia.

SEÇÃO I
DA EQUIPE TÉCNICA

Art. 32 A equipe técnica, da qual fazem parte a direção e o setor pedagógico, será gerenciada pelo Diretor de Escola e tem por objetivo a organização técnico-administrativa e a integração de todos os segmentos envolvidos na elaboração e execução da proposta pedagógica.

SUBSEÇÃO I
DA DIREÇÃO DA ESCOLA

Art. 33 A Direção é o centro executivo que preside todas as atividades de planejamento, organização, coordenação, avaliação e integração no âmbito da Unidade Escolar e as articulações com a comunidade.

Art. 34 Integram a direção das Unidades Escolares o Diretor de Escola e Vice-Diretor, quando couber.

§ 1º A Direção é exercida pelo Diretor de Escola, profissional legalmente habilitado e admitido conforme normas da legislação vigente;

§ 2º O Diretor de Escola é substituído em seus impedimentos legais pelo Vice-Diretor ou, na falta deste, o Diretor poderá delegar suas atribuições a outros profissionais da Escola.

Art. 35 São atribuições do Diretor de Escola:

I- Representar oficialmente a Unidade Escolar perante entidades, órgãos governamentais e outros;

II- Assegurar o cumprimento da legislação em vigor e determinações legais das autoridades competentes;

III- Presidir e gerenciar as atividades escolares e instituições complementares, responsabilizando-se por seu funcionamento;

IV- Garantir a implementação e o cumprimento das diretrizes da Secretaria de Educação e atender suas convocações e/ou solicitações;

V- Coordenar a elaboração coletiva do projeto pedagógico da Unidade Escolar, assegurando sua implementação, bem como os mecanismos de acompanhamento e avaliação;

VI- Analisar os resultados das avaliações e coordenar ações que visem à melhoria da qualidade de ensino;

VII- Responsabilizar-se pelas reuniões de equipe técnica e equipe escolar elaborando e discutindo as pautas de reuniões semanais, de modo a garantir a operacionalização das ações;

VIII- Coordenar as reuniões pedagógicas semanais e as demais que se fizerem necessárias;

IX- Presidir as reuniões de Conselho de Classe estabelecidas em calendário escolar, bem como aquelas que se fizerem necessárias no decorrer do ano letivo;

X- Convocar e presidir as reuniões com o corpo docente, núcleo administrativo e operacional;

XI- Garantir o cumprimento do calendário escolar;

XII- Articular a integração da Unidade Escolar com as famílias e a comunidade;

XIII- Garantir informações aos pais e responsáveis sobre a frequência, avaliação e processo de aprendizagem;

XIV- Comunicar ao Conselho Tutelar, conforme disposto na Lei 8.069/90 Estatuto da Criança e Adolescente, por meio de relatórios, os casos de:

a) Maus tratos;

b) Omissão dos pais;

c) Reiteração de faltas injustificadas;

XV- Estabelecer e zelar pelo cumprimento de normas disciplinares do corpo discente, em consonância com as legislações vigentes, e comas deliberações do Conselho de Escola;

XVI- Atribuir classes, aulas entre docentes da Unidade Escolar, quando esta função for delegada pela Secretaria de Educação;

XVII- Estabelecer horários e delegar tarefas inerentes aos profissionais da Unidade Escolar;

XVIII- Acompanhar diariamente o registro de frequência dos funcionários e encerrá-lo mensalmente;

XIX- Aprovar escala de férias do quadro de pessoal sem comprometer o atendimento e a organização da Unidade Escolar, encaminhando-a ao respectivo Departamento para homologação;

XX- Responsabilizar os profissionais que não atendam ao disposto neste regimento e na legislação vigente, registrando ocorrências em livro próprio e encaminhando ao Supervisor Escolar;

XXI- Assinar e conferir todos os documentos expedidos pela Unidade Escolar;

XXII- Garantir a legalidade, a regularidade e a autenticidade da vida escolar dos alunos;

XXIII- Encaminhar à SEDUC dados referentes à criação e supressão de classes, bem como acomodação da demanda;

XXIV- Autorizar as matrículas e transferências de alunos;

XXV- Assegurar a utilização adequada do espaço físico, do material escolar e didático;

XXVI- Assegurar a conservação do patrimônio público e bens da Unidade Escolar, providenciando a manutenção necessária;

XXVII- Deliberar sobre processos e petições no âmbito de sua competência ou remetê-los devidamente informados, a quem de direito, dentro dos prazos legais;
XXVIII- Organizar os agrupamentos de alunos nas classes dos cursos oferecidos;
XXIX- Executar atribuições de gestão do quadro de pessoal, planejamento, monitoramento e execução dos processos administrativos e educacionais nas unidades escolares e centros de educação municipal;
XXX- Registrar a sua frequência diariamente através de assinatura no livro ponto ou relógio ponto.

Parágrafo único: Outras incumbências podem ser atribuídas ao Diretor, conforme seja estabelecida pela legislação vigente.

Art. 36 São atribuições do Vice-Diretor:

I- Responsabilizar-se pela Unidade Escolar nas ausências ou impedimentos legais do Diretor de Escola;
II- Assessorar o Diretor em suas atividades diárias;
III- Organizar os registros dos resultados do processo de avaliação;
IV- Participar, secretariar e lavrar atas de reuniões;
V- Participar da elaboração e execução do plano escolar e proposta pedagógica;
VI- Executar as tarefas delegadas pelo Diretor da Unidade Escolar, no âmbito de sua atuação;
VII- Executar as atribuições de assistência e gestão dos processos administrativos e de gestão democrática da unidade para a qual seja designado;
VIII- Registrar a sua frequência diariamente através de assinatura no livro ponto ou relógio ponto.

SUBSEÇÃO II
DO SETOR PEDAGÓGICO

Art. 37 O setor pedagógico manterá a unidade e a continuidade do processo educativo, criando condições para a consecução dos objetivos da proposta pedagógica.

Art. 38 Integra este setor o professor coordenador pedagógico cujas atribuições são:

I- Analisar as causas do baixo rendimento dos alunos considerando os fatores ambientais, familiares e pedagógicos, propondo encaminhamentos;
II- Detectar e acompanhar os casos de alunos que necessitem de intervenção, encaminhando-os aos serviços competentes;
III- Detectar continuamente frequência irregular e faltas consecutivas, promovendo o processo de reintegração dos alunos;
IV- Convocar os responsáveis pelos alunos, sempre que necessário, visando o acompanhamento do processo educativo;

V- Manter atualizada e arquivada a documentação dos alunos atendidos pelos outros serviços de apoio;

VI- Promover e incentivar o desenvolvimento de atividades visando a integração escola-família comunidade;

VII- Divulgar os serviços disponíveis na comunidade que possam beneficiar o aluno;

VIII- Inserir os alunos oriundos de famílias de baixa renda em programas assistenciais ou instituições auxiliares;

IX- Coordenar junto à direção, reuniões com funcionários, visando melhor desempenho nas relações de trabalho;

X- Executar as tarefas delegadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, no âmbito de sua atuação;

XI- Assessorar individual e coletivamente os profissionais das Unidades Escolares no trabalho pedagógico, promovendo reuniões, orientações, grupos de estudos e Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo;

XII- Subsidiar os professores no desenvolvimento de suas atividades docentes, orientando-os quanto aos conteúdos e metodologias a serem desenvolvidos;

XIII- Propor técnicas e procedimentos de avaliação, seleção e fornecimento de materiais didáticos, estabelecendo atividades que melhor conduzam à consecução dos objetivos da Proposta Pedagógica;

XIV- Manter registros das atividades pedagógicas e de avaliação dos resultados da execução do projeto educacional;

XV- Elaborar e executar análises organizacionais, com o objetivo de formular medidas que elevem o desempenho da Unidade Escolar;

XVI- Convocar e presidir reuniões pedagógicas;

XVII- Acompanhar a execução do projeto pedagógico, assegurando a sua articulação com a proposta e projetos desenvolvidos pela SEDUC;

XVIII- Participar de reuniões da equipe multidisciplinar a fim de que haja harmonia entre as metas de trabalho;

XIX- Coordenar as reuniões do Conselho de Classe/Ciclo/Termo;

XX- Realizar visitas domiciliares na ocorrência de dificuldades de aprendizagem e psicossociais de alunos, de frequência irregular e/ou evasão escolar;

XXI- Executar as atribuições de orientação e coordenação pedagógica das unidades escolares que atendem à Educação Infantil e o Ensino Fundamental, incluindo a Educação de Jovens e Adultos e na coordenação dos projetos que integram a proposta pedagógica da unidade escolar;

XXII- Registrar a sua frequência diariamente através de assinatura no livro ponto ou relógio ponto.

SEÇÃO II
DO NÚCLEO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL

Art. 39 O núcleo de apoio administrativo e operacional é responsável pela execução de serviços essenciais ao funcionamento da Unidade Escolar.

Art. 40 Integram o núcleo de apoio administrativo e operacional:

I- Assistente de Gestão Pública;
II- Assistente de Serviços Gerais e Inspetores de Alunos.

SUBSEÇÃO I
ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA, ASSISTENTE DE SERVIÇOS GERAIS E INSPETORES DE ALUNOS

Art. 41 O Assistente de Gestão Pública é o responsável pelo funcionamento e expediente da secretaria.

Art. 42 São atribuições do Assistente de Gestão Pública:

I- Organizar arquivos, assegurando a preservação de documentos pertinentes à vida escolar dos alunos e do quadro de pessoal;
II- Conhecer e coligir toda legislação escolar vigente;
III- Escriturar e expedir correspondências e documentações oficiais, mediante apreciação do Diretor, obedecendo a prazos legais;
IV- Articular-se com a direção para que, nos prazos previstos, sejam fornecidos todos os resultados escolares referentes às programações regulares e especiais;
V- Responsabilizar-se pela escrituração e expedição de documentos escolares, bem como dar autenticidade pela aposição de assinaturas com o Diretor;
VI- Conhecer e utilizar os recursos tecnológicos disponíveis;
VII- Manter atualizada toda documentação escolar;
VIII- Executar tarefas delegadas pelo Diretor da Unidade Escolar, no âmbito de sua atuação;
IX- Executar outras tarefas relacionadas com sua área de atuação, que forem determinadas pela direção de escola;
X- Registrar a sua frequência diariamente através de assinatura no livro ponto ou relógio ponto.

Art. 43 A secretaria deverá manter atualizados e arquivados os seguintes documentos:

I- Protocolo;
II- Inventário da Unidade Escolar;
III- Legislação escolar;
IV- Controle e frequência de pessoal;
V- Termos de visita de autoridades;

VI- Regimento e plano escolar;
VII- Correspondências expedidas e recebidas;
VIII- Registros de reuniões;
IX- Registro de eliminação de papéis;
X- Assentamento de pessoal;
XI- Matrículas, frequência e resultados de avaliações dos alunos;
XII- Histórico escolar;
XIII- Cadastro de concluintes;
XIV- Prontuários de funcionários e alunos;
XV- Alunado;
XVI- Outros documentos.

Art. 44 São atribuições do Inspetor de Alunos:

I- Observar os alunos em todas as dependências da Unidade Escolar, zelando pelo seu bem estar, orientando-os no cumprimento das normas de conduta e organizando os grupos nos jogos, brincadeiras ou outras atividades;
II- Acompanhar os alunos na entrada, saída, nos intervalos das aulas, recreios e transporte escolar;
III- Zelar pela disciplina dos alunos nas áreas de circulação da Unidade Escolar;
IV- Atender as solicitações da direção e professores pertinentes ao trabalho pedagógico;
V- Verificar o estado geral das salas antes e depois das aulas, comunicando à direção quaisquer irregularidades;
VI- Informar à direção e coordenador pedagógico sobre a conduta dos alunos, comunicando ocorrências;
VII- Colaborar na execução de atividades cívicas sociais, culturais e outros trabalhos complementares ao currículo;
VIII- Executar outras tarefas relacionadas com sua área de atuação, que forem determinadas pela direção de escola;
IX- Registrar a sua frequência diariamente através de assinatura no livro ponto ou relógio ponto.

Art. 45 São atribuições do Assistente de Serviços Gerais:

I- Executar tarefas de limpeza interna e externa do prédio, dependências, instalações, equipamentos, mobiliários e utensílios;
II- Executar pequenos reparos em instalações, mobiliários, utensílios e similares;
III- Auxiliar na organização da Unidade Escolar;
IV- Executar outras tarefas relacionadas com sua área de atuação, que forem determinadas pela direção de escola;
V- Registrar a sua frequência diariamente através de assinatura no livro ponto ou relógio ponto.

SEÇÃO III
DO APOIO ÀS AÇÕES EDUCATIVAS

Art. 46 Integram o apoio às ações educativas os Agentes Educacionais, Pajens e Agente de Desenvolvimento Infantil.

SUBSEÇÃO I
DOS AGENTES EDUCACIONAIS

Art. 47 São atribuições dos Agentes Educacionais nas Unidades Escolares de Educação Infantil:

I- Responsabilizar-se por uma turma dentro da Unidade Escolar;
II- Conhecer e aplicar a Proposta Pedagógica de Educação Infantil do Município;
III- Planejar e executar o Plano de Aula, denominado Semanário, respeitando os objetivos da Proposta Pedagógica;
IV- Elaborar e/ou executar projetos que visem o aprimoramento de alunos e comunidade, dentro da realidade apresentada;
V- Dar atendimento e orientar pais de alunos e/ ou responsáveis nas reuniões de pais e ou nos projetos desenvolvidos pela Unidade Escolar;
VI- Encaminhar, sempre que necessário, as crianças aos profissionais tais como: fonoaudiólogo, pedagogo, psicopedagogo, psicólogo, pediatra e outros;
VII- Participar de reuniões, palestras e outros eventos visando o aprimoramento contínuo da instituição como um todo;
VIII- Zelar pela integridade física, psíquica e moral dos alunos;
IX- Preencher adequadamente e entregar à Direção da Unidade Escolar nas datas estipuladas documentos solicitados pela Direção da Escola ou pelos órgãos da SEDUC;
X- Registrar a sua frequência diariamente através de assinatura no livro ponto ou relógio ponto;
XI- Respeitar os horários de aulas, e atividades pré-determinadas pela Unidade Escolar;
XII- Executar outras tarefas relacionadas com sua área de atuação, que forem determinadas pela direção de escola;
XIII- Zelar pela organização da sala de aula e materiais nela existentes;
XIV- Participar e comprometer-se com todas as atividades desenvolvidas pela Unidade Escolar;
XV- Participar de programas e projetos da Secretaria de Educação, quando solicitado pela Direção dos Departamentos de Educação Infantil.

Art. 48 São atribuições do Agente Educacional nas unidades escolares de Ensino Fundamental:

I- Elaborar e executar a programação das atividades da Sala Multidisciplinar e de Leitura, mantendo-a articulada com o plano de trabalho da equipe técnica e dos docentes;
II- Assegurar o funcionamento da Sala Multidisciplinar e de Leitura organizando e mantendo atualizados:

a) Acervo de livros, mapas e outras fontes de acesso à cultura;
b) Fichas dos alunos;
c) Coleção de recortes de jornais e de revistas para consulta.

III- Conservar, recuperar e executar pequenos reparos em materiais bibliográficos;
IV- Efetuar empréstimo de publicações e controlar sua devolução;
V- Orientar os alunos na pesquisa bibliográfica e na escolha de livros, incentivando-os à leitura, por meio de atividades tais como: contação de histórias, fantoches, peças teatrais e outras atividades afins;
VI- Propor o enriquecimento de acervo a partir das necessidades indicadas pela equipe técnica e docente;
VII- Selecionar e cadastrar livros recebidos por meio de doação;
VIII- Manter o controle e avaliação das atividades realizadas, apresentando relatório à direção;
IX- Participar da elaboração da proposta pedagógica com a equipe técnica;
X- Cadastrar, controlar, distribuir e recolher os livros didáticos e outros materiais do acervo escolar;
XI- Conhecer e utilizar os recursos tecnológicos disponíveis;
XII- Executar as tarefas delegadas pelo Diretor da Escola, no âmbito de sua atuação.
XIII- Registrar a sua frequência diariamente através de assinatura no livro ponto ou relógio ponto.

SUBSEÇÃO II
DOS PAJENS E AGENTES DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Art. 49 São atribuições dos Pajens e Agentes de Desenvolvimento Infantil nas Unidades Escolares de Educação Infantil:

I- Responsabilizar-se em parceria com o docente responsável pela turma, por um grupo de 05 a 08 crianças dentro da Unidade Escolar;
II- Conhecer e aplicar a Proposta Pedagógica de Educação Infantil do Município;
III- Auxiliar no planejamento e execução do Plano de Aula denominado Semanário, respeitando os objetivos da Proposta Pedagógica;
IV- Auxiliar na execução de projetos que visem o aprimoramento de alunos e comunidade, dentro da realidade apresentada;
V- Auxiliar os docentes e equipe técnica das unidades escolares em reuniões de pais e/ou nos projetos desenvolvidos pela Unidade Escolar;
VI- Auxiliar na elaboração e preparação de materiais didáticos e pedagógicos para uso em sala de aula: crachás, rotina, jogos, dinâmicas de grupo e outros;
VII- Participar de reuniões, palestras e outros eventos visando o aprimoramento contínuo da instituição como um todo;
VIII- Zelar pela integridade física, psíquica e moral dos alunos;
IX- Registrar a frequência diariamente através de assinatura no livro ponto ou relógio ponto;

X- Respeitar os horários de aulas, e atividades pré-determinadas pela Unidade Escolar;
XI- Participar e comprometer-se com todas as atividades desenvolvidas pela Unidade Escolar;
XII- Participar de programas e projetos da Secretaria de Educação, quando solicitado pela Direção dos Departamentos de Educação Infantil;
XIII- Cuidar da higiene e alimentação dos alunos, propiciando a estimulação e cuidados dentro da rotina diária.
XIV- Executar outras tarefas relacionadas com sua área de atuação, que forem determinadas pela direção de escola;
XV- Zelar pela organização da sala de aula e materiais nela existentes.

SEÇÃO IV
DO CORPO DOCENTE

Art. 50 Os professores, membros do corpo docente, agentes diretos do processo educativo, são os responsáveis pelo desenvolvimento e eficiência do trabalho pedagógico.

Art. 51 São atribuições do Professor:

I- Elaborar o planejamento e os planos de aulas dos conteúdos curriculares de cada ano especifico e zelar pela sua aplicação;
II- Ministrar aulas de acordo com o calendário escolar e sua carga horária e participar dos períodos dedicados ao planejamento e avaliação;
III- Participar da elaboração do projeto pedagógico, integrando-se à filosofia de trabalho da Unidade Escolar e na conquista dos objetivos propostos;
IV- Responsabilizar-se pela elaboração e organização de atividades;
V- Responsabilizar-se pela segurança dos alunos, disciplina e organização geral da classe;
VI- Responsabilizar-se pelos ambientes especiais das Unidades Escolares, bem como pelo uso e conservação do material didático;
VII- Participar de reuniões, solenidades, congressos, eventos e atividades previstas no calendário escolar ou para quais for convocado;
VIII- Empenhar-se em aperfeiçoar o seu trabalho como docente, mantendo-se atualizado;
IX- Zelar pela aprendizagem dos alunos, refletindo continuamente sobre sua prática pedagógica e estabelecendo estratégias adequadas para garantir o sucesso dos mesmos;
X- Elaborar e manter atualizados os registros relativos ao processo educativo;
XI- Registrar sistematicamente a frequência dos alunos, notificando à equipe técnica dos casos de faltas consecutivas e frequência irregular;
XII- Responsabilizar-se pelo processo de avaliação e recuperação dos alunos;
XIII- Promover a chamada de pais ou responsáveis, conscientizando-os de suas responsabilidades quanto ao acompanhamento do processo educativo;
XIV- Colaborar nas atividades de articulação com as famílias e a comunidade;
XV- Cumprir integralmente o Plano de Curso estabelecido pela Secretaria de Educação;
XVI- Executar as tarefas delegadas pelo Diretor da Unidade Escolar, no âmbito de sua atuação;

XVII- Executar outras atividades correlatas ao magistério;

XVIII- Elaborar o PDI - Plano de Desenvolvimento Individual em conjunto com o professor de apoio e com o professor especialista AEE;

XIX- Registrar a sua frequência diariamente através de assinatura no livro ponto ou relógio ponto.

CAPÍTULO VI
DO APOIO PEDAGÓGICO

Art. 52 Apoio Pedagógico é constituído por serviços prestados pela Equipe Multidisciplinar, composta por especialistas que tem por objetivo orientar e oferecer suporte à participação dos alunos com necessidades especiais, ou com dificuldades de aprendizagem, propondo atividades que facilitem a aquisição de habilidades, competências e funções essenciais à sua inserção na vida escolar e comunitária.

Parágrafo único: Atuação de professor apoio ocorre em casos garantidos pela Lei Brasileira de Inclusão LBI 13.146/2015, sendo comprovados mediante avaliação multidisciplinar e seguindo concepção de professor de apoio.

Art. 53 São atribuições dos profissionais que integram a Equipe Multidisciplinar:

I- Elaborar e aplicar instrumentos de avaliação para encaminhamento dos alunos aos serviços especializados;

II- Propiciar aos alunos atividades específicas para restaurar, fortalecer e desenvolver a capacidade de aprendizagem das habilidades e funções essenciais necessárias à adaptação e produtividade no cotidiano;

III- Assistir e orientar os professores no desenvolvimento de atividades que visem a construção da autonomia e independência;

IV- Acompanhar o setor pedagógico e os trabalhos dos professores especialistas em Educação Especial;

V- Participar do processo de sondagem de aptidões dos alunos e de sua avaliação em conjunto com o pessoal técnico e docente;

VI- Propor formas de avaliação e registro do desempenho dos alunos, visando a adequação do seu potencial e interesse;

VII- Propor formas de adaptação de atividades, adequação de ambientes e materiais, proporcionando aos alunos melhores condições de desempenho;

VIII- Executar as tarefas delegadas pela SEDUC, no âmbito de sua atuação;

IX- Participar da elaboração do PDI - Plano de Desenvolvimento Individual em conjunto com o professor da sala e com o professor que atuará como apoio.

Art. 54 O apoio pedagógico faz uso de ambientes, equipamentos, materiais e espaços que possam favorecer a participação dos alunos nas diversas atividades, como os descritos a seguir:

I- Sala multidisciplinar e de leitura;

II- Laboratório de informática;
III- Ambientes especiais tais como: Sala de Recursos e PASI Sala do Programa Suplementar Inclusão.

SEÇÃO I
SALA MULTIDISCIPLINAR E DE LEITURA

Art. 55 A sala multidisciplinar e de leitura é o local onde se estimula a pesquisa e se incentiva a leitura, devendo ser organizada de forma a atender as necessidades de toda a comunidade escolar.

Parágrafo Único: A sala multidisciplinar e de leitura deverá atender aos alunos em todos os períodos de funcionamento da Unidade Escolar.

SEÇÃO II
DO LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA

Art. 56 O laboratório de informática é um espaço destinado ao trabalho dos docentes, discentes e equipes multidisciplinares, possibilitando diferentes abordagens do conhecimento e também à disposição da comunidade.

SEÇÃO III
DOS AMBIENTES ESPECIAIS

Art. 57 Os ambientes especiais são espaços diversos destinados ao trabalho dos docentes e discentes, visando o atendimento das necessidades da comunidade escolar.

Parágrafo único: Os ambientes especiais referidos no caput deste artigo deverão estar à disposição dos professores e alunos em todos os períodos de funcionamento da Unidade Escolar.

CAPÍTULO VII
DOS COLEGIADOS

Art. 58 Além do Conselho de Escola, as unidades escolares contam com outros colegiados, de acordo com os segmentos e modalidades de Ensino Fundamental que possuem em funcionamento:

I- Conselho de Ciclo;
II- Conselho de Classe;
III- Conselho de Termo;
IV- Reuniões Administrativas e Pedagógicas.

SEÇÃO I
DOS CONSELHOS DE CICLO

Art. 59 Os Conselhos de Ciclo, enquanto órgão de natureza consultiva e deliberativa é integrado por professores que atuam no Ciclo Inicial de Alfabetização, pelo Diretor de Escola, pelo Vice-Diretor e pelo Coordenador Pedagógico**.**

§ 1º Os Conselhos de Ciclo são responsáveis pelo processo coletivo de acompanhamento e avaliação do ensino e da aprendizagem, atuando com as seguintes finalidades didático-pedagógicas:

I- Analisar as características do grupo que compõe cada classe;
II- Analisar os crescimentos individuais dos alunos e da classe;
III- Planejar ações que garantam a aprendizagem;
IV- Reunir-se ao final de cada bimestre para analisar o rendimento dos alunos, propondo encaminhamentos didático-pedagógicos que atendam aqueles que não estejam apresentando aproveitamento satisfatório;
V- Elaborar programas de compensação de ausência.

§ 2º O Diretor de Escola é o presidente do Conselho de Ciclo, podendo delegar essa presidência ao Vice-Diretor, ou ao Coordenador Pedagógico, ou a qualquer outro docente.

Art.**60** Os Conselhos de Ciclo devem reunir-se, ordinariamente, uma vez por bimestre, ou, extraordinariamente, quando convocados pelo Diretor de Escola.

Art. 61 Compete aos Conselhos de Ciclo:

I- Elaborar a programação das atividades de recuperação e de reforço;
II- Deliberar sobre recursos de alunos, retificando ou ratificando os resultados questionados;
III- Deliberar sobre reclassificação de alunos e compensação de ausências.

Parágrafo único: As decisões dos Conselhos de Ciclo, devidamente fundamentadas, devem ser lavradas em ata.

SEÇÃO II
DOS CONSELHOS DE CLASSE

Art. 62 Os Conselhos de Classe, enquanto colegiados de natureza consultiva e deliberativa e, responsáveis pelo processo coletivo de acompanhamento e avaliação do ensino e da aprendizagem, tem as seguintes atribuições:

I- Analisar as características do grupo que compõe cada classe;
II- Analisar os crescimentos individuais dos alunos e da classe;
III- Planejar ações que garantam a aprendizagem;
IV- Reunir-se ao final de cada bimestre para analisar o rendimento dos alunos, propondo encaminhamentos didático-pedagógicos que atendam aqueles que não estejam apresentando aproveitamento satisfatório;

V- Elaborar programas de compensação de ausência;
VI- Avaliar e decidir sobre os casos de alunos com rendimento escolar satisfatório e frequência inferior a 75% dos dias ou horas letivos;
VII- Avaliar o desempenho da classe e as relações interpessoais entre professores, alunos e equipe gestora propondo medidas que visem garantir um bom ambiente de convívio e a efetividade do processo ensino aprendizagem.

Art. 63 Os Conselhos de Classe serão constituídos por todos os professores da mesma classe/etapa, além do coordenador pedagógico, e poderá contar com a participação de um aluno de cada classe, independentemente de sua idade, escolhido por seus pares.

Parágrafo único: Os alunos poderão participar das reuniões de Conselho de Classe.

Art. 64 Os Conselhos de Classe são presididos pelo Diretor da unidade escolar, podendo a presidência ser exercida pelo vice-diretor ou coordenador pedagógico ou outro docente delegado pela Direção da Escola.

Art. 65 Os Conselhos de Classe deverão reunir-se, ordinariamente, uma vez por bimestre, e, extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação da direção.

Parágrafo único: As reuniões dos Conselhos de Classe deverão ser registradas em ata, e com registro de assinatura de todos os presentes.

SEÇÃO III
DOS CONSELHOS DE TERMO

Art. 66 Os Conselhos de Termo, enquanto colegiados de natureza consultiva e deliberativa e responsável pelo processo coletivo de acompanhamento e avaliação do ensino e da aprendizagem, organizam-se de forma a:

I- Possibilitar a inter-relação entre profissionais e alunos e entre as turmas e classes;
II- Propiciar o debate permanente sobre o processo de ensino e aprendizagem;
III- Favorecer a integração e sequencia dos conteúdos curriculares de cada etapa;
IV- Orientar o processo de gestão do ensino;
V- Avaliar e decidir sobre os casos de alunos com rendimento escolar satisfatório e frequência inferior a 75% dos dias ou horas letivas.

Art. 67 Os Conselhos de Termo são constituídos por todos os professores do mesmo termo, além do coordenador pedagógico, podendo contar com a participação de alunos representantes, eleitos pelos seus pares.

Parágrafo único: Os alunos poderão participar de todas as reuniões, salvo as convocadas para decidir sobre promoção ou retenção de alunos.

Art. 68 Os Conselhos de Termo são presididos pelo Diretor da unidade escolar, podendo a presidência ser exercida pelo vice-diretor ou coordenador pedagógico ou outro docente delegado pela Direção da Escola.

Art. 69 Os Conselhos de Termo deverão reunir-se, ordinariamente, duas vezes por semestre, e, extraordinariamente, sempre que convocados pela direção.

SEÇÃO IV
DAS REUNIÕES ADMINISTRATIVAS E PEDAGÓGICAS

Art. 70 Na Educação Infantil são realizadas Reuniões Administrativas e Pedagógicas cujo objetivos são:

I- Propor momentos de formação e orientações para os funcionários e docentes - Centros de Educação Infantil;
II- Analisar as características do grupo que compõe cada classe - Escolas Municipais de Educação Infantil;
III- Analisar os crescimentos individuais dos alunos e da classe - Escolas Municipais de Educação Infantil;
IV- Planejar ações que garantam a aprendizagem - Escolas Municipais de Educação Infantil.
V- Reunir-se ao final de cada bimestre para discutir ações relacionadas ao processo de desenvolvimento e aprendizagem do aluno - Escolas Municipais de Educação Infantil;
VI- Discutir os casos dos alunos, quando houver, com frequência abaixo de 60% e propor ações - Escolas Municipais de Educação Infantil.

Parágrafo único: As Reuniões Administrativas e Pedagógicas serão constituídas por todos os professores, divididos por período de trabalho, além do Professor Coordenador Pedagógico e/ou Diretor da unidade.

TÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO DO ENSINO

CAPÍTULO I
DOS NÍVEIS ESCOLARES E DAS MODALIDADES DE ENSINO

Art. 71 As Unidades Escolares, em conformidade com seu modo de organização, oferecerão a educação básica obrigatória e gratuita dos quatro aos dezessete anos de idade, nos níveis de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Parágrafo único: A idade mínima para o ingresso nos cursos de Educação de Jovens e Adultos será de quinze anos completos.

Regimento Escolar das Unidades Escolares Municipais

SEÇÃO I
DA ORGANIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Art. 72 A educação básica, no nível Infantil e Fundamental, será organizada com carga horária mínima anual de oitocentas horas, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar, respeitada a correspondência, quando for adotada a organização semestral.

Parágrafo único: A Educação Infantil fará o atendimento à criança de, no mínimo, 4 (quatro) horas diárias para o turno parcial e de sete horas para a jornada integral, exigida frequência mínima de sessenta por cento do total de horas, com expedição de documentação que permita atestar os processos de desenvolvimento e aprendizagem da criança.

SUBSEÇÃO I
DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Art. 73 A Educação Infantil funcionará com agrupamentos de alunos de acordo com as faixas etárias, na seguinte conformidade:

I- Berçário I: 0 a 2 anos - 01/10 a 31/03;
II- Berçário II: 2 a 3 anos – 01/04 a 30/09;
III- Maternal: 3 a 4 anos – 01/04 a 31/03;
IV- Pré-Escola N1: 4 a 5 anos – 01/04 a 31/03;
V- Pré-Escola N2: 5 a 6 anos – 01/04 a 31/03;

SUBSEÇÃO II
DO ENSINO FUNDAMENTAL

Art. 74 O Ensino Fundamental será organizado em nove anos, distribuídos em duas fases:

I- Anos iniciais: do 1º ao 5º ano, sendo que os três primeiros anos compreendem o Ciclo Inicial de Alfabetização;
II- Anos finais: do 6º ao 9º ano.

§1º A evolução escolar do aluno no Ciclo Inicial de Alfabetização é feita por meio de progressão continuada nos três primeiros anos.

§2º A organização por ciclo deve assegurar aos alunos atividades de apoio pedagógico e de recuperação, mediante metodologia e atividades diversificadas que contribuam para ao seu processo de construção e apropriação do conhecimento e para o desenvolvimento das competências e habilidades necessárias ao domínio da leitura e escrita.

§ 3º As atividades a que se refere o parágrafo anterior são destinadas aos alunos que estejam com defasagem em relação aos objetivos estabelecidos para o seu nível de escolaridade e àqueles que necessitam aprofundar e ampliar os conhecimentos adquiridos.

§ 4º A partir do 4º ano do Ensino Fundamental, adota-se o regime de progressão regular por ano.

SUBSEÇÃO III
DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Art. 75 A Educação de Jovens e Adultos será organizada em dois segmentos, constituídos de estágios e etapas, na seguinte conformidade:

I- O primeiro segmento compreende:

a) Estágio I, equivalente à integralização dos anos iniciais do Ensino Fundamental, será organizado em duas etapas, com duração de um ano cada uma;

b) Estágio II, equivalente a integralização dos anos intermediários do Ensino Fundamental, será organizado em duas etapas semestrais, tendo a duração de um ano.

II- O segundo segmento compreende:

a) Estágio III, equivalente à integralização dos Anos Finais do Ensino Fundamental está organizado em quatro etapas semestrais, tendo a duração de dois anos.

§1º O primeiro segmento da Educação de Jovens e Adultos conta com avaliação no processo para a promoção a estágio ou etapas subsequentes.

§ 2º A Educação de Jovens e Adultos deve contar com projeto pedagógico próprio para esta modalidade, obedecendo a princípios, objetivos e às Diretrizes Curriculares Nacionais.

§ 3º Cada uma das etapas integrantes dos Estágios é denominada Termo.

§ 4º Nos três primeiros termos do segundo segmento adota-se regime de progressão continuada.

CAPÍTULO II
DO CURRÍCULO

Art. 76 O currículo das Unidades Escolares compreende componentes curriculares, conteúdos, temas de estudo, atividades, programas, projetos, campanhas, metodologias e procedimentos pedagógicos com base nos termos da legislação vigente.

Art. 77 A organização do currículo deverá:

I- Conciliar os conhecimentos científicos com o exercício da cidadania plena;
II- Considerar as interações entre os conteúdos e as relações entre escola, vida pessoal e social, entre o aprendizado e o observado, entre o aluno e o objetivo do conhecimento, entre a teoria e a prática;
III- Reconhecer a linguagem como elemento primordial para constituição dos conceitos, relações, condutas e valores.

Art. 78 A matriz curricular com a respectiva carga horária, definida de acordo com a legislação vigente, será incluída no Plano Escolar e Proposta Pedagógica.

CAPÍTULO III
DO PROJETO PEDAGÓGICO

Art. 79 O Projeto Pedagógico da Unidade Escolar expressa às diretrizes do processo de aprendizagem, definindo metas e tendo como referência a sua realidade e a de seus alunos.

Art. 80 O Plano Escolar é documento que expressará a estrutura organizacional da Unidade Escolar referente às instalações físicas, equipamentos disponíveis, recursos humanos, recursos financeiros, agrupamentos de alunos, índice de evasão e repetência, defasagem idade-ano e outros aspectos que se fizerem necessários, sendo anualmente homologado pelo órgão de supervisão do sistema.

Art. 81 O Diretor é o responsável pela coordenação do processo de construção da Proposta Pedagógica e do Plano Escolar, criando condições para a participação efetiva de todos os profissionais envolvidos no processo educativo.

Parágrafo único: O Projeto Pedagógico e o Plano Escolar serão elaborados em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela SEDUC e pelos órgãos normativos do sistema de ensino.

CAPÍTULO IV
DO AGRUPAMENTO DE ALUNOS

Art. 82 Os alunos serão agrupados em classes, relacionados em ordem alfabética, levando-se em consideração as exigências pedagógicas de cada modalidade de ensino e a faixa etária.

Parágrafo único: Sempre que houver inserção de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento em classes do ensino regular, os responsáveis pela educação especial avaliarão e determinarão a necessidade de redução do número de alunos nessas classes, bem como de professor auxiliar.

SEÇÃO I
DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Art. 83 A correlação entre o número de alunos e professores/educadores dar-se-á na seguinte conformidade:

I- Nos Centros de Educação Infantil:

a) Berçário I: cinco a oito crianças por Pajem ou ADI - Agente Desenvolvimento Infantil e um Agente Educacional responsável ou Professor;
b) Berçário II: cinco a oito crianças por Pajem ou ADI - Agente de Desenvolvimento Infantil e um Agente Educacional responsável ou Professor;
c) Maternal: dezoito crianças por classe, um Agente Educacional ou Professor e um ADI - Agente Desenvolvimento Infantil ou Pajem;

II - Nas Escolas Municipais de Educação Infantil:

a) Pré Escola N1: 21 – Vinte e um alunos por classe e um Professor;
b) Pré Escola N2: 25 - Vinte e cinco alunos por classe e um Professor.

SEÇÃO II
DO ENSINO FUNDAMENTAL

Art. 84 O número de alunos que formarão as classes de Ensino Fundamental é de no máximo:

I- 25, no 1º, 2º e 3º anos;
II- 30, no 4º e 5º anos;
III- 35, no 6º, 7º, 8º e 9º anos.

SUBSEÇÃO I
DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Art. 85 As classes da Educação de Jovens e Adultos deverão ser formadas com, no máximo trinta e cinco alunos, respeitando-se a área mínima exigida pela legislação específica vigente.

CAPÍTULO V
DOS PROJETOS ESPECIAIS

Art. 86 As escolas desenvolverão, sempre que necessário, e dentro de suas possibilidades, projetos especiais, abrangendo:

I- Atividades de reforço e recuperação da aprendizagem e orientação de estudos;
II- Programas especiais de aceleração de estudos para alunos com defasagem idade/série;
III- Organização e utilização de salas ambiente, multimeios, de multimídia, de leitura, laboratórios e salas de recursos, para atender às disposições da Del. CEE 149/2016, quando se tratar da educação especial;
IV- Flexibilização e adaptação curricular envolvendo conteúdos, metodologias, materiais didáticos e avaliação diferenciada para os alunos público-alvo da educação especial;
V- Atendimento aos alunos com altas habilidades pelo aprofundamento e/ou enriquecimento curricular, e aceleração de estudos para os alunos com altas habilidades que têm grande facilidade e rapidez no domínio de conceitos e procedimentos em todas as áreas do conhecimento;
VI- Grupos de estudos e pesquisa;
VII- Cultura e lazer;
VIII- Outros de interesse da comunidade.

§1º As atividades de reforço, com caráter de apoio à aprendizagem destinam-se a todos os alunos de uma determinada classe, ano, termo ou ciclo.

§2º As atividades de recuperação destinam-se somente aos alunos de baixo rendimento escolar.

§3º Os projetos especiais, integrados aos objetivos da escola, serão planejados e desenvolvidos pelos profissionais da escola e aprovados nos termos das normas vigentes.

CAPÍTULO VI
DA EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS DE VIDA ESCOLAR

Art. 87 A unidade escolar expedirá históricos escolares, declarações de conclusão de série, ano, termo ou ciclo, certificados de conclusão de curso, tudo em conformidade com a legislação vigente visando garantir a regularidade da vida escolar do aluno, assim como o acesso, a permanência e a progressão nos estudos.

Parágrafo único: A Educação Infantil expedirá documentação que permita atestar a frequência do aluno e o portfólio que demonstra os processos de desenvolvimento e aprendizagem da criança.

Art. 88 Para os alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento que não puderem atingir os parâmetros exigidos para conclusão da Educação Básica, a escola expedirá declarações com terminalidade específica de determinada série/ano, atendendo idade mínima de dezessete anos, nos termos da legislação vigente.

CAPÍTULO VII
DAS FORMAS DE PROGRESSÃO

Art. 89 Nos três primeiros anos do Ciclo de Alfabetização - 1º ao 3º ano - e na Educação de Jovens e Adultos correspondentes aos anos finais - 1º ao 3º Termo - a Escola adota a progressão continuada, entendida como regime em que o aluno não será retido por aproveitamento no decorrer desses períodos letivos, sendo-lhe garantido:

I- Avaliação de aprendizagem ao longo do processo;
II- Participação das atividades de recuperação contínua e paralela aos alunos com dificuldades de aprendizagem, através de novas e diversificadas oportunidades para a construção do conhecimento e o desenvolvimento das habilidades básicas.

Parágrafo único: Nas demais etapas do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos, a Escola adota o regime de progressão regular.

TÍTULO IV
DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

CAPÍTULO I
DOS PRINCÍPIOS

Art. 90 O processo de avaliação, no que concerne à sua estrutura, organização, funcionamento e impacto sobre a situação do ensino e aprendizagem constituindo um dos elementos para reflexão e transformação da prática escolar e terá como princípio o aprimoramento da qualidade de ensino.

§ 1º A avaliação deve estar voltada para o processo de ensino e aprendizagem, estabelecendo mecanismos que assegurem:

I- Avaliação interna e externa;
II- Avaliação diagnóstica inicial, avaliação da aprendizagem ao longo do processo, contínua e cumulativa, de modo a permitir a apreciação do desempenho dos alunos;
III- Atividades de recuperação ao longo do processo;
IV- Indicadores de desempenho;
V- Controle de frequência;
VI- Acompanhamento do processo educativo pela equipe técnica;
VII- Compromisso do Professor com a eficiência técnica na sua tarefa de ensinar;
VIII- Conscientização das famílias quanto as suas responsabilidades no âmbito do processo educativo.

§ 2º A Educação Infantil terá a avaliação organizada mediante acompanhamento e registro do desenvolvimento das crianças, sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao ensino fundamental.

CAPÍTULO II
DA AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL

Art. 91 A avaliação institucional é realizada através de procedimentos internos e externos, objetivando a análise, orientação e correção, quando for o caso, dos procedimentos pedagógicos, administrativos e financeiros da Escola.

§ 1º Os objetivos e procedimentos para a avaliação interna são definidos pelo Conselho de Escola e explicitados no Projeto Político Pedagógico, respeitadas as diretrizes da SEDUC.

§ 2º A avaliação externa é realizada de acordo com os procedimentos definidos pelos órgãos governamentais, tendo por objetivo:

I- Avaliar e instrumentalizar o trabalho realizado em sala de aula;
II- Indicar defasagem nos conteúdos desenvolvidos;
III- Redirecionar as ações pedagógicas na formação dos profissionais envolvidos

§ 3º As sínteses dos resultados das diferentes avaliações institucionais são consubstanciadas em relatórios a serem apreciados pelos órgãos colegiados da escola e anexados ao Projeto Político Pedagógico, norteando os momentos de planejamento e replanejamento da Escola.

CAPÍTULO III
DA AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM

SEÇÃO I
DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Art. 92 A avaliação far-se-á mediante o acompanhamento e registro do desenvolvimento dos alunos sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao ensino fundamental.

Art. 93 As observações sobre o desenvolvimento dos alunos deverão ser registradas no Portfólio, retratando o processo de desenvolvimento e aprendizagem do aluno.

SEÇÃO II
DO ENSINO FUNDAMENTAL

Art. 94 A avaliação do processo de ensino e de aprendizagem é realizada de forma contínua, cumulativa e sistemática, através de procedimentos externos e internos, tendo por objetivos:

I- Diagnosticar e registrar os progressos do aluno e suas dificuldades;
II- Possibilitar que o aluno avalie sua própria aprendizagem;
III- Orientar o aluno e professores quanto aos encaminhamentos necessários para superação de dificuldades;
IV- Fundamentar as decisões dos Conselhos de Classe, Ano e Série quanto à necessidade de procedimentos de recuperação da aprendizagem, de classificação e reclassificação de alunos;
V- Orientar as atividades de planejamento e replanejamento dos conteúdos curriculares e de estratégias de ensino, visando o desenvolvimento de habilidades e competências dos alunos.

§ 1º - A avaliação do processo de ensino e aprendizagem envolve a análise do conhecimento e de habilidades adquiridas pelo aluno referentes aos componentes curriculares e também aos aspectos formativos, através da observação de suas atitudes referentes à presença às aulas, participação nas atividades pedagógicas e responsabilidade com que assume o cumprimento de seu papel.

§ 2º - Para os alunos com deficiência, matriculados no ensino regular ou outra modalidade de ensino, a avaliação obedecerá ao contido nas normas legais vigentes, quanto ao registro do rendimento escolar, que terá como base as adaptações curriculares oferecidas a esses alunos.

Art. 95 - Os alunos são avaliados bimestralmente, através de provas escritas, trabalhos, pesquisas, seminários, atividades desenvolvidas em sala e observação direta.

§ 1º - Na avaliação do desempenho do aluno, os aspectos qualitativos prevalecem sobre os quantitativos.

§ 2º - Os critérios de avaliação estão fundamentados nos objetivos específicos de cada componente curricular, nos objetivos peculiares de cada curso e nos objetivos gerais de formação educacional que norteiam a escola.

§ 3º - Na avaliação da aprendizagem são utilizados dois ou mais instrumentos, pelo professor, sendo um deles uma prova escrita.

Art. 96 - Os resultados das avaliações são registrados por meio de sínteses bimestrais e finais, em cada componente curricular.

Art. 97 - Os resultados das avaliações serão traduzidos em menções, I, S, B e MB, que identificarão o rendimento dos alunos, na seguinte conformidade:

I- Quando o aluno obtiver pleno domínio de todos os conhecimentos e habilidades estabelecidos como desejáveis para o período avaliado, terá menção registrada como Muito Bom correspondendo à sigla MB;
II- Quando o aluno dominar todos os conhecimentos e habilidades estabelecidos como desejáveis para o período avaliado, terá menção registrada como Bom correspondendo à sigla B;
III- Quando o aluno dominar os conhecimentos e habilidades considerados essenciais ao período avaliado, terá menção registrada como Suficiente correspondendo à sigla S;
IV- Quando o aluno não dominar os conhecimentos e habilidades essenciais desejáveis estabelecidos para o período avaliado, terá menção registrada como Insuficiente correspondendo à sigla I.

§ 1º- Além das notas, o professor poderá emitir pareceres, em complementação ao processo avaliatório.

§ 2º- Ao final do ano letivo, o professor emitirá, simultaneamente, a menção relativa ao último bimestre e a menção que expressará a avaliação final, ou seja, aquela que melhor reflete o progresso alcançado pelo aluno ao longo do ano letivo, por componente curricular, conforme a escala numérica citada no 'caput' deste artigo.

Art. 98 - Os Conselhos de Ano e de Classe reunir-se-ão, bimestralmente, e no fim do ano letivo, para analisar os resultados das avaliações e decidir sobre a promoção, retenção ou encaminhamento dos alunos para estudos de recuperação.

§ 1º - Os resultados finais das avaliações e as decisões dos Conselhos de Classe, Ano e Série deverão ser registrados e divulgados.

§ 2º - Divulgado o resultado final das avaliações, os alunos retidos ou seus representantes legais poderão solicitar à direção da escola reconsideração da decisão, que será apreciada pelo Conselho de Classe, Ano e Série, cuja decisão será ratificada ou retificada pelo diretor da escola.

Art. 99 As sínteses bimestrais dos resultados da avaliação do aproveitamento dos alunos da Educação de Jovens e Adultos são expressas em conceito sob a forma de notas numéricas e suas correspondentes expressões verbais, sempre em números inteiros, na seguinte conformidade:

I- Notas de oito a dez refere-se ao conceito Excelente quando o aluno atingiu plenamente os objetivos;

II- Notas de cinco a sete refere-se ao conceito Satisfatório quando o aluno atingiu os objetivos essenciais;

III- Notas de zero a quatro refere-se ao conceito Insatisfatório quando o aluno atingiu parte dos objetivos essenciais.

Parágrafo Único: Ao término do período letivo, o professor emite um dos conceitos enumerados no quadro acima que deve refletir o aproveitamento do aluno e as condições para prosseguir estudos na etapa subsequente.

Art. 100 A avaliação externa do rendimento escolar, a ser implementada pelos órgãos governamentais, tem por objetivo oferecer indicadores comparativos de desempenho para a tomada de decisões no âmbito da própria escola e da secretaria municipal de educação.

SUBSEÇÃO I
DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Art. 101 A avaliação do processo de aprendizagem será realizada pelo Professor, bimestralmente, considerando-se a observação, os resultados obtidos em, no mínimo, dois instrumentos diferentes de avaliação, o período de atividades complementares e o artigo 98, deste regimento escolar.

Parágrafo único: As atividades de recuperação serão oferecidas a todos os alunos que necessitem superar dificuldades apresentadas no transcorrer das etapas letivas.

Art. 102 No processo de avaliação, o Professor deverá registrar a síntese bimestral, as dificuldades de aprendizagem observadas e os encaminhamentos propostos.

§ 1º O resultado nas atividades de recuperação deverá compor a síntese do bimestre.

§ 2º Ao final de cada bimestre, após análise do Conselho de Termo, a síntese será expressa numa escala numérica, em números inteiros, de zero a dez.

§ 3º A descrição dos conteúdos não assimilados pelos alunos que obtiverem síntese inferior a cinco, deverá ser registrada pelo Professor em fichas de acompanhamento individual, especialmente destinadas para este fim.

Art. 103 O Professor da classe de alfabetização deverá registrar o desenvolvimento dos alunos em documento específico.

Art.104 Os resultados do aproveitamento escolar serão comunicados aos pais ou responsáveis, ao término de cada bimestre, ou ao próprio aluno se maior de idade.

CAPÍTULO IV
DA PROMOÇÃO, RETENÇÃO E RECUPERAÇÃO

Art. 105 Após a conclusão do período letivo, os alunos do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos são classificados como promovidos ou retidos, de acordo com os critérios e procedimentos descritos neste capítulo.

SEÇÃO I
DA PROMOÇÃO

Art. 106 No Ensino Fundamental é promovido, ao final do período letivo, o aluno que obtiver em todos os componentes curriculares, no mínimo a menção "Suficiente" e a frequência mínima de 75% do total dos dias letivos nos anos iniciais e, mínimo de 75% do total das horas letivas, nos anos finais.

Parágrafo único: Nos três primeiros anos do Ciclo Inicial de Alfabetização e nos três primeiros Termos do segundo segmento da Educação de Jovens e Adultos, a promoção dos alunos será feita por progressão continuada.

SUBSEÇÃO I
DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Art. 107 Para os alunos da Educação Infantil a promoção será automática, observados os procedimentos de avaliação previstos na Proposta Pedagógica.

SEÇÃO II
DA RETENÇÃO

Art. 108 É retido ao final de cada série/ano o aluno que:

I- Obtiver rendimento insatisfatório, observado o seu desempenho global durante o período letivo, no conjunto dos componentes curriculares cursados, com preponderância dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos, considerando as suas características individuais e indicando possibilidade de prosseguimento de estudos;

II- Obtiver frequência inferior a 75% do total de dias letivos das séries iniciais, ou da totalidade da carga horária executada nos anos finais do Ensino Fundamental.

Parágrafo único: - Cabe ao Conselho de Ciclo, Classe, Termo avaliar e decidir sobre os casos de alunos com rendimento escolar satisfatório e frequência inferior a 75% dos dias ou horas letivos.

SEÇÃO III
DA RECUPERAÇÃO

Art. 109 A Escola propicia ao aluno com aproveitamento considerado insatisfatório, estudos de recuperação:

I- Contínua, no decorrer das atividades regulares;

II- Paralela, ao longo do ano letivo, no horário contrário às aulas regulares;
III- Durante o atendimento individual colocado, diariamente, à disposição dos alunos da Educação de Jovens e Adultos, fora do horário das aulas regulares.

Art. 110 Após estudos de recuperação, o desempenho do aluno será reavaliado, devendo ser-lhe atribuído o conceito Suficiente, caso seja considerado recuperado.

§1º Deverá ser considerado recuperado o aluno que dominou os conhecimentos e habilidades essenciais desejáveis para o período avaliado.

§2º O conceito atribuído ao aluno considerado recuperado substitui, respectivamente, o anterior.

§3º Ao aluno não recuperado devem ser oferecidos outros processos de recuperação previstos para o ano letivo em curso.

§4º O processo de recuperação deve ser registrado, de modo a evidenciar a evolução da aprendizagem do aluno.

§5º As atividades de recuperação paralela são desenvolvidas em horário diverso daquele de funcionamento da classe.

§6º As estratégias de recuperação devem ser diferentes daquelas utilizadas nas atividades regulares do processo ensino-aprendizagem.

Art. 111 As famílias serão informadas das situações mencionadas nos artigos anteriores e da obrigatoriedade estabelecida pela LDBEN, do aluno ser submetido ao processo de recuperação para superar as lacunas de aprendizagem.

CAPÍTULO V
DA FREQUENCIA E COMPENSAÇÃO DA AUSÊNCIA

Art. 112 O controle de frequência será efetuado sobre o total de aulas letivas, exigida a frequência mínima de 75% para a promoção.

Parágrafo único: O controle de frequência da educação infantil será realizada pela instituição de educação pré-escolar, exigida a frequência mínima de 60% (sessenta por cento) do total de horas.

Art. 113 A frequência dos alunos será registrada pelo Professor, no diário de classe.

§ 1º As ausências dos alunos serão computadas por:

I- Dias letivos na educação infantil, nos anos iniciais do ensino fundamental e no primeiro segmento do EJA;
II- Componente curricular nos anos finais do ensino fundamental e no segundo segmento da educação de jovens e adultos.

§ 2º O Diretor deverá comunicar ao aluno e aos pais ou responsáveis casos de frequência irregular ou inferior ao mínimo legal exigido.

Art.114 A escola fará o controle sistemático de frequência dos alunos às atividades escolares e, bimestralmente, adotará as medidas necessárias para que os alunos possam compensar ausências que ultrapassem o limite de 20% do total das aulas dadas ao longo de cada mês letivo.

§1º As atividades de compensação de ausências serão programadas pelo Professor da classe ou das disciplinas, analisadas pelo Coordenador Pedagógico, devendo ser oferecidas aos alunos sob a forma de orientação de estudos e/ou mediante a frequência dos mesmos em atividades desenvolvidas no contra turno das aulas regulares, com a finalidade de sanar as dificuldades de aprendizagem provocadas pela frequência irregular às aulas.

§2º A compensação de ausências não exime a escola de adotar as medidas previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente e, nem a família e o próprio aluno, quando maior de idade, de justificar suas faltas.

Art. 115 Havendo reincidência de faltas, a compensação de ausência deverá ser requerida pelos pais ou responsável, ou pelo próprio aluno quando maior de idade, no primeiro dia em que este retornar à Escola, devendo esta solicitação ser comunicada aos docentes.

SEÇÃO I
DO DIREITO AO ATENDIMENTO ESCOLAR DOMICILIAR

Art. 116 O atendimento escolar domiciliar é destinado a alunos impossibilitados de frequentar as aulas em razão de tratamento de saúde que implique permanência prolongada em ambiente domiciliar e/ou por problema de saúde cuja gravidade exija seu afastamento das aulas regulares no âmbito da unidade escolar por um período mínimo de 6 (seis) meses.

Parágrafo único: Em razão das características e especificidades de cada tipo de atendimento domiciliar, faz-se necessária, durante as aulas em domicílio, no ambiente em que estejam sendo ministradas, a presença permanente de um familiar e/ ou de um responsável pelo aluno, devidamente indicado pela família.

Art. 117 O atendimento do aluno dar-se-á mediante:

I- Requerimento elaborado pelos pais do aluno ou por seu responsável legal, dirigido ao Diretor de Escola, acompanhado do relatório médico que deverá conter, além do diagnóstico clínico do aluno, justificativa da necessidade do atendimento escolar domiciliar, com informações relativas à doença do aluno;

II- Ofício do Diretor de Escola à Secretaria Municipal de Educação, manifestando-se quanto à solicitação de atendimento escolar domiciliar, fazendo constar o nome do aluno, seu RA, o ano/ série/turma/turno além de cópia do registro da reunião realizada entre a equipe escolar e os pais do aluno ou seus responsáveis;

III- Relatório pedagógico da escola com descrição das ações que a equipe escolar já tenha desenvolvido com o aluno, quando for o caso;

IV- Documentação do(s) professor(es) e/ou coordenador(es) indicado(s) para realizar o atendimento, devendo ser esse(s) integrante(s) do quadro da escola;

V- Parecer favorável ao deferimento da solicitação de atendimento escolar domiciliar, exarado por Supervisor Escolar responsável pela escola;

Parágrafo único: Uma vez concedida, a autorização para o atendimento escolar domiciliar poderá ser prorrogada por período de até 6 (seis) meses, quantas vezes se fizerem necessárias, desde que, a cada vez, sejam anexados ao processo:

I- Relatório médico atualizado, contendo o diagnóstico clínico do aluno e justificativas da necessidade de continuidade do atendimento;

II- Parecer da Supervisão Escolar responsável pela escola, favorável ao acolhimento do pedido de prorrogação.

Art. 118 Caberá ao professor e/ou coordenador(es), no decorrer do atendimento escolar domiciliar, exercer as seguintes atividades:

I- Preencher, com a equipe pedagógica da escola e os pais ou responsáveis pelo aluno, o Plano de Atendimento Individualizado;

II- Participar do planejamento do(s) professor(es) da classe do aluno atendido, esclarecendo-o(s) quanto às especificidades do atendimento escolar domiciliar;

III- Participar das atividades pedagógicas que envolvam o coletivo da escola, incluídas as HTPCs;

IV- Encaminhar quinzenalmente à direção da escola, devidamente preenchido, o quadro de Registro do Acompanhamento do Atendimento Domiciliar, onde deverão constar todas as informações pertinentes à vida escolar do aluno;

V- Assegurar a participação efetiva do aluno nas diferentes situações de aprendizagem, registrando seu progresso, suas dificuldades e os encaminhamentos propostos;

VI- Garantir que o aluno em atendimento escolar domiciliar realize as avaliações regulares, considerando a adaptação curricular, quando prevista.

Parágrafo único: O desenvolvimento de ações pedagógicas, programadas pelo (s) professor (es) no atendimento escolar domiciliar, deverá se ajustar às condições, possibilidades e demandas apresentadas pelo aluno em seu contexto domiciliar, sintetizados em um Plano de Adaptação

Curricular, a ser elaborado pelo (s) professor (es) e/ou Coordenador (es) da escola de acordo com os encaminhamentos pertinentes das normativas e resoluções municipais, estaduais e federais de ensino.

Art. 119 O registro de todas as informações relativas à vida escolar do aluno em atendimento escolar domiciliar deverá ser posteriormente arquivado no prontuário do aluno.

Parágrafo único: O registro do acompanhamento do atendimento escolar domiciliar deverá, no decorrer de seu desenvolvimento, ser assinado pelo familiar ou pelo responsável indicado para o acompanhamento das atividades.

CAPÍTULO VI
FORMAS DE INGRESSO, CLASSIFICAÇÃO E RECLASSIFICAÇÃO

Art. 120 A matrícula na escola será efetuada pelo responsável ou pelo próprio aluno, quando maior de 18 anos, observadas as diretrizes para atendimento da demanda escolar e os seguintes critérios:

I- Por ingresso, na Pré-Escola e 1º ano do Ensino Fundamental, com base apenas na idade;
II- Por classificação ou reclassificação, a partir do 2º ano do Ensino Fundamental.

Art. 121 A matrícula de alunos com deficiência, seguirá os mesmos trâmites definidos para os demais alunos em idade escolar.

Parágrafo único: Ao aluno com deficiência, transtorno do espectro autista, altas habilidades ou superdotação, além da matricula regular, será matriculado também em Sala de Recursos, no contraturno, conforme disposto na legislação vigente a fim de garantir o Atendimento Educacional Especializado.

Art. 122 A classificação do aluno no ano ou série adequada ao seu nível de competência, respeitada a correlação idade, ano ou série, em qualquer etapa, exceto o primeiro ano do ensino fundamental, ocorre por:

I- Promoção, para alunos que cursaram, com aproveitamento, o ano, a série e **termo,** na própria escola;
II- Transferência, para candidatos procedentes de outras escolas;
III- Avaliação feita pela escola para alunos sem comprovação de estudos anteriores, observados o critério de idade/ano e outras exigências específicas do curso.

Parágrafo único: No caso do inciso III e a critério do Conselho de Classe, Ano e Série, o aluno poderá ser submetido a estudos de adaptação, quando houver necessidade.

Art. 123 A reclassificação do aluno, em série mais avançada, tendo como referência a correspondência idade ano ou série e a avaliação de competências nas matérias da base nacional comum do currículo, em consonância com a proposta pedagógica da escola, ocorrerá a partir de:

I- Proposta apresentada pelo professor ou professores do aluno, com base nos resultados de avaliação diagnóstica;

II- Solicitação do próprio aluno ou seu responsável mediante requerimento dirigido ao diretor da escola.

Art. 124 Os procedimentos a serem adotados para a classificação e reclassificação são:

I- Requerimento do interessado ou responsável com a indicação do ano ou série em que se pretende matrícula, observada a correlação com a idade;

II- Avaliação de competências sobre os componentes curriculares da Base Nacional Comum dos currículos, com o conteúdo do ano ou série imediatamente anterior à pretendida e obrigatoriamente uma redação em Língua Portuguesa elaborada por Comissão de três professores ou especialistas e Conselho de Classe, Ano e Série;

III- Parecer conclusivo do Conselho de Classe, Ano ou Série que será registrado em livro de ata específico, devidamente assinado e homologado pelo Diretor de Escola, com cópia anexada ao prontuário do aluno.

Art. 125 Para o aluno da própria escola, a reclassificação ocorrerá até o final do primeiro bimestre letivo e, para o aluno recebido por transferência ou oriundo de país estrangeiro, em qualquer época do período letivo.

Art. 126 O aluno poderá ser reclassificado, em ano ou série mais avançada, com defasagem de conhecimentos ou lacuna curricular de anos e séries anteriores, suprindo-se a defasagem através de atividades de recuperação, de adaptação de estudos.

Art. 127 Na Educação Infantil o aluno será matriculado de acordo com sua faixa etária, conforme dispõe o art. 72 deste Regimento Escolar.

Art. 128 No Ensino Fundamental os alunos serão matriculados:

I- Por ingresso, no 1º ano, para crianças com seis anos completos, ou a completar até 31/03 do ano de ingresso;

II- Por classificação ou reclassificação nos demais anos subsequentes;

III- Por transferência em qualquer época do ano.

Art. 129 Na educação de jovens e adultos, os alunos serão matriculados:

I- Por classificação no início do ano/semestre em qualquer dos seus termos do 2º Segmento, de acordo com a comprovação da escolaridade anterior;

II- Por transferência, em qualquer época do ano, entre os cursos de educação de jovens e adultos;

III- Por ingresso, no 1º Termo do 2º Segmento.

Parágrafo Único - A idade mínima para o ingresso nos cursos de educação de jovens e adultos nos anos finais do Ensino Fundamental será de quinze anos completos.

CAPÍTULO VII
DA TRANSFERÊNCIA

Art. 130 O pedido de transferência será feito pelo pai/responsável ou pelo aluno quando maior de idade, dirigido ao Diretor, em qualquer época do ano.

Art. 131 Na Educação Infantil o portfolio deverá acompanhar a documentação de transferência.

Art. 132 Na Educação Especial, os relatórios médicos/especialistas e o diário de bordo dos Educadores e Professores no caso da Educação Infantil, deverão acompanhar a documentação de transferência.

TÍTULO V
DOS DIREITOS E DEVERES DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO EDUCATIVO

CAPÍTULO I
DOS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NAS UNIDADES ESCOLARES

Art. 133 Os profissionais que atuam nas Unidades Escolares têm direitos e deveres previstos no Plano de Carreira e na legislação de natureza jurídica de seu vínculo empregatício.

Art. 134 É dever de todos os participantes do processo educativo:

I- Conhecer a Constituição Federal Brasileira, o Estatuto da Criança e do Adolescente, a LDBEN – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e LBI – Lei Brasileira de Inclusão, garantindo o seu cumprimento;
II- Estar sujeito ao horário de trabalho determinado pelo Diretor, segundo critérios estabelecidos pela Secretaria da Educação;
III- Comparecer assiduamente e pontualmente em seu horário de trabalho, procurando comunicar, antecipadamente, eventuais faltas;
IV- Cumprir os deveres previstos na Lei Complementar 209 de 09 de maio de 2012- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e a legislação prevista no vínculo empregatício;
V- Atender a convocações do Diretor e da Secretaria de Educação;
VI- Cumprir suas atribuições conforme descrito no quadro de funções da SEDUC.

CAPÍTULO II
DO CORPO DISCENTE

Art. 135 Integram o corpo discente todos os alunos matriculados nas Unidades Escolares, aos quais serão assegurados:

I- As condições necessárias ao seu desenvolvimento integral, na perspectiva social e individual;
II- O respeito aos seus direitos e suas necessidades fundamentais;

III- Condições de aprendizagem e acesso aos recursos materiais e didáticos das Unidades Escolares;

IV- Recurso dos resultados finais e de sanções que lhe forem impostas;

V- Representação à direção de assuntos do seu interesse;

VI- Usufruir de um ambiente de aprendizagem apropriado e incentivador, livre de discriminação, constrangimentos ou intolerância;

VII- Receber informações sobre as aulas, programas disponíveis na escola e oportunidades de participar em projetos;

VIII- Receber boletim escolar e demais informações sobre seu progresso educativo, bem como participar de avaliações periódicas, de maneira informal ou por instrumentos oficiais de avaliação de rendimento;

IX- Ser notificado, com a devida antecedência, sobre a possibilidade de ser encaminhado para programa de recuperação, em razão do aproveitamento;

X- Ter a garantia a confidencialidade das informações de caráter pessoal ou acadêmicas registradas e armazenadas pelo sistema escolar, salvo em casos de risco ao ambiente escolar ou atendimento a requerimento de órgãos oficiais competentes;

XI- Organizar-se em agremiações estudantis;

XII- Garantia de acesso à educação gratuita e de qualidade;

XIII- Ambiente de aprendizagem apropriado e incentivador, livre de discriminação, constrangimentos ou intolerância;

XIV- Atenção e respeito de colegas, professores, funcionários e colaboradores da escola, independentemente de idade, sexo, raça, cor, credo, religião, origem social, nacionalidade, deficiências, estado civil, orientação sexual ou crenças políticas;

XV- Informações sobre as aulas, programas disponíveis na escola e oportunidades de participar de projetos especiais;

XVI- Atendimento Educacional Especializado na forma adequada às suas necessidades, no caso de alunos deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação;

XVII- Recuperação de aprendizagem, sempre que necessário;

XVIII- Recurso em caso de reprovação escolar;

XIX- Confidencialidade das informações de caráter pessoal ou acadêmicas registradas e armazenadas pelo sistema escolar, salvo em casos de atendimento a requerimento de órgãos oficiais competentes;

XX- Organização, promoção e participação no grêmio estudantil;

XXI- Participação da publicação e circulação de jornais ou boletins informativos escolares, desde que produzidos com responsabilidade e métodos jornalísticos, que reflitam a vida na escola ou expressem preocupações e pontos de vista dos alunos, observados os parâmetros definidos pela escola no tocante a horários, locais e formas de distribuição ou divulgação;

XXII- Representante de classe eleito pelos pares;

XXIII- Participação de processos de elaboração de normas de convivência ou ser representado por seus pares em esferas de definições na escola;

XXIV- Direito de se manifestar durante diálogos com seus pares e com professores ou direção quando envolvido em situações de conflito no âmbito escolar;

XXV- Acompanhamento de seus pais ou responsáveis em reuniões que tratem de seus interesses quanto ao desempenho escolar acadêmico e aos procedimentos que deverão ser estabelecidos diante de situações que atentem contra as normas de convivência da escola;

XXVI- Informações sobre procedimentos para recorrer de decisões administrativas sobre seus direitos e responsabilidades, em conformidade com o estabelecido neste Regimento.

Art. 136 São deveres do aluno:

I- Contribuir para o prestígio da Unidade Escolar e manutenção da ordem;

II- Cumprir normas estabelecidas na Unidade Escolar, bem como atender a determinações superiores;

III- Apresentar comportamento ético com relação aos colegas e profissionais da Unidade Escolar;

IV- Preservar o patrimônio escolar;

V- Executar trabalhos escolares com zelo e responsabilidade;

VI- Apresentar ao Diretor solicitação para realização de atividades de seu interesse no âmbito da Unidade Escolar;

VII- Comparecer às atividades escolares assídua e pontualmente, trajando uniforme e portando somente o material solicitado;

VIII- Não portar material que represente perigo à saúde, segurança e integridade física e moral;

IX- Não fumar no recinto da escola;

X- Reparação de suas ações como forma de saneamento e mudança de atitudes que feriram as normas de convivência da escola;

XI- Frequência à escola regular, pontualmente, sendo corresponsável pela sua aprendizagem e por seu progresso nas diversas áreas do conhecimento;

XII- Observação às disposições vigentes sobre entrada e saída das classes e demais dependências da escola;

XIII- Respeito e cortesia para com seus colegas, diretores, professores, funcionários e colaboradores da escola;

XIV- Contribuição para a criação e manutenção de um ambiente de aprendizagem colaborativo e seguro, que garanta o direito de todos os alunos de estudar e aprender;

XV- Utilização de diálogos e meios pacíficos na resolução de conflitos;

XVI- Contribuição na manutenção do ambiente escolar livre de bebidas alcoólicas, drogas lícitas e ilícitas, substâncias tóxicas e similares;

XVII- Preservação dos prédios, equipamentos e símbolos escolares, respeitando a propriedade alheia, pública ou privada;

XVIII- Informação aos pais ou responsáveis legais sobre os assuntos escolares, assegurando que recebam as comunicações a eles encaminhadas pela equipe escolar;

XIX- Comparecer devidamente uniformizado ou apresentar documento de identificação que comprove que faz parte da instituição de ensino;

XX- Demais deveres e responsabilidades, definidos coletivamente nas Normas de Gestão e Convivência da Escola;

XXI- Permanecer na sala de aula, ou outros ambientes escolares, durante as atividades escolares, sendo proibida sua saída, sem prévia justificativa ou autorização da direção ou dos professores da escola;

XXII- Respeitar todas as pessoas de seu convívio escolar;

XXIII- Não utilizar expressões verbais ou gestos que impliquem insultos ou ameaças à terceiros, exibição ou distribuição de textos ou materiais difamatórios, racistas ou preconceituosos;

XXIV- Não adulterar ou danificar registros e documentos escolares, através de qualquer método, inclusive o uso de computadores ou outros meios eletrônicos;

XXV- Não estimular, induzir ou se envolver em situações de violência;

XXVI- Não incentivar ou participar de atos de vandalismo que provoquem danos a equipamentos, materiais, instalações escolares ou a pertences da equipe escolar, alunos ou terceiros.

Parágrafo Único: A escola não poderá fazer solicitações que impeçam a frequência do aluno às atividades escolares, ou venham a sujeitá-lo à discriminação ou constrangimento de qualquer ordem.

CAPÍTULO III
NORMAS DE GESTÃO E CONVIVÊNCIA

Art. 137 As normas de gestão e convivência orientam as relações profissionais e interpessoais que ocorrem no âmbito da escola e são fundamentadas em princípios de solidariedade, ética, pluralidade cultural, autonomia, respeito às diversidades e gestão democrática.

Art. 138 O Conselho de Escola constituirá uma Comissão de Normas de Gestão e Convivência com a finalidade de organizar as normas de convivência no ambiente escolar, devendo prioritariamente garantir que:

I- As normas de convivência estabelecidas pela representatividade dos envolvidos no processo educativo e organizadas por esta Comissão sejam respeitadas;

II- Os procedimentos que atentem contra as normas de convivência da escola, sejam revistos anualmente;

III- Os direitos e deveres dos participantes do processo educativo, já disciplinados no Regimento Escolar, sejam cumpridos à luz da legislação vigente;

IV- Todos os envolvidos no processo educativo tenham o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Art. 139 As normas de gestão e convivência elaboradas com a participação representativa dos envolvidos no processo educativo - pais, alunos, gestores, professores e funcionários –, seja por meio do Conselho de Escola ou da Comissão de Normas de Gestão e Convivência, contemplam:

I- Os princípios que regem as relações profissionais e interpessoais;
II- Os direitos e deveres dos participantes do processo educativo;
III- As formas de acesso e utilização coletiva dos diferentes ambientes escolares;
IV- A responsabilidade individual e coletiva na manutenção de equipamentos, materiais, salas de aula e demais ambientes.

Parágrafo único: A escola não determinará medidas que impeçam a frequência de alunos às atividades escolares ou venham a sujeitá-los à discriminação ou constrangimento de qualquer ordem.

Art. 140 A Comissão de Normas de Gestão e Convivência deve reunir-se periódica e sistematicamente para estudos e acompanhamento de ações que têm como finalidade orientar e possibilitar que os envolvidos em conflitos possam refletir, rever e mudar suas atitudes visando uma melhor convivência no ambiente escolar e consequentemente melhorar as condições do processo ensino e aprendizagem.
Parágrafo único – A Comissão de Normas de Gestão e Convivência, ouvidos a comunidade escolar, Grêmio Estudantil, Corpo Docente, Conselho de Escola, devem anualmente, rever e propor alterações que se fizerem necessárias, nas normas de gestão e convivência vigentes.

Art. 141 A Unidade Escolar como forma de prevenção aos atos de incivilidade, indisciplina, transgressão e bullying, promove:

I- Espaços de participação efetivos que visam mediar os conflitos, melhorar o convívio escolar, favorecer o desenvolvimento da autonomia e da cooperação e prevenir a violência;
II- Círculos restaurativos;
III- Assembleias de classe;
IV- Mecanismos de fortalecimento do protagonismo juvenil;
V- Elaboração coletiva de projetos de conscientização e valorização da escola, envolvendo pais, alunos, professores, gestores e comunidade em geral.

Parágrafo único: As descrições das ações relativas a este artigo estão discriminadas no Plano de Trabalho.

Art. 142 Para possibilitar a harmonia no ambiente pedagógico, Professores, Equipe Gestora e o Conselho de Escola e Comissão de Normas de Gestão e Convivência utilizam, cumulativamente, os seguintes procedimentos:

I- Orientações individuais ou em grupo para mediar situações de conflito, de intimidação, preconceitos ou constrangimentos;

II- Reuniões de orientação com pais ou responsáveis;

III- Encaminhamento aos serviços de profissionais da Área da Saúde para avaliação quando o aluno apresentar indícios de distúrbios que estejam interferindo no processo de aprendizagem e no convívio escolar, ou quando houver situações de uso de bebidas alcoólicas, drogas lícitas e ilícitas, substâncias tóxicas ou similares;

IV- Encaminhamento ao Conselho Tutelar em caso de abandono intelectual, moral ou material por parte de pais ou responsáveis;

V- Comunicação às autoridades competentes, dos Órgãos de Segurança Pública, Poder Judiciário e Ministério Público, de atos de violência cometidos dentro das dependências escolares.

SEÇÃO I
DAS MEDIDAS PEDAGÓGICAS EDUCATIVAS

Art. 143 No caso de descumprimento ou transgressão das Normas de Gestão e Convivência e das disposições regimentais, são realizadas as seguintes ações:

I- Orientação com ações pedagógicas propostas pela Equipe Escolar e Comissão de Normas de Gestão e Convivência com o devido acompanhamento;

II- Registro dos fatos ocorridos, com propostas e compromisso de reparação dos atos cometidos por parte do aluno;

III- Encaminhamento e acompanhamento na participação de projetos e ações educativas propostas pela Equipe Escolar e Comissão de Normas de Gestão e Convivência;

IV- Convocação dos pais ou responsáveis com registros e assinatura e ou termo de compromisso, dando ciência sobre os fatos e as medidas de reparação estabelecidas com o aluno.

Art. 144 Esgotadas as ações tratadas no artigo anterior e considerando a gravidade do ato cometido, em casos de reincidências são utilizadas as seguintes medidas, aplicadas pela Direção:

I - Registro da ocorrência;

II - Convocação dos pais e responsáveis quando menor de idade;

III - Suspensão temporária das atividades de classe por tempo determinado para participação de medida educativa deliberada pelo Conselho de Escola, por meio da Comissão de Normas de Gestão e Convivência e Equipe Escolar, a ser realizada de acordo com a falta cometida, monitorada nas dependências da escola;

IV - Mudança de turma;

V - Mudança de turno.

Art. 145 Após a realização de todos os procedimentos previstos nos artigos 138° e 139°, porém sem resultados positivos, o caso será encaminhado ao Conselho Tutelar ou Vara da Infância e Juventude para a tomada de providências cabíveis.

Art. 146 As medidas pedagógicas educativas não podem contrariar os dispositivos garantidos no Estatuto da Criança e do Adolescente, salvaguardados:

I- O direito à ampla defesa, com a possibilidade de reparação dos atos cometidos;
II- Recurso aos órgãos superiores, quando for o caso;
III- Assistência dos pais e responsáveis, aos alunos menores de idade;
IV- Continuidade de estudo na mesma ou em outra unidade escolar.

SEÇÃO II
DOS DIREITOS E DEVERES DOS PAIS E RESPONSÁVEIS PELOS ALUNOS

Art. 147 São direitos e deveres dos pais e responsáveis, como participantes do processo educativo:

I- Acesso a informações sobre a vida escolar dos seus filhos ou dependentes;
II- Ciência do processo pedagógico;
III- Participação da definição das propostas educacionais da escola;
IV- Participação no Conselho de Classe, Ano e Série;
V- Acompanhamento da frequência e aproveitamento escolar do aluno;
VI- Participação de reuniões de pais e alunos, Conselho de Escola e Associação de Pais e Mestres;
VII- Atendimento às convocações da escola para acompanhamento da vida escolar do aluno.

TÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 148 Todas as petições, representações ou ofícios, dirigidos a qualquer autoridade de ensino, deverão ser encaminhados ou instituídos pelo Diretor, dentro dos prazos legais.

Art. 149 Os casos omissos não previstos neste Regimento serão decididos pelo Diretor e Supervisor Escolar, respeitadas as legislações vigentes e quando necessário ouvido o Secretário de Educação.

Art. 150 Incorporam-se a este Regimento Escolar todas as determinações oriundas de disposições legais ou de normas baixadas pela Secretaria Municipal de Educação até a presente data.

Art. 151 O ensino religioso, de matrícula facultativa, constituirá disciplina do horário normal no ensino fundamental e serão ministradas de acordo com as normas do sistema, assegurando-se o respeito à diversidade cultural e religiosa, vedadas todas as formas de proselitismo.

Art. 152 A Educação Física, integrada à proposta pedagógica da escola, é componente obrigatório da Educação Básica.

Parágrafo Único: Os alunos do período noturno poderão ser dispensados da prática da Educação Física, mediante comprovação, nos termos da legislação específica.

Art. 153 A escola manterá a disposição dos pais e alunos cópia deste regimento já homologado.

Parágrafo Único: No ato da matrícula, a escola fornecerá síntese de sua proposta pedagógica e cópia de parte deste regimento, referente às normas de gestão e convivência, sistemática de avaliação, recuperação e compensação de ausências.

Art. 154 Qualquer alteração na guarda, curatela ou tutela do menor matriculado em unidade escolar municipal, cabe ao responsável legal informar a Secretaria da referida Unidade Escolar, sendo que as questões administrativas referentes à educação e desenvolvimento da criança serão tratadas apenas com o responsável legal de acordo com o art.33 do Estatuto da Criança e Adolescente.

§ 1º No caso de sentença judicial regulamentando a guarda, curatela ou tutela, o responsável deverá apresentar cópia no ato da matrícula, ou se for o caso, posteriormente o termo de guarda e responsabilidade emitido pelo poder Judiciário.

§ 2º O disposto acima se enquadra em qualquer modalidade de guarda, seja ela judicial ou amigável.

Art. 155° O presente Regimento Escolar entrará em vigor em Janeiro de 2020.

Jaguariúna, 29 de Agosto de 2019.

Cristina Pinto Catão Bonini Hosikawa
Secretária de Educação

Prefeitura do Município de Jaguariúna
Rua Francisco Dalbó, 50 - Guedes - CEP: 13820-000 - Jaguariúna/SP - Tel. (19) 3867-9700
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Lauro de Carvalho, 1215, Centro - CEP: 13910-025 - Jaguariúna/SP - Tel. (19) 3837-2888

ANEXO V

REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA:

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº (DE ORIGEM):

OBJETO: execução de atividade de atendimento educacional a crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade, matriculadas na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, em complementação à Rede Municipal de Ensino do Município de Jaguariúna, em Centros de Educação Infantil e Escola Municipal de Educação Infantil, bem como contra turno escolar onde houver, embasado na Lei Federal 13.019/2014 e no art. 43, inc. I, alínea "a" do Decreto Municipal 3.560/2017.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1):

EXERCÍCIO (1):

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor, entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Local, xx de xxxx de 20xx

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome:

Cargo:

CPF:

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome:

Cargo:

CPF:

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome:

Cargo:

CPF:

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

Prefeitura do Município de Jaguariúna
Rua Francisco Dalbó, 50 - Guedes - CEP: 13820-000 - Jaguariúna/SP - Tel. (19) 3867-9700
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Lauro de Carvalho, 1215, Centro - CEP: 13910-025 - Jaguariúna/SP - Tel. (19) 3837-2888

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura:_____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

ANEXO X

	EIXOS	CRITÉRIOS	NOTA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
	PLANO PEDAGÓGICO ATÉ 30 PONTO			
	Aspectos Pedagógicos - Até 8 Pontos	Coerência entre a concepção da infância e dos objetivos da Educação Infantil com a rotina por faixa etária de acordo com a legislação da Educação Infantil, as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, a Base Nacional Comum Curricular	0 = Não Atendeu os objetivos 1= atendeu parcialmente os objetivos 2= atendeu plenamente os objetivos	2
		Coerência entre os objetivos da educação inclusiva e a proposta de atendimento escolar e acompanhamento do desenvolvimento do aluno	0 = Não Atendeu os objetivos 1= atendeu parcialmente os objetivos 2= atendeu plenamente os objetivos	2
		Coerência entre a bibliografia apresentada para subsidiar o trabalho educativo da educação infantil (6 a 8 obras)	0 = Não Atendeu os objetivos 1= atendeu parcialmente os objetivos 2= atendeu plenamente os objetivos	2
		Proposta de organização das atividades lúdicas, recreativas e diferenciadas do Projeto de contra turno escolar para as turmas das EMEIs (crianças de 4 e 5 anos)	0 = Não Atendeu os objetivos 1= atendeu parcialmente os objetivos 2= atendeu plenamente os objetivos	2
		Coerência entre a concepção de gestão educacional e o conjunto articulado de ações de acordo com o Termo de Referência Técnica.	0 = Não Atendeu os objetivos 1= atendeu parcialmente os objetivos	2

ANEXO X

			2= atendeu plenamente os objetivos	
PLANO DE TRABALHO	Estrutura e Funcionamento Organizacional - Até 12 pontos.	Quadro quantitativo de profissionais necessários para todo o atendimento das crianças, conforme item 10.3 do Termo de Referência	0 = Não Atendeu os objetivos 1= atendeu parcialmente os objetivos 2= atendeu plenamente os objetivos	2
		Quadro quantitativo de profissionais de apoio, de acordo com o previsto no item 10.3 do Termo de Referência	0 = Não Atendeu os objetivos 1= atendeu parcialmente os objetivos 2= atendeu plenamente os objetivos	2
		Plano de formação em serviço dos professores nos tempos pedagógicos entre os pares, contemplando a organização dos horários e temáticas, em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais e Municipais, Legislação Educacional sob coordenação de um membro da equipe gestora, preferencialmente, o coordenador pedagógico.	0 = Não Atendeu os objetivos 1= atendeu parcialmente os objetivos 2= atendeu plenamente os objetivos	2
		Plano de formação em serviço dos Professores de educação infantil e Professores de Educação Especial nos tempos pedagógicos entre os pares, contemplando a organização dos horários e temáticas, em consonância com os Documentos Normativos vigentes, sob coordenação de um membro da equipe gestora, preferencialmente, o coordenador pedagógico.	0 = Não Atendeu os objetivos 1= atendeu parcialmente os objetivos 2= atendeu plenamente os objetivos	2
		Tempo de Experiência na Educação Infantil.		2

ANEXO X

			0 = Não Atendeu os objetivos 1= atendeu parcialmente os objetivos 2= atendeu plenamente os objetivos	
	Avaliação Institucional Participativa - Até 8 pontos.	Relação estabelecida entre diagnóstico do entorno da unidade educacional e o Plano de Trabalho.	0 = Não Atendeu os objetivos 1= atendeu parcialmente os objetivos 2= atendeu plenamente os objetivos	2
		Coerência entre o Plano de Ação da Gestão Educacional e o quadro de metas.	0 = Não Atendeu os objetivos 1= atendeu parcialmente os objetivos 2= atendeu plenamente os objetivos	2
		Proposta de participação da equipe educativa, família e crianças nos processos de elaboração e avaliação do Projeto Político Pedagógico da Unidade Educacional.	0 = Não Atendeu os objetivos 1= atendeu parcialmente os objetivos 2= atendeu plenamente os objetivos	2
		Proposta de avaliação pelas famílias do desenvolvimento do Plano de Trabalho.	0 = Não Atendeu os objetivos 1= atendeu parcialmente os objetivos 2= atendeu plenamente os objetivos	2

ANEXO X

	Quadro de Metas Até 2 pontos	Coerência entre o quadro de metas (modelo J Anexo III), "plano pedagógico", "estrutura e funcionamento organizacional" e "avaliação institucional participativa" demonstrando o grau de adequação da proposta aos objetivos específicos do programa em relação ao objeto da parceria - Até 2 pontos.	0 = Não Atendeu os objetivos 1= atendeu parcialmente os objetivos 2= atendeu plenamente os objetivos	2
	PLANO FINANCEIRO ATÉ 10 PONTOS			
	Gerenciamento de Recursos – Até 10 pontos	Coerência entre o Plano de Aplicação de Recursos Financeiros, despesas pertinentes e o Cronograma de Desembolso.	0 = Não Atendeu os objetivos 1= atendeu parcialmente os objetivos 2= atendeu plenamente os objetivos	2
		Menor amplitude salarial entre as funções de gestão e de atividades fins, visando garantir a valorização dos profissionais que trabalham diretamente com as crianças.	0 = Não Atendeu os salários Base da categoria 1= atendeu exatamente ou até 5% os salários Base da categoria 2= atendeu com porcentagem maior de 5,01% os salários Base da categoria	2
		Melhor adequação da proposta ao valor de referência, considerando a relação entre o quadro de recursos humanos, materiais utilizados para execução das atividades planejadas e contratação de serviços necessários para a execução do objeto.	0 = Não Atendeu os objetivos 1= atendeu parcialmente os objetivos 2= atendeu plenamente os objetivos	2

ANEXO X

		A ações previstas que visam a otimização da utilização dos recursos financeiros repassados para a execução da parceria buscando objetivamente o atendimento dos princípios da administração pública.	0 = Não Atendeu os objetivos 1= atendeu parcialmente os objetivos 2= atendeu plenamente os objetivos	2
	CEBAS	Apresentar a certificação expedida pelo Ministério de Cidadania ou Ministério da Educação Ativo ou Ministério da Saúde conforme a preponderância		2
		TOTAL		40

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA
ESTADO DE SÃO PAULO
República Federativa do Brasil

Relação de Bens Patrimoniais

Código Red.	Descrição do bem	Classificação do Bem	Cod. Local	Local Fisico Atual	Local Dep.	Situação	Valor Atual
3930	KIT BABY JU COMPOSTO C/ MESA EM U, 4 CADERINHAS P/ ALIMENTAÇÃO E 1 BANQUETA - 6512/2014	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1139	CEI CARROSSEL (JARDIM EUROPA)	904	Ativo	771,04
3932	KIT BABY JU COMPOSTO C/ MESA EM U, 4 CADERINHAS P/ ALIMENTAÇÃO E 1 BANQUETA - 6512/2014	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1139	CEI CARROSSEL (JARDIM EUROPA)	904	Ativo	771,04
3933	KIT BABY JU COMPOSTO C/ MESA EM U, 4 CADERINHAS P/ ALIMENTAÇÃO E 1 BANQUETA - 6512/2014	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1139	CEI CARROSSEL (JARDIM EUROPA)	904	Ativo	771,04
3934	BALCAO TERMICO INFANTIL IBET C/8 CUBAS SENDO 4 FRIAS E 4 QUENTES EM INOX - 4547/2015	003.0003 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS (P)	1139	CEI CARROSSEL (JARDIM EUROPA)	904	Ativo	1.380,59
3936	MESA INFANTIL C/ TAMPO EM MDF 0,80x0,80M C/ 4 CADEIRAS - 6512/2014	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1139	CEI CARROSSEL (JARDIM EUROPA)	904	Ativo	156,44
3937	MESA REFEITORIO INFANTIL 2,00x0,60x0,54M (CxLxA) - 6512/2014	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1139	CEI CARROSSEL (JARDIM EUROPA)	904	Ativo	147,00
3938	MESA REFEITORIO INFANTIL 2,00x0,60x0,54M (CxLxA) - 6512/2014	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1139	CEI CARROSSEL (JARDIM EUROPA)	904	Ativo	147,00
3939	MESA REFEITORIO INFANTIL 2,00x0,60x0,54M (CxLxA) - 6512/2014	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1139	CEI CARROSSEL (JARDIM EUROPA)	904	Ativo	147,00
3940	MESA REFEITORIO INFANTIL 2,00x0,60x0,54M (CxLxA) - 6512/2014	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1139	CEI CARROSSEL (JARDIM EUROPA)	904	Ativo	147,00
3941	MESA REFEITORIO INFANTIL 2,00x0,60x0,54M (CxLxA) - 6512/2014	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1139	CEI CARROSSEL (JARDIM EUROPA)	904	Ativo	147,00
3943	BANCO REFEITORIO INFANTIL 2,00x0,30x0,32M (CxLxA) - 6512/2014	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1139	CEI CARROSSEL (JARDIM EUROPA)	904	Ativo	73,66
3944	BANCO REFEITORIO INFANTIL 2,00x0,30x0,32M (CxLxA) - 6512/2014	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1139	CEI CARROSSEL (JARDIM EUROPA)	904	Ativo	73,66
3945	BANCO REFEITORIO INFANTIL 2,00x0,30x0,32M (CxLxA) - 6512/2014	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1139	CEI CARROSSEL (JARDIM EUROPA)	904	Ativo	73,66
3946	BANCO REFEITORIO INFANTIL 2,00x0,30x0,32M (CxLxA) - 6512/2014	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1139	CEI CARROSSEL (JARDIM EUROPA)	904	Ativo	73,66
3947	BANCO REFEITORIO INFANTIL 2,00x0,30x0,32M (CxLxA) - 6512/2014	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1139	CEI CARROSSEL (JARDIM EUROPA)	904	Ativo	73,66
3948	BANCO REFEITORIO INFANTIL 2,00x0,30x0,32M (CxLxA) - 6512/2014	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1139	CEI CARROSSEL (JARDIM EUROPA)	904	Ativo	73,66
3949	BANCO REFEITORIO INFANTIL 2,00x0,30x0,32M (CxLxA) - 6512/2014	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1139	CEI CARROSSEL (JARDIM EUROPA)	904	Ativo	73,66
3950	BANCO REFEITORIO INFANTIL 2,00x0,30x0,32M (CxLxA) - 6512/2014	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1139	CEI CARROSSEL (JARDIM EUROPA)	904	Ativo	73,66
3951	BANCO REFEITORIO INFANTIL 2,00x0,30x0,32M (CxLxA) - 6512/2014	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1139	CEI CARROSSEL (JARDIM EUROPA)	904	Ativo	73,66
3952	BANCO REFEITORIO INFANTIL 2,00x0,30x0,32M (CxLxA) - 6512/2014	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1139	CEI CARROSSEL (JARDIM EUROPA)	904	Ativo	73,66
3953	BANCO REFEITORIO INFANTIL 2,00x0,30x0,32M (CxLxA) - 6512/2014	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1139	CEI CARROSSEL (JARDIM EUROPA)	904	Ativo	73,66
3954	BANCO REFEITORIO INFANTIL 2,00x0,30x0,32M (CxLxA) - 6512/2014	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1139	CEI CARROSSEL (JARDIM EUROPA)	904	Ativo	73,66

Código Red.	Descrição do bem	Classificação do Bem	Cod. Local	Local Fisico Atual	Local Dep.	Situação	Valor Atual
3957	CASINHA DE BONECA EM POLIETILENO	003.0012 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES (P)	1139	CEI CARROSSEL (JARDIM EUROPA)	904	Ativo	2.363,37
3958	TÚNEL LÚDICO EM POLIETILENO FRESO	003.0012 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES (P)	1139	CEI CARROSSEL (JARDIM EUROPA)	904	Ativo	3.153,61
3966	MESA INFANTIL C/ TAMPO EM MDF 0,80x0,80M C/ 4 CADEIRAS - 6512/2014	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1139	CEI CARROSSEL (JARDIM EUROPA)	904	Ativo	156,44
3967	VENTILADOR DE TETO C/ 03 PÁS MOGNO VENTISOL MOD. MX130W	003.0003 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS (P)	1139	CEI CARROSSEL (JARDIM EUROPA)	904	Ativo	104,39
3968	VENTILADOR DE PAREDE TRON 60CM BIVOLT PRETO	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1139	CEI CARROSSEL (JARDIM EUROPA)	904	Ativo	167,06
3969	MESA CINZA C/ 2 GAVETAS 1,20x0,70M - 6512/2014	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1139	CEI CARROSSEL (JARDIM EUROPA)	904	Ativo	110,24
3974	MESA INFANTIL C/ TAMPO EM MDF 0,80x0,80M C/ 4 CADEIRAS - 6512/2014	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1139	CEI CARROSSEL (JARDIM EUROPA)	904	Ativo	156,44
3975	MESA INFANTIL C/ TAMPO EM MDF 0,80x0,80M C/ 4 CADEIRAS - 6512/2014	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1139	CEI CARROSSEL (JARDIM EUROPA)	904	Ativo	156,44
3976	MESA INFANTIL C/ TAMPO EM MDF 0,80x0,80M C/ 4 CADEIRAS - 6512/2014	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1139	CEI CARROSSEL (JARDIM EUROPA)	904	Ativo	156,44
3977	MESA INFANTIL C/ TAMPO EM MDF 0,80x0,80M C/ 4 CADEIRAS - 6512/2014	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1139	CEI CARROSSEL (JARDIM EUROPA)	904	Ativo	156,44
3978	MESA INFANTIL C/ TAMPO EM MDF 0,80x0,80M C/ 4 CADEIRAS - 6512/2014	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1139	CEI CARROSSEL (JARDIM EUROPA)	904	Ativo	156,44
3980	VENTILADOR DE PAREDE TRON 60CM BIVOLT PRETO	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1139	CEI CARROSSEL (JARDIM EUROPA)	904	Ativo	167,06
3981	ARMARIO DE AÇOC/ 2 PORTAS 1,20x2,00M COR CINZA - 6512/2014	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1139	CEI CARROSSEL (JARDIM EUROPA)	904	Ativo	157,44
3982	MESA INFANTIL C/ TAMPO EM MDF 0,80x0,80M C/ 4 CADEIRAS - 6512/2014	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1139	CEI CARROSSEL (JARDIM EUROPA)	904	Ativo	156,44
3986	ARMARIO ALTO	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1139	CEI CARROSSEL (JARDIM EUROPA)	904	Ativo	157,44
3988	MESA CINZA C/ 2 GAVETAS 1,20x0,70M - 6512/2014	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1139	CEI CARROSSEL (JARDIM EUROPA)	904	Ativo	110,24
3990	VENTILADOR DE PAREDE TRON 60CM BIVOLT PRETO	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1139	CEI CARROSSEL (JARDIM EUROPA)	904	Ativo	167,06
3993	MESA INFANTIL C/ TAMPO EM MDF 0,80x0,80M C/ 4 CADEIRAS - 6512/2014	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1139	CEI CARROSSEL (JARDIM EUROPA)	904	Ativo	156,44
3994	MESA INFANTIL C/ TAMPO EM MDF 0,80x0,80M C/ 4 CADEIRAS - 6512/2014	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1139	CEI CARROSSEL (JARDIM EUROPA)	904	Ativo	156,44
3995	MESA INFANTIL C/ TAMPO EM MDF 0,80x0,80M C/ 4 CADEIRAS - 6512/2014	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1139	CEI CARROSSEL (JARDIM EUROPA)	904	Ativo	156,44
3996	MESA INFANTIL C/ TAMPO EM MDF 0,80x0,80M C/ 4 CADEIRAS - 6512/2014	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1139	CEI CARROSSEL (JARDIM EUROPA)	904	Ativo	156,44
3998	MESA INFANTIL C/ TAMPO EM MDF 0,80x0,80M C/ 4 CADEIRAS - 6512/2014	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1139	CEI CARROSSEL (JARDIM EUROPA)	904	Ativo	156,44
3999	MESA INFANTIL C/ TAMPO EM MDF 0,80x0,80M C/ 4 CADEIRAS - 6512/2014	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1139	CEI CARROSSEL (JARDIM EUROPA)	904	Ativo	156,44
4000	CONJUNTO MESA INFANTIL VERDE CLARO MED.0,80 X 0,80 MTS C/04 CADEIRAS	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1139	CEI CARROSSEL (JARDIM EUROPA)	904	Ativo	247,80
4501	RADIO PORTATIL CD/MP3 COBY MPCD455 - 6677/2014 - 0141004264	003.0008 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO (P)	1139	CEI CARROSSEL (JARDIM EUROPA)	904	Ativo	92,72
4503	CADEIRA AZUL PÉS PALITO C/ BRAÇOS	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1139	CEI CARROSSEL (JARDIM EUROPA)	904	Ativo	156,46
4504	CPU - HP - P.A.6696/2008	003.0004 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (P)	1139	CEI CARROSSEL (JARDIM EUROPA)	904	Ativo	685,24
4505	MONITOR LCD HP 17" MOD. W17E - BRC810J1KS	003.0004 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (P)	1139	CEI CARROSSEL (JARDIM EUROPA)	904	Ativo	342,96
4506	BLU RAY PHILIPS BDP2180 - 6677/2014 - HC111408068484	003.0008 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO (P)	1139	CEI CARROSSEL (JARDIM EUROPA)	904	Ativo	295,00
4507	ARMÁRIO DE AÇO CINZA C/ 02 PORTAS MED. 2,00 X 0,90 M	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1139	CEI CARROSSEL (JARDIM EUROPA)	904	Ativo	659,12

Código Red.	Descrição do bem	Classificação do Bem	Cod. Local	Local Fisico Atual	Local Dep.	Situação	Valor Atual
4508	SOFÁ 02 LUGARES EM CORINO PRETO - 6677/2014	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1139	CEI CARROSSEL (JARDIM EUROPA)	904	Ativo	337,48
4509	ROUPEIRO DE AÇO CINZA COM 16 VÃOS	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1139	CEI CARROSSEL (JARDIM EUROPA)	904	Ativo	562,36
4510	REFRIGERADOR FROST FREE 261L CONSUL MOD. CRA30FBANA SN JM5322232	003.0001 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS (P)	1139	CEI CARROSSEL (JARDIM EUROPA)	904	Ativo	1.386,78
4511	ROUPEIRO DE AÇO CINZA COM 16 VÃOS	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1139	CEI CARROSSEL (JARDIM EUROPA)	904	Ativo	562,36
4512	MESA DE REUNIÃO PLATINA MED. 2,00 X 0,85 M	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1139	CEI CARROSSEL (JARDIM EUROPA)	904	Ativo	497,96
4513	AR CONDICIONADO SPLIT CONSUL 12.000 BTUS EVAPORADORA MOD. CBV12DBBNA SN MG4750876	003.0003 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS (P)	1139	CEI CARROSSEL (JARDIM EUROPA)	904	Ativo	1.958,85
4514	CADEIRA FIXA 4 PES PRETA COM ASSENTO E ENCOSTO EM AZUL - 6512/2014	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1139	CEI CARROSSEL (JARDIM EUROPA)	904	Ativo	34,90
4522	VENTILADOR DE PAREDE TRON 60CM BIVOLT PRETO	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1139	CEI CARROSSEL (JARDIM EUROPA)	904	Ativo	167,06
4523	MESA INFANTIL C/ TAMPO EM MDF 0,80x0,80M C/ 4 CADEIRAS - 6512/2014	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1139	CEI CARROSSEL (JARDIM EUROPA)	904	Ativo	156,44
4524	ARMARIO DE AÇOC/ 2 PORTAS 1,20x2,00M COR CINZA - 6512/2014	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1139	CEI CARROSSEL (JARDIM EUROPA)	904	Ativo	157,44
4525	ARMÁRIO DE AÇO CINZA C/ 02 PORTAS MED. 2,00 X 0,90 M	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1139	CEI CARROSSEL (JARDIM EUROPA)	904	Ativo	659,12
4529	ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA - 6512/2014	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1139	CEI CARROSSEL (JARDIM EUROPA)	904	Ativo	157,44
4530	ARQUIVO DE AÇO CINZA C/ 04 GAVETAS P/ PASTA SUSPENSA	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1139	CEI CARROSSEL (JARDIM EUROPA)	904	Ativo	782,84
4531	MESA CINZA C/ 2 GAVETAS 1,20x0,70M - 6512/2014	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1139	CEI CARROSSEL (JARDIM EUROPA)	904	Ativo	110,24
4532	ARMARIO DE AÇOC/ 2 PORTAS 1,20x2,00M COR CINZA - 6512/2014	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1139	CEI CARROSSEL (JARDIM EUROPA)	904	Ativo	157,44
4533	MESA CINZA C/ 2 GAVETAS 1,20x0,70M - 6512/2014	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1139	CEI CARROSSEL (JARDIM EUROPA)	904	Ativo	110,24
4535	CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇOS COR AZUL	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1139	CEI CARROSSEL (JARDIM EUROPA)	904	Ativo	77,20
4536	MESA DE CENTRO PARA CONJUNTO TRAPÉZIO - **SALA 02** - PREGÃO 07/2010	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1139	CEI CARROSSEL (JARDIM EUROPA)	904	Ativo	61,86
4537	CPU SISTEMA MICRO COMP.SHOPINFO MB GIGABYTE/PROC E5700/HD 500/MEM 4GB/DVD/CARD REA - 3838/2012 - 1203279969	003.0004 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (P)	1139	CEI CARROSSEL (JARDIM EUROPA)	904	Ativo	342,48
4538	MONITOR LCD BENQ GL950-TA NS: ETN5C02189019	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1139	CEI CARROSSEL (JARDIM EUROPA)	904	Ativo	188,80
4539	MESA DE CENTRO PARA CONJUNTO TRAPÉZIO - **SALA 02** - PREGÃO 009/2010	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1139	CEI CARROSSEL (JARDIM EUROPA)	904	Ativo	74,84
4542	MESA CINZA C/ 2 GAVETAS 1,20x0,70M - 6512/2014	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1139	CEI CARROSSEL (JARDIM EUROPA)	904	Ativo	110,24
4543	MESA CINZA C/ 2 GAVETAS 1,20x0,70M - 6512/2014	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1139	CEI CARROSSEL (JARDIM EUROPA)	904	Ativo	110,24
4544	CPU INTEL TIPO DESKTOP C/LEITOR EXTERNO DE CARTÃO -- 5546/2012	003.0004 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (P)	1139	CEI CARROSSEL (JARDIM EUROPA)	904	Ativo	583,08
4545	MONITOR LED 18.5' AOC E950SW - - 5546/2012 -SN: CGU26XA006371	003.0004 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (P)	1139	CEI CARROSSEL (JARDIM EUROPA)	904	Ativo	191,96
4546	CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇOS COR AZUL	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1139	CEI CARROSSEL (JARDIM EUROPA)	904	Ativo	77,20
4547	APARELHO TELEFONE SEM FIO INTELBRAS TS 3110 SN: NTCJ0900824V0	003.0010 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO (P)	1139	CEI CARROSSEL (JARDIM EUROPA)	904	Ativo	15,84
4548	ARMARIO DE AÇOC/ 2 PORTAS 1,20x2,00M COR CINZA - 6512/2014	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1139	CEI CARROSSEL (JARDIM EUROPA)	904	Ativo	157,44
4549	CPU C/ ENTRADA USB E LEITOR DE DVD, PROCESSADOR INTEL PENTIUM, MEMÓRIA 04GB, HD 500GB, OFFICE E WINDOWS 10: 4JV87-FNRTV-XBRQD-PQHQT-Y98XG	003.0004 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (P)	1139	CEI CARROSSEL (JARDIM EUROPA)	904	Ativo	860,00
4550	MONITOR LCD 18,5" AOC E970SWNL SN: KCYH3XA030095	003.0004 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (P)	1139	CEI CARROSSEL (JARDIM EUROPA)	904	Ativo	248,64

Código Red.	Descrição do bem	Classificação do Bem	Cod. Local	Local Fisico Atual	Local Dep.	Situação	Valor Atual
4552	INTERFONE COM CAMERA IVR1010 INTELBRAS SN YQ81290320872	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1139	CEI CARROSSEL (JARDIM EUROPA)	904	Ativo	401,98
4553	MESA DE CENTRO PARA CONJUNTO TRAPÉZIO - PREGÃO 009/2010	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1139	CEI CARROSSEL (JARDIM EUROPA)	904	Ativo	74,84
4554	MESA DE CENTRO PARA CONJUNTO TRAPÉZIO - **SALA 15** - PREGÃO 009/2010	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1139	CEI CARROSSEL (JARDIM EUROPA)	904	Ativo	74,84
4557	REFRIGERADOR DUPLEX FROST FREE 410L CONSUL MOD. CRD46ABANA SN JM5253416	003.0001 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS (P)	1139	CEI CARROSSEL (JARDIM EUROPA)	904	Ativo	2.558,80
4562	BALANÇA 15KG BALMAK MOD. ELC-15 - 10704/2015 - 058490	003.0003 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS (P)	1139	CEI CARROSSEL (JARDIM EUROPA)	904	Ativo	597,05
4563	REFRIGERADOR DUPLEX FROST FREE 410L CONSUL MOD. CRD46ABANA SN JM5259207	003.0001 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS (P)	1139	CEI CARROSSEL (JARDIM EUROPA)	904	Ativo	2.558,80
4564	MESA DE CENTRO DO CONJUNTO TRAPÉZIO - INSERIDO POR INVENTARIO	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1139	CEI CARROSSEL (JARDIM EUROPA)	904	Ativo	157,44
4565	FOGÃO 06 BOCAS INDUSTRIAL C/ QUEIMADORES DUPLOS E FORNO DE CÂMARA C/ BANHO MARIA ACOPLADO	003.0001 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS (P)	1139	CEI CARROSSEL (JARDIM EUROPA)	904	Ativo	3.285,62
4566	FREEZER HORIZONTAL 420L C/ 02 TAMPAS VENAX MOD. CHDM420 SN 0718023127105026343	003.0001 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS (P)	1139	CEI CARROSSEL (JARDIM EUROPA)	904	Ativo	1.981,58
4587	CENTRIFUGA DE SUCO WIN HOME MOD. QF-0614KA - 10704/2015 - 0316	003.0001 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS (P)	1139	CEI CARROSSEL (JARDIM EUROPA)	904	Ativo	223,83
4590	TANQUINHO DE LAVAR ROUPA SUGGAR 4KG - 6677/2014 - 101405050012	003.0003 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS (P)	1139	CEI CARROSSEL (JARDIM EUROPA)	904	Ativo	211,72
4591	SECADORA ROUPAS 10KG BRASTEMP - 6677/2014 - BSR10ABANAJH4286134ET	003.0003 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS (P)	1139	CEI CARROSSEL (JARDIM EUROPA)	904	Ativo	1.199,56
4593	MESA DE CENTRO PARA CONJUNTO TRAPÉZIO - PREGÃO 009/2010	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1139	CEI CARROSSEL (JARDIM EUROPA)	904	Ativo	74,84
4594	MESA INFANTIL C/ TAMPO EM MDF 0,80x0,80M C/ 4 CADEIRAS - 6512/2014	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1139	CEI CARROSSEL (JARDIM EUROPA)	904	Ativo	156,44
4596	KIT BABY JU C/ MESA EM U AMARELO/BRANCO, 04 CADERINHAS COLORIDAS E BANQUETA PRETA GIRATÓRIA C/ RODÍZIOS	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1139	CEI CARROSSEL (JARDIM EUROPA)	904	Ativo	1.219,44
4597	KIT BABY JU C/ MESA EM U AMARELO/BRANCO, 04 CADERINHAS COLORIDAS E BANQUETA PRETA GIRATÓRIA C/ RODÍZIOS	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1139	CEI CARROSSEL (JARDIM EUROPA)	904	Ativo	1.219,44
4598	KIT BABY JU C/ MESA EM U AMARELO/BRANCO, 04 CADERINHAS COLORIDAS E BANQUETA PRETA GIRATÓRIA C/ RODÍZIOS	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1139	CEI CARROSSEL (JARDIM EUROPA)	904	Ativo	1.219,44
4599	KIT BABY JU C/ MESA EM U AMARELO/BRANCO, 04 CADERINHAS COLORIDAS E BANQUETA PRETA GIRATÓRIA C/ RODÍZIOS	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1139	CEI CARROSSEL (JARDIM EUROPA)	904	Ativo	1.219,44
4605	VENTILADOR DE PAREDE TRON 60CM BIVOLT PRETO	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1139	CEI CARROSSEL (JARDIM EUROPA)	904	Ativo	167,06
4606	VENTILADOR DE TETO C/ 03 PÁS MOGNO VENTISOL MOD. MX130W	003.0003 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS (P)	1139	CEI CARROSSEL (JARDIM EUROPA)	904	Ativo	104,39
4608	KIT BABY JU COMPOSTO C/ MESA EM U, 4 CADERINHAS P/ ALIMENTAÇÃO E 1 BANQUETA - 6512/2014	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1139	CEI CARROSSEL (JARDIM EUROPA)	904	Ativo	771,04
4609	KIT BABY JU COMPOSTO C/ MESA EM U, 4 CADERINHAS P/ ALIMENTAÇÃO E 1 BANQUETA - 6512/2014	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1139	CEI CARROSSEL (JARDIM EUROPA)	904	Ativo	771,04
4610	KIT BABY JU COMPOSTO C/ MESA EM U, 4 CADERINHAS P/ ALIMENTAÇÃO E 1 BANQUETA - 6512/2014	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1139	CEI CARROSSEL (JARDIM EUROPA)	904	Ativo	771,04
4611	KIT BABY JU COMPOSTO C/ MESA EM U, 4 CADERINHAS P/ ALIMENTAÇÃO E 1 BANQUETA - 6512/2014	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1139	CEI CARROSSEL (JARDIM EUROPA)	904	Ativo	771,04
4614	VENTILADOR DE PAREDE TRON 60CM BIVOLT PRETO	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1139	CEI CARROSSEL (JARDIM EUROPA)	904	Ativo	167,06
4615	CONJUNTO MESA INFANTIL VERDE CLARO MED.0,80 X 0,80 MTS C/04 CADEIRAS	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1139	CEI CARROSSEL (JARDIM EUROPA)	904	Ativo	247,80
4623	VENTILADOR DE PAREDE TRON 60CM BIVOLT PRETO	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1139	CEI CARROSSEL (JARDIM EUROPA)	904	Ativo	167,06

Código Red.	Descrição do bem	Classificação do Bem	Cod. Local	Local Fisico Atual	Local Dep.	Situação	Valor Atual
4626	MESA INFANTIL C/ TAMPO EM MDF 0,80x0,80M C/ 4 CADEIRAS - 6512/2014	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1139	CEI CARROSSEL (JARDIM EUROPA)	904	Ativo	156,44
4627	MESA INFANTIL C/ TAMPO EM MDF 0,80x0,80M C/ 4 CADEIRAS - 6512/2014	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1139	CEI CARROSSEL (JARDIM EUROPA)	904	Ativo	156,44
4628	MESA INFANTIL C/ TAMPO EM MDF 0,80x0,80M C/ 4 CADEIRAS - 6512/2014	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1139	CEI CARROSSEL (JARDIM EUROPA)	904	Ativo	156,44
4630	MESA INFANTIL C/ TAMPO EM MDF 0,80x0,80M C/ 4 CADEIRAS - 6512/2014	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1139	CEI CARROSSEL (JARDIM EUROPA)	904	Ativo	156,44
4631	MICRO SYSTEM PORTÁTIL C/ DVD PLAYER, ENTRADA P/ MICROFONE, USB E CARTÃO LENOXX MOD. MD-268 SN 53420268011372	003.0008 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO (P)	1139	CEI CARROSSEL (JARDIM EUROPA)	904	Ativo	467,97
5139	KIT BABY JU COMPOSTO C/ MESA EM U, 02 CADERINHAS P/ ALIMENTAÇÃO- 6512/2014	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1139	CEI CARROSSEL (JARDIM EUROPA)	904	Ativo	771,04
5140	MESA TIPO U PARA ALIMENTAÇÃO DE BEBÊS - PREGÃO 07/2010	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1139	CEI CARROSSEL (JARDIM EUROPA)	904	Ativo	710,36
5142	MESA TIPO U PARA ALIMENTAÇÃO DE BEBÊS - PREGÃO 07/2010	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1139	CEI CARROSSEL (JARDIM EUROPA)	904	Ativo	710,36
5188	KIT BABY JU COMPOSTO C/ MESA EM U, 4 CADERINHAS P/ ALIMENTAÇÃO E 1 BANQUETA - 6512/2014	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1139	CEI CARROSSEL (JARDIM EUROPA)	904	Ativo	771,04
5189	MESA TIPO U PARA ALIMENTAÇÃO DE BEBÊS - PREGÃO 07/2010	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1139	CEI CARROSSEL (JARDIM EUROPA)	904	Ativo	710,36
25801	ARQUIVO EM MDF CINZA C\04 GAVETAS P\PASTA SUSPENSA, MEDINDO 0,46X0,47X1,28 MTS	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1139	CEI CARROSSEL (JARDIM EUROPA)	904	Ativo	598,68
27433	SMART TV 43", COM 02 HDMI, SEMP TCL 43S615 SN: 941274E230AA061397	003.0008 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO (P)	1139	CEI CARROSSEL (JARDIM EUROPA)	904	Ativo	1.687,50
27434	SMART TV 43", COM 02 HDMI, SEMP TCL 43S615 SN: 941274F263AA065127	003.0008 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO (P)	1139	CEI CARROSSEL (JARDIM EUROPA)	904	Ativo	1.687,50
27491	BEBEDOURO INDUTRIAL 50L, 127V, 2200W, BLUE ELETRO REFRIGERADOS SN: 00132	003.0003 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS (P)	1139	CEI CARROSSEL (JARDIM EUROPA)	904	Ativo	1.704,91
27590	ESCORREGADOR INFANTIL EM POLIPROPILENO	003.0012 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES (P)	1139	CEI CARROSSEL (JARDIM EUROPA)	904	Ativo	1.289,92
28326	PLAYGROUND INFANTIL DE MADEIRA PLASTICA 3 TORRES	003.0012 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES (P)	1139	CEI CARROSSEL (JARDIM EUROPA)	904	Ativo	47.040,08
28340	GANGORRA ASSENTO PERA DUPLA	003.0012 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES (P)	1139	CEI CARROSSEL (JARDIM EUROPA)	904	Ativo	2.772,00
28404	NOTEBOOK INTEL CORE I3, MEMÓRIA 08GB, SAMSUNG NP550XDA SN: 0AHM9QBT900354M	003.0004 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (P)	1139	CEI CARROSSEL (JARDIM EUROPA)	904	Ativo	2.169,28
28405	CAIXA DE SOM TRC-1000 COM ENTRADA SD, USB E BLUETTOTH SN: 19050904	003.0008 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO (P)	1139	CEI CARROSSEL (JARDIM EUROPA)	904	Ativo	1.915,20
28984	LAVADORA SEMI LCS 10KG, 127V, COLORMAQ	003.0001 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS (P)	1139	CEI CARROSSEL (JARDIM EUROPA)	904	Ativo	481,45
29117	DETECTOR DE METAL PORTATIL C/ BATERIA 09V LUATEK LWJ 158	003.0013 - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO (P)	1139	CEI CARROSSEL (JARDIM EUROPA)	904	Ativo	118,80
29119	DETECTOR DE METAL PORTATIL C/ BATERIA 09V LUATEK LWJ 158	003.0013 - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO (P)	1139	CEI CARROSSEL (JARDIM EUROPA)	904	Ativo	118,80
29120	DETECTOR DE METAL PORTATIL C/ BATERIA 09V LUATEK LWJ 158	003.0013 - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO (P)	1139	CEI CARROSSEL (JARDIM EUROPA)	904	Ativo	118,80
29637	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM VENTURA	003.0003 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS (P)	1139	CEI CARROSSEL (JARDIM EUROPA)	904	Ativo	272,66
29638	VENTILADOR DE PAREDE 60CM PREMIUN	003.0003 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS (P)	1139	CEI CARROSSEL (JARDIM EUROPA)	904	Ativo	272,66
29639	VENTILADOR DE PAREDE 60CM PREMIUN	003.0003 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS (P)	1139	CEI CARROSSEL (JARDIM EUROPA)	904	Ativo	272,66
29640	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM VENTURA	003.0003 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS (P)	1139	CEI CARROSSEL (JARDIM EUROPA)	904	Ativo	272,66
29641	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM VENTURA	003.0003 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS (P)	1139	CEI CARROSSEL (JARDIM EUROPA)	904	Ativo	272,66

Código Red.	Descrição do bem	Classificação do Bem	Cod. Local	Local Fisico Atual	Local Dep.	Situação	Valor Atual
29642	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM VENTURA	003.0003 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS (P)	1139	CEI CARROSSEL (JARDIM EUROPA)	904	Ativo	272,66
29643	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM VENTURA	003.0003 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS (P)	1139	CEI CARROSSEL (JARDIM EUROPA)	904	Ativo	272,66
29644	VENTILADOR DE PAREDE 60CM PREMIUN	003.0003 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS (P)	1139	CEI CARROSSEL (JARDIM EUROPA)	904	Ativo	272,66
29645	VENTILADOR DE PAREDE 60CM PREMIUN	003.0003 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS (P)	1139	CEI CARROSSEL (JARDIM EUROPA)	904	Ativo	272,66
29646	DVR INTELBRAS MULTI HD 08 CANAIS C/HD 01TB SN:PXFK2400304GG	003.0004 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (P)	1139	CEI CARROSSEL (JARDIM EUROPA)	904	Ativo	1.022,72
30230	DIVÃ CLINICO EM COURVIN VERDE CLARO, CABECEIRA RECLINÁVEL MANUALMENTE E SUPORTE PARA LENÇOL DE PAPEL DE 50 MM	003.0009 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES (P)	1139	CEI CARROSSEL (JARDIM EUROPA)	904	Ativo	385,36
30243	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 02 LITROS 800W, 127V, COLOMBO	003.0001 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS (P)	1139	CEI CARROSSEL (JARDIM EUROPA)	904	Ativo	533,89
30244	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 1400W, 127V, WAP ATACAMA BLACK SN:FW00844500707302023	003.0014 - EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS (P)	1139	CEI CARROSSEL (JARDIM EUROPA)	904	Ativo	523,13
30245	PLASTIFICADORA LAMINADORA 220V, KELTER A4	003.0006 - MAQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO (P)	1139	CEI CARROSSEL (JARDIM EUROPA)	904	Ativo	210,34
30246	NOTEBOOK INTEL CELERON SAMSUNG NP340XLZ SN:A0659QET300972B	003.0004 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (P)	1139	CEI CARROSSEL (JARDIM EUROPA)	904	Ativo	2.018,90
30294	ROUPEIRO DE AÇO CINZA C/12 PORTAS	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1139	CEI CARROSSEL (JARDIM EUROPA)	904	Ativo	1.071,60
30295	CENTRAL DE ALARME INTELBRAS AMT 2018E	003.0013 - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO (P)	1139	CEI CARROSSEL (JARDIM EUROPA)	904	Ativo	564,00
30496	IMPRESSORA DESKJET MULTIFUNCIONAL EPSON ECOTANK L4260	003.0011 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS (P)	1139	CEI CARROSSEL (JARDIM EUROPA)	904	Ativo	1.333,69
30497	SMART TV 32´´ BRITANIA	003.0008 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO (P)	1139	CEI CARROSSEL (JARDIM EUROPA)	904	Ativo	1.295,47
30498	SMART TV 32´´ BRITANIA	003.0008 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO (P)	1139	CEI CARROSSEL (JARDIM EUROPA)	904	Ativo	1.295,47
30502	TV LED 32" LG 32LY340C - 6677/2014 - 408AZLWFH168	003.0008 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO (P)	1139	CEI CARROSSEL (JARDIM EUROPA)	904	Ativo	719,80
31156	MESA INFANTIL C/ TAMPO EM MDF 0,80x0,80M C/ 4 CADEIRAS - 6512/2014	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1139	CEI CARROSSEL (JARDIM EUROPA)	904	Ativo	156,44
31157	VENTILADOR DE PAREDE TRON 60CM BIVOLT PRETO	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1139	CEI CARROSSEL (JARDIM EUROPA)	904	Ativo	167,06
31158	ARMARIO DE AÇOC/ 2 PORTAS 1,20x2,00M COR CINZA - 6512/2014	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1139	CEI CARROSSEL (JARDIM EUROPA)	904	Ativo	157,44
31159	CONJUNTO MESA INFANTIL VERDE CLARO MED.0,80 X 0,80 MTS C/04 CADEIRAS	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1139	CEI CARROSSEL (JARDIM EUROPA)	904	Ativo	247,80
31160	CONJUNTO MESA INFANTIL VERDE CLARO MED.0,80 X 0,80 MTS C/04 CADEIRAS	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1139	CEI CARROSSEL (JARDIM EUROPA)	904	Ativo	247,80
31161	MESA INFANTIL 0,80 x 0,80 VERDE - 3937/2012	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1139	CEI CARROSSEL (JARDIM EUROPA)	904	Ativo	56,64
31162	VENTILADOR DE PAREDE 60CM PRETO VITALEX SN: 29556	003.0003 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS (P)	1139	CEI CARROSSEL (JARDIM EUROPA)	904	Ativo	116,12
31163	MESA VERDE INFANTIL MED. 0,80 X 0,80 - SALA 1	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1139	CEI CARROSSEL (JARDIM EUROPA)	904	Ativo	42,48
31164	MESA VERDE INFANTIL MED. 0,80 X 0,80 - SALA 1	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1139	CEI CARROSSEL (JARDIM EUROPA)	904	Ativo	42,48
31165	MESA INFANTIL C/ TAMPO EM MDF 0,80x0,80M C/ 4 CADEIRAS - 6512/2014	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1139	CEI CARROSSEL (JARDIM EUROPA)	904	Ativo	156,44
31166	MESA INFANTIL C/ TAMPO EM MDF 0,80x0,80M C/ 4 CADEIRAS - 6512/2014	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1139	CEI CARROSSEL (JARDIM EUROPA)	904	Ativo	156,44
31167	MESA INFANTIL C/ TAMPO EM MDF 0,80x0,80M C/ 4 CADEIRAS - 6512/2014	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1139	CEI CARROSSEL (JARDIM EUROPA)	904	Ativo	156,44
31168	MESA INFANTIL C/ TAMPO EM MDF 0,80x0,80M C/ 4 CADEIRAS - 6512/2014	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1139	CEI CARROSSEL (JARDIM EUROPA)	904	Ativo	156,44

Código Red.	Descrição do bem	Classificação do Bem	Cod. Local	Local Fisico Atual	Local Dep.	Situação	Valor Atual
31169	ARMARIO DE AÇOC/ 2 PORTAS 1,20x2,00M COR CINZA - 6512/2014	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1139	CEI CARROSSEL (JARDIM EUROPA)	904	Ativo	157,44
31170	MESA INFANTIL 0,80 x 0,80 VERDE - **SALA 02** - 3937/2012	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1139	CEI CARROSSEL (JARDIM EUROPA)	904	Ativo	56,64
31171	MESAS VERDE MED. 0,80 X 0,80	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1139	CEI CARROSSEL (JARDIM EUROPA)	904	Ativo	18,20
31172	MESA INFANTIL 0,80 x 0,80 VERDE - **SALA 01** - 3937/2012	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1139	CEI CARROSSEL (JARDIM EUROPA)	904	Ativo	56,64
31173	MESA INFANTIL C/ TAMPO EM MDF 0,80x0,80M C/ 4 CADEIRAS - 6512/2014	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1139	CEI CARROSSEL (JARDIM EUROPA)	904	Ativo	156,44
31174	CONJUNTO MESA INFANTIL VERDE CLARO MED.0,80 X 0,80 MTS C/04 CADEIRAS	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1139	CEI CARROSSEL (JARDIM EUROPA)	904	Ativo	247,80
31175	CONJUNTO MESA INFANTIL VERDE CLARO MED.0,80 X 0,80 MTS C/04 CADEIRAS	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1139	CEI CARROSSEL (JARDIM EUROPA)	904	Ativo	247,80
31176	BERÇO DOBRAVEL P/ BEBÊ ATÉ 18KG GALZERANO 2030 - 6677/2014	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1139	CEI CARROSSEL (JARDIM EUROPA)	904	Ativo	176,32
31177	MESA VERDE INFANTIL MED. 0,80 X 0,80 - COZINHA	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1139	CEI CARROSSEL (JARDIM EUROPA)	904	Ativo	42,48
31178	CARRINHO AZUL PARA BEBÊ REVERSÍVEL GALZERANO - 6677/2014	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1139	CEI CARROSSEL (JARDIM EUROPA)	904	Ativo	224,20
31179	CARRINHO AZUL PARA BEBÊ REVERSÍVEL GALZERANO - 6677/2014	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1139	CEI CARROSSEL (JARDIM EUROPA)	904	Ativo	224,20
31180	CARRINHO AZUL PARA BEBÊ REVERSÍVEL GALZERANO - 6677/2014	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1139	CEI CARROSSEL (JARDIM EUROPA)	904	Ativo	224,20
31181	CARRINHO AZUL PARA BEBÊ REVERSÍVEL GALZERANO - 6677/2014	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1139	CEI CARROSSEL (JARDIM EUROPA)	904	Ativo	224,20
31182	CARRINHO AZUL PARA BEBÊ REVERSÍVEL GALZERANO - 6677/2014	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1139	CEI CARROSSEL (JARDIM EUROPA)	904	Ativo	224,20
31183	CARRINHO AZUL PARA BEBÊ REVERSÍVEL GALZERANO - 6677/2014	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1139	CEI CARROSSEL (JARDIM EUROPA)	904	Ativo	224,20
31184	CARRINHO AZUL PARA BEBÊ REVERSÍVEL GALZERANO - 6677/2014	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1139	CEI CARROSSEL (JARDIM EUROPA)	904	Ativo	224,20
31185	CARRINHO AZUL PARA BEBÊ REVERSÍVEL GALZERANO - 6677/2014	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1139	CEI CARROSSEL (JARDIM EUROPA)	904	Ativo	224,20
31186	CARRINHO AZUL PARA BEBÊ REVERSÍVEL GALZERANO - 6677/2014	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1139	CEI CARROSSEL (JARDIM EUROPA)	904	Ativo	224,20
31187	CARRINHO AZUL PARA BEBÊ REVERSÍVEL GALZERANO - 6677/2014	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1139	CEI CARROSSEL (JARDIM EUROPA)	904	Ativo	224,20
31188	CARRINHO AZUL PARA BEBÊ REVERSÍVEL GALZERANO - 6677/2014	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1139	CEI CARROSSEL (JARDIM EUROPA)	904	Ativo	224,20
31189	BEBEDOURO TIPO COLUNA P/ GALÃO KARINA K30 - 6677/2014 -SN: 147175	003.0003 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS (P)	1139	CEI CARROSSEL (JARDIM EUROPA)	904	Ativo	270,47
31190	MAQUINA DE LAVAR ROUPA 15KG ELECTROLUX - 6677/2014 -SN: 44202049	003.0003 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS (P)	1139	CEI CARROSSEL (JARDIM EUROPA)	904	Ativo	1.250,80
31191	BATEDEIRA PLANETÁRIA INDUSTRIAL 5L GASTROMAQ MOD. BP5 - 10704/2015 - 041215000080	003.0003 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS (P)	1139	CEI CARROSSEL (JARDIM EUROPA)	904	Ativo	1.037,90
31192	BATEDEIRA PLANETÁRIA INDUSTRIAL 5L GASTROMAQ MOD. BP5 - 10704/2015 - 020915000086	003.0003 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS (P)	1139	CEI CARROSSEL (JARDIM EUROPA)	904	Ativo	1.037,90
31193	LIQUIDIFICADOR SEMI INDUSTRIAL 2L SPOLU MOD. SPL 022 - 10704/2015 - LOTE 040915	003.0003 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS (P)	1139	CEI CARROSSEL (JARDIM EUROPA)	904	Ativo	341,22
31194	MESA INFANTIL C/ TAMPO EM MDF 0,80x0,80M C/ 4 CADEIRAS - 6512/2014	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1139	CEI CARROSSEL (JARDIM EUROPA)	904	Ativo	156,44
31195	MESA DE APOIO EM AÇO INOX C/ ALÇA E RODÍZIOS MED. 1,00 X 0,75 M AG REBELO	003.0009 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES (P)	1139	CEI CARROSSEL (JARDIM EUROPA)	904	Ativo	605,84
31196	REFRIGERADOR DUPLEX BRASTEMP	003.0001 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS (P)	1139	CEI CARROSSEL (JARDIM EUROPA)	904	Ativo	973,32
31197	GIRA GIRA CARROSSEL EM POLIETILENO	003.0012 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES (P)	1139	CEI CARROSSEL (JARDIM EUROPA)	904	Ativo	1.126,29

Código Red.	Descrição do bem	Classificação do Bem	Cod. Local	Local Fisico Atual	Local Dep.	Situação	Valor Atual
31198	MICRO SYSTEM PORTÁTIL C/ DVD PLAYER, ENTRADA P/ MICROFONE, USB E CARTÃO LENOXX MOD. MD-268 SN 53420268012560	003.0008 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO (P)	1139	CEI CARROSSEL (JARDIM EUROPA)	904	Ativo	467,97
31199	MESA REFEITORIO INFANTIL 2,00x0,60x0,54M (CxLxA) - 6512/2014	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1139	CEI CARROSSEL (JARDIM EUROPA)	904	Ativo	147,00
31200	PURIFICADOR DE ÁGUA LATINA MOD. PA335 SN 1CIU85907	003.0001 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS (P)	1139	CEI CARROSSEL (JARDIM EUROPA)	904	Ativo	432,56
31201	CADEIRA GIRATORIA C/ BRAÇOS E RODIZIOS AZUL - 6512/2014	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1139	CEI CARROSSEL (JARDIM EUROPA)	904	Ativo	125,08
31202	VIDEOPORTEIRO ELETRÔNICO C/CÂMERA INTELBRAS IVR 1010	003.0013 - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO (P)	1139	CEI CARROSSEL (JARDIM EUROPA)	904	Ativo	735,84
31203	ESCORREGADOR EM POLIETILENO	003.0012 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES (P)	1139	CEI CARROSSEL (JARDIM EUROPA)	904	Ativo	1.276,89
31204	BALANÇO COM 4 LUGARES AZUL	003.0012 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES (P)	1139	CEI CARROSSEL (JARDIM EUROPA)	904	Ativo	1.906,37
31205	CAMA ELASTICA COM TELA DE PROTEÇÃO MEDINDO 2,40 MTS	003.0012 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES (P)	1139	CEI CARROSSEL (JARDIM EUROPA)	904	Ativo	876,00
31206	FOGÃO C/04 BOCAS E ACENDEDOR AUTOMÁTICO ATLAS TROPICAL SN 1807013170012	003.0001 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS (P)	1139	CEI CARROSSEL (JARDIM EUROPA)	904	Ativo	866,65

Quantidade: 204 **Valor Total: R$ 148.930,04**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA
ESTADO DE SÃO PAULO
República Federativa do Brasil

Relação de Bens Patrimoniais

Código Red.	Descrição do bem	Classificação do Bem	Cod. Local	Local Fisico Atual	Local Dep.	Situação	Valor Atual
2603	ARMÁRIO EM AÇO COM 02 PORTAS 1,20 x 2,00 CINZA	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	995	CEI DONA CECILIA NADER HOSSRI (JARDIM BOTÂNICO)	904	Ativo	157,44
2607	ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS 200x120 CM CINZA - BEM INSERIDO POR INVENTÁRIO -	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	995	CEI DONA CECILIA NADER HOSSRI (JARDIM BOTÂNICO)	904	Ativo	157,44
2611	MESA INFANTIL C/ TAMPO EM MDF 0,80x0,80M C/ 4 CADEIRAS - 6512/2014	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	995	CEI DONA CECILIA NADER HOSSRI (JARDIM BOTÂNICO)	904	Ativo	156,44
2614	FORNO MICROONDAS 110V PANASONIC	003.0001 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS (P)	995	CEI DONA CECILIA NADER HOSSRI (JARDIM BOTÂNICO)	904	Ativo	283,70
2617	FOGÃO INDUSTRIAL COM 04 BOCAS	003.0001 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS (P)	995	CEI DONA CECILIA NADER HOSSRI (JARDIM BOTÂNICO)	904	Ativo	354,00
2618	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM, BIVOLT,200W,1700RPM, VITALEX	003.0003 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS (P)	995	CEI DONA CECILIA NADER HOSSRI (JARDIM BOTÂNICO)	904	Ativo	116,12
2621	ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS 4 PRATELEIRAS 200X120 - **SALA 04**	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	995	CEI DONA CECILIA NADER HOSSRI (JARDIM BOTÂNICO)	904	Ativo	157,44
2629	MESA RETANGULAR MED. 1,20X0,60 C/02 GAVETAS	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	995	CEI DONA CECILIA NADER HOSSRI (JARDIM BOTÂNICO)	904	Ativo	161,36
2630	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM, BIVOLT,200W,1700RPM, VITALEX	003.0003 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS (P)	995	CEI DONA CECILIA NADER HOSSRI (JARDIM BOTÂNICO)	904	Ativo	116,12
2631	ARMÁRIO EM AÇO COM 02 PORTAS 1,20 x 2,00 CINZA	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	995	CEI DONA CECILIA NADER HOSSRI (JARDIM BOTÂNICO)	904	Ativo	157,44
2632	MESA COM 02 GAVETAS 120x060 CM CINZA - BEM INSERIDO POR INVENTÁRIO	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	995	CEI DONA CECILIA NADER HOSSRI (JARDIM BOTÂNICO)	904	Ativo	157,44
2639	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM, BIVOLT,200W,1700RPM, VITALEX	003.0003 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS (P)	995	CEI DONA CECILIA NADER HOSSRI (JARDIM BOTÂNICO)	904	Ativo	116,12
2641	ARMÁRIO EM AÇO COM 02 PORTAS 1,20 x 2,00 CINZA - **SALA 01**	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	995	CEI DONA CECILIA NADER HOSSRI (JARDIM BOTÂNICO)	904	Ativo	157,44
2651	ARMÁRIO COM 02 PORTAS DE VIDROS PARA MEDICAMENTOS - **ENFERMARIA**	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	995	CEI DONA CECILIA NADER HOSSRI (JARDIM BOTÂNICO)	904	Ativo	157,44
2652	MAQUINA DE LAVAR ROUPA 15KG ELECTROLUX LBU15 - 6677/2014 - 44201972	003.0003 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS (P)	995	CEI DONA CECILIA NADER HOSSRI (JARDIM BOTÂNICO)	904	Ativo	1.250,80
2661	ARMÁRIO EM AÇO COM 02 PORTAS 1,20 x 2,00 CINZA	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	995	CEI DONA CECILIA NADER HOSSRI (JARDIM BOTÂNICO)	904	Ativo	157,44
2667	ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS 1,20 x 2,00 CINZA	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	995	CEI DONA CECILIA NADER HOSSRI (JARDIM BOTÂNICO)	904	Ativo	157,44
2668	VENTILADOR DE PARECE 60 CM PRETO VENTURA	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	995	CEI DONA CECILIA NADER HOSSRI (JARDIM BOTÂNICO)	904	Ativo	218,80
2676	VENTILADOR DE PAREDE VENTISOL 60CM PRETO FERRO	003.0003 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS (P)	995	CEI DONA CECILIA NADER HOSSRI (JARDIM BOTÂNICO)	904	Ativo	133,84
2678	MESA COM 02 GAVETAS MEDINDO 1.20 X 0.70 COR CINZA	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	995	CEI DONA CECILIA NADER HOSSRI (JARDIM BOTÂNICO)	904	Ativo	133,84
2679	ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS MEDINDO 2.00 X 1.20	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	995	CEI DONA CECILIA NADER HOSSRI (JARDIM BOTÂNICO)	904	Ativo	157,44
2681	MESA INFANTIL C/ TAMPO EM MDF 0,80x0,80M C/ 4 CADEIRAS - 6512/2014	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	995	CEI DONA CECILIA NADER HOSSRI (JARDIM BOTÂNICO)	904	Ativo	156,44

Código Red.	Descrição do bem	Classificação do Bem	Cod. Local	Local Fisico Atual	Local Dep.	Situação	Valor Atual
2683	KIT BABY - COMPOSTO DE 3 MESAS, 1 BANQUETA GIRATORIA E 5 CADEIRINHAS - **BERÇARIO I **	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	995	CEI DONA CECILIA NADER HOSSRI (JARDIM BOTÂNICO)	904	Ativo	904,56
2686	MESA PARA REFEITÓRIO - 2782/2010	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	995	CEI DONA CECILIA NADER HOSSRI (JARDIM BOTÂNICO)	904	Ativo	125,07
2687	MESA PARA REFEITÓRIO - PREGÃO 07/2010	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	995	CEI DONA CECILIA NADER HOSSRI (JARDIM BOTÂNICO)	904	Ativo	181,72
2688	MESA PARA REFEITÓRIO - PREGÃO 07/2010	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	995	CEI DONA CECILIA NADER HOSSRI (JARDIM BOTÂNICO)	904	Ativo	181,72
2689	BANCO PARA REFEITÓRIO	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	995	CEI DONA CECILIA NADER HOSSRI (JARDIM BOTÂNICO)	904	Ativo	188,80
2690	BANCO PARA REFEITÓRIO - 2782/2010	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	995	CEI DONA CECILIA NADER HOSSRI (JARDIM BOTÂNICO)	904	Ativo	41,80
2691	BANCO PARA REFEITÓRIO - 2782/2010	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	995	CEI DONA CECILIA NADER HOSSRI (JARDIM BOTÂNICO)	904	Ativo	41,80
2692	BANCO PARA REFEITÓRIO - 2782/2010	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	995	CEI DONA CECILIA NADER HOSSRI (JARDIM BOTÂNICO)	904	Ativo	41,80
2693	BANCO PARA REFEITÓRIO - 2782/2010	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	995	CEI DONA CECILIA NADER HOSSRI (JARDIM BOTÂNICO)	904	Ativo	41,80
2694	BANCO PARA REFEITÓRIO - PREGÃO 07/2010	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	995	CEI DONA CECILIA NADER HOSSRI (JARDIM BOTÂNICO)	904	Ativo	60,68
2695	BANCO PARA REFEITÓRIO - PREGÃO 07/2010	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	995	CEI DONA CECILIA NADER HOSSRI (JARDIM BOTÂNICO)	904	Ativo	60,68
2696	BANCO PARA REFEITÓRIO INFANTIL - 2.782/2010	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	995	CEI DONA CECILIA NADER HOSSRI (JARDIM BOTÂNICO)	904	Ativo	41,80
2697	BANCO PARA REFEITÓRIO INFANTIL - 2.782/2010	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	995	CEI DONA CECILIA NADER HOSSRI (JARDIM BOTÂNICO)	904	Ativo	41,80
2700	BALCAO TERMICO INFANTIL IBET C/8 CUBAS SENDO 4 FRIAS E 4 QUENTES EM INOX - 6511/2014	003.0003 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS (P)	995	CEI DONA CECILIA NADER HOSSRI (JARDIM BOTÂNICO)	904	Ativo	1.125,04
2703	VENTILADOR DE PARECE 50 CM PRETO VENTURA	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	995	CEI DONA CECILIA NADER HOSSRI (JARDIM BOTÂNICO)	904	Ativo	165,88
2705	MESA DE APOIO EM INOX INNAL 100X80X85 - 9258/2007	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	995	CEI DONA CECILIA NADER HOSSRI (JARDIM BOTÂNICO)	904	Ativo	361,76
2706	KIT BABY JU COMPOSTO C/ MESA EM U, 4 CADERINHAS P/ ALIMENTAÇÃO E 1 BANQUETA - 6512/2014	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	995	CEI DONA CECILIA NADER HOSSRI (JARDIM BOTÂNICO)	904	Ativo	771,04
2709	KIT BABY JU COMPOSTO C/ MESA EM U, 4 CADERINHAS P/ ALIMENTAÇÃO E 1 BANQUETA - 6512/2014	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	995	CEI DONA CECILIA NADER HOSSRI (JARDIM BOTÂNICO)	904	Ativo	771,04
2724	REFRIGERADOR VERTICAL COM PORTA DE VIDRO GELOPAR GPTU 410 LT 110V - 9258/2007	003.0001 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS (P)	995	CEI DONA CECILIA NADER HOSSRI (JARDIM BOTÂNICO)	904	Ativo	1.862,04
2725	REFRIGERADOR BRANCO CONTINENTAL DUPLEX	003.0001 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS (P)	995	CEI DONA CECILIA NADER HOSSRI (JARDIM BOTÂNICO)	904	Ativo	810,16
2727	FOGÃO INDUSTRIAL PROGÁS 08 BOCAS E FORNO	003.0001 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS (P)	995	CEI DONA CECILIA NADER HOSSRI (JARDIM BOTÂNICO)	904	Ativo	1.109,20
2732	FREEZER HORIZONTAL 310 LITROS C/01 PORTA CONSUL -	003.0001 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS (P)	995	CEI DONA CECILIA NADER HOSSRI (JARDIM BOTÂNICO)	904	Ativo	1.320,92
2739	ROUPEIRO DE AÇO COM 12 DIVISÓRIAS MEDINDO 1.98 X 0.98	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	995	CEI DONA CECILIA NADER HOSSRI (JARDIM BOTÂNICO)	904	Ativo	157,44
2740	ROUPEIRO DE AÇO COM 12 DIVISÓRIAS MEDINDO 1.98 X 0.98	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	995	CEI DONA CECILIA NADER HOSSRI (JARDIM BOTÂNICO)	904	Ativo	157,44
2741	ARMARIO DE AÇO CINZA C/02 PORTAS 1,98 X 1,20 MTS - 3937/2012	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	995	CEI DONA CECILIA NADER HOSSRI (JARDIM BOTÂNICO)	904	Ativo	157,44
2742	ARMÁRIO DE AÇO MEDINDO 2.00 X 1.20	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	995	CEI DONA CECILIA NADER HOSSRI (JARDIM BOTÂNICO)	904	Ativo	157,44
2743	ESTANTE DE AÇO COM 07 PRATELEIRAS	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	995	CEI DONA CECILIA NADER HOSSRI (JARDIM BOTÂNICO)	904	Ativo	257,92
2744	ARMÁRIO DE AÇO CINZA MEDINDO 2.00 X 1.20 C/02 PORTAS	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	995	CEI DONA CECILIA NADER HOSSRI (JARDIM BOTÂNICO)	904	Ativo	157,44
2745	ESTANTE DE AÇO COM 04 PRATELEIRAS - BEM INSERIDO	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	995	CEI DONA CECILIA NADER HOSSRI	904	Ativo	94,40

Código Red.	Descrição do bem	Classificação do Bem	Cod. Local	Local Fisico Atual	Local Dep.	Situação	Valor Atual
	POR INVENTÁRIO-			(JARDIM BOTÂNICO)			
2746	MESA DE REUNIÃO REDONDA 1,20 - **SALA DE REUNIÃO**	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	995	CEI DONA CECILIA NADER HOSSRI (JARDIM BOTÂNICO)	904	Ativo	236,00
2750	CPU HP COMPAQ - LOCADO NO AUDITÓRIO - P.A.6696/2008 - BRG835F8GH	003.0004 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (P)	995	CEI DONA CECILIA NADER HOSSRI (JARDIM BOTÂNICO)	904	Ativo	685,24
2752	MONITOR LED AOC 19,5" MOD. E2050SWN - 639/2015 - DTK43IA014072	003.0004 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (P)	995	CEI DONA CECILIA NADER HOSSRI (JARDIM BOTÂNICO)	904	Ativo	234,96
2753	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM - **SECRETARIA**	003.0003 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS (P)	995	CEI DONA CECILIA NADER HOSSRI (JARDIM BOTÂNICO)	904	Ativo	33,04
2754	CADEIRA PRETA GIRATORIA C/ BRAÇOS E RODÍZIOS - 4236/14	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	995	CEI DONA CECILIA NADER HOSSRI (JARDIM BOTÂNICO)	904	Ativo	89,08
2755	MESA CINZA MEDINDO 1,20 X 0,60 MTS C/02 GAVETAS	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	995	CEI DONA CECILIA NADER HOSSRI (JARDIM BOTÂNICO)	904	Ativo	161,36
2756	MESA COM 02 GAVETAS 1,20 x 0,60 CINZA - **SECRETARIA**	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	995	CEI DONA CECILIA NADER HOSSRI (JARDIM BOTÂNICO)	904	Ativo	115,64
2758	CADEIRA PRETA GIRATORIA C/ BRAÇOS E RODÍZIOS - 4236/14	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	995	CEI DONA CECILIA NADER HOSSRI (JARDIM BOTÂNICO)	904	Ativo	89,08
2759	MONITOR AOC 18.5" F19 WINDESCREEN PIANO - **SECRETARIA** - 3838/2012 - CPS25IA007908	003.0004 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (P)	995	CEI DONA CECILIA NADER HOSSRI (JARDIM BOTÂNICO)	904	Ativo	147,74
2760	CPU - INSERIDO POR INVENTÁRIO	003.0004 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (P)	995	CEI DONA CECILIA NADER HOSSRI (JARDIM BOTÂNICO)	904	Ativo	315,44
2762	CADEIRA PRETA GIRATORIA C/ BRAÇOS E RODÍZIOS - 4236/14	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	995	CEI DONA CECILIA NADER HOSSRI (JARDIM BOTÂNICO)	904	Ativo	89,08
2763	MESA CINZA COM 02 GAVETAS 1,20x0,60 MTS	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	995	CEI DONA CECILIA NADER HOSSRI (JARDIM BOTÂNICO)	904	Ativo	82,60
2764	CADEIRA PÉS PALITO AZUL	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	995	CEI DONA CECILIA NADER HOSSRI (JARDIM BOTÂNICO)	904	Ativo	38,34
2766	ARQUIVO DE AÇO COR CINZA COM 04 GAVETAS P/PASTA SUSPENSA	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	995	CEI DONA CECILIA NADER HOSSRI (JARDIM BOTÂNICO)	904	Ativo	157,44
2767	ARQUIVO DE AÇO CINZA COM 04 GAVETAS P/PASTA SUSPENSA	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	995	CEI DONA CECILIA NADER HOSSRI (JARDIM BOTÂNICO)	904	Ativo	157,44
2768	ARMÁRIO EM AÇO COM 02 PORTAS 1,20 x 2,00 CINZA - **SECRETARIA**	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	995	CEI DONA CECILIA NADER HOSSRI (JARDIM BOTÂNICO)	904	Ativo	157,44
2769	VENTILADOR DE PARECE 50 CM PRETO VENTURA	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	995	CEI DONA CECILIA NADER HOSSRI (JARDIM BOTÂNICO)	904	Ativo	165,88
2773	RACK PARA CPU 068x050 CM - BEM INSERIDO POR INVENTÁRIO - **SECRETARIA** -	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	995	CEI DONA CECILIA NADER HOSSRI (JARDIM BOTÂNICO)	904	Ativo	63,04
2774	PROJETOR DE MULTIMIDIA EPSON POWER LITE S27 HDMI MOD. H694A SN: W6FM7400576	003.0008 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO (P)	995	CEI DONA CECILIA NADER HOSSRI (JARDIM BOTÂNICO)	904	Ativo	1.923,40
2778	CAIXA DE SOM EM MDF C/ 02 CORNETAS, 02 ALTO FALANTES BRAVOX 6X9 E SUPORTE P/ TETO VEICULAR - INSTALADO NO VEÍCULO 64770 PLACA: FPS-3909 - COMBATE À DENGUE (UBS FONTANELA)	003.0005 - INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS (P)	995	CEI DONA CECILIA NADER HOSSRI (JARDIM BOTÂNICO)	904	Ativo	597,76
5141	MESA TIPO U PARA ALIMENTAÇÃO DE BEBÊS - PREGÃO 07/2010	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	995	CEI DONA CECILIA NADER HOSSRI (JARDIM BOTÂNICO)	904	Ativo	710,36
5186	KIT BABY JU COMPOSTO C/ MESA EM U, 4 CADERINHAS P/ ALIMENTAÇÃO E 1 BANQUETA - 6512/2014	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	995	CEI DONA CECILIA NADER HOSSRI (JARDIM BOTÂNICO)	904	Ativo	771,04
6648	CARRINHO PARA BEBÊ AZUL GALZERANO MOD. VENETO	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	995	CEI DONA CECILIA NADER HOSSRI (JARDIM BOTÂNICO)	904	Ativo	285,56
6658	CARRINHO PARA BEBÊ AZUL GALZERANO MOD. VENETO	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	995	CEI DONA CECILIA NADER HOSSRI (JARDIM BOTÂNICO)	904	Ativo	285,56
25399	CADEIRA AZUL PES PALITO	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	995	CEI DONA CECILIA NADER HOSSRI (JARDIM BOTÂNICO)	904	Ativo	85,68
25400	CADEIRA AZUL PES PALITO	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	995	CEI DONA CECILIA NADER HOSSRI (JARDIM BOTÂNICO)	904	Ativo	85,68
27494	BEBEDOURO INDUTRIAL 25L, 127V, 2200W, BLUE ELETRO	003.0003 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	995	CEI DONA CECILIA NADER HOSSRI	904	Ativo	1.317,42

Código Red.	Descrição do bem	Classificação do Bem	Cod. Local	Local Fisico Atual	Local Dep.	Situação	Valor Atual
	REFRIGERADOS SN: 00877	ENERGÉTICOS (P)		(JARDIM BOTÂNICO)			
27601	ESCORREGADOR INFANTIL EM POLIPROPILENO	003.0012 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES (P)	995	CEI DONA CECILIA NADER HOSSRI (JARDIM BOTÂNICO)	904	Ativo	1.289,92
28323	PLAYGROUND INFANTIL DE MADEIRA PLASTICA 3 TORRES	003.0012 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES (P)	995	CEI DONA CECILIA NADER HOSSRI (JARDIM BOTÂNICO)	904	Ativo	47.040,08
28363	PARQUE INFANTIL AERO DINAMICO C/01 TORRE	003.0012 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES (P)	995	CEI DONA CECILIA NADER HOSSRI (JARDIM BOTÂNICO)	904	Ativo	6.451,20
28915	ROUPEIRO EM AÇO CINZA MEDINDO 1,96 X 0,92 X ,036 MTS C/12 PORTAS	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	995	CEI DONA CECILIA NADER HOSSRI (JARDIM BOTÂNICO)	904	Ativo	848,40
28979	LAVADORA SEMI LCS 10KG, 127V, COLORMAQ	003.0001 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS (P)	995	CEI DONA CECILIA NADER HOSSRI (JARDIM BOTÂNICO)	904	Ativo	481,45
29102	DETECTOR DE METAL PORTATIL C/ BATERIA 09V LUATEK LWJ 158	003.0013 - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO (P)	995	CEI DONA CECILIA NADER HOSSRI (JARDIM BOTÂNICO)	904	Ativo	118,80
29108	DETECTOR DE METAL PORTATIL C/ BATERIA 09V LUATEK LWJ 158	003.0013 - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO (P)	995	CEI DONA CECILIA NADER HOSSRI (JARDIM BOTÂNICO)	904	Ativo	118,80
30117	VIDEO PORTEIRO INTELBRAS IVR1010 C/ 02 CÂMERAS	003.0013 - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO (P)	995	CEI DONA CECILIA NADER HOSSRI (JARDIM BOTÂNICO)	904	Ativo	642,78
30118	TELEFONE S/ FIO INTELBRAS TS2510 SN: VPFK26077100C	003.0010 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO (P)	995	CEI DONA CECILIA NADER HOSSRI (JARDIM BOTÂNICO)	904	Ativo	183,94
30120	TELEFONE S/ FIO INTELBRAS TS2510 SN: VPFK26104652W	003.0010 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO (P)	995	CEI DONA CECILIA NADER HOSSRI (JARDIM BOTÂNICO)	904	Ativo	183,94
30121	TELEFONE S/ FIO INTELBRAS TS2510 SN: VPFK26077088S	003.0010 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO (P)	995	CEI DONA CECILIA NADER HOSSRI (JARDIM BOTÂNICO)	904	Ativo	183,94
30122	TELEFONE S/ FIO INTELBRAS TS2510 SN: VPFK26077097T	003.0010 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO (P)	995	CEI DONA CECILIA NADER HOSSRI (JARDIM BOTÂNICO)	904	Ativo	183,94
30123	VENTILADOR PAREDE 60 CM, VENTISOL	003.0003 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS (P)	995	CEI DONA CECILIA NADER HOSSRI (JARDIM BOTÂNICO)	904	Ativo	294,26
30124	VENTILADOR PAREDE 60 CM, VENTISOL	003.0003 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS (P)	995	CEI DONA CECILIA NADER HOSSRI (JARDIM BOTÂNICO)	904	Ativo	294,26
30125	VENTILADOR PAREDE 60 CM, VENTISOL	003.0003 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS (P)	995	CEI DONA CECILIA NADER HOSSRI (JARDIM BOTÂNICO)	904	Ativo	294,26
30126	SMART TV 32' BRITÂNIA	003.0008 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO (P)	995	CEI DONA CECILIA NADER HOSSRI (JARDIM BOTÂNICO)	904	Ativo	1.475,96
30287	CENTRAL DE ALARME INTELBRAS AMT 2018E	003.0013 - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO (P)	995	CEI DONA CECILIA NADER HOSSRI (JARDIM BOTÂNICO)	904	Ativo	564,00
30288	DVR 08 CANAIS INTELBRAS MHDX1008	003.0004 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (P)	995	CEI DONA CECILIA NADER HOSSRI (JARDIM BOTÂNICO)	904	Ativo	1.056,00
31701	BANCO REFEITORIO INFANTIL 2,00x0,30x0,32M (CxLxA) - 6512/2014	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	995	CEI DONA CECILIA NADER HOSSRI (JARDIM BOTÂNICO)	904	Ativo	73,66
31702	MESA PARA REFEITÓRIO - 2782/2010	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	995	CEI DONA CECILIA NADER HOSSRI (JARDIM BOTÂNICO)	904	Ativo	125,07
31703	LONGARINA DE 03 LUGARES COM ESTOFADO PRETO	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	995	CEI DONA CECILIA NADER HOSSRI (JARDIM BOTÂNICO)	904	Ativo	134,46
31704	CARRINHO PARA BEBÊ AZUL GALZERANO MOD. VENETO	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	995	CEI DONA CECILIA NADER HOSSRI (JARDIM BOTÂNICO)	904	Ativo	285,56
31705	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 1500W WAP OUSADA BLACK 2200 SN:302023	003.0014 - EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS (P)	995	CEI DONA CECILIA NADER HOSSRI (JARDIM BOTÂNICO)	904	Ativo	599,90
31706	AQUECEDOR A GAS LORENZETTI LZ 16000D - GWH130802234	003.0003 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS (P)	995	CEI DONA CECILIA NADER HOSSRI (JARDIM BOTÂNICO)	904	Ativo	810,16
31707	MESA CINZA MED.1,20 X 0,60 MTS C/02 GAVETAS	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	995	CEI DONA CECILIA NADER HOSSRI (JARDIM BOTÂNICO)	904	Ativo	106,20
31708	TV LCD 32´´ BUSTER	003.0008 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO (P)	995	CEI DONA CECILIA NADER HOSSRI (JARDIM BOTÂNICO)	904	Ativo	900,00
31709	CARRINHO PARA BEBÊ AZUL GALZERANO MOD. VENETO	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	995	CEI DONA CECILIA NADER HOSSRI (JARDIM BOTÂNICO)	904	Ativo	285,56
31710	CARRINHO PARA BEBÊ AZUL GALZERANO MOD. VENETO	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	995	CEI DONA CECILIA NADER HOSSRI	904	Ativo	285,56

Código Red.	Descrição do bem	Classificação do Bem	Cod. Local	Local Fisico Atual	Local Dep.	Situação	Valor Atual
				(JARDIM BOTÂNICO)			
31711	CARRINHO PARA BEBÊ AZUL GALZERANO MOD. VENETO	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	995	CEI DONA CECILIA NADER HOSSRI (JARDIM BOTÂNICO)	904	Ativo	285,56
31712	SMART TV 32´´ BRITANIA	003.0008 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO (P)	995	CEI DONA CECILIA NADER HOSSRI (JARDIM BOTÂNICO)	904	Ativo	1.225,50
31713	REFRIGERADOR VERTICAL 110V, BRANCO, ELECTROLUX RE31	003.0001 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS (P)	995	CEI DONA CECILIA NADER HOSSRI (JARDIM BOTÂNICO)	904	Ativo	959,68
31714	MESA INFANTIL C/ TAMPO EM MDF 0,80x0,80M C/ 4 CADEIRAS - 6512/2014	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	995	CEI DONA CECILIA NADER HOSSRI (JARDIM BOTÂNICO)	904	Ativo	156,44
31715	MESA INFANTIL MED.0,80 X 0,80 MTS - BEM INSERIDO POR INVENTÁRIO	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	995	CEI DONA CECILIA NADER HOSSRI (JARDIM BOTÂNICO)	904	Ativo	157,44
31716	TV LED 32´´ SAMSUNG	003.0008 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO (P)	995	CEI DONA CECILIA NADER HOSSRI (JARDIM BOTÂNICO)	904	Ativo	900,00
31717	BEBEDOURO DE COLUNA P/GALÃO 127V, 178W LIBELL	003.0001 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS (P)	995	CEI DONA CECILIA NADER HOSSRI (JARDIM BOTÂNICO)	904	Ativo	574,16
31718	BALANÇO MP 12X12 ASSENTO BABY	003.0012 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES (P)	995	CEI DONA CECILIA NADER HOSSRI (JARDIM BOTÂNICO)	904	Ativo	3.780,00
31719	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 02L DELUCCA MOD. DL-BX2L	003.0001 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS (P)	995	CEI DONA CECILIA NADER HOSSRI (JARDIM BOTÂNICO)	904	Ativo	246,12
31720	EXTRATOR DE SUCO BIVOLT SIEMSEN	003.0001 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS (P)	995	CEI DONA CECILIA NADER HOSSRI (JARDIM BOTÂNICO)	904	Ativo	325,08
31721	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL POLI 10 LITROS LS04 - SN:32415	003.0001 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS (P)	995	CEI DONA CECILIA NADER HOSSRI (JARDIM BOTÂNICO)	904	Ativo	465,60
31722	NOTEBOOK CORE I3, 04 GB MEMORIA, HD 500GB ITAUTEC	003.0004 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (P)	995	CEI DONA CECILIA NADER HOSSRI (JARDIM BOTÂNICO)	904	Ativo	1.500,00
31723	MESA PLATINA C/ 02 GAVETAS MED. 1,20 X 0,60 M	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	995	CEI DONA CECILIA NADER HOSSRI (JARDIM BOTÂNICO)	904	Ativo	312,20
31724	NOTEBOOK SAMSUNG INTEL CELERON SSD256 MODELO NP550XDA SN:OA289QBW601129T	003.0004 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (P)	995	CEI DONA CECILIA NADER HOSSRI (JARDIM BOTÂNICO)	904	Ativo	2.000,00
31725	CELULAR SAMSUNG 08GB 2556GB SM-A155M/SSN	003.0010 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO (P)	995	CEI DONA CECILIA NADER HOSSRI (JARDIM BOTÂNICO)	904	Ativo	1.290,10
31726	BEBEDOURO DE COLUNA EM INOX P/ GALÃO KARINA K10 127V SN: 0214939	003.0001 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS (P)	995	CEI DONA CECILIA NADER HOSSRI (JARDIM BOTÂNICO)	904	Ativo	405,24
31727	SMART TV 32´´ BRITANIA	003.0008 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO (P)	995	CEI DONA CECILIA NADER HOSSRI (JARDIM BOTÂNICO)	904	Ativo	1.225,50
31728	MESA PLATINA C/ 02 GAVETAS MED. 1,20 X 0,60 M	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	995	CEI DONA CECILIA NADER HOSSRI (JARDIM BOTÂNICO)	904	Ativo	312,20

Quantidade: 124 **Valor Total: R$ 106.676,79**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA
ESTADO DE SÃO PAULO
República Federativa do Brasil

Relação de Bens Patrimoniais

Código Red.	Descrição do bem	Classificação do Bem	Cod. Local	Local Fisico Atual	Local Dep.	Situação	Valor Atual
4634	MESA PARA REFEITÓRIO INFANTIL	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1001	CEI NASSIF	904	Ativo	233,78
4635	MESA PARA REFEITÓRIO INFANTIL	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1001	CEI NASSIF	904	Ativo	233,78
4636	MESA PARA REFEITÓRIO INFANTIL	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1001	CEI NASSIF	904	Ativo	233,78
4638	MESA PARA REFEITÓRIO INFANTIL	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1001	CEI NASSIF	904	Ativo	233,78
4641	BANCO PARA REFEITÓRIO INFANTIL	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1001	CEI NASSIF	904	Ativo	77,93
4642	BANCO PARA REFEITÓRIO INFANTIL	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1001	CEI NASSIF	904	Ativo	77,93
4644	BANCO PARA REFEITÓRIO INFANTIL	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1001	CEI NASSIF	904	Ativo	77,93
4645	BANCO PARA REFEITÓRIO INFANTIL	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1001	CEI NASSIF	904	Ativo	77,93
4646	BANCO PARA REFEITÓRIO INFANTIL	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1001	CEI NASSIF	904	Ativo	77,93
4647	BANCO PARA REFEITÓRIO INFANTIL	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1001	CEI NASSIF	904	Ativo	77,93
4648	BANCO PARA REFEITÓRIO INFANTIL	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1001	CEI NASSIF	904	Ativo	77,93
4649	BANCO PARA REFEITÓRIO INFANTIL	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1001	CEI NASSIF	904	Ativo	77,93
4650	BANCO PARA REFEITÓRIO INFANTIL	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1001	CEI NASSIF	904	Ativo	77,93
4652	BEBEDOURO DE COLUNA P/GALÃO 127V, 178W LIBELL	003.0001 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS (P)	1001	CEI NASSIF	904	Ativo	574,16
4653	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM TRON	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1001	CEI NASSIF	904	Ativo	189,30
4654	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM TRON	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1001	CEI NASSIF	904	Ativo	176,32
4655	MESA EM AÇO PRETO C/RODÍZIOS P/TV E DVD - INSERIDO POR INVENTARIO -	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1001	CEI NASSIF	904	Ativo	157,44
4657	ROUPEIRO DE AÇO COM 12 DIVISÓRIAS	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1001	CEI NASSIF	904	Ativo	413,00
4658	ROUPEIRO EM AÇO COM 12 DIVISÓRIAS MEDINDO 1.98 X 0.98 MTS	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1001	CEI NASSIF	904	Ativo	157,44
4659	CARRINHO AZUL PARA BEBÊ REVERSÍVEL GALZERANO	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1001	CEI NASSIF	904	Ativo	224,20
4664	ESCADA DE ALUMINIO C/ 5 DEGRAUS ALUMIBRAZ	003.0007 - UTENSÍLIOS EM GERAL (P)	1001	CEI NASSIF	904	Ativo	84,28
4665	VENTILADOR DE PAREDE 60CM VENTISOL MOD. VOP60 BIVOLT	003.0003 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS (P)	1001	CEI NASSIF	904	Ativo	133,84
4670	MESA TRAPÉZIO	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1001	CEI NASSIF	904	Ativo	98,44
4672	MESA PLATINA COM 02 GAVETAS 1,20 x 0,60	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1001	CEI NASSIF	904	Ativo	113,96
4673	CADEIRA PÉS PALITO PRETA	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1001	CEI NASSIF	904	Ativo	34,72
4674	MESA INFANTIL 0,80 X 0,80 MTS	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1001	CEI NASSIF	904	Ativo	110,04
4675	MESA INFANTIL 0,80X0,80 CM VERDE CLARO	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1001	CEI NASSIF	904	Ativo	72,52

Código Red.	Descrição do bem	Classificação do Bem	Cod. Local	Local Fisico Atual	Local Dep.	Situação	Valor Atual
4678	ARMARIO DE AÇO CINZA MED. 2,00 X 1,20 M C/02 PORTAS	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1001	CEI NASSIF	904	Ativo	157,44
4679	MESA DE CENTRO PARA CONJUNTO TRAPÉZIO	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1001	CEI NASSIF	904	Ativo	74,84
4680	MESA DE CENTRO CONJUNTO TRAPÉZIO	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1001	CEI NASSIF	904	Ativo	74,84
4682	VENTILADOR DE PAREDE 60CM PRETO VENTISOL MOD. VOP60MR BIVOLT	003.0003 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS (P)	1001	CEI NASSIF	904	Ativo	133,84
4685	MESA INFANTIL 0,80 X 0,80 MTS	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1001	CEI NASSIF	904	Ativo	110,04
4687	MESA INFANTIL 0,80 X 0,80 MTS	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1001	CEI NASSIF	904	Ativo	157,44
4688	MESA INFANTIL MED. 0,80 X 0,80 MTS	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1001	CEI NASSIF	904	Ativo	110,04
4689	VENTILADOR DE PAREDE 60CM PRETO VENTISOL MOD. VOP60MR BIVOLT	003.0003 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS (P)	1001	CEI NASSIF	904	Ativo	133,84
4691	VENTILADOR DE PAREDE 60CM PRETO VITALEX SN: 29549	003.0003 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS (P)	1001	CEI NASSIF	904	Ativo	116,12
4692	ARMÁRIO DE AÇO 2.00 x 1.20 COM 02 PORTAS	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1001	CEI NASSIF	904	Ativo	157,44
4693	MESA COM 02 GAVETAS 1.20 X 0.60 M CINZA - 3937/2012	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1001	CEI NASSIF	904	Ativo	110,24
4698	ARMARIO DE AÇO CINZA C/02 PORTAS MED.1,20 X 2,00 MTS	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1001	CEI NASSIF	904	Ativo	157,44
4699	MESA CINZA COM 2 GAVETAS MED. 1,20 X 0,60 - INSERIDO POR INVENTARIO	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1001	CEI NASSIF	904	Ativo	157,44
4700	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM TRON	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1001	CEI NASSIF	904	Ativo	189,30
4701	CADEIRA FIXA PÉS PALITO AZUL	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1001	CEI NASSIF	904	Ativo	45,52
4706	CADEIRA AZUL PÉS PALITO	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1001	CEI NASSIF	904	Ativo	31,35
4708	QUADRO BRANCO COM MOLDURA DE ALUMINIO MED.1,20 X 0,90 MTS	003.0006 - MAQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO (P)	1001	CEI NASSIF	904	Ativo	76,20
4710	CADEIRA AZUL PÉS PALITO	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1001	CEI NASSIF	904	Ativo	31,35
4711	MESA CONJUNTO TRAPÉZIO	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1001	CEI NASSIF	904	Ativo	74,84
4712	ARMARIO DE AÇO CINZA MEDINDO 2,00 X 1,20 MTS C/02 PORTAS	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1001	CEI NASSIF	904	Ativo	157,44
4717	QUADRO DE LOUSA VERDE MEDIA	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1001	CEI NASSIF	904	Ativo	39,44
4720	MESA TRAPÉZIO	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1001	CEI NASSIF	904	Ativo	98,44
4721	MESA TRAPÉZIO	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1001	CEI NASSIF	904	Ativo	98,44
4722	MESA TRAPÉZIO	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1001	CEI NASSIF	904	Ativo	98,44
4723	MESA TRAPÉZIO	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1001	CEI NASSIF	904	Ativo	98,44
4724	MESA TRAPÉZIO	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1001	CEI NASSIF	904	Ativo	98,44
4725	MESA TRAPÉZIO	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1001	CEI NASSIF	904	Ativo	98,44
4726	MESA DE CENTRO DO CONJUNTO TRAPÉZIO	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1001	CEI NASSIF	904	Ativo	88,50
4727	MESA TRAPÉZIO	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1001	CEI NASSIF	904	Ativo	98,44
4728	MESA TRAPÉZIO	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1001	CEI NASSIF	904	Ativo	98,44
4730	MESA TRAPÉZIO	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1001	CEI NASSIF	904	Ativo	89,68
4732	MESA TRAPÉZIO	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1001	CEI NASSIF	904	Ativo	98,44
4733	MESA DE CENTRO DO CONJUNTO TRAPÉZIO	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1001	CEI NASSIF	904	Ativo	88,50
4734	MESA TRAPÉZIO	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1001	CEI NASSIF	904	Ativo	98,44
4735	MESA TRAPÉZIO	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1001	CEI NASSIF	904	Ativo	98,44

Código Red.	Descrição do bem	Classificação do Bem	Cod. Local	Local Fisico Atual	Local Dep.	Situação	Valor Atual
4738	MESA TRAPÉZIO	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1001	CEI NASSIF	904	Ativo	98,44
4739	MESA TRAPÉZIO	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1001	CEI NASSIF	904	Ativo	98,44
4740	MESA DE CENTRO DO CONJUNTO TRAPÉZIO	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1001	CEI NASSIF	904	Ativo	88,50
4741	ARMARIO DE AÇO CINZA MED. 2,00 X 1,20 MTS C/02 PORTAS	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1001	CEI NASSIF	904	Ativo	157,44
4743	CADEIRA AZUL PÉS PALITO	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1001	CEI NASSIF	904	Ativo	31,35
4744	MESA TRAPÉZIO	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1001	CEI NASSIF	904	Ativo	98,44
4745	MESA TRAPÉZIO	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1001	CEI NASSIF	904	Ativo	98,44
4746	MESA TRAPÉZIO	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1001	CEI NASSIF	904	Ativo	89,68
4750	MESA TRAPÉZIO	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1001	CEI NASSIF	904	Ativo	98,44
4751	MESA TRAPÉZIO	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1001	CEI NASSIF	904	Ativo	98,44
4753	VENTILADOR DE PAREDE 60CM VENTISOL MOD. VOP60 BIVOLT	003.0003 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS (P)	1001	CEI NASSIF	904	Ativo	133,84
4754	VENTILADOR DE PAREDE 60CM DELTA - INSERIDO POR INVENTARIO -	003.0003 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS (P)	1001	CEI NASSIF	904	Ativo	101,48
4756	MESA TRAPÉZIO	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1001	CEI NASSIF	904	Ativo	89,68
4757	MESA TRAPÉZIO	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1001	CEI NASSIF	904	Ativo	89,68
4758	MESA TRAPÉZIO	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1001	CEI NASSIF	904	Ativo	89,68
4759	MESA TRAPÉZIO	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1001	CEI NASSIF	904	Ativo	89,68
4760	MESA TRAPÉZIO	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1001	CEI NASSIF	904	Ativo	89,68
4761	MESA TRAPÉZIO	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1001	CEI NASSIF	904	Ativo	89,68
4763	ARMÁRIO DE AÇO CINZA MED. 2.00 x 1.20 C/02 PORTAS	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1001	CEI NASSIF	904	Ativo	157,44
4765	KIT BABY JU C/ MESA EM U AMARELO/BRANCO, 04 CADERINHAS COLORIDAS E BANQUETA PRETA GIRATÓRIA C/ RODÍZIOS	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1001	CEI NASSIF	904	Ativo	710,36
4767	KIT BABY JU COMPOSTO C/ MESA EM U, 4 CADERINHAS P/ ALIMENTAÇÃO E 1 BANQUETA - 6512/2014	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1001	CEI NASSIF	904	Ativo	771,04
4768	VENTILADOR DE PAREDE TRON DE 60 CM	003.0003 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS (P)	1001	CEI NASSIF	904	Ativo	133,84
4769	CARRINHO AZUL PARA BEBÊ REVERSÍVEL GALZERANO - 6677/2014	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1001	CEI NASSIF	904	Ativo	224,20
4770	CARRINHO AZUL PARA BEBÊ REVERSÍVEL GALZERANO - 6677/2014	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1001	CEI NASSIF	904	Ativo	224,20
4771	CARRINHO AZUL PARA BEBÊ REVERSÍVEL GALZERANO - 6677/2014	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1001	CEI NASSIF	904	Ativo	224,20
4772	CARRINHO AZUL PARA BEBÊ REVERSÍVEL GALZERANO - 6677/2014	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1001	CEI NASSIF	904	Ativo	224,20
4774	MESA TIPO U PARA ALIMENTAÇÃO DE BEBÊS - PREGÃO 07/2010	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1001	CEI NASSIF	904	Ativo	710,36
4776	MESA TIPO U PARA ALIMENTAÇÃO DE BEBÊS - PREGÃO 07/2010	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1001	CEI NASSIF	904	Ativo	710,36
4777	ESTANTE PARA BIBLIOTECA MÓDULO BÁSICO MEDINDO 2.00 X 0.90 COR AMARELA	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1001	CEI NASSIF	904	Ativo	511,44
4778	ARMÁRIO BAIXO EM MDF C/02 PORTAS MEDINDO 0.80 X 0.55 MTS	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1001	CEI NASSIF	904	Ativo	157,44
4779	ARMÁRIO COM 02 PORTAS MEDINDO 0.80 X 0.80	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1001	CEI NASSIF	904	Ativo	157,44
4780	ARMÁRIO DE PAREDE COM 02 PORTAS	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1001	CEI NASSIF	904	Ativo	157,44

Código Red.	Descrição do bem	Classificação do Bem	Cod. Local	Local Fisico Atual	Local Dep.	Situação	Valor Atual
4781	CARRINHO DE PRIMEIRA LEITURA	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1001	CEI NASSIF	904	Ativo	413,00
4782	ESTANTE PARA BIBLIOTECA MÓDULO BÁSICO MEDINDO 2.00 X 0.90 COR AMARELA	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1001	CEI NASSIF	904	Ativo	511,44
4783	ARMÁRIO BAIXO COM 02 PORTAS MEDINDO 0.80 X 0.55	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1001	CEI NASSIF	904	Ativo	157,44
4784	ARMÁRIO COM 02 PORTAS MEDINDO 0.80 X 0.80	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1001	CEI NASSIF	904	Ativo	157,44
4785	ESTANTE PARA BIBLIOTECA MÓDULO BÁSICO MEDINDO 2.00 X 0.90 COR AMARELA	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1001	CEI NASSIF	904	Ativo	511,44
4786	ARMÁRIO BAIXO COM 02 PORTAS MEDINDO 0.80 X 0.55	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1001	CEI NASSIF	904	Ativo	157,44
4787	NOTEBOOK LENOVO G40-80 MOD. 80JE C/ PROCESSADOR INTEL CORE I3, MEMORIA 4GB, HD 1TB, WINDOWS 10, ENTRADA 3.0, CARTÃO E USB, LEITOR DE DVD E TELA LED 14" SN: PE0263ZH	003.0004 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (P)	1001	CEI NASSIF	904	Ativo	1.487,80
4788	MESA TRAPÉZIO	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1001	CEI NASSIF	904	Ativo	89,68
4789	MESA TRAPÉZIO	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1001	CEI NASSIF	904	Ativo	89,68
4790	MESA TRAPÉZIO	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1001	CEI NASSIF	904	Ativo	89,68
4791	MESA TRAPÉZIO	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1001	CEI NASSIF	904	Ativo	89,68
4792	MESA TRAPÉZIO	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1001	CEI NASSIF	904	Ativo	89,68
4793	MESA TRAPÉZIO	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1001	CEI NASSIF	904	Ativo	89,68
4794	MESA TRAPÉZIO	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1001	CEI NASSIF	904	Ativo	89,68
4795	MESA TRAPÉZIO	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1001	CEI NASSIF	904	Ativo	89,68
4796	MESA TRAPÉZIO	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1001	CEI NASSIF	904	Ativo	89,68
4798	MESA TRAPÉZIO	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1001	CEI NASSIF	904	Ativo	89,68
4799	MESA TRAPÉZIO	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1001	CEI NASSIF	904	Ativo	89,68
4800	MESA TRAPÉZIO	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1001	CEI NASSIF	904	Ativo	89,68
4801	MESA DE CENTRO CONJUNTO TRAPÉZIO	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1001	CEI NASSIF	904	Ativo	89,68
4802	ESCADA EM ALUMINIO C/03 DEGRAUS	003.0007 - UTENSÍLIOS EM GERAL (P)	1001	CEI NASSIF	904	Ativo	57,22
4803	ESCADA EM ALUMINIO C/03 DEGRAUS	003.0007 - UTENSÍLIOS EM GERAL (P)	1001	CEI NASSIF	904	Ativo	57,22
4806	ARMÁRIO DE AÇO CINZA C/02 PORTAS MED. 2,00 x 1,20 MTS	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1001	CEI NASSIF	904	Ativo	157,44
4807	CAIXA DE SOM C/ CONTROLE, FM, ENTRADAS USB, SD, BLUETOOTH MOD. TRX8 LL AUDIO PROFESSIONAL MULTIUSE SN: A325950	003.0005 - INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS (P)	1001	CEI NASSIF	904	Ativo	416,04
4808	ESCADA - DE ALUMÍNIO / 02 DEGRAUS	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1001	CEI NASSIF	904	Ativo	141,60
4809	MÁQUINA DE SECAR ROUPAS BRASTEMP - SR24CAB535750ENAA	003.0001 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS (P)	1001	CEI NASSIF	904	Ativo	432,56
4810	MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS 12 KG ELECTROLUX - 3937/2012 - SN:20700523	003.0001 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS (P)	1001	CEI NASSIF	904	Ativo	818,24
4814	AQUECEDOR A GÁS LZ 750 BP - LZ20130752367	003.0003 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS (P)	1001	CEI NASSIF	904	Ativo	810,16
4815	AQUECEDOR A GÁS LORENZETTI LZ750 SN: LZ20130964654 - INSERIDO POR INVENTÁRIO	003.0003 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS (P)	1001	CEI NASSIF	904	Ativo	810,16
4816	FREEZER HORIZONTAL 410L C/ 02 TAMPAS GELOPAR MOD. GHDA-410 - 4547/2015 - 2015.078653	003.0001 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS (P)	1001	CEI NASSIF	904	Ativo	1.573,44
4817	REFRIGERADOR VERTICAL 410L C/ PORTA DE VIDRO FRICON MOD. VCFM402 - 4547/2015 - 0615138437	003.0003 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS (P)	1001	CEI NASSIF	904	Ativo	1.990,16

Código Red.	Descrição do bem	Classificação do Bem	Cod. Local	Local Fisico Atual	Local Dep.	Situação	Valor Atual
4819	FOGÃO INDUSTRIAL VENANCIO DE 4 BOCAS DUPLAS COM FORNO AJUSTÁVEL	003.0001 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS (P)	1001	CEI NASSIF	904	Ativo	1.083,74
4821	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 2L DELUCCA MOD. DL-BX2L BIVOLT	003.0001 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS (P)	1001	CEI NASSIF	904	Ativo	246,12
4827	ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS 1,20 X 2,00 CINZA	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1001	CEI NASSIF	904	Ativo	157,44
4828	ARQUIVO DE AÇO C/04 GAVETAS P/PASTA SUSPENSA - INSERIDO POR INVENTARIO -	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1001	CEI NASSIF	904	Ativo	157,44
4829	ARQUIVO DE AÇO COR CINZA COM 04 GAVETAS	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1001	CEI NASSIF	904	Ativo	157,44
4830	MESA CINZA COM 02 GAVETAS 1.20 x 0.60	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1001	CEI NASSIF	904	Ativo	113,96
4831	MONITOR LCD 18,5" AOC E970SWNL SN: KCYH3XA016930	003.0004 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (P)	1001	CEI NASSIF	904	Ativo	248,64
4832	CPU C/ ENTRADA USB E LEITOR DE DVD, PROCESSADOR INTEL PENTIUM, MEMÓRIA 04GB, HD 500GB, OFFICE E WINDOWS 10: KYWF3-NF2PD-8CF9W-H739V-WK8XG	003.0004 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (P)	1001	CEI NASSIF	904	Ativo	860,00
4835	BEBEDOURO DE COLUNA P/GALÃO 127V, 178W LIBELL	003.0001 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS (P)	1001	CEI NASSIF	904	Ativo	574,16
4836	CADEIRA AZUL GIRATORIA TIPO DIRETOR C/BRAÇOS E RODÍZIOS	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1001	CEI NASSIF	904	Ativo	191,11
4837	CPU HP - INSERIDO POR INVENTARIO - DRG734F4SY	003.0004 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (P)	1001	CEI NASSIF	904	Ativo	315,44
4839	MESA CINZA COM 02 GAVETAS 1.20 x 0.60	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1001	CEI NASSIF	904	Ativo	113,96
4841	ROTEADOR WIRELESS TDA MIMO 300MBPS - NW130014121776	003.0004 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (P)	1001	CEI NASSIF	904	Ativo	83,24
4842	QUADRO DE CORTIÇA C/ MOLDURA EM ALUMÍNIO STALO MED. 0,90 X 1,20 M	003.0006 - MAQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO (P)	1001	CEI NASSIF	904	Ativo	94,30
4843	MESA TRAPÉZIO	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1001	CEI NASSIF	904	Ativo	89,68
4845	MESA TRAPÉZIO	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1001	CEI NASSIF	904	Ativo	89,68
4846	VIDEO PORTEIRO COLOR INTELBRÁS IVR 1010	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1001	CEI NASSIF	904	Ativo	417,72
4847	MESA COR MOGNO MEDINDO 1,20 X 0,70 MTS C/03 GAVETAS	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1001	CEI NASSIF	904	Ativo	98,44
4848	MONITOR LED AOC 19,5" MOD. E2050SWN - 639/2015 - DTK43IA013691	003.0004 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (P)	1001	CEI NASSIF	904	Ativo	234,96
4849	CPU INTEL PENTIUM MEMORIA 4GB HD 1TB C/ LEITOR INTERNO DE CARTÃO E LEITOR DE CD/DVD - 639/2015	003.0004 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (P)	1001	CEI NASSIF	904	Ativo	825,30
4850	MESA TRAPÉZIO	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1001	CEI NASSIF	904	Ativo	89,68
4851	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM TRON	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1001	CEI NASSIF	904	Ativo	176,32
4859	BALCÃO COM 2 PORTAS E 2 GAVETAS ITATIAIA	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1001	CEI NASSIF	904	Ativo	264,32
4863	ESTANTE PARA BIBLIOTECA MÓDULO BÁSICO MEDINDO 2.00 X 0.90 COR AMARELA	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1001	CEI NASSIF	904	Ativo	511,44
4864	ARMÁRIO BAIXO COM 02 PORTAS MEDINDO 0.83 X 0.38	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1001	CEI NASSIF	904	Ativo	550,56
4865	ARMÁRIO COM 02 PORTAS MEDINDO 0.80 X 0.80	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1001	CEI NASSIF	904	Ativo	157,44
4866	ARMÁRIO DE PAREDE COM 02 PORTAS MEDINDO 0.80 X 0.55	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1001	CEI NASSIF	904	Ativo	157,44
4867	CARRINHO DE PRIMEIRA LEITURA	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1001	CEI NASSIF	904	Ativo	413,00
4868	ESTANTE PARA BIBLIOTECA MÓDULO BÁSICO MEDINDO 2.00 X 0.90 COR AMARELA	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1001	CEI NASSIF	904	Ativo	511,44
4869	ARMÁRIO BAIXO COM 02 PORTAS MEDINDO 0.80 X 0.55	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1001	CEI NASSIF	904	Ativo	157,44
4870	ARMÁRIO COM 02 PORTAS MEDINDO 0.80 X 0.80	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1001	CEI NASSIF	904	Ativo	157,44

Código Red.	Descrição do bem	Classificação do Bem	Cod. Local	Local Fisico Atual	Local Dep.	Situação	Valor Atual
4873	MESA TRAPÉZIO	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1001	CEI NASSIF	904	Ativo	82,60
4874	MESA TRAPÉZIO	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1001	CEI NASSIF	904	Ativo	82,60
4875	MESA TRAPÉZIO	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1001	CEI NASSIF	904	Ativo	82,60
4876	MESA TRAPÉZIO	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1001	CEI NASSIF	904	Ativo	82,60
4877	MESA TRAPÉZIO	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1001	CEI NASSIF	904	Ativo	82,60
4878	MESA TRAPÉZIO	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1001	CEI NASSIF	904	Ativo	82,60
4879	MESA DE CENTRO CONJUNTO TRAPÉZIO	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1001	CEI NASSIF	904	Ativo	82,60
4880	MESA TRAPÉZIO	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1001	CEI NASSIF	904	Ativo	82,60
4881	MESA TRAPÉZIO	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1001	CEI NASSIF	904	Ativo	82,60
4882	MESA TRAPÉZIO	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1001	CEI NASSIF	904	Ativo	82,60
4883	MESA TRAPÉZIO	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1001	CEI NASSIF	904	Ativo	82,60
4884	MESA TRAPÉZIO	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1001	CEI NASSIF	904	Ativo	82,60
4885	MESA TRAPÉZIO	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1001	CEI NASSIF	904	Ativo	82,60
4886	MESA DE CENTRO CONJUNTO TRAPÉZIO	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1001	CEI NASSIF	904	Ativo	82,60
4887	MESA TRAPÉZIO	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1001	CEI NASSIF	904	Ativo	82,60
4888	MESA TRAPÉZIO	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1001	CEI NASSIF	904	Ativo	82,60
4889	MESA TRAPÉZIO	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1001	CEI NASSIF	904	Ativo	82,60
4890	MESA TRAPÉZIO	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1001	CEI NASSIF	904	Ativo	82,60
4891	MESA TRAPÉZIO	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1001	CEI NASSIF	904	Ativo	82,60
4892	MESA TRAPÉZIO	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1001	CEI NASSIF	904	Ativo	82,60
4893	MESA DE CENTRO CONJUNTO TRAPÉZIO	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1001	CEI NASSIF	904	Ativo	82,60
4894	MESA TRAPÉZIO	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1001	CEI NASSIF	904	Ativo	82,60
4896	MESA TRAPÉZIO	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1001	CEI NASSIF	904	Ativo	145,64
4897	MESA TRAPÉZIO	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1001	CEI NASSIF	904	Ativo	89,68
4898	MESA CINZA C/ 02 GAVETAS MED. 0,68 X 1,80 M	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1001	CEI NASSIF	904	Ativo	272,08
4899	MESA TRAPÉZIO	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1001	CEI NASSIF	904	Ativo	55,61
4900	MESA DE CENTRO CONJUNTO TRAPÉZIO	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1001	CEI NASSIF	904	Ativo	74,84
4904	CARRINHO AZUL PARA BEBÊ REVERSÍVEL GALZERANO - 6677/2014	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1001	CEI NASSIF	904	Ativo	224,20
4906	CARRINHO AZUL PARA BEBÊ REVERSÍVEL GALZERANO - 6677/2014	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1001	CEI NASSIF	904	Ativo	224,20
4907	VENTILADOR DE PAREDE ARGE TWISTER 60CM - LOTE P274156737	003.0003 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS (P)	1001	CEI NASSIF	904	Ativo	122,22
4908	REFRIGERADOR VERTICAL 110V, BRANCO, ELECTROLUX RE31	003.0001 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS (P)	1001	CEI NASSIF	904	Ativo	960,52
4909	VENTILADOR DE PAREDE 60CM PRETO VITALEX SN: 29542	003.0003 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS (P)	1001	CEI NASSIF	904	Ativo	116,12
4913	MESA TRAPÉZIO	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1001	CEI NASSIF	904	Ativo	55,61
25396	CADEIRA AZUL PES PALITO	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1001	CEI NASSIF	904	Ativo	85,68
25397	CADEIRA AZUL PES PALITO	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1001	CEI NASSIF	904	Ativo	85,68

Código Red.	Descrição do bem	Classificação do Bem	Cod. Local	Local Fisico Atual	Local Dep.	Situação	Valor Atual
25398	CADEIRA AZUL PES PALITO	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1001	CEI NASSIF	904	Ativo	85,68
25525	ARQUIVO DE AÇO CINZA C\04 GAVETAS P\PASTA SUSPENSA	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1001	CEI NASSIF	904	Ativo	574,56
25677	ARQUIVO DE AÇO CINZA C/04 GAVETAS P/PASTA SUSPENSA	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1001	CEI NASSIF	904	Ativo	350,00
25836	MESA CINZA MEDINDO 1,5X0,6M COM 2 GAVETAS	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1001	CEI NASSIF	904	Ativo	275,00
26580	CONJUNTO REFEITORIO JUVENIL COMPOSTO POR MESA MEDINDO 1,50 COMP X 0,70 LARG X 0,64 MTS ALT E 02 BANCOS MEDINDO 1,35 X 0,35 X 0,38 MTS, COM TAMPO EM MDF CINZA E PÉS EM FERRO VERMELHO	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1001	CEI NASSIF	904	Ativo	839,68
27492	BEBEDOURO INDUSTRIAL 50L, 127V, 2200W, BLUE ELETRO REFRIGERADOS SN: 00125	003.0003 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS (P)	1001	CEI NASSIF	904	Ativo	1.874,90
28325	PLAYGROUND INFANTIL DE MADEIRA PLASTICA 3 TORRES	003.0012 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES (P)	1001	CEI NASSIF	904	Ativo	47.040,08
28339	GANGORRA ASSENTO PERA DUPLA	003.0012 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES (P)	1001	CEI NASSIF	904	Ativo	2.772,00
28364	PARQUE INFANTIL AERO DINAMICO C/01 TORRE	003.0012 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES (P)	1001	CEI NASSIF	904	Ativo	6.451,20
28982	LAVADORA SEMI LCS 10KG, 127V, COLORMAQ	003.0001 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS (P)	1001	CEI NASSIF	904	Ativo	481,45
30265	NOTEBOOK INTEL CELERON, MEMORIA 04 GB, HD 500 GB, SAMSUNG NP 550XDZ SN: 0A5C9QAT300071E	003.0004 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (P)	1001	CEI NASSIF	904	Ativo	2.006,40
30266	NOTEBOOK INTEL CELERON, MEMORIA 04 GB, HD 500GB, SAMSUNG NP 550XDZ SN:0A289QBWA02320K	003.0004 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (P)	1001	CEI NASSIF	904	Ativo	2.236,08
30267	DVR 08 CANAIS INTELBRAS MHDX1008	003.0004 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (P)	1001	CEI NASSIF	904	Ativo	1.056,00
30268	CENTRAL DE ALARME INTELBRAS AMT 2018E	003.0013 - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO (P)	1001	CEI NASSIF	904	Ativo	564,00
30269	ROUPEIRO EM AÇO CINZA C/20 PORTAS	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1001	CEI NASSIF	904	Ativo	1.503,97
30270	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM PREMIUM	003.0003 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS (P)	1001	CEI NASSIF	904	Ativo	286,94
30271	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM PREMIUM	003.0003 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS (P)	1001	CEI NASSIF	904	Ativo	286,94
30272	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM TURBO VENTISOL	003.0003 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS (P)	1001	CEI NASSIF	904	Ativo	300,63
30273	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM TURBO VENTISOL	003.0003 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS (P)	1001	CEI NASSIF	904	Ativo	300,63
30274	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM TURBO VENTISOL	003.0003 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS (P)	1001	CEI NASSIF	904	Ativo	300,63
30275	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM TURBO VENTISOL	003.0003 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS (P)	1001	CEI NASSIF	904	Ativo	300,63
30276	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM TURBO VENTISOL	003.0003 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS (P)	1001	CEI NASSIF	904	Ativo	300,63
30277	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM TURBO VENTISOL	003.0003 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS (P)	1001	CEI NASSIF	904	Ativo	300,63
30278	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM TURBO VENTISOL	003.0003 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS (P)	1001	CEI NASSIF	904	Ativo	300,63
30354	IMPRESSORA DESKJET COLOR MULTIFUNCIONAL EPSON ECOTANK L3250	003.0011 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS (P)	1001	CEI NASSIF	904	Ativo	1.512,80
30355	PLASTIFICADORA 127V, 540W, LAMINATOR	003.0003 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS (P)	1001	CEI NASSIF	904	Ativo	920,88
31581	ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS MEDINDO 1,20 X 2,00	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1001	CEI NASSIF	904	Ativo	157,44
31582	MESA INFANTIL 0,80 x 0,80 MTS	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1001	CEI NASSIF	904	Ativo	56,64
31583	CONJUNTO 02 UN MICROFONE LYCO VHF HT VH102PRO,	003.0008 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO,	1001	CEI NASSIF	904	Ativo	314,56

Código Red.	Descrição do bem	Classificação do Bem	Cod. Local	Local Fisico Atual	Local Dep.	Situação	Valor Atual
	RECEPTOR LYCO VHF RE VH202PRO SN: 0370031800146	VÍDEO E FOTO (P)					
31584	BALCÃO TÉRMICO IBET C/ 08 CUBAS, SENDO 04 QUENTES E 04 FRIAS, CORPO EM AÇO INOX, C/ 02 PLATIBANDAS CASA, 220V. - 9258/2007	003.0001 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS (P)	1001	CEI NASSIF	904	Ativo	2.006,00
31585	CAMA ELASTICA 3 METROS C/TELA PROTEÇÃO	003.0012 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES (P)	1001	CEI NASSIF	904	Ativo	1.300,00
31586	ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS CINZA 1.20 x 1.98	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1001	CEI NASSIF	904	Ativo	157,44
31587	MESA TRAPÉZIO	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1001	CEI NASSIF	904	Ativo	89,68
31588	MESA CINZA COM 02 GAVETAS 1.20 x 0.60	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1001	CEI NASSIF	904	Ativo	113,96
31589	CADEIRA AZUL PÉS PALITO	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1001	CEI NASSIF	904	Ativo	31,35
31590	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL	003.0003 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS (P)	1001	CEI NASSIF	904	Ativo	337,48
31591	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 1500W WAP OUSADA BLACK 2200	003.0014 - EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS (P)	1001	CEI NASSIF	904	Ativo	520,00
31592	MESA TRAPÉZIO	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1001	CEI NASSIF	904	Ativo	89,68
31593	MESA DE CENTRO DO CONJUNTO TRAPÉZIO	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1001	CEI NASSIF	904	Ativo	88,50
31594	KIT BABY JU C/ MESA EM U AMARELO/BRANCO, 04 CADERINHAS COLORIDAS E BANQUETA PRETA GIRATÓRIA C/ RODÍZIOS	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1001	CEI NASSIF	904	Ativo	1.219,44
31595	CARRINHO AZUL PARA BEBÊ REVERSÍVEL GALZERANO - 6677/2014	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1001	CEI NASSIF	904	Ativo	224,20
31596	CARRINHO AZUL PARA BEBÊ REVERSÍVEL GALZERANO - 6677/2014	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1001	CEI NASSIF	904	Ativo	224,20
31597	CARRINHO AZUL PARA BEBÊ REVERSÍVEL GALZERANO - 6677/2014	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1001	CEI NASSIF	904	Ativo	224,20
31598	CARRINHO PARA BEBÊ AZUL GALZERANO MOD. VENETO	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1001	CEI NASSIF	904	Ativo	285,56
31599	KIT BABY JU COMPOSTO C/ MESA EM U, 4 CADERINHAS P/ ALIMENTAÇÃO E 1 BANQUETA - 6512/2014	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1001	CEI NASSIF	904	Ativo	771,04
31600	MESA INFANTIL MED. 0,80 x 0,80 MTS	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1001	CEI NASSIF	904	Ativo	56,64
31601	MESA INFANTIL MED. 0,80 X 0,80 MTS- BEM INSERIDO POR INVENTÁRIO	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1001	CEI NASSIF	904	Ativo	157,44
31602	MESA INFANTIL MED. 0,80 X 0,80 MTS- BEM INSERIDO POR INVENTÁRIO	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1001	CEI NASSIF	904	Ativo	157,44
31603	MESA INFANTIL MED. 0,80 x 0,80 MTS	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1001	CEI NASSIF	904	Ativo	69,92
31604	CARRINHO AZUL PARA BEBÊ REVERSÍVEL GALZERANO - 6677/2014	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1001	CEI NASSIF	904	Ativo	224,20
31605	MONITOR LED 24´´ PHILCO	003.0008 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO (P)	1001	CEI NASSIF	904	Ativo	350,00
31606	CADEIRA AZUL GIRATORIA COM BRAÇOS E RODÍZIOS	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1001	CEI NASSIF	904	Ativo	257,92
31607	ARMÁRIO BAIXO EM MDF C/02 PORTAS	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1001	CEI NASSIF	904	Ativo	417,04
31608	FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS E FORNO FC2	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1001	CEI NASSIF	904	Ativo	2.438,56
31609	LIQUIDIFICADOR SEMI INDUSTRIAL SKYMSEN	003.0003 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS (P)	1001	CEI NASSIF	904	Ativo	341,22
31610	ESPREMEDOR DE FRUTAS SKYMSEN - INSERIDO POR INVENTARIO - SN:015711	003.0001 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS (P)	1001	CEI NASSIF	904	Ativo	157,44
31611	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 10L DELUCCA MOD. DL-BX10L BIVOLT	003.0001 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS (P)	1001	CEI NASSIF	904	Ativo	377,60
31612	ESCORREGADOR INFANTIL EM POLIPROPILENO	003.0012 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES (P)	1001	CEI NASSIF	904	Ativo	1.289,92

Código Red.	Descrição do bem	Classificação do Bem	Cod. Local	Local Fisico Atual	Local Dep.	Situação	Valor Atual
31613	CASINHA INFANTIL COR CINZA C/TELHADO AZUL E PORTA VERMELHA	003.0012 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES (P)	1001	CEI NASSIF	904	Ativo	350,00
31614	ESCORREGADOR INFANTIL VERMELHO E AMARELO-URSO	003.0012 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES (P)	1001	CEI NASSIF	904	Ativo	350,00

Quantidade: 251 **Valor Total: R$ 128.511,41**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA
ESTADO DE SÃO PAULO
República Federativa do Brasil

Relação de Bens Patrimoniais

Código Red.	Descrição do bem	Classificação do Bem	Cod. Local	Local Fisico Atual	Local Dep.	Situação	Valor Atual
4478	MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS ELETROLUX 10 KG - SN: 83004016	003.0001 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS (P)	1004	CEI/EMEI PROF. OSCARLINA PIRES TURATO (TANQUINHO)	904	Ativo	936,24
7304	CADEIRA FIXA S/BRAÇO PRETA - SALA DOS PROFESSORES - 3937/2012	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1004	CEI/EMEI PROF. OSCARLINA PIRES TURATO (TANQUINHO)	904	Ativo	34,72
7315	CADEIRA PRETA PÉS PALITO - COZINHA	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1004	CEI/EMEI PROF. OSCARLINA PIRES TURATO (TANQUINHO)	904	Ativo	47,20
7365	ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS - **DIREÇÃO**	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1004	CEI/EMEI PROF. OSCARLINA PIRES TURATO (TANQUINHO)	904	Ativo	157,44
7366	BEBEDOURO PARA GALÃO COM CORPO EM INOX - **DIREÇÃO**	003.0001 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS (P)	1004	CEI/EMEI PROF. OSCARLINA PIRES TURATO (TANQUINHO)	904	Ativo	196,56
7367	MESA P/ COMPUTADOR CINZA C/ RODÍZIO - COORDENAÇÃO - INSERIDO POR INVENTARIO	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1004	CEI/EMEI PROF. OSCARLINA PIRES TURATO (TANQUINHO)	904	Ativo	157,44
7368	NOTEBOOK LENOVO S145 INTEL CELERON N4020 4GB RAM 500GB HD 15" SN: PE07A47D	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1004	CEI/EMEI PROF. OSCARLINA PIRES TURATO (TANQUINHO)	904	Ativo	2.149,36
7369	CADEIRA PRETA GIRATORIA C/ BRAÇOS E RODÍZIOS - 4236/14 - SALA DE COORDENAÇÃO INFANTIL	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1004	CEI/EMEI PROF. OSCARLINA PIRES TURATO (TANQUINHO)	904	Ativo	89,08
7373	MESA CINZA C/ 02 GAVETAS MED. 1,20 X 0,70M - INSERIDO POR INVENTÁRIO	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1004	CEI/EMEI PROF. OSCARLINA PIRES TURATO (TANQUINHO)	904	Ativo	157,44
7374	NOTEBOOK LENOVO S145 INTEL CELERON N4020 4GB RAM 500GB HD 15" SN: PE07A47F	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1004	CEI/EMEI PROF. OSCARLINA PIRES TURATO (TANQUINHO)	904	Ativo	2.149,36
7382	ESCADA DE ALUMÍNIO C/ 04 DEGRAUS	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1004	CEI/EMEI PROF. OSCARLINA PIRES TURATO (TANQUINHO)	904	Ativo	26,64
7464	MESA PLATINA MED. 1,20 X 0,60M - INSERIDO POR INVENTÁRIO	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1004	CEI/EMEI PROF. OSCARLINA PIRES TURATO (TANQUINHO)	904	Ativo	94,40
7472	ARMÁRIO DE AÇO CINZA C/ 02 PORTAS MED. 2,00 X 1,20M	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1004	CEI/EMEI PROF. OSCARLINA PIRES TURATO (TANQUINHO)	904	Ativo	344,56
7473	ARMÁRIO BAIXO FECHADO EM MELAMINICO COR PLATINA	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1004	CEI/EMEI PROF. OSCARLINA PIRES TURATO (TANQUINHO)	904	Ativo	157,44
7477	MESA TRAPÉZIO - SALA 4 - PREGÃO 08/2010	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1004	CEI/EMEI PROF. OSCARLINA PIRES TURATO (TANQUINHO)	904	Ativo	145,64
7482	VENTILADOR DE PAREDE 60CM TRON - SALA 3	003.0003 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS (P)	1004	CEI/EMEI PROF. OSCARLINA PIRES TURATO (TANQUINHO)	904	Ativo	84,96
7486	ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS MEDINDO 2.00 X 1.20 - **SALA 03**	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1004	CEI/EMEI PROF. OSCARLINA PIRES TURATO (TANQUINHO)	904	Ativo	157,44
7492	ARMÁRIO DE AÇO 02 PORTAS CINZA 2,00 X 1,20 - SALA 4	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1004	CEI/EMEI PROF. OSCARLINA PIRES TURATO (TANQUINHO)	904	Ativo	157,44
7494	RACK PARA TV, VÍDEO E DVD	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1004	CEI/EMEI PROF. OSCARLINA PIRES TURATO (TANQUINHO)	904	Ativo	257,92
7495	ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS 4 PRATELEIRAS 200X120 - **SALA 04**	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1004	CEI/EMEI PROF. OSCARLINA PIRES TURATO (TANQUINHO)	904	Ativo	157,44
7557	CADEIRA QUADRADA EM VINIL PRETO FIXA	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1004	CEI/EMEI PROF. OSCARLINA PIRES TURATO (TANQUINHO)	904	Ativo	27,64
7561	VENTILADOR DE PAREDE 60CM PRETO VENTISOL MOD. VOP60MR BIVOLT	003.0003 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS (P)	1004	CEI/EMEI PROF. OSCARLINA PIRES TURATO (TANQUINHO)	904	Ativo	133,84

Código Red.	Descrição do bem	Classificação do Bem	Cod. Local	Local Fisico Atual	Local Dep.	Situação	Valor Atual
7563	ROUPEIRO DE AÇO CINZA COM 16 VÃOS	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1004	CEI/EMEI PROF. OSCARLINA PIRES TURATO (TANQUINHO)	904	Ativo	562,36
7564	ARMÁRIO ROUPEIRO EM AÇO CINZA COM 12 DIVISÓRIAS 1,98X92X42 - SALA DOS PROFESSORES - PREGÃO 08/2010	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1004	CEI/EMEI PROF. OSCARLINA PIRES TURATO (TANQUINHO)	904	Ativo	157,44
7565	ARMARIO DE AÇO C/12 VAOS - PREGÃO 08/2010 - ENFERMARIA	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1004	CEI/EMEI PROF. OSCARLINA PIRES TURATO (TANQUINHO)	904	Ativo	157,44
7567	VENTILADOR DE PAREDE 60CM VENTISOL MOD. VOP60 BIVOLT	003.0003 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS (P)	1004	CEI/EMEI PROF. OSCARLINA PIRES TURATO (TANQUINHO)	904	Ativo	133,84
7568	SECADORA ROUPAS 10KG BRASTEMP - 6677/2014 - BSR10ABANAJH4286154EU	003.0003 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS (P)	1004	CEI/EMEI PROF. OSCARLINA PIRES TURATO (TANQUINHO)	904	Ativo	1.199,56
7569	REFRIGERADOR CONTINENTAL DUPLEX 470 LITROS - COZINHA	003.0001 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS (P)	1004	CEI/EMEI PROF. OSCARLINA PIRES TURATO (TANQUINHO)	904	Ativo	1.188,76
7570	BEBEDOURO EM INOX PARA SALÃO LIBELL - INSERIDO POR INVENTARIO	003.0001 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS (P)	1004	CEI/EMEI PROF. OSCARLINA PIRES TURATO (TANQUINHO)	904	Ativo	141,60
7572	ARMÁRIO VITRINE C/ 01 PORTA BIO MN - ENFERMARIA	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1004	CEI/EMEI PROF. OSCARLINA PIRES TURATO (TANQUINHO)	904	Ativo	157,44
7573	VENTILADOR - INSERIDO POR INVENTARIO - ENFERMARIA	003.0003 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS (P)	1004	CEI/EMEI PROF. OSCARLINA PIRES TURATO (TANQUINHO)	904	Ativo	101,48
7574	ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS MEDINDO 2.00 X 1.20 - SALA 06	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1004	CEI/EMEI PROF. OSCARLINA PIRES TURATO (TANQUINHO)	904	Ativo	157,44
7575	ARMÁRIO DE AÇO CINZA C/ 02 PORTAS MED. 2,00 X 0,90M - INSERIDO POR INVENTÁRIO	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1004	CEI/EMEI PROF. OSCARLINA PIRES TURATO (TANQUINHO)	904	Ativo	188,12
7577	ARQUIVO DE AÇO CINZA COM 4 GAVETAS - INSERIDO POR INVENTARIO	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1004	CEI/EMEI PROF. OSCARLINA PIRES TURATO (TANQUINHO)	904	Ativo	157,44
7578	ARMÁRIO DE AÇO CINZA C/02 PORTAS	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1004	CEI/EMEI PROF. OSCARLINA PIRES TURATO (TANQUINHO)	904	Ativo	155,76
7579	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM, BIVOLT,200W,1700RPM, VITALEX	003.0003 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS (P)	1004	CEI/EMEI PROF. OSCARLINA PIRES TURATO (TANQUINHO)	904	Ativo	116,12
7581	VENTILADOR DE PAREDE VENTISOL 60CM PRETO FERRO	003.0003 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS (P)	1004	CEI/EMEI PROF. OSCARLINA PIRES TURATO (TANQUINHO)	904	Ativo	133,84
7583	BALCÃO TÉRMICO COM 08 CUBAS SENDO 4 FRIAS - 9258/2007	003.0001 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS (P)	1004	CEI/EMEI PROF. OSCARLINA PIRES TURATO (TANQUINHO)	904	Ativo	2.006,00
7584	MESA INFANTIL 080x080 CM VERDE - **SALA 02**	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1004	CEI/EMEI PROF. OSCARLINA PIRES TURATO (TANQUINHO)	904	Ativo	166,26
7595	BANCO PARA REFEITÓRIO INFANTIL	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1004	CEI/EMEI PROF. OSCARLINA PIRES TURATO (TANQUINHO)	904	Ativo	79,11
7801	MESA TRAPÉZIO - SALA 3	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1004	CEI/EMEI PROF. OSCARLINA PIRES TURATO (TANQUINHO)	904	Ativo	187,22
7804	MESA TRAPÉZIO - SALA 3 - PREGÃO 08/2010	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1004	CEI/EMEI PROF. OSCARLINA PIRES TURATO (TANQUINHO)	904	Ativo	145,64
7805	MESA TRAPÉZIO - SALA 3	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1004	CEI/EMEI PROF. OSCARLINA PIRES TURATO (TANQUINHO)	904	Ativo	187,22
7806	MESA TRAPÉZIO - SALA 3 - PREGÃO 08/2010	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1004	CEI/EMEI PROF. OSCARLINA PIRES TURATO (TANQUINHO)	904	Ativo	145,64
7807	MESA TRAPÉZIO - SALA 3	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1004	CEI/EMEI PROF. OSCARLINA PIRES TURATO (TANQUINHO)	904	Ativo	187,22
7808	MESA TRAPÉZIO - SALA 3	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1004	CEI/EMEI PROF. OSCARLINA PIRES TURATO (TANQUINHO)	904	Ativo	187,22
7809	MESA TRAPÉZIO - SALA 3 - PREGÃO 08/2010	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1004	CEI/EMEI PROF. OSCARLINA PIRES TURATO (TANQUINHO)	904	Ativo	145,64
7811	MESA TRAPÉZIO - SALA 02 - PREGÃO 009/2010	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1004	CEI/EMEI PROF. OSCARLINA PIRES TURATO (TANQUINHO)	904	Ativo	89,68
7812	MESA TRAPÉZIO - SALA 3	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1004	CEI/EMEI PROF. OSCARLINA PIRES TURATO (TANQUINHO)	904	Ativo	187,22
7814	MESA TRAPÉZIO - SALA 3 - PREGÃO 08/2010	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1004	CEI/EMEI PROF. OSCARLINA PIRES TURATO (TANQUINHO)	904	Ativo	145,64
7815	MESA TRAPÉZIO - SALA 3 - PREGÃO 08/2010	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1004	CEI/EMEI PROF. OSCARLINA PIRES	904	Ativo	145,64

Código Red.	Descrição do bem	Classificação do Bem	Cod. Local	Local Fisico Atual	Local Dep.	Situação	Valor Atual
				TURATO (TANQUINHO)			
7816	MESA TRAPÉZIO - SALA 3 - PREGÃO 08/2010	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1004	CEI/EMEI PROF. OSCARLINA PIRES TURATO (TANQUINHO)	904	Ativo	145,64
7817	MESA CENTRAL DO CONJUNTO TRAPÉZIO (PRÉ ESCOLAR) - **SALA 03**	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1004	CEI/EMEI PROF. OSCARLINA PIRES TURATO (TANQUINHO)	904	Ativo	561,96
7818	MESA TRAPÉZIO - SALA 3	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1004	CEI/EMEI PROF. OSCARLINA PIRES TURATO (TANQUINHO)	904	Ativo	187,22
7819	MESA TRAPÉZIO - SALA 3	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1004	CEI/EMEI PROF. OSCARLINA PIRES TURATO (TANQUINHO)	904	Ativo	187,22
7822	MESA TRAPÉZIO - SALA 3 - PREGÃO 08/2010	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1004	CEI/EMEI PROF. OSCARLINA PIRES TURATO (TANQUINHO)	904	Ativo	145,64
7827	ARMÁRIO DE AÇO CINZA C/ 02 PORTAS MED. 2,00 X 0,90M - INSERIDO POR INVENTÁRIO	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1004	CEI/EMEI PROF. OSCARLINA PIRES TURATO (TANQUINHO)	904	Ativo	188,12
7828	MESA TIPO U PARA ALIMENTAÇÃO DE BEBÊS - PREGÃO 07/2010	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1004	CEI/EMEI PROF. OSCARLINA PIRES TURATO (TANQUINHO)	904	Ativo	710,36
7830	CONJUNTO BABY JU C/MOCHO	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1004	CEI/EMEI PROF. OSCARLINA PIRES TURATO (TANQUINHO)	904	Ativo	1.427,80
7839	VENTILADOR DE PAREDE 60CM TEX6 VENTEX	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1004	CEI/EMEI PROF. OSCARLINA PIRES TURATO (TANQUINHO)	904	Ativo	210,34
7840	ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS 4 PRATELEIRAS 200X120 - **BERÇARIO 01**	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1004	CEI/EMEI PROF. OSCARLINA PIRES TURATO (TANQUINHO)	904	Ativo	157,44
7841	MESA RETANGULAR ESCOLAR	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1004	CEI/EMEI PROF. OSCARLINA PIRES TURATO (TANQUINHO)	904	Ativo	157,44
7845	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM, BIVOLT,200W,1700RPM, VITALEX	003.0003 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS (P)	1004	CEI/EMEI PROF. OSCARLINA PIRES TURATO (TANQUINHO)	904	Ativo	116,12
7847	ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS 4 PRATELEIRAS 200X120 - **SALA 03**	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1004	CEI/EMEI PROF. OSCARLINA PIRES TURATO (TANQUINHO)	904	Ativo	157,44
7849	CONJUNTO MESA INFANTIL MED.0,80 X 0,80 MTS VERDE CLARO C/04 CADEIRAS	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1004	CEI/EMEI PROF. OSCARLINA PIRES TURATO (TANQUINHO)	904	Ativo	247,80
7852	MESA VERDE INFANTIL 0,80 X 0,80 - SALA 1	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1004	CEI/EMEI PROF. OSCARLINA PIRES TURATO (TANQUINHO)	904	Ativo	18,20
7863	MESA TRAPÉZIO - SALA 4 - PREGÃO 08/2010	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1004	CEI/EMEI PROF. OSCARLINA PIRES TURATO (TANQUINHO)	904	Ativo	145,64
7869	MESA TRAPÉZIO - SALA 3 - PREGÃO 08/2010	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1004	CEI/EMEI PROF. OSCARLINA PIRES TURATO (TANQUINHO)	904	Ativo	145,64
7874	MESA TRAPÉZIO - SALA 3	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1004	CEI/EMEI PROF. OSCARLINA PIRES TURATO (TANQUINHO)	904	Ativo	187,22
7903	MESA PARA REFEITÓRIO - 2.782/2010	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1004	CEI/EMEI PROF. OSCARLINA PIRES TURATO (TANQUINHO)	904	Ativo	125,07
25374	CADEIRA AZUL GIRATORIA, C\BRAÇOS, RODIZIOS E REGULAGEM DE ENCOSTO	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1004	CEI/EMEI PROF. OSCARLINA PIRES TURATO (TANQUINHO)	904	Ativo	372,96
25375	CADEIRA AZUL PES PALITO	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1004	CEI/EMEI PROF. OSCARLINA PIRES TURATO (TANQUINHO)	904	Ativo	85,68
25382	CADEIRA AZUL GIRATORIA, C\BRAÇOS, RODIZIOS E REGULAGEM DE ENCOSTO	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1004	CEI/EMEI PROF. OSCARLINA PIRES TURATO (TANQUINHO)	904	Ativo	372,96
25821	MESA CINZA MEDINDO 1,5X0,6M COM 2 GAVETAS	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1004	CEI/EMEI PROF. OSCARLINA PIRES TURATO (TANQUINHO)	904	Ativo	275,00
25823	MESA CINZA MEDINDO 1,5X0,6M COM 2 GAVETAS	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1004	CEI/EMEI PROF. OSCARLINA PIRES TURATO (TANQUINHO)	904	Ativo	275,00
25824	MESA CINZA MEDINDO 1,5X0,6M COM 2 GAVETAS	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1004	CEI/EMEI PROF. OSCARLINA PIRES TURATO (TANQUINHO)	904	Ativo	275,00
25825	MESA CINZA MEDINDO 1,5X0,6M COM 2 GAVETAS	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1004	CEI/EMEI PROF. OSCARLINA PIRES TURATO (TANQUINHO)	904	Ativo	275,00
25869	KIT ALIMENTACAO PARA BEBES COMPOSTO POR:UMA PARTE MED.1,25X0,35X0,72 E DUAS PARTES MED.0,60X0,35X0,72 MTS, MONTADO EM U, 04	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1004	CEI/EMEI PROF. OSCARLINA PIRES TURATO (TANQUINHO)	904	Ativo	2.100,00

Código Red.	Descrição do bem	Classificação do Bem	Cod. Local	Local Fisico Atual	Local Dep.	Situação	Valor Atual
	BANQUETA						
25924	ESCADA EM ALUMÍNIO, DE ABRIR, COM 07 DEGRAUS	003.0007 - UTENSÍLIOS EM GERAL (P)	1004	CEI/EMEI PROF. OSCARLINA PIRES TURATO (TANQUINHO)	904	Ativo	266,63
26245	VENTILADOR DE PAREDE 60CM, BIVOLT, 200W VENTISOL	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1004	CEI/EMEI PROF. OSCARLINA PIRES TURATO (TANQUINHO)	904	Ativo	172,86
26931	ARMÁRIO DE AÇO CINZA MEDINDO 2,00 X 1,20 MTS C/02 PORTAS	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1004	CEI/EMEI PROF. OSCARLINA PIRES TURATO (TANQUINHO)	904	Ativo	791,85
27660	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM, VENTISOL	003.0001 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS (P)	1004	CEI/EMEI PROF. OSCARLINA PIRES TURATO (TANQUINHO)	904	Ativo	165,75
27661	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM, VENTISOL	003.0001 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS (P)	1004	CEI/EMEI PROF. OSCARLINA PIRES TURATO (TANQUINHO)	904	Ativo	165,75
27662	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM, VENTISOL	003.0001 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS (P)	1004	CEI/EMEI PROF. OSCARLINA PIRES TURATO (TANQUINHO)	904	Ativo	165,75
28330	BALANÇO MP 12 X 22 ASSENTO BABY	003.0012 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES (P)	1004	CEI/EMEI PROF. OSCARLINA PIRES TURATO (TANQUINHO)	904	Ativo	3.780,00
28370	PARQUE INFANTIL AERO DINAMICO C/01 TORRE	003.0012 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES (P)	1004	CEI/EMEI PROF. OSCARLINA PIRES TURATO (TANQUINHO)	904	Ativo	6.451,20
28792	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM, BIVOLT, 200W, VENTISOL	003.0003 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS (P)	1004	CEI/EMEI PROF. OSCARLINA PIRES TURATO (TANQUINHO)	904	Ativo	160,75
28793	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM, BIVOLT, 200W, VENTISOL	003.0003 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS (P)	1004	CEI/EMEI PROF. OSCARLINA PIRES TURATO (TANQUINHO)	904	Ativo	160,75
29122	DETECTOR DE METAL PORTATIL C/ BATERIA 09V LUATEK LWJ 158	003.0013 - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO (P)	1004	CEI/EMEI PROF. OSCARLINA PIRES TURATO (TANQUINHO)	904	Ativo	118,80
29124	DETECTOR DE METAL PORTATIL C/ BATERIA 09V LUATEK LWJ 158	003.0013 - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO (P)	1004	CEI/EMEI PROF. OSCARLINA PIRES TURATO (TANQUINHO)	904	Ativo	118,80
29855	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM, BIVOLT, 200W, VENTISOL	003.0003 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS (P)	1004	CEI/EMEI PROF. OSCARLINA PIRES TURATO (TANQUINHO)	904	Ativo	169,50
29856	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM, BIVOLT, 200W, VENTISOL	003.0003 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS (P)	1004	CEI/EMEI PROF. OSCARLINA PIRES TURATO (TANQUINHO)	904	Ativo	169,50
29857	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM, BIVOLT, 200W, VENTISOL	003.0003 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS (P)	1004	CEI/EMEI PROF. OSCARLINA PIRES TURATO (TANQUINHO)	904	Ativo	169,50
29858	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM, BIVOLT, 200W, VENTISOL	003.0003 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS (P)	1004	CEI/EMEI PROF. OSCARLINA PIRES TURATO (TANQUINHO)	904	Ativo	169,50
29859	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM, BIVOLT, 200W, VENTISOL	003.0003 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS (P)	1004	CEI/EMEI PROF. OSCARLINA PIRES TURATO (TANQUINHO)	904	Ativo	169,50
29860	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM, BIVOLT, 200W, VENTISOL	003.0003 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS (P)	1004	CEI/EMEI PROF. OSCARLINA PIRES TURATO (TANQUINHO)	904	Ativo	169,50
32331	MESA REFEITÓRIO INFANTIL MED. 2,00 X 0,60 X 0,65 MTS	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1004	CEI/EMEI PROF. OSCARLINA PIRES TURATO (TANQUINHO)	904	Ativo	384,68
32332	MESA REFEITÓRIO INFANTIL MED. 2,00 X 0,60 X 0,65 MTS	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1004	CEI/EMEI PROF. OSCARLINA PIRES TURATO (TANQUINHO)	904	Ativo	384,68
32333	MESA REFEITÓRIO INFANTIL MED. 2,00 X 0,60 X 0,65 MTS	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1004	CEI/EMEI PROF. OSCARLINA PIRES TURATO (TANQUINHO)	904	Ativo	181,72
32334	MESA REFEITÓRIO INFANTIL MED. 2,00 X 0,60 X 0,65 MTS	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1004	CEI/EMEI PROF. OSCARLINA PIRES TURATO (TANQUINHO)	904	Ativo	326,36
32335	CONJUNTO REFEITORIO INFANTIL COMPOSTO POR MESA MEDINDO 1,50 X 0,70 X 0,65 MTS E 2 BANCOS MEDINDO 1,35 COMP X 0,35 LARG X 0,46 MTS ALT, COM TAMPO EM MDF CINZA E PÉS EM FERRO AZUL	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1004	CEI/EMEI PROF. OSCARLINA PIRES TURATO (TANQUINHO)	904	Ativo	887,08
32336	CONJUNTO REFEITORIO INFANTIL COMPOSTO POR MESA MEDINDO 1,50 X 0,70 X 0,65 MTS E 2 BANCOS MEDINDO 1,35 COMP X 0,35 LARG X 0,46 MTS ALT, COM TAMPO EM MDF CINZA E PÉS EM FERRO AZUL	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1004	CEI/EMEI PROF. OSCARLINA PIRES TURATO (TANQUINHO)	904	Ativo	839,68
32337	CONJUNTO REFEITORIO INFANTIL COMPOSTO POR MESA MEDINDO 1,50 X 0,70 X 0,65 MTS E 2 BANCOS MEDINDO 1,35 COMP X 0,35 LARG X 0,46 MTS ALT, COM TAMPO EM	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1004	CEI/EMEI PROF. OSCARLINA PIRES TURATO (TANQUINHO)	904	Ativo	839,68

Código Red.	Descrição do bem	Classificação do Bem	Cod. Local	Local Fisico Atual	Local Dep.	Situação	Valor Atual
	MDF CINZA E PÉS EM FERRO AZUL						
32338	BANCO PARA REFEITÓRIO INFANTIL	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1004	CEI/EMEI PROF. OSCARLINA PIRES TURATO (TANQUINHO)	904	Ativo	108,56
32339	BANCO PARA REFEITÓRIO INFANTIL	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1004	CEI/EMEI PROF. OSCARLINA PIRES TURATO (TANQUINHO)	904	Ativo	60,68
32340	BANCO PARA REFEITÓRIO INFANTIL	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1004	CEI/EMEI PROF. OSCARLINA PIRES TURATO (TANQUINHO)	904	Ativo	184,76
32341	BANCO PARA REFEITÓRIO INFANTIL	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1004	CEI/EMEI PROF. OSCARLINA PIRES TURATO (TANQUINHO)	904	Ativo	184,76
32342	BANCO PARA REFEITÓRIO INFANTIL	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1004	CEI/EMEI PROF. OSCARLINA PIRES TURATO (TANQUINHO)	904	Ativo	184,76
32343	BANCO PARA REFEITÓRIO INFANTIL	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1004	CEI/EMEI PROF. OSCARLINA PIRES TURATO (TANQUINHO)	904	Ativo	60,68
32344	BANCO PARA REFEITÓRIO INFANTIL	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1004	CEI/EMEI PROF. OSCARLINA PIRES TURATO (TANQUINHO)	904	Ativo	188,80
32345	BANCO PARA REFEITÓRIO INFANTIL	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1004	CEI/EMEI PROF. OSCARLINA PIRES TURATO (TANQUINHO)	904	Ativo	86,64
32346	BEBEDOURO INDUSTRIAL EM INOX C/ 03 TORNEIRAS CÂNOVAS MOD. 100LP SN: 3823	003.0001 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS (P)	1004	CEI/EMEI PROF. OSCARLINA PIRES TURATO (TANQUINHO)	904	Ativo	1.573,44
32347	SMART TV 32´´ LG	003.0008 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO (P)	1004	CEI/EMEI PROF. OSCARLINA PIRES TURATO (TANQUINHO)	904	Ativo	1.160,82
32348	SMART TV 32´´ LG	003.0008 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO (P)	1004	CEI/EMEI PROF. OSCARLINA PIRES TURATO (TANQUINHO)	904	Ativo	1.160,82
32349	MESA INFANTIL MED. 0,80 X 0,80M - INSERIDO POR INVENTÁRIO	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1004	CEI/EMEI PROF. OSCARLINA PIRES TURATO (TANQUINHO)	904	Ativo	157,44
32350	MESA INFANTIL MED. 0,80 X 0,80M - INSERIDO POR INVENTÁRIO	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1004	CEI/EMEI PROF. OSCARLINA PIRES TURATO (TANQUINHO)	904	Ativo	39,44
32351	MESA INFANTIL MED. 0,80 X 0,80M - INSERIDO POR INVENTÁRIO	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1004	CEI/EMEI PROF. OSCARLINA PIRES TURATO (TANQUINHO)	904	Ativo	18,20
32352	MESA REFEITÓRIO INFANTIL MED. 2,00 X 0,60 X 0,65 MTS	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1004	CEI/EMEI PROF. OSCARLINA PIRES TURATO (TANQUINHO)	904	Ativo	157,44
32353	BANCO PARA REFEITÓRIO - 2782/2010	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1004	CEI/EMEI PROF. OSCARLINA PIRES TURATO (TANQUINHO)	904	Ativo	41,80
32354	BANCO PARA REFEITÓRIO - 2782/2010	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1004	CEI/EMEI PROF. OSCARLINA PIRES TURATO (TANQUINHO)	904	Ativo	41,80
32355	CARRINHO AZUL PARA BEBÊ REVERSÍVEL GALZERANO - 6677/2014	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1004	CEI/EMEI PROF. OSCARLINA PIRES TURATO (TANQUINHO)	904	Ativo	224,20
32356	CARRINHO P/BEBÊ GALZERANO MILANO AZUL/CINZA 9,2 KG	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1004	CEI/EMEI PROF. OSCARLINA PIRES TURATO (TANQUINHO)	904	Ativo	235,32
32357	CARRINHO AZUL PARA BEBÊ REVERSÍVEL GALZERANO - 6677/2014	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1004	CEI/EMEI PROF. OSCARLINA PIRES TURATO (TANQUINHO)	904	Ativo	224,20
32358	CARRINHO P/BEBÊ GALZERANO MILANO AZUL/CINZA 9,2 KG	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1004	CEI/EMEI PROF. OSCARLINA PIRES TURATO (TANQUINHO)	904	Ativo	235,32
32359	CARRINHO P/BEBÊ GALZERANO MILANO AZUL/CINZA 9,2 KG	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1004	CEI/EMEI PROF. OSCARLINA PIRES TURATO (TANQUINHO)	904	Ativo	235,32
32360	CARRINHO P/BEBÊ GALZERANO MILANO AZUL/CINZA 9,2 KG	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1004	CEI/EMEI PROF. OSCARLINA PIRES TURATO (TANQUINHO)	904	Ativo	235,32
32361	CARRINHO AZUL PARA BEBÊ REVERSÍVEL GALZERANO - 6677/2014	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1004	CEI/EMEI PROF. OSCARLINA PIRES TURATO (TANQUINHO)	904	Ativo	224,20
32362	TV LED 32´´ LG	003.0008 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO (P)	1004	CEI/EMEI PROF. OSCARLINA PIRES TURATO (TANQUINHO)	904	Ativo	600,00
32363	MESA INFANTIL MED. 0,80 X 0,80M - INSERIDO POR INVENTÁRIO	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1004	CEI/EMEI PROF. OSCARLINA PIRES TURATO (TANQUINHO)	904	Ativo	247,80
32364	MESA INFANTIL MED. 0,80 X 0,80M - INSERIDO POR INVENTÁRIO	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1004	CEI/EMEI PROF. OSCARLINA PIRES TURATO (TANQUINHO)	904	Ativo	69,92
32365	MESA INFANTIL MED. 0,80 X 0,80M - INSERIDO POR	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1004	CEI/EMEI PROF. OSCARLINA PIRES	904	Ativo	56,64

Código Red.	Descrição do bem	Classificação do Bem	Cod. Local	Local Fisico Atual	Local Dep.	Situação	Valor Atual
	INVENTÁRIO			TURATO (TANQUINHO)			
32366	MESA INFANTIL MED. 0,80 X 0,80M - INSERIDO POR INVENTÁRIO	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1004	CEI/EMEI PROF. OSCARLINA PIRES TURATO (TANQUINHO)	904	Ativo	56,64
32367	AR CONDICIONADO 30.000 BTUS SILENTIA - INFORMATICA-SPLIT	003.0003 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS (P)	1004	CEI/EMEI PROF. OSCARLINA PIRES TURATO (TANQUINHO)	904	Ativo	432,56
32368	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO WAP OUSADA BLACK 2200	003.0003 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS (P)	1004	CEI/EMEI PROF. OSCARLINA PIRES TURATO (TANQUINHO)	904	Ativo	800,00
32369	TV LCD 40´´ PHILCO	003.0008 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO (P)	1004	CEI/EMEI PROF. OSCARLINA PIRES TURATO (TANQUINHO)	904	Ativo	800,00
32371	SMART TV 4K 55´´ LG	003.0008 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO (P)	1004	CEI/EMEI PROF. OSCARLINA PIRES TURATO (TANQUINHO)	904	Ativo	2.481,14
32375	IMPRESSORA DESKJET MULTIFUNCIONAL COLOR EPSON ECOTANK L3250- DIREÇÃO	003.0011 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS (P)	1004	CEI/EMEI PROF. OSCARLINA PIRES TURATO (TANQUINHO)	904	Ativo	1.500,00
32376	ESCORREGADOR INFANTIL EM POLIPROPILENO	003.0012 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES (P)	1004	CEI/EMEI PROF. OSCARLINA PIRES TURATO (TANQUINHO)	904	Ativo	1.289,92
32377	IMPRESSORA DESKJET MULTIFUNCIONAL COLOR EPSON ECOTANK L3250	003.0011 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS (P)	1004	CEI/EMEI PROF. OSCARLINA PIRES TURATO (TANQUINHO)	904	Ativo	1.500,00

Quantidade: 139 **Valor Total: R$ 60.027,21**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA
ESTADO DE SÃO PAULO
República Federativa do Brasil

Relação de Bens Patrimoniais

Código Red.	Descrição do bem	Classificação do Bem	Cod. Local	Local Fisico Atual	Local Dep.	Situação	Valor Atual
221	TELEVISÃO LCD 40" SONY MOD. KDL-40BX425 SN: 8973963 - INSERIDO POR INVENTÁRIO	003.0008 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO (P)	1193	CEI JOSÉ BONIFÁCIO COUTINHO NOGUEIRA	904	Ativo	432,56
1028	CARRINHO PARA BEBÊ AZUL GALZERANO MOD. VENETO	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1193	CEI JOSÉ BONIFÁCIO COUTINHO NOGUEIRA	904	Ativo	285,56
1031	CARRINHO PARA BEBÊ AZUL GALZERANO MOD. VENETO	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1193	CEI JOSÉ BONIFÁCIO COUTINHO NOGUEIRA	904	Ativo	285,56
2301	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM, BIVOLT,200W,1700RPM, VITALEX	003.0003 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS (P)	1193	CEI JOSÉ BONIFÁCIO COUTINHO NOGUEIRA	904	Ativo	116,12
2303	CADEIRA PARA REFEIÇÃO DE BEBÊ GALZERANO - 6677/2014 -	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1193	CEI JOSÉ BONIFÁCIO COUTINHO NOGUEIRA	904	Ativo	91,36
2306	MESA INFANTIL C/ TAMPO EM MDF 0,80x0,80M C/ 4 CADEIRAS - 6512/2014	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1193	CEI JOSÉ BONIFÁCIO COUTINHO NOGUEIRA	904	Ativo	156,44
2307	CONJUNTO MESA INFANTIL VERDE CLARO MED.0,80 X 0,80 MTS C/04 CADEIRAS	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1193	CEI JOSÉ BONIFÁCIO COUTINHO NOGUEIRA	904	Ativo	287,24
2309	ARMÁRIO DE AÇO CINZA C/02 PORTAS MED. 2,00 X 1,20 MTS	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1193	CEI JOSÉ BONIFÁCIO COUTINHO NOGUEIRA	904	Ativo	389,40
2310	MESA CINZA 1,60x0,60M C/ 2 GAVETAS - 6512/2014	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1193	CEI JOSÉ BONIFÁCIO COUTINHO NOGUEIRA	904	Ativo	133,84
2311	CADEIRA GIRATORIA C/ BRAÇOS E RODIZIOS AZUL - 6512/2014	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1193	CEI JOSÉ BONIFÁCIO COUTINHO NOGUEIRA	904	Ativo	125,08
2312	MONITOR LED AOC 19,5" MOD. E2050SWN - 639/2015 - DTK47IA023218	003.0004 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (P)	1193	CEI JOSÉ BONIFÁCIO COUTINHO NOGUEIRA	904	Ativo	234,96
2313	CPU C/ ENTRADA USB E LEITOR DE DVD, PROCESSADOR INTEL PENTIUM, MEMÓRIA 04GB, HD 500GB, OFFICE E WINDOWS 10: KWDHN-K342H-3HDVT-Q7XYK-XKXTT	003.0004 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (P)	1193	CEI JOSÉ BONIFÁCIO COUTINHO NOGUEIRA	904	Ativo	860,00
2314	MESA PLATINA MED. 1,20 X 0,60M - INSERIDO POR INVENTÁRIO	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1193	CEI JOSÉ BONIFÁCIO COUTINHO NOGUEIRA	904	Ativo	94,40
2316	ARMARIO VITRINE 0,50X1,50 MTS COM 1 PORTA - 6676/2014 -	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1193	CEI JOSÉ BONIFÁCIO COUTINHO NOGUEIRA	904	Ativo	157,44
2320	CADEIRA GIRATORIA C/ BRAÇOS E RODIZIOS AZUL - 6512/2014	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1193	CEI JOSÉ BONIFÁCIO COUTINHO NOGUEIRA	904	Ativo	125,08
2321	TELEFONE SEM FIO INTELBRAS TS40 - 1B7C46115415Q	003.0010 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO (P)	1193	CEI JOSÉ BONIFÁCIO COUTINHO NOGUEIRA	904	Ativo	55,11
2322	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM, BIVOLT,200W,1700RPM, VITALEX	003.0003 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS (P)	1193	CEI JOSÉ BONIFÁCIO COUTINHO NOGUEIRA	904	Ativo	116,12
2323	KIT ALIMENTAÇÃO BABY JU, COMPOSTO POR MESA MED.1,24 X 0,96 EM U COR AMARELA, BANQUETA E QUATRO CADEIRAS	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1193	CEI JOSÉ BONIFÁCIO COUTINHO NOGUEIRA	904	Ativo	1.219,44
2324	KIT BABY JU COMPOSTO C/ MESA EM U, 4 CADERINHAS P/ ALIMENTAÇÃO E 1 BANQUETA - 6512/2014	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1193	CEI JOSÉ BONIFÁCIO COUTINHO NOGUEIRA	904	Ativo	771,04
2325	KIT BABY JU COMPOSTO C/ MESA EM U, 4 CADERINHAS P/ ALIMENTAÇÃO E 1 BANQUETA - 6512/2014	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1193	CEI JOSÉ BONIFÁCIO COUTINHO NOGUEIRA	904	Ativo	771,04
2326	KIT ALIMENTAÇÃO BABY JU, COMPOSTO POR MESA MED.1,24 X 0,96 EM U COR AMARELA, BANQUETA E QUATRO CADEIRAS PARA ACOMODAR CRIANÇAS	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1193	CEI JOSÉ BONIFÁCIO COUTINHO NOGUEIRA	904	Ativo	1.219,44

Código Red.	Descrição do bem	Classificação do Bem	Cod. Local	Local Fisico Atual	Local Dep.	Situação	Valor Atual
2327	KIT ALIMENTAÇÃO BABY JU, COMPOSTO POR MESA MED.1,24 X 0,96 EM U COR AMARELA, BANQUETA E QUATRO CADEIRAS PARA ACOMODAR CRIANÇAS	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1193	CEI JOSÉ BONIFÁCIO COUTINHO NOGUEIRA	904	Ativo	1.219,44
2328	KIT ALIMENTAÇÃO BABY JU, COMPOSTO POR MESA MED.1,24 X 0,96 EM U COR AMARELA, BANQUETA E QUATRO CADEIRAS PARA ACOMODAR CRIANÇAS	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1193	CEI JOSÉ BONIFÁCIO COUTINHO NOGUEIRA	904	Ativo	1.219,44
2329	CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL COMPOSTO POR UMA MESA MED.2,00 X 0,60 MTS E DOIS BANCOS MED.2,00 X 0,30 MTS	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1193	CEI JOSÉ BONIFÁCIO COUTINHO NOGUEIRA	904	Ativo	399,52
2331	CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL COMPOSTO POR UMA MESA MED.2,00 X 0,60 MTS E DOIS BANCOS MED.2,00 X 0,30 MTS	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1193	CEI JOSÉ BONIFÁCIO COUTINHO NOGUEIRA	904	Ativo	399,52
2332	CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL COMPOSTO POR UMA MESA MED.2,00 X 0,60 MTS E DOIS BANCOS MED.2,00 X 0,30 MTS	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1193	CEI JOSÉ BONIFÁCIO COUTINHO NOGUEIRA	904	Ativo	399,52
2333	MESA REFEITORIO INFANTIL 2,00x0,60x0,54M (CxLxA) - 6512/2014	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1193	CEI JOSÉ BONIFÁCIO COUTINHO NOGUEIRA	904	Ativo	147,00
2334	CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL COMPOSTO POR UMA MESA MED.2,00 X 0,60 MTS E DOIS BANCOS MED.2,00 X 0,30 MTS	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1193	CEI JOSÉ BONIFÁCIO COUTINHO NOGUEIRA	904	Ativo	399,52
2335	CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL COMPOSTO POR UMA MESA MED.2,00 X 0,60 MTS E DOIS BANCOS MED.2,00 X 0,30 MTS	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1193	CEI JOSÉ BONIFÁCIO COUTINHO NOGUEIRA	904	Ativo	399,52
2336	MESA REFEITORIO INFANTIL 2,00x0,60x0,54M (CxLxA) - 6512/2014	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1193	CEI JOSÉ BONIFÁCIO COUTINHO NOGUEIRA	904	Ativo	147,00
2337	BANCO REFEITORIO INFANTIL 2,00x0,30x0,32M (CxLxA) - 6512/2014	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1193	CEI JOSÉ BONIFÁCIO COUTINHO NOGUEIRA	904	Ativo	73,66
2341	BANCO REFEITORIO INFANTIL 2,00x0,30x0,32M (CxLxA) - 6512/2014	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1193	CEI JOSÉ BONIFÁCIO COUTINHO NOGUEIRA	904	Ativo	73,66
2342	BANCO REFEITORIO INFANTIL 2,00x0,30x0,32M (CxLxA) - 6512/2014	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1193	CEI JOSÉ BONIFÁCIO COUTINHO NOGUEIRA	904	Ativo	73,66
2343	BANCO REFEITORIO INFANTIL 2,00x0,30x0,32M (CxLxA) - 6512/2014	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1193	CEI JOSÉ BONIFÁCIO COUTINHO NOGUEIRA	904	Ativo	73,66
2346	CONJUNTO MESA INFANTIL VERDE CLARO MED.0,80 X 0,80 MTS C/04 CADEIRAS	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1193	CEI JOSÉ BONIFÁCIO COUTINHO NOGUEIRA	904	Ativo	287,24
2347	BALCAO TERMICO INFANTIL IBET C/8 CUBAS SENDO 4 FRIAS E 4 QUENTES EM INOX - 4547/2015	003.0003 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS (P)	1193	CEI JOSÉ BONIFÁCIO COUTINHO NOGUEIRA	904	Ativo	1.380,59
2348	REFRIGERADOR VERTICAL 410L C/ PORTA DE VIDRO A G REBELO - 6511/2014	003.0003 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS (P)	1193	CEI JOSÉ BONIFÁCIO COUTINHO NOGUEIRA	904	Ativo	1.691,44
2349	COIFA DE PAREDE P/ EXAUSTÃO PIRAMIDAL 60CM BRASTEMP MOD. BAI60BRBNA SN II5000096	003.0001 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS (P)	1193	CEI JOSÉ BONIFÁCIO COUTINHO NOGUEIRA	904	Ativo	935,24
2354	BATEDEIRA PLANETÁRIA DELUXE ARNO MOD. SX80 - 03/15	003.0003 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS (P)	1193	CEI JOSÉ BONIFÁCIO COUTINHO NOGUEIRA	904	Ativo	315,94
2356	CORTADOR DE LEGUMES COM TRIPÉ	003.0001 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS (P)	1193	CEI JOSÉ BONIFÁCIO COUTINHO NOGUEIRA	904	Ativo	231,96
2357	FREEZER HORIZONTAL 410L C/ 02 TAMPAS DE CORRER DE VIDRO METALFRIO MOD. HF40S SN 2162176209400-7	003.0001 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS (P)	1193	CEI JOSÉ BONIFÁCIO COUTINHO NOGUEIRA	904	Ativo	1.864,40
2362	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM ARGE	003.0003 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS (P)	1193	CEI JOSÉ BONIFÁCIO COUTINHO NOGUEIRA	904	Ativo	111,60
2370	VENTILADOR DE PAREDE 60CM VENTISOL MOD. VOP60 BIVOLT	003.0003 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS (P)	1193	CEI JOSÉ BONIFÁCIO COUTINHO NOGUEIRA	904	Ativo	133,84
2375	QUADRO BRANCO MEDIO	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1193	CEI JOSÉ BONIFÁCIO COUTINHO NOGUEIRA	904	Ativo	39,44
2377	QUADRO BRANCO CORTIARTE MOLDURA ALUMÍNIO 1,2 X 2,0 M - 454-0/2015	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1193	CEI JOSÉ BONIFÁCIO COUTINHO NOGUEIRA	904	Ativo	86,84
2378	ARMARIO DE AÇOC/ 2 PORTAS 1,20x2,00M COR CINZA - 6512/2014	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1193	CEI JOSÉ BONIFÁCIO COUTINHO NOGUEIRA	904	Ativo	157,44

Código Red.	Descrição do bem	Classificação do Bem	Cod. Local	Local Fisico Atual	Local Dep.	Situação	Valor Atual
2379	ESTANTE DE AÇO CINZA C/ 6 PRATELEIRAS - 4236/2014	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1193	CEI JOSÉ BONIFÁCIO COUTINHO NOGUEIRA	904	Ativo	105,02
2380	ESTANTE DE AÇO CINZA C/ 6 PRATELEIRAS - 4236/2014	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1193	CEI JOSÉ BONIFÁCIO COUTINHO NOGUEIRA	904	Ativo	105,02
2381	ESTANTE DE AÇO CINZA C/ 6 PRATELEIRAS - 4236/2014	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1193	CEI JOSÉ BONIFÁCIO COUTINHO NOGUEIRA	904	Ativo	105,02
2385	VENTILADOR DE PAREDE 60CM PRETO VITALEX SN: 29569	003.0003 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS (P)	1193	CEI JOSÉ BONIFÁCIO COUTINHO NOGUEIRA	904	Ativo	116,12
2392	MESA CINZA MED.1,20 X 0,60 MTS C/02 GAVETAS	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1193	CEI JOSÉ BONIFÁCIO COUTINHO NOGUEIRA	904	Ativo	139,24
2395	CONJUNTO MESA INFANTIL VERDE CLARO MED.0,80 X 0,80 MTS C/04 CADEIRAS	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1193	CEI JOSÉ BONIFÁCIO COUTINHO NOGUEIRA	904	Ativo	287,24
2396	CONJUNTO MESA INFANTIL VERDE CLARO MED.0,80 X 0,80 MTS C/04 CADEIRAS	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1193	CEI JOSÉ BONIFÁCIO COUTINHO NOGUEIRA	904	Ativo	287,24
2397	CONJUNTO MESA INFANTIL VERDE CLARO MED.0,80 X 0,80 MTS C/04 CADEIRAS	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1193	CEI JOSÉ BONIFÁCIO COUTINHO NOGUEIRA	904	Ativo	287,24
2398	CONJUNTO MESA INFANTIL VERDE CLARO MED.0,80 X 0,80 MTS C/04 CADEIRAS	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1193	CEI JOSÉ BONIFÁCIO COUTINHO NOGUEIRA	904	Ativo	287,24
2400	KIT BABY JU COMPOSTO C/ MESA EM U, 4 CADEIRINHAS P/ ALIMENTAÇÃO E 1 BANQUETA - 6512/2014	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1193	CEI JOSÉ BONIFÁCIO COUTINHO NOGUEIRA	904	Ativo	771,04
2401	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM, BIVOLT,200W,1700RPM, VITALEX	003.0003 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS (P)	1193	CEI JOSÉ BONIFÁCIO COUTINHO NOGUEIRA	904	Ativo	116,12
2402	MESA CINZA MED.1,20 X 0,60 MTS C/02 GAVETAS	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1193	CEI JOSÉ BONIFÁCIO COUTINHO NOGUEIRA	904	Ativo	139,24
2412	CPU INTEL PENTIUM MEMORIA 4GB HD 1TB C/ LEITOR INTERNO DE CARTÃO E LEITOR DE CD/DVD - 639/2015	003.0004 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (P)	1193	CEI JOSÉ BONIFÁCIO COUTINHO NOGUEIRA	904	Ativo	825,30
2413	MONITOR LCD 17" LG - 710SPCAM3739	003.0004 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (P)	1193	CEI JOSÉ BONIFÁCIO COUTINHO NOGUEIRA	904	Ativo	363,96
2414	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM, BIVOLT,200W,1700RPM, VITALEX	003.0003 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS (P)	1193	CEI JOSÉ BONIFÁCIO COUTINHO NOGUEIRA	904	Ativo	116,12
2415	CONJUNTO MESA INFANTIL VERDE CLARO MED.0,80 X 0,80 MTS C/04 CADEIRAS	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1193	CEI JOSÉ BONIFÁCIO COUTINHO NOGUEIRA	904	Ativo	287,24
2416	INCUBADORA FANEM 1186	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1193	CEI JOSÉ BONIFÁCIO COUTINHO NOGUEIRA	904	Ativo	287,24
2417	CONJUNTO MESA INFANTIL VERDE CLARO MED.0,80 X 0,80 MTS C/04 CADEIRAS	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1193	CEI JOSÉ BONIFÁCIO COUTINHO NOGUEIRA	904	Ativo	287,24
2420	MESA INFANTIL C/ TAMPO EM MDF 0,80x0,80M C/ 4 CADEIRAS - 6512/2014	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1193	CEI JOSÉ BONIFÁCIO COUTINHO NOGUEIRA	904	Ativo	156,44
2421	MESA INFANTIL C/ TAMPO EM MDF 0,80x0,80M C/ 4 CADEIRAS - 6512/2014	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1193	CEI JOSÉ BONIFÁCIO COUTINHO NOGUEIRA	904	Ativo	156,44
2422	MESA INFANTIL C/ TAMPO EM MDF 0,80x0,80M C/ 4 CADEIRAS - 6512/2014	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1193	CEI JOSÉ BONIFÁCIO COUTINHO NOGUEIRA	904	Ativo	156,44
2423	MESA INFANTIL C/ TAMPO EM MDF 0,80x0,80M C/ 4 CADEIRAS - 6512/2014	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1193	CEI JOSÉ BONIFÁCIO COUTINHO NOGUEIRA	904	Ativo	156,44
2424	MESA INFANTIL C/ TAMPO EM MDF 0,80x0,80M C/ 4 CADEIRAS - 6512/2014	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1193	CEI JOSÉ BONIFÁCIO COUTINHO NOGUEIRA	904	Ativo	156,44
2425	MESA INFANTIL C/ TAMPO EM MDF 0,80x0,80M C/ 4 CADEIRAS - 6512/2014	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1193	CEI JOSÉ BONIFÁCIO COUTINHO NOGUEIRA	904	Ativo	156,44
2427	MESA INFANTIL 080x080 CM VERDE	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1193	CEI JOSÉ BONIFÁCIO COUTINHO NOGUEIRA	904	Ativo	100,00
2433	CONJUNTO MESA INFANTIL VERDE CLARO MED.0,80 X 0,80 MTS C/04 CADEIRAS	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1193	CEI JOSÉ BONIFÁCIO COUTINHO NOGUEIRA	904	Ativo	287,24
2435	MESA INFANTIL C/ TAMPO EM MDF 0,80x0,80M C/ 4 CADEIRAS - 6512/2014	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1193	CEI JOSÉ BONIFÁCIO COUTINHO NOGUEIRA	904	Ativo	156,44
2437	CONJUNTO MESA INFANTIL VERDE CLARO MED.0,80 X 0,80 MTS C/04 CADEIRAS	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1193	CEI JOSÉ BONIFÁCIO COUTINHO NOGUEIRA	904	Ativo	287,24
2439	MESA INFANTIL C/ TAMPO EM MDF 0,80x0,80M C/ 4	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1193	CEI JOSÉ BONIFÁCIO COUTINHO	904	Ativo	156,44

Código Red.	Descrição do bem	Classificação do Bem	Cod. Local	Local Fisico Atual	Local Dep.	Situação	Valor Atual
	CADEIRAS - 6512/2014			NOGUEIRA			
2440	MESA CINZA MED.1,20 X 0,60 MTS C/02 GAVETAS	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1193	CEI JOSÉ BONIFÁCIO COUTINHO NOGUEIRA	904	Ativo	139,24
2441	VENTILADOR ARGE DE PAREDE 60 CM PRETO - **SALA 02**	003.0003 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS (P)	1193	CEI JOSÉ BONIFÁCIO COUTINHO NOGUEIRA	904	Ativo	111,60
2443	ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA - 6512/2014	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1193	CEI JOSÉ BONIFÁCIO COUTINHO NOGUEIRA	904	Ativo	157,44
2444	ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA - 6512/2014	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1193	CEI JOSÉ BONIFÁCIO COUTINHO NOGUEIRA	904	Ativo	157,44
2446	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM, BIVOLT,200W,1700RPM, VITALEX	003.0003 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS (P)	1193	CEI JOSÉ BONIFÁCIO COUTINHO NOGUEIRA	904	Ativo	116,12
2447	ARMÁRIO DE AÇO CINZA C/02 PORTAS MED. 2,00 X 1,20 MTS	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1193	CEI JOSÉ BONIFÁCIO COUTINHO NOGUEIRA	904	Ativo	389,40
2448	MESA RETANGULAR MED.1,20 X 0,50 MTS - INSERIDO POR INVENTARIO	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1193	CEI JOSÉ BONIFÁCIO COUTINHO NOGUEIRA	904	Ativo	157,44
2450	NOTEBOOK LENOVO S145 INTEL CELERON N4020 4GB RAM 500GB HD 15" SN: PE07A43A	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1193	CEI JOSÉ BONIFÁCIO COUTINHO NOGUEIRA	904	Ativo	2.149,36
2453	BEBEDOURO TIPO COLUNA P/ GALÃO KARINA K30 - 6677/2014 - 147177	003.0003 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS (P)	1193	CEI JOSÉ BONIFÁCIO COUTINHO NOGUEIRA	904	Ativo	270,47
2454	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM, BIVOLT,200W,1700RPM, VITALEX	003.0003 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS (P)	1193	CEI JOSÉ BONIFÁCIO COUTINHO NOGUEIRA	904	Ativo	116,12
2455	MESA INFANTIL C/ TAMPO EM MDF 0,80x0,80M C/ 4 CADEIRAS - 6512/2014	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1193	CEI JOSÉ BONIFÁCIO COUTINHO NOGUEIRA	904	Ativo	156,44
2457	CONJUNTO MESA DE COZINHA COMPOSTO COM 06 CADEIRAS EM ESTOFADO EM CORINO PRETO, ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO BRANCO, TAMPO EM GRANITO MED. 1,41 X 0,80 MTS	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1193	CEI JOSÉ BONIFÁCIO COUTINHO NOGUEIRA	904	Ativo	692,16
2458	MESA CINZA MED.1,20 X 0,60 MTS C/02 GAVETAS	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1193	CEI JOSÉ BONIFÁCIO COUTINHO NOGUEIRA	904	Ativo	139,24
2459	MESA CINZA C/ 2 GAVETAS 1,20x0,70M - 6512/2014	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1193	CEI JOSÉ BONIFÁCIO COUTINHO NOGUEIRA	904	Ativo	110,24
2460	MONITOR LED AOC 19,5" MOD. E2050SWN - 639/2015 - DTK43IA019992	003.0004 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (P)	1193	CEI JOSÉ BONIFÁCIO COUTINHO NOGUEIRA	904	Ativo	234,96
2461	MONITOR LCD 18,5" AOC E970SWNL SN: KCYH3XA016878	003.0004 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (P)	1193	CEI JOSÉ BONIFÁCIO COUTINHO NOGUEIRA	904	Ativo	248,64
2463	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM, BIVOLT,200W,1700RPM, VITALEX	003.0003 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS (P)	1193	CEI JOSÉ BONIFÁCIO COUTINHO NOGUEIRA	904	Ativo	116,12
2464	CADEIRA AZUL PÉS PALITO	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1193	CEI JOSÉ BONIFÁCIO COUTINHO NOGUEIRA	904	Ativo	66,76
2469	ROPEIRO DE AÇO CINZA C/ 32 PORTAS 1,25x2,00M - 6512/2014	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1193	CEI JOSÉ BONIFÁCIO COUTINHO NOGUEIRA	904	Ativo	393,44
4580	CARRINHO AZUL PARA BEBÊ REVERSÍVEL GALZERANO - 6677/2014	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1193	CEI JOSÉ BONIFÁCIO COUTINHO NOGUEIRA	904	Ativo	224,20
25392	CADEIRA AZUL PES PALITO	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1193	CEI JOSÉ BONIFÁCIO COUTINHO NOGUEIRA	904	Ativo	85,68
27206	CPU INTEL I3 3.6GHZ, MEMÓRIA 4GB, HD 500GB, COM 01 PORTA HDMI SN:227825217	003.0004 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (P)	1193	CEI JOSÉ BONIFÁCIO COUTINHO NOGUEIRA	904	Ativo	1.065,98
27217	CPU INTEL I3 3.6GHZ, MEMÓRIA 4GB, HD 500GB, COM 01 PORTA HDMI SN:227825355	003.0004 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (P)	1193	CEI JOSÉ BONIFÁCIO COUTINHO NOGUEIRA	904	Ativo	1.065,98
27493	BEBEDOURO INDUSTRIAL 50L, 127V, 2200W, BLUE ELETRO REFRIGERADOS SN: 00114	003.0003 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS (P)	1193	CEI JOSÉ BONIFÁCIO COUTINHO NOGUEIRA	904	Ativo	1.874,90
27863	MONITOR LED 20¿ COM 01 HDMI, HAYOM SN:MO6002-22061895	003.0008 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO (P)	1193	CEI JOSÉ BONIFÁCIO COUTINHO NOGUEIRA	904	Ativo	625,00
28188	VENTILADOR DE PAREDE 60CM, VENTISOL, 200W, BIVOLT	003.0003 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS (P)	1193	CEI JOSÉ BONIFÁCIO COUTINHO NOGUEIRA	904	Ativo	155,75
28189	VENTILADOR DE PAREDE 60CM, VENTISOL, 200W, BIVOLT	003.0003 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	1193	CEI JOSÉ BONIFÁCIO COUTINHO	904	Ativo	155,75

Código Red.	Descrição do bem	Classificação do Bem	Cod. Local	Local Fisico Atual	Local Dep.	Situação	Valor Atual
		ENERGÉTICOS (P)		NOGUEIRA			
28365	PARQUE INFANTIL AERO DINAMICO C/01 TORRE	003.0012 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES (P)	1193	CEI JOSÉ BONIFÁCIO COUTINHO NOGUEIRA	904	Ativo	6.451,20
28366	PARQUE INFANTIL AERO DINAMICO C/01 TORRE	003.0012 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES (P)	1193	CEI JOSÉ BONIFÁCIO COUTINHO NOGUEIRA	904	Ativo	6.451,20
28384	PLAYGROUND INFANTIL DE MADEIRA PLASTICA 2 TORRES	003.0012 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES (P)	1193	CEI JOSÉ BONIFÁCIO COUTINHO NOGUEIRA	904	Ativo	31.079,92
28389	BALANCO MP 12X12 ASSENTO BABY	003.0012 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES (P)	1193	CEI JOSÉ BONIFÁCIO COUTINHO NOGUEIRA	904	Ativo	3.780,00
28983	LAVADORA SEMI LCS 10KG, 127V, COLORMAQ	003.0001 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS (P)	1193	CEI JOSÉ BONIFÁCIO COUTINHO NOGUEIRA	904	Ativo	481,45
29097	DETECTOR DE METAL PORTATIL C/ BATERIA 09V LUATEK LWJ 158	003.0013 - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO (P)	1193	CEI JOSÉ BONIFÁCIO COUTINHO NOGUEIRA	904	Ativo	118,80
29098	DETECTOR DE METAL PORTATIL C/ BATERIA 09V LUATEK LWJ 158	003.0013 - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO (P)	1193	CEI JOSÉ BONIFÁCIO COUTINHO NOGUEIRA	904	Ativo	118,80
29099	DETECTOR DE METAL PORTATIL C/ BATERIA 09V LUATEK LWJ 158	003.0013 - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO (P)	1193	CEI JOSÉ BONIFÁCIO COUTINHO NOGUEIRA	904	Ativo	118,80
29100	DETECTOR DE METAL PORTATIL C/ BATERIA 09V LUATEK LWJ 158	003.0013 - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO (P)	1193	CEI JOSÉ BONIFÁCIO COUTINHO NOGUEIRA	904	Ativo	118,80
29318	MONITOR LCD 17´´ ACER SN:21253150442	003.0008 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO (P)	1193	CEI JOSÉ BONIFÁCIO COUTINHO NOGUEIRA	904	Ativo	264,00
29529	CADEIRA ADAPT BABY EM MADEIRA COM ASSENTO RETOP ESTOFADO COURVIN PRETO, MESA ACOPLADA RETA, APOIO DE TRONCO, CINTO PELVICO, COLETE E APOIO DE PÉ ACOPLADO	003.0009 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES (P)	1193	CEI JOSÉ BONIFÁCIO COUTINHO NOGUEIRA	904	Ativo	1.870,81
30261	VIDEO PORTEIRO INTELBRAS IVR 1010 C/FECHADURA FX500	003.0013 - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO (P)	1193	CEI JOSÉ BONIFÁCIO COUTINHO NOGUEIRA	904	Ativo	980,45
30262	DVR 08 CANAIS INTELBRAS MHDX1008	003.0004 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (P)	1193	CEI JOSÉ BONIFÁCIO COUTINHO NOGUEIRA	904	Ativo	1.056,00
30263	CENTRAL DE ALARME INTELBRAS AMT 2018E SN: XD7K41019522V	003.0013 - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO (P)	1193	CEI JOSÉ BONIFÁCIO COUTINHO NOGUEIRA	904	Ativo	564,00
30264	FREEZER HORIZONTAL C/02 PORTAS, 127V, 536 LITROS CONSUL SN:JH2521189	003.0001 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS (P)	1193	CEI JOSÉ BONIFÁCIO COUTINHO NOGUEIRA	904	Ativo	4.417,03
30357	REFRIGERADOR 240 LITROS, 127V, ELECTROLUX RE31	003.0001 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS (P)	1193	CEI JOSÉ BONIFÁCIO COUTINHO NOGUEIRA	904	Ativo	1.561,08
30358	MICROONDAS 31 LITROS, 127V, ELECTROLUX	003.0001 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS (P)	1193	CEI JOSÉ BONIFÁCIO COUTINHO NOGUEIRA	904	Ativo	661,72
30370	ROUPEIRO EM AÇO CINZA C/20 PORTAS	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1193	CEI JOSÉ BONIFÁCIO COUTINHO NOGUEIRA	904	Ativo	1.514,64
31287	CONJUNTO MESA INFANTIL VERDE CLARO MED.0,80 X 0,80 MTS C/04 CADEIRAS	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1193	CEI JOSÉ BONIFÁCIO COUTINHO NOGUEIRA	904	Ativo	287,24
31288	MESA CINZA MED.1,20 X 0,60 MTS C/02 GAVETAS	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1193	CEI JOSÉ BONIFÁCIO COUTINHO NOGUEIRA	904	Ativo	139,24
31289	CADEIRA PÉS PALITO AZUL	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1193	CEI JOSÉ BONIFÁCIO COUTINHO NOGUEIRA	904	Ativo	34,90
31290	MESA CINZA MED.1,20 X 0,60 MTS C/02 GAVETAS	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1193	CEI JOSÉ BONIFÁCIO COUTINHO NOGUEIRA	904	Ativo	139,24
31291	QUADRO BRANCO C/ MOLDURA DE ALUMINIO MEDINDO 2,00 x 1,20M	003.0006 - MAQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO (P)	1193	CEI JOSÉ BONIFÁCIO COUTINHO NOGUEIRA	904	Ativo	189,27
31292	MESA CINZA MED.1,20 X 0,60 MTS C/02 GAVETAS	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1193	CEI JOSÉ BONIFÁCIO COUTINHO NOGUEIRA	904	Ativo	139,24
31293	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM, BIVOLT,200W,1700RPM, VITALEX	003.0003 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS (P)	1193	CEI JOSÉ BONIFÁCIO COUTINHO NOGUEIRA	904	Ativo	116,12
31294	MESA INFANTIL C/ TAMPO EM MDF 0,80x0,80M C/ 4 CADEIRAS - 6512/2014	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1193	CEI JOSÉ BONIFÁCIO COUTINHO NOGUEIRA	904	Ativo	156,44
31295	MESA INFANTIL 0,80 x 0,80 VERDE	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1193	CEI JOSÉ BONIFÁCIO COUTINHO	904	Ativo	110,04

Código Red.	Descrição do bem	Classificação do Bem	Cod. Local	Local Fisico Atual	Local Dep.	Situação	Valor Atual
				NOGUEIRA			
31296	MESA INFANTIL 0,80 x 0,80 VERDE	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1193	CEI JOSÉ BONIFÁCIO COUTINHO NOGUEIRA	904	Ativo	110,04
31297	MESA INFANTIL 0,80 x 0,80 AMARELA - PREGÃO 07/2010	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1193	CEI JOSÉ BONIFÁCIO COUTINHO NOGUEIRA	904	Ativo	77,20
31298	CONJUNTO MESA INFANTIL VERDE CLARO MED.0,80 X 0,80 MTS C/04 CADEIRAS	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1193	CEI JOSÉ BONIFÁCIO COUTINHO NOGUEIRA	904	Ativo	287,24
31299	MESA INFANTIL 0,80 x 0,80 AMARELA - **MINI GRUPO** - PREGÃO 07/2010	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1193	CEI JOSÉ BONIFÁCIO COUTINHO NOGUEIRA	904	Ativo	77,20
31300	CONJUNTO MESA INFANTIL VERDE CLARO MED.0,80 X 0,80 MTS C/04 CADEIRAS	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1193	CEI JOSÉ BONIFÁCIO COUTINHO NOGUEIRA	904	Ativo	287,24
31301	CONJUNTO MESA INFANTIL VERDE CLARO MED.0,80 X 0,80 MTS C/04 CADEIRAS	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1193	CEI JOSÉ BONIFÁCIO COUTINHO NOGUEIRA	904	Ativo	287,24
31302	CONJUNTO MESA INFANTIL VERDE CLARO MED.0,80 X 0,80 MTS C/04 CADEIRAS	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1193	CEI JOSÉ BONIFÁCIO COUTINHO NOGUEIRA	904	Ativo	287,24
31304	CONJUNTO MESA INFANTIL VERDE CLARO MED.0,80 X 0,80 MTS C/04 CADEIRAS	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1193	CEI JOSÉ BONIFÁCIO COUTINHO NOGUEIRA	904	Ativo	287,24
31305	BEBEDOURO DE COLUNA P/GALÃO 127V, 178W ESMALTEC	003.0001 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS (P)	1193	CEI JOSÉ BONIFÁCIO COUTINHO NOGUEIRA	904	Ativo	574,16
31306	LAVADORA DE ROUPAS 15 KG ELECTROLUX	003.0001 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS (P)	1193	CEI JOSÉ BONIFÁCIO COUTINHO NOGUEIRA	904	Ativo	784,01
31307	SECADORA DE ROUPAS BRASTEMP ATIVE	003.0001 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS (P)	1193	CEI JOSÉ BONIFÁCIO COUTINHO NOGUEIRA	904	Ativo	1.176,00
31308	CARRINHO INFANTIL PARA BEBÊ GALZERANO CAPRI 1006	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1193	CEI JOSÉ BONIFÁCIO COUTINHO NOGUEIRA	904	Ativo	236,00
31309	CARRINHO AZUL PARA BEBÊ REVERSÍVEL GALZERANO - 6677/2014	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1193	CEI JOSÉ BONIFÁCIO COUTINHO NOGUEIRA	904	Ativo	224,20
31310	CARRINHO INFANTIL PARA BEBÊ GALZERANO CAPRI 1006	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1193	CEI JOSÉ BONIFÁCIO COUTINHO NOGUEIRA	904	Ativo	236,00
31311	CARRINHO INFANTIL PARA BEBÊ GALZERANO CAPRI 1006	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1193	CEI JOSÉ BONIFÁCIO COUTINHO NOGUEIRA	904	Ativo	236,00
31312	KIT ALIMENTAÇÃO BABY JU, COMPOSTO POR MESA MED.1,24 X 0,96 EM U COR AMARELA, BANQUETA E QUATRO CADEIRAS PARA ACOMODAR CRIANÇAS	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1193	CEI JOSÉ BONIFÁCIO COUTINHO NOGUEIRA	904	Ativo	1.219,44
31313	CADEIRA PARA REFEIÇÃO DE BEBÊ GALZERANO - 6677/2014 -	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1193	CEI JOSÉ BONIFÁCIO COUTINHO NOGUEIRA	904	Ativo	91,36
31314	CADEIRA PÉS PALITO AZUL	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1193	CEI JOSÉ BONIFÁCIO COUTINHO NOGUEIRA	904	Ativo	34,90
31315	CARRINHO PARA BEBÊ AZUL GALZERANO MOD. VENETO	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1193	CEI JOSÉ BONIFÁCIO COUTINHO NOGUEIRA	904	Ativo	285,56
31316	CARRINHO PARA BEBÊ AZUL GALZERANO MOD. VENETO	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1193	CEI JOSÉ BONIFÁCIO COUTINHO NOGUEIRA	904	Ativo	285,56
31317	CARRINHO PARA BEBÊ AZUL GALZERANO MOD. VENETO	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1193	CEI JOSÉ BONIFÁCIO COUTINHO NOGUEIRA	904	Ativo	285,56
31318	CARRINHO PARA BEBÊ AZUL GALZERANO MOD. VENETO	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1193	CEI JOSÉ BONIFÁCIO COUTINHO NOGUEIRA	904	Ativo	285,56
31319	BEBEDOURO TIPO COLUNA P/ GALÃO KARINA K30 - 6677/2014 - 147166	003.0003 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS (P)	1193	CEI JOSÉ BONIFÁCIO COUTINHO NOGUEIRA	904	Ativo	270,47
31320	ARQUIVO DE AÇO CINZA C/04 GAVETAS P/ PASTA SUSPENSA	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1193	CEI JOSÉ BONIFÁCIO COUTINHO NOGUEIRA	904	Ativo	208,36
31321	ESPREMEDOR DE FRUTAS COLOMBO - 1502062015	003.0003 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS (P)	1193	CEI JOSÉ BONIFÁCIO COUTINHO NOGUEIRA	904	Ativo	255,56
31322	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 6L METVISA MOD. LQL6BIVMF60N5 - SN:005776	003.0003 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS (P)	1193	CEI JOSÉ BONIFÁCIO COUTINHO NOGUEIRA	904	Ativo	520,88
31323	MESA DE APOIO EM INOX-LOCADO COZINHA	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1193	CEI JOSÉ BONIFÁCIO COUTINHO NOGUEIRA	904	Ativo	343,01

Código Red.	Descrição do bem	Classificação do Bem	Cod. Local	Local Fisico Atual	Local Dep.	Situação	Valor Atual
31324	FOGÃO INDUSTRIAL C/ 04 BOCAS E FORNO INVICTO	003.0001 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS (P)	1193	CEI JOSÉ BONIFÁCIO COUTINHO NOGUEIRA	904	Ativo	1.361,04
31325	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 06L DELUCCA MOD. DL-BX6L BIVOLT	003.0001 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS (P)	1193	CEI JOSÉ BONIFÁCIO COUTINHO NOGUEIRA	904	Ativo	318,80
31326	BANCO REFEITORIO INFANTIL 2,00x0,30x0,32M (CxLxA) - 6512/2014	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1193	CEI JOSÉ BONIFÁCIO COUTINHO NOGUEIRA	904	Ativo	73,66
31327	MESA REFEITORIO INFANTIL MEDINDO 2,00x0,60x0,54 MTS	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1193	CEI JOSÉ BONIFÁCIO COUTINHO NOGUEIRA	904	Ativo	147,00
31328	CONJUNTO MESA INFANTIL VERDE CLARO MED.0,80 X 0,80 MTS C/04 CADEIRAS	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1193	CEI JOSÉ BONIFÁCIO COUTINHO NOGUEIRA	904	Ativo	287,24
31329	CONJUNTO MESA INFANTIL VERDE CLARO MED.0,80 X 0,80 MTS C/04 CADEIRAS	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1193	CEI JOSÉ BONIFÁCIO COUTINHO NOGUEIRA	904	Ativo	287,24
31330	CONJUNTO MESA INFANTIL VERDE CLARO MED.0,80 X 0,80 MTS C/04 CADEIRAS	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1193	CEI JOSÉ BONIFÁCIO COUTINHO NOGUEIRA	904	Ativo	287,24
31331	CONJUNTO MESA INFANTIL VERDE CLARO MED.0,80 X 0,80 MTS C/04 CADEIRAS	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1193	CEI JOSÉ BONIFÁCIO COUTINHO NOGUEIRA	904	Ativo	287,24
31332	CADEIRA PARA REFEIÇÃO DE BEBÊ GALZERANO - 6677/2014 -	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1193	CEI JOSÉ BONIFÁCIO COUTINHO NOGUEIRA	904	Ativo	91,36
31333	CADEIRA LARANJA INFANTIL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1193	CEI JOSÉ BONIFÁCIO COUTINHO NOGUEIRA	904	Ativo	236,14
31334	CADEIRA LARANJA INFANTIL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1193	CEI JOSÉ BONIFÁCIO COUTINHO NOGUEIRA	904	Ativo	236,14
31335	CADEIRA LARANJA INFANTIL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1193	CEI JOSÉ BONIFÁCIO COUTINHO NOGUEIRA	904	Ativo	236,14
31336	CADEIRA LARANJA INFANTIL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1193	CEI JOSÉ BONIFÁCIO COUTINHO NOGUEIRA	904	Ativo	236,14
31337	CARRINHO INFANTIL PARA BEBÊ GALZERANO	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1193	CEI JOSÉ BONIFÁCIO COUTINHO NOGUEIRA	904	Ativo	168,24
31338	MESA CINZA 1,60x0,60M C/ 2 GAVETAS - 6512/2014	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1193	CEI JOSÉ BONIFÁCIO COUTINHO NOGUEIRA	904	Ativo	133,84
31339	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON ECO TANK L3250	003.0004 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (P)	1193	CEI JOSÉ BONIFÁCIO COUTINHO NOGUEIRA	904	Ativo	871,36
31340	MICRO SYSTEM PORTÁTIL C/ DVD PLAYER, ENTRADA P/ MICROFONE, USB E CARTÃO LENOXX MOD. MD-268 SN 53420268017671	003.0008 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO (P)	1193	CEI JOSÉ BONIFÁCIO COUTINHO NOGUEIRA	904	Ativo	467,97
31341	CAMA ELÁSTICA MEDINDO 3,00 MTS COM TELA DE PROTEÇÃO E ESCADA	003.0012 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES (P)	1193	CEI JOSÉ BONIFÁCIO COUTINHO NOGUEIRA	904	Ativo	2.048,01
31342	ESCORREGADOR INFANTIL EM POLIPROPILENO	003.0012 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES (P)	1193	CEI JOSÉ BONIFÁCIO COUTINHO NOGUEIRA	904	Ativo	1.289,92
31343	GANGORRA ASSENTO PERA DUPLA	003.0012 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES (P)	1193	CEI JOSÉ BONIFÁCIO COUTINHO NOGUEIRA	904	Ativo	2.772,00
31502	MONITOR LED 19.5" 20MK400H LG HDMI SN: 101SPMZ04891	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1193	CEI JOSÉ BONIFÁCIO COUTINHO NOGUEIRA	904	Ativo	432,56

Quantidade: 177 **Valor Total: R$ 122.646,01**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA
ESTADO DE SÃO PAULO
República Federativa do Brasil

Relação de Bens Patrimoniais

Código Red.	Descrição do bem	Classificação do Bem	Cod. Local	Local Fisico Atual	Local Dep.	Situação	Valor Atual
4589	MAQUINA DE LAVAR ROUPAS 08KG CONSUL MOD. CWC08 ABANA SN CM5702520	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1200	CEI PROF. DEIZE MABEL HAITE DE OLIVEIRA	900	Ativo	1.082,77
6656	CARRINHO PARA BEBÊ AZUL GALZERANO MOD. VENETO	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1200	CEI PROF. DEIZE MABEL HAITE DE OLIVEIRA	900	Ativo	285,56
6659	CARRINHO PARA BEBÊ AZUL GALZERANO MOD. VENETO	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1200	CEI PROF. DEIZE MABEL HAITE DE OLIVEIRA	900	Ativo	285,56
9603	SECADORA DE ROUPAS BRANCA SVP11 ELECTROLUX 220V SN 01785001012002130920A	003.0001 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS (P)	1200	CEI PROF. DEIZE MABEL HAITE DE OLIVEIRA	900	Ativo	1.691,44
9604	MAQUINA DE LAVAR ROUPAS 12 KG, 127V, CONSUL	003.0001 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS (P)	1200	CEI PROF. DEIZE MABEL HAITE DE OLIVEIRA	900	Ativo	1.178,32
9605	FREEZER HORIZONTAL METALFRIO DA420, BRANCO 419L, 110V, SN: 12119733310175283062000 5	003.0001 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS (P)	1200	CEI PROF. DEIZE MABEL HAITE DE OLIVEIRA	900	Ativo	2.925,72
9606	MINI CÂMARA COMERCIAL RF-03 FRILUX 110V SN 85330	003.0001 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS (P)	1200	CEI PROF. DEIZE MABEL HAITE DE OLIVEIRA	900	Ativo	3.066,62
9607	FREEZER VERTICAL 197L 1 PORTA BRANCO BVG24HB BRASTEMP 110V 60HZ SN JG0407460	003.0001 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS (P)	1200	CEI PROF. DEIZE MABEL HAITE DE OLIVEIRA	900	Ativo	1.830,01
9608	FOGÃO INDUSTRIAL COM FORNO 08 BOCAS 17002/9009 ITAJOBI	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1200	CEI PROF. DEIZE MABEL HAITE DE OLIVEIRA	900	Ativo	3.028,56
9609	CARRO AUXILIAR PARA COZINHA INOX MED. 80X50X80 CA-01 FOCOINOX	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1200	CEI PROF. DEIZE MABEL HAITE DE OLIVEIRA	900	Ativo	768,68
9611	TANQUE DE AREIA JABOTI LIG LIG	003.0012 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES (P)	1200	CEI PROF. DEIZE MABEL HAITE DE OLIVEIRA	900	Ativo	464,24
9612	TANQUE DE AREIA JABOTI LIG LIG	003.0012 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES (P)	1200	CEI PROF. DEIZE MABEL HAITE DE OLIVEIRA	900	Ativo	464,24
9613	VENTILADOR DE PAREDE VENTISOL VOP 60 CM PRETO 110V	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1200	CEI PROF. DEIZE MABEL HAITE DE OLIVEIRA	900	Ativo	212,40
9615	VENTILADOR DE PAREDE VENTISOL VOP 60 CM PRETO 110V	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1200	CEI PROF. DEIZE MABEL HAITE DE OLIVEIRA	900	Ativo	212,40
9616	VENTILADOR DE PAREDE VENTISOL VOP 60 CM PRETO 110V	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1200	CEI PROF. DEIZE MABEL HAITE DE OLIVEIRA	900	Ativo	212,40
9617	VENTILADOR DE PAREDE VENTISOL VOP 60 CM PRETO 110V	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1200	CEI PROF. DEIZE MABEL HAITE DE OLIVEIRA	900	Ativo	212,40
9627	BEBEDOURO ELÉTRICO P/GALÃO LIBELL BRANCO 110V SN: 1608911	003.0001 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS (P)	1200	CEI PROF. DEIZE MABEL HAITE DE OLIVEIRA	900	Ativo	507,40
9630	CADEIRA EM POLIPROPILENO VERDE PÉS PALITO	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1200	CEI PROF. DEIZE MABEL HAITE DE OLIVEIRA	900	Ativo	131,69
9638	MESA MDF CINZA MED. 100X200X75	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1200	CEI PROF. DEIZE MABEL HAITE DE OLIVEIRA	900	Ativo	332,38
9639	ARMÁRIO BAIXO MDF CINZA C/02 PORTAS MED. 46X105X73	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1200	CEI PROF. DEIZE MABEL HAITE DE OLIVEIRA	900	Ativo	290,98
9640	ARMÁRIO BAIXO MDF CINZA C/02 PORTAS MED. 46X105X73	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1200	CEI PROF. DEIZE MABEL HAITE DE OLIVEIRA	900	Ativo	290,98
9641	ARMÁRIO DE AÇO CINZA C/02 PORTAS MED. 45X90X160	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1200	CEI PROF. DEIZE MABEL HAITE DE OLIVEIRA	900	Ativo	429,98

Código Red.	Descrição do bem	Classificação do Bem	Cod. Local	Local Fisico Atual	Local Dep.	Situação	Valor Atual
9642	ARMÁRIO BAIXO MDF CINZA C/02 PORTAS MED. 46X105X73	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1200	CEI PROF. DEIZE MABEL HAITE DE OLIVEIRA	900	Ativo	290,98
9643	ARMÁRIO BAIXO MDF CINZA C/02 PORTAS MED. 46X105X73	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1200	CEI PROF. DEIZE MABEL HAITE DE OLIVEIRA	900	Ativo	290,98
9644	MESA MDF CINZA MED. 75X120X75	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1200	CEI PROF. DEIZE MABEL HAITE DE OLIVEIRA	900	Ativo	286,20
9645	FORNO MICROONDAS 32L BRANCO NN-ST65HWRUK PANASONIC 220V 900W SN BM0GB001908	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1200	CEI PROF. DEIZE MABEL HAITE DE OLIVEIRA	900	Ativo	343,80
9646	ARQUIVO DE AÇO CINZA C/04 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1200	CEI PROF. DEIZE MABEL HAITE DE OLIVEIRA	900	Ativo	408,73
9647	ARQUIVO DE AÇO CINZA C/04 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1200	CEI PROF. DEIZE MABEL HAITE DE OLIVEIRA	900	Ativo	408,73
9648	CONJUNTO USO MÚLTIPLO MESA MDF CINZA MED. 60X120X76 C/04 CADEIRAS POLIPROPILENO VERDE PÉS PALITO	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1200	CEI PROF. DEIZE MABEL HAITE DE OLIVEIRA	900	Ativo	923,69
9649	ARQUIVO DE AÇO CINZA C/04 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1200	CEI PROF. DEIZE MABEL HAITE DE OLIVEIRA	900	Ativo	408,73
9650	VENTILADOR DE PEDESTAL 40 CM 140W, 127V MONDIAL	003.0003 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS (P)	1200	CEI PROF. DEIZE MABEL HAITE DE OLIVEIRA	900	Ativo	125,68
9651	ROUPEIRO DE AÇO CINZA COM 6 DIVISÕES 62X197X42,5	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1200	CEI PROF. DEIZE MABEL HAITE DE OLIVEIRA	900	Ativo	372,02
9652	ROUPEIRO DE AÇO CINZA COM 6 DIVISÕES 62X197X42,5	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1200	CEI PROF. DEIZE MABEL HAITE DE OLIVEIRA	900	Ativo	372,02
9653	ROUPEIRO DE AÇO CINZA COM 6 DIVISÕES 62X197X42,5	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1200	CEI PROF. DEIZE MABEL HAITE DE OLIVEIRA	900	Ativo	372,02
9654	ROUPEIRO DE AÇO CINZA COM 6 DIVISÕES 62X197X42,5	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1200	CEI PROF. DEIZE MABEL HAITE DE OLIVEIRA	900	Ativo	372,02
9655	ROUPEIRO DE AÇO CINZA COM 6 DIVISÕES 62X197X42,5	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1200	CEI PROF. DEIZE MABEL HAITE DE OLIVEIRA	900	Ativo	372,02
9657	MESA MDF CINZA MED. 75X140X75	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1200	CEI PROF. DEIZE MABEL HAITE DE OLIVEIRA	900	Ativo	221,41
9658	GAVETEIRO GV-02 434X500X567 CINZA	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1200	CEI PROF. DEIZE MABEL HAITE DE OLIVEIRA	900	Ativo	172,95
9660	ARMÁRIO DE AÇO CINZA C/02 PORTAS MED. 45X90X160	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1200	CEI PROF. DEIZE MABEL HAITE DE OLIVEIRA	900	Ativo	429,98
9661	ARMÁRIO DE AÇO CINZA C/02 PORTAS MED. 45X90X160	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1200	CEI PROF. DEIZE MABEL HAITE DE OLIVEIRA	900	Ativo	429,98
9662	GAVETEIRO GV-02 434X500X567 CINZA	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1200	CEI PROF. DEIZE MABEL HAITE DE OLIVEIRA	900	Ativo	172,95
9663	MESA MDF CINZA MED. 75X140X75	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1200	CEI PROF. DEIZE MABEL HAITE DE OLIVEIRA	900	Ativo	221,41
9666	MESA MDF CINZA MED. 75X160X75	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1200	CEI PROF. DEIZE MABEL HAITE DE OLIVEIRA	900	Ativo	262,52
9668	ARMÁRIO DE AÇO CINZA C/02 PORTAS MED. 45X90X160	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1200	CEI PROF. DEIZE MABEL HAITE DE OLIVEIRA	900	Ativo	429,98
9672	MESA MDF CINZA MED. 75X90X75	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1200	CEI PROF. DEIZE MABEL HAITE DE OLIVEIRA	900	Ativo	179,88
9674	GAVETEIRO GV-02 434X500X567 CINZA	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1200	CEI PROF. DEIZE MABEL HAITE DE OLIVEIRA	900	Ativo	172,95
9675	MESA MDF CINZA MED. 75X140X75	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1200	CEI PROF. DEIZE MABEL HAITE DE OLIVEIRA	900	Ativo	221,41
9676	CADEIRA GIRATÓRIA VERDE COM REGULAGEM DE ENCOSTO E RODÍZIOS	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1200	CEI PROF. DEIZE MABEL HAITE DE OLIVEIRA	900	Ativo	237,25
9677	VENTILADOR DE PAREDE VENTISOL VOP 60 CM PRETO 110V	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1200	CEI PROF. DEIZE MABEL HAITE DE OLIVEIRA	900	Ativo	212,40
9678	ARMÁRIO BAIXO MDF CINZA C/02 PORTAS MED. 46X105X73	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1200	CEI PROF. DEIZE MABEL HAITE DE OLIVEIRA	900	Ativo	290,98

Código Red.	Descrição do bem	Classificação do Bem	Cod. Local	Local Fisico Atual	Local Dep.	Situação	Valor Atual
9680	APARELHO DE DVD KARAOKÊ USB MONDIAL ELETRONIC D-20 25W BIVOLT SN: 486501182100060842	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1200	CEI PROF. DEIZE MABEL HAITE DE OLIVEIRA	900	Ativo	200,40
9682	RADIO PORTÁTIL AM/FM MONDIAL ELETRONIC NBX-13 C/ CD, MP3 E USB 2200W BIVOLT SN: 516101232100036464	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1200	CEI PROF. DEIZE MABEL HAITE DE OLIVEIRA	900	Ativo	306,12
9683	RADIO PORTÁTIL AM/FM MONDIAL ELETRONIC NBX-13 C/ CD, MP3 E USB 2200W BIVOLT SN: 516101232100036466	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1200	CEI PROF. DEIZE MABEL HAITE DE OLIVEIRA	900	Ativo	306,12
9687	RADIO PORTÁTIL AM/FM MONDIAL ELETRONIC NBX-13 C/ CD, MP3 E USB 2200W BIVOLT SN: 516101242100045366	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1200	CEI PROF. DEIZE MABEL HAITE DE OLIVEIRA	900	Ativo	306,12
9701	CONJUNTO MESA DE PROFESSOR CINZA COM CADEIRA CJP-01 120X65X77	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1200	CEI PROF. DEIZE MABEL HAITE DE OLIVEIRA	900	Ativo	267,71
9702	ARMÁRIO DE AÇO CINZA C/02 PORTAS MED. 45X90X160	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1200	CEI PROF. DEIZE MABEL HAITE DE OLIVEIRA	900	Ativo	429,98
9703	ESTANTE BAIXA DE MADEIRA CINZA 73CM X 104CM X 45CM	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1200	CEI PROF. DEIZE MABEL HAITE DE OLIVEIRA	900	Ativo	198,42
9704	ESTANTE BAIXA MDF CINZA MED. 46X105X73	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1200	CEI PROF. DEIZE MABEL HAITE DE OLIVEIRA	900	Ativo	578,71
9705	ESTANTE BAIXA MDF CINZA MED. 46X105X73	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1200	CEI PROF. DEIZE MABEL HAITE DE OLIVEIRA	900	Ativo	578,71
9706	ESTANTE BAIXA MDF CINZA MED. 46X105X73	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1200	CEI PROF. DEIZE MABEL HAITE DE OLIVEIRA	900	Ativo	578,71
9707	VENTILADOR DE PAREDE VENTISOL VOP 60 CM PRETO 110V	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1200	CEI PROF. DEIZE MABEL HAITE DE OLIVEIRA	900	Ativo	212,40
9713	CONJUNTO MESA DE PROFESSOR CINZA COM CADEIRA CJP-01 120X65X77	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1200	CEI PROF. DEIZE MABEL HAITE DE OLIVEIRA	900	Ativo	267,71
9715	ESTANTE BAIXA MDF CINZA MED. 46X105X73	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1200	CEI PROF. DEIZE MABEL HAITE DE OLIVEIRA	900	Ativo	578,71
9716	ESTANTE BAIXA MDF CINZA MED. 46X105X73	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1200	CEI PROF. DEIZE MABEL HAITE DE OLIVEIRA	900	Ativo	578,71
9717	ESTANTE BAIXA MDF CINZA MED. 46X105X73	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1200	CEI PROF. DEIZE MABEL HAITE DE OLIVEIRA	900	Ativo	578,71
9718	ARMÁRIO DE AÇO CINZA C/02 PORTAS MED. 45X90X160	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1200	CEI PROF. DEIZE MABEL HAITE DE OLIVEIRA	900	Ativo	429,98
9719	VENTILADOR DE PAREDE VENTISOL VOP 60 CM PRETO 110V	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1200	CEI PROF. DEIZE MABEL HAITE DE OLIVEIRA	900	Ativo	212,40
9724	CONJUNTO MESA DE PROFESSOR CINZA COM CADEIRA CJP-01 120X65X77	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1200	CEI PROF. DEIZE MABEL HAITE DE OLIVEIRA	900	Ativo	267,71
9725	ESTANTE BAIXA DE MADEIRA CINZA 73CM X 104CM X 45CM	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1200	CEI PROF. DEIZE MABEL HAITE DE OLIVEIRA	900	Ativo	198,42
9728	ESTANTE BAIXA MDF CINZA MED. 46X105X73	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1200	CEI PROF. DEIZE MABEL HAITE DE OLIVEIRA	900	Ativo	578,71
9729	ARMÁRIO DE AÇO CINZA C/02 PORTAS MED. 45X90X160	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1200	CEI PROF. DEIZE MABEL HAITE DE OLIVEIRA	900	Ativo	429,98
9734	VENTILADOR DE PAREDE VENTISOL VOP 60 CM PRETO 110V	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1200	CEI PROF. DEIZE MABEL HAITE DE OLIVEIRA	900	Ativo	212,40
9735	CONJUNTO MESA DE PROFESSOR CINZA COM CADEIRA CJP-01 120X65X77	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1200	CEI PROF. DEIZE MABEL HAITE DE OLIVEIRA	900	Ativo	267,71
9736	ESTANTE BAIXA DE MADEIRA CINZA 73CM X 104CM X 45CM	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1200	CEI PROF. DEIZE MABEL HAITE DE OLIVEIRA	900	Ativo	198,42
9737	ESTANTE BAIXA MDF CINZA MED. 46X105X73	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1200	CEI PROF. DEIZE MABEL HAITE DE OLIVEIRA	900	Ativo	578,71
9738	ESTANTE BAIXA MDF CINZA MED. 46X105X73	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1200	CEI PROF. DEIZE MABEL HAITE DE OLIVEIRA	900	Ativo	578,71
9739	ESTANTE BAIXA MDF CINZA MED. 46X105X73	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1200	CEI PROF. DEIZE MABEL HAITE DE OLIVEIRA	900	Ativo	578,71
9740	ARMÁRIO DE AÇO CINZA C/02 PORTAS MED. 45X90X160	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1200	CEI PROF. DEIZE MABEL HAITE DE OLIVEIRA	900	Ativo	429,98
9745	VENTILADOR DE PAREDE VENTISOL VOP 60 CM PRETO	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1200	CEI PROF. DEIZE MABEL HAITE DE	900	Ativo	212,40

Código Red.	Descrição do bem	Classificação do Bem	Cod. Local	Local Fisico Atual	Local Dep.	Situação	Valor Atual
	110V			OLIVEIRA			
9746	ESTANTE BAIXA DE MADEIRA CINZA 73CM X 104CM X 45CM	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1200	CEI PROF. DEIZE MABEL HAITE DE OLIVEIRA	900	Ativo	198,42
9747	ESTANTE BAIXA MDF CINZA MED. 46X105X73	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1200	CEI PROF. DEIZE MABEL HAITE DE OLIVEIRA	900	Ativo	578,71
9748	ESTANTE BAIXA MDF CINZA MED. 46X105X73	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1200	CEI PROF. DEIZE MABEL HAITE DE OLIVEIRA	900	Ativo	578,71
9749	ESTANTE BAIXA MDF CINZA MED. 46X105X73	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1200	CEI PROF. DEIZE MABEL HAITE DE OLIVEIRA	900	Ativo	578,71
9750	ARMÁRIO DE AÇO CINZA C/02 PORTAS MED. 45X90X160	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1200	CEI PROF. DEIZE MABEL HAITE DE OLIVEIRA	900	Ativo	429,98
9754	VENTILADOR DE PAREDE VENTISOL VOP 60 CM PRETO 110V	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1200	CEI PROF. DEIZE MABEL HAITE DE OLIVEIRA	900	Ativo	212,40
9755	ESTANTE BAIXA DE MADEIRA CINZA 73CM X 104CM X 45CM	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1200	CEI PROF. DEIZE MABEL HAITE DE OLIVEIRA	900	Ativo	198,42
9757	ESTANTE BAIXA MDF CINZA MED. 46X105X73	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1200	CEI PROF. DEIZE MABEL HAITE DE OLIVEIRA	900	Ativo	578,71
9758	ESTANTE BAIXA MDF CINZA MED. 46X105X73	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1200	CEI PROF. DEIZE MABEL HAITE DE OLIVEIRA	900	Ativo	578,71
9759	ARMÁRIO DE AÇO CINZA C/02 PORTAS MED. 45X90X160	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1200	CEI PROF. DEIZE MABEL HAITE DE OLIVEIRA	900	Ativo	429,98
9763	VENTILADOR DE PAREDE VENTISOL VOP 60 CM PRETO 110V	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1200	CEI PROF. DEIZE MABEL HAITE DE OLIVEIRA	900	Ativo	212,40
9764	CARRINHO INFANTIL PARA BEBÊ GALZERANO CAPRI 1006	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1200	CEI PROF. DEIZE MABEL HAITE DE OLIVEIRA	900	Ativo	236,00
9765	ESTANTE BAIXA DE MADEIRA CINZA 73CM X 104CM X 45CM	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1200	CEI PROF. DEIZE MABEL HAITE DE OLIVEIRA	900	Ativo	198,42
9767	ESTANTE BAIXA MDF CINZA MED. 46X105X73	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1200	CEI PROF. DEIZE MABEL HAITE DE OLIVEIRA	900	Ativo	578,71
9768	ESTANTE BAIXA MDF CINZA MED. 46X105X73	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1200	CEI PROF. DEIZE MABEL HAITE DE OLIVEIRA	900	Ativo	578,71
9769	ARMÁRIO DE AÇO CINZA C/02 PORTAS MED. 45X90X160	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1200	CEI PROF. DEIZE MABEL HAITE DE OLIVEIRA	900	Ativo	429,98
9774	VENTILADOR DE PAREDE VENTISOL VOP 60 CM PRETO 110V	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1200	CEI PROF. DEIZE MABEL HAITE DE OLIVEIRA	900	Ativo	212,40
9776	CARRINHO INFANTIL PARA BEBÊ GALZERANO CAPRI 1006	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1200	CEI PROF. DEIZE MABEL HAITE DE OLIVEIRA	900	Ativo	236,00
9779	FORNO MICROONDAS 32L BRANCO NN-ST65HWRUK PANASONIC 220V 900W SN BM0GB001912	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1200	CEI PROF. DEIZE MABEL HAITE DE OLIVEIRA	900	Ativo	343,80
9780	CADEIRA FIXA SEM BRAÇOS COM ENCOSTO E ASSENTO DE PLASTICO VERDE CLARO - 8057/2012	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1200	CEI PROF. DEIZE MABEL HAITE DE OLIVEIRA	900	Ativo	33,71
9781	REFRIGERADOR FROST FREE DUPLEX BRANCO CRM39 340 LITROS CONSUL 110V SN JJ0786868	003.0001 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS (P)	1200	CEI PROF. DEIZE MABEL HAITE DE OLIVEIRA	900	Ativo	1.525,87
9782	ESTANTE BAIXA DE MADEIRA CINZA 73CM X 104CM X 45CM	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1200	CEI PROF. DEIZE MABEL HAITE DE OLIVEIRA	900	Ativo	198,42
9783	ESTANTE BAIXA MDF CINZA MED. 46X105X73	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1200	CEI PROF. DEIZE MABEL HAITE DE OLIVEIRA	900	Ativo	578,71
9784	ESTANTE BAIXA MDF CINZA MED. 46X105X73	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1200	CEI PROF. DEIZE MABEL HAITE DE OLIVEIRA	900	Ativo	578,71
9785	ESTANTE BAIXA MDF CINZA MED. 46X105X73	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1200	CEI PROF. DEIZE MABEL HAITE DE OLIVEIRA	900	Ativo	578,71
9786	ARMÁRIO DE AÇO CINZA C/02 PORTAS MED. 45X90X160	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1200	CEI PROF. DEIZE MABEL HAITE DE OLIVEIRA	900	Ativo	429,98
9793	VENTILADOR DE PAREDE VENTISOL VOP 60 CM PRETO 110V	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1200	CEI PROF. DEIZE MABEL HAITE DE OLIVEIRA	900	Ativo	212,40
9797	CARRINHO INFANTIL PARA BEBÊ GALZERANO CAPRI	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1200	CEI PROF. DEIZE MABEL HAITE DE	900	Ativo	236,00

Código Red.	Descrição do bem	Classificação do Bem	Cod. Local	Local Fisico Atual	Local Dep.	Situação	Valor Atual
	1006			OLIVEIRA			
9798	CARRINHO INFANTIL PARA BEBÊ GALZERANO CAPRI 1006	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1200	CEI PROF. DEIZE MABEL HAITE DE OLIVEIRA	900	Ativo	236,00
9801	ESTANTE BAIXA DE MADEIRA CINZA 73CM X 104CM X 45CM	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1200	CEI PROF. DEIZE MABEL HAITE DE OLIVEIRA	900	Ativo	198,42
9803	ESTANTE BAIXA MDF CINZA MED. 46X105X73	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1200	CEI PROF. DEIZE MABEL HAITE DE OLIVEIRA	900	Ativo	578,71
9804	ARMÁRIO DE AÇO CINZA C/02 PORTAS MED. 45X90X160	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1200	CEI PROF. DEIZE MABEL HAITE DE OLIVEIRA	900	Ativo	429,98
9808	VENTILADOR DE PAREDE VENTISOL VOP 60 CM PRETO 110V	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1200	CEI PROF. DEIZE MABEL HAITE DE OLIVEIRA	900	Ativo	212,40
9814	CARRINHO INFANTIL PARA BEBÊ GALZERANO CAPRI 1006	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1200	CEI PROF. DEIZE MABEL HAITE DE OLIVEIRA	900	Ativo	236,00
9815	CARRINHO INFANTIL PARA BEBÊ GALZERANO CAPRI 1006	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1200	CEI PROF. DEIZE MABEL HAITE DE OLIVEIRA	900	Ativo	236,00
25838	MESA CINZA MEDINDO 1,50X0,60MTS C/02 GAVETAS	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1200	CEI PROF. DEIZE MABEL HAITE DE OLIVEIRA	900	Ativo	275,00
25839	MESA CINZA MEDINDO 1.50 X 0.60 MTS C/02 GAVETAS	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1200	CEI PROF. DEIZE MABEL HAITE DE OLIVEIRA	900	Ativo	240,72
25918	KIT ALIMENTACAO PARA BEBES COMPOSTO POR:UMA PARTE MED.1,25X0,35X0,72 E DUAS PARTES MED.0,60X0,35X0,72 MTS, MONTADO EM U, 04 CADEIRINHAS E 01 UN BANQUETA	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1200	CEI PROF. DEIZE MABEL HAITE DE OLIVEIRA	900	Ativo	2.100,00
25919	KIT ALIMENTACAO PARA BEBES COMPOSTO POR:UMA PARTE MED.1,25X0,35X0,72 E DUAS PARTES MED.0,60X0,35X0,72 MTS, MONTADO EM U, 04 CADEIRINHAS E 01 UN BANQUETA	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1200	CEI PROF. DEIZE MABEL HAITE DE OLIVEIRA	900	Ativo	2.100,00
25920	KIT ALIMENTACAO PARA BEBES COMPOSTO POR:UMA PARTE MED.1,25X0,35X0,72 E DUAS PARTES MED.0,60X0,35X0,72 MTS, MONTADO EM U, 04 CADEIRINHAS E 01 UN BANQUETA	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1200	CEI PROF. DEIZE MABEL HAITE DE OLIVEIRA	900	Ativo	2.100,00
25921	KIT ALIMENTACAO PARA BEBES COMPOSTO POR:UMA PARTE MED.1,25X0,35X0,72 E DUAS PARTES MED.0,60X0,35X0,72 MTS, MONTADO EM U, 04 CADEIRINHAS E 01 UN BANQUETA	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1200	CEI PROF. DEIZE MABEL HAITE DE OLIVEIRA	900	Ativo	2.100,00
25922	KIT ALIMENTACAO PARA BEBES COMPOSTO POR:UMA PARTE MED.1,25X0,35X0,72 E DUAS PARTES MED.0,60X0,35X0,72 MTS, MONTADO EM U, 04 CADEIRINHAS E 01 UN BANQUETA	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1200	CEI PROF. DEIZE MABEL HAITE DE OLIVEIRA	900	Ativo	2.100,00
25923	KIT ALIMENTACAO PARA BEBES COMPOSTO POR:UMA PARTE MED.1,25X0,35X0,72 E DUAS PARTES MED.0,60X0,35X0,72 MTS, MONTADO EM U, 04 CADEIRINHAS E 01 UN BANQUETA	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1200	CEI PROF. DEIZE MABEL HAITE DE OLIVEIRA	900	Ativo	2.100,00
26089	DVR 16 CANAIS MULTI HD MHDX 1216, C/HD 01TB, INTELBRAS SN: EWVK0300822WW	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1200	CEI PROF. DEIZE MABEL HAITE DE OLIVEIRA	900	Ativo	1.573,44
26091	CAMERA DE MONITORAMENTO HDCVI INTELBRAS	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1200	CEI PROF. DEIZE MABEL HAITE DE OLIVEIRA	900	Ativo	164,52
26092	CAMERA DE MONITORAMENTO HDCVI INTELBRAS	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1200	CEI PROF. DEIZE MABEL HAITE DE OLIVEIRA	900	Ativo	164,52
26093	CAMERA DE MONITORAMENTO HDCVI INTELBRAS	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1200	CEI PROF. DEIZE MABEL HAITE DE OLIVEIRA	900	Ativo	164,52
26094	CAMERA DE MONITORAMENTO HDCVI INTELBRAS	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1200	CEI PROF. DEIZE MABEL HAITE DE OLIVEIRA	900	Ativo	164,52
26095	CAMERA DE MONITORAMENTO HDCVI INTELBRAS	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1200	CEI PROF. DEIZE MABEL HAITE DE OLIVEIRA	900	Ativo	164,52
26096	CAMERA DE MONITORAMENTO HDCVI INTELBRAS	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1200	CEI PROF. DEIZE MABEL HAITE DE	900	Ativo	164,52

Código Red.	Descrição do bem	Classificação do Bem	Cod. Local	Local Fisico Atual	Local Dep.	Situação	Valor Atual
				OLIVEIRA			
26097	CAMERA DE MONITORAMENTO HDCVI INTELBRAS	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1200	CEI PROF. DEIZE MABEL HAITE DE OLIVEIRA	900	Ativo	164,52
26098	CAMERA DE MONITORAMENTO HDCVI INTELBRAS	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1200	CEI PROF. DEIZE MABEL HAITE DE OLIVEIRA	900	Ativo	164,52
26119	CADEIRA LARANJA INFANTIL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1200	CEI PROF. DEIZE MABEL HAITE DE OLIVEIRA	900	Ativo	236,14
26121	CADEIRA LARANJA INFANTIL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1200	CEI PROF. DEIZE MABEL HAITE DE OLIVEIRA	900	Ativo	236,14
26123	CADEIRA LARANJA INFANTIL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1200	CEI PROF. DEIZE MABEL HAITE DE OLIVEIRA	900	Ativo	236,14
26125	CADEIRA LARANJA INFANTIL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1200	CEI PROF. DEIZE MABEL HAITE DE OLIVEIRA	900	Ativo	236,14
26127	CADEIRA LARANJA INFANTIL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1200	CEI PROF. DEIZE MABEL HAITE DE OLIVEIRA	900	Ativo	236,14
26130	CADEIRA LARANJA INFANTIL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1200	CEI PROF. DEIZE MABEL HAITE DE OLIVEIRA	900	Ativo	236,14
27496	BEBEDOURO INDUTRIAL 25L, 127V, 2200W, BLUE ELETRO REFRIGERADOS SN: 00708	003.0003 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS (P)	1200	CEI PROF. DEIZE MABEL HAITE DE OLIVEIRA	900	Ativo	1.317,42
28381	GANGORRA ASSENTO PERA DUPLA	003.0012 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES (P)	1200	CEI PROF. DEIZE MABEL HAITE DE OLIVEIRA	900	Ativo	2.772,00
28383	PLAYGROUND INFANTIL DE MADEIRA PLASTICA 2 TORRES	003.0012 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES (P)	1200	CEI PROF. DEIZE MABEL HAITE DE OLIVEIRA	900	Ativo	31.079,92
30279	MONITOR LED 18,5´´ DELL E1920H	003.0008 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO (P)	1200	CEI PROF. DEIZE MABEL HAITE DE OLIVEIRA	900	Ativo	836,63
30280	MONITOR LED 18,5´´ DELL E1920H	003.0008 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO (P)	1200	CEI PROF. DEIZE MABEL HAITE DE OLIVEIRA	900	Ativo	836,63
30281	MONITOR LED 18,5´´ DELL E1920H	003.0008 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO (P)	1200	CEI PROF. DEIZE MABEL HAITE DE OLIVEIRA	900	Ativo	836,63
30282	CPU I3, MEMORIA 08GB , HD 120 GB SSD, NFX	003.0004 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (P)	1200	CEI PROF. DEIZE MABEL HAITE DE OLIVEIRA	900	Ativo	1.584,00
30283	CPU I3, MEMORIA 08GB , HD 120 GB SSD, NFX	003.0004 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (P)	1200	CEI PROF. DEIZE MABEL HAITE DE OLIVEIRA	900	Ativo	1.584,00
30284	CPU I3, MEMORIA 08GB , HD 120 GB SSD, NFX	003.0004 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (P)	1200	CEI PROF. DEIZE MABEL HAITE DE OLIVEIRA	900	Ativo	1.584,00
30285	VIDEOPORTEIRO INTELBRAS IVR 1010 C/FECHADURA FX500	003.0013 - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO (P)	1200	CEI PROF. DEIZE MABEL HAITE DE OLIVEIRA	900	Ativo	889,21
30286	ESCADA EM ALUMINIO C/06 DEGRAUS	003.0007 - UTENSÍLIOS EM GERAL (P)	1200	CEI PROF. DEIZE MABEL HAITE DE OLIVEIRA	900	Ativo	600,10
30423	FURADEIRA 1/2´´, 127V, 710W, DEWALT DWD502-BR SN:56024	003.0018 - MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA (P)	1200	CEI PROF. DEIZE MABEL HAITE DE OLIVEIRA	900	Ativo	374,12
30858	CONJUNTO MESA INFANTIL CINZA C/04 CADEIRAS CJC-01 80X80X46	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1200	CEI PROF. DEIZE MABEL HAITE DE OLIVEIRA	900	Ativo	398,84
30859	CONJUNTO MESA INFANTIL CINZA C/04 CADEIRAS CJC-01 80X80X46	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1200	CEI PROF. DEIZE MABEL HAITE DE OLIVEIRA	900	Ativo	398,84
30860	CONJUNTO MESA INFANTIL CINZA C/04 CADEIRAS CJC-01 80X80X46	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1200	CEI PROF. DEIZE MABEL HAITE DE OLIVEIRA	900	Ativo	398,84
30861	QUADRO BRANCO MEDINDO 2,50 X 1,20 MTS	003.0006 - MAQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO (P)	1200	CEI PROF. DEIZE MABEL HAITE DE OLIVEIRA	900	Ativo	690,68
30862	CONJUNTO MESA INFANTIL CINZA C/04 CADEIRAS CJC-01 80X80X46	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1200	CEI PROF. DEIZE MABEL HAITE DE OLIVEIRA	900	Ativo	398,84
30863	CONJUNTO MESA INFANTIL CINZA C/04 CADEIRAS CJC-01 80X80X46	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1200	CEI PROF. DEIZE MABEL HAITE DE OLIVEIRA	900	Ativo	398,84
30864	CONJUNTO MESA INFANTIL CINZA C/04 CADEIRAS CJC-01 80X80X46	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1200	CEI PROF. DEIZE MABEL HAITE DE OLIVEIRA	900	Ativo	398,84
30865	ESTANTE BAIXA DE MADEIRA CINZA 73CM X 104CM X	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1200	CEI PROF. DEIZE MABEL HAITE DE	900	Ativo	198,42

Código Red.	Descrição do bem	Classificação do Bem	Cod. Local	Local Fisico Atual	Local Dep.	Situação	Valor Atual
	45CM			OLIVEIRA			
30866	QUADRO BRANCO MEDINDO 2,50 X 1,20 MTS	003.0006 - MAQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO (P)	1200	CEI PROF. DEIZE MABEL HAITE DE OLIVEIRA	900	Ativo	690,68
30867	ESTANTE BAIXA MDF CINZA MED. 46X105X73	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1200	CEI PROF. DEIZE MABEL HAITE DE OLIVEIRA	900	Ativo	578,71
30868	ESTANTE BAIXA MDF CINZA MED. 46X105X73	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1200	CEI PROF. DEIZE MABEL HAITE DE OLIVEIRA	900	Ativo	578,71
30869	CONJUNTO MESA INFANTIL CINZA C/04 CADEIRAS CJC-01 80X80X46	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1200	CEI PROF. DEIZE MABEL HAITE DE OLIVEIRA	900	Ativo	398,84
30870	CONJUNTO MESA INFANTIL CINZA C/04 CADEIRAS CJC-01 80X80X46	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1200	CEI PROF. DEIZE MABEL HAITE DE OLIVEIRA	900	Ativo	398,84
30871	CONJUNTO MESA INFANTIL CINZA C/04 CADEIRAS CJC-01 80X80X46	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1200	CEI PROF. DEIZE MABEL HAITE DE OLIVEIRA	900	Ativo	398,84
30872	QUADRO BRANCO MEDINDO 2,50 X 1,20 MTS	003.0006 - MAQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO (P)	1200	CEI PROF. DEIZE MABEL HAITE DE OLIVEIRA	900	Ativo	690,68
30873	CONJUNTO MESA INFANTIL CINZA C/04 CADEIRAS CJC-01 80X80X46	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1200	CEI PROF. DEIZE MABEL HAITE DE OLIVEIRA	900	Ativo	398,84
30874	CONJUNTO MESA INFANTIL CINZA C/04 CADEIRAS CJC-01 80X80X46	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1200	CEI PROF. DEIZE MABEL HAITE DE OLIVEIRA	900	Ativo	398,84
30875	CONJUNTO MESA INFANTIL CINZA C/04 CADEIRAS CJC-01 80X80X46	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1200	CEI PROF. DEIZE MABEL HAITE DE OLIVEIRA	900	Ativo	398,84
30876	CONJUNTO MESA INFANTIL CINZA C/04 CADEIRAS CJC-01 80X80X46	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1200	CEI PROF. DEIZE MABEL HAITE DE OLIVEIRA	900	Ativo	398,84
30877	CONJUNTO MESA INFANTIL CINZA C/04 CADEIRAS CJC-01 80X80X46	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1200	CEI PROF. DEIZE MABEL HAITE DE OLIVEIRA	900	Ativo	398,84
30878	CONJUNTO MESA INFANTIL CINZA C/04 CADEIRAS CJC-01 80X80X46	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1200	CEI PROF. DEIZE MABEL HAITE DE OLIVEIRA	900	Ativo	398,84
30879	QUADRO BRANCO DE AVISO EM MDF MEDINDO 1,35 X 1,20 MTS	003.0006 - MAQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO (P)	1200	CEI PROF. DEIZE MABEL HAITE DE OLIVEIRA	900	Ativo	175,26
30880	QUADRO BRANCO DE AVISO EM MDF MEDINDO 1,35 X 1,20 MTS	003.0006 - MAQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO (P)	1200	CEI PROF. DEIZE MABEL HAITE DE OLIVEIRA	900	Ativo	175,26
30881	ESTANTE BAIXA MDF CINZA MED. 46X105X73	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1200	CEI PROF. DEIZE MABEL HAITE DE OLIVEIRA	900	Ativo	578,71
30882	RADIO PORTÁTIL AM/FM MONDIAL ELETRONIC NBX-13 C/ CD, MP3 E USB 2200W BIVOLT SN: 516101232100036466	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1200	CEI PROF. DEIZE MABEL HAITE DE OLIVEIRA	900	Ativo	306,12
30883	CONJUNTO MESA INFANTIL CINZA C/04 CADEIRAS CJC-01 80X80X46	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1200	CEI PROF. DEIZE MABEL HAITE DE OLIVEIRA	900	Ativo	398,84
30884	CONJUNTO MESA INFANTIL CINZA C/04 CADEIRAS CJC-01 80X80X46	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1200	CEI PROF. DEIZE MABEL HAITE DE OLIVEIRA	900	Ativo	398,84
30885	CONJUNTO MESA INFANTIL CINZA C/04 CADEIRAS CJC-01 80X80X46	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1200	CEI PROF. DEIZE MABEL HAITE DE OLIVEIRA	900	Ativo	398,84
30886	CONJUNTO MESA INFANTIL CINZA C/04 CADEIRAS CJC-01 80X80X46	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1200	CEI PROF. DEIZE MABEL HAITE DE OLIVEIRA	900	Ativo	398,84
30887	CONJUNTO MESA INFANTIL CINZA C/04 CADEIRAS CJC-01 80X80X46	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1200	CEI PROF. DEIZE MABEL HAITE DE OLIVEIRA	900	Ativo	398,84
30888	CONJUNTO MESA INFANTIL CINZA C/04 CADEIRAS CJC-01 80X80X46	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1200	CEI PROF. DEIZE MABEL HAITE DE OLIVEIRA	900	Ativo	398,84
30889	ESTANTE BAIXA MDF CINZA MED. 46X105X73	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1200	CEI PROF. DEIZE MABEL HAITE DE OLIVEIRA	900	Ativo	578,71
30890	CONJUNTO MESA INFANTIL CINZA C/04 CADEIRAS CJC-01 80X80X46	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1200	CEI PROF. DEIZE MABEL HAITE DE OLIVEIRA	900	Ativo	398,84
30891	QUADRO BRANCO DE AVISO EM MDF MEDINDO 1,35 X 1,20 MTS	003.0006 - MAQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO (P)	1200	CEI PROF. DEIZE MABEL HAITE DE OLIVEIRA	900	Ativo	175,26
30892	ESTANTE BAIXA MDF CINZA MED. 46X105X73	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1200	CEI PROF. DEIZE MABEL HAITE DE OLIVEIRA	900	Ativo	578,71
30893	ESTANTE BAIXA MDF CINZA MED. 46X105X73	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1200	CEI PROF. DEIZE MABEL HAITE DE	900	Ativo	578,71

Código Red.	Descrição do bem	Classificação do Bem	Cod. Local	Local Fisico Atual	Local Dep.	Situação	Valor Atual
				OLIVEIRA			
30894	CONJUNTO MESA INFANTIL CINZA C/04 CADEIRAS CJC-01 80X80X46	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1200	CEI PROF. DEIZE MABEL HAITE DE OLIVEIRA	900	Ativo	398,84
30895	CONJUNTO REFEITÓRIO MESA MDF CINZA MED. 60X120X46 C/04 CADEIRAS INFANTIL LARANJA	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1200	CEI PROF. DEIZE MABEL HAITE DE OLIVEIRA	900	Ativo	415,89
30896	CONJUNTO MESA INFANTIL CINZA C/04 CADEIRAS CJC-01 80X80X46	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1200	CEI PROF. DEIZE MABEL HAITE DE OLIVEIRA	900	Ativo	398,84
30897	CONJUNTO MESA INFANTIL CINZA C/04 CADEIRAS CJC-01 80X80X46	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1200	CEI PROF. DEIZE MABEL HAITE DE OLIVEIRA	900	Ativo	398,84
30898	CONJUNTO MESA INFANTIL CINZA C/04 CADEIRAS CJC-01 80X80X46	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1200	CEI PROF. DEIZE MABEL HAITE DE OLIVEIRA	900	Ativo	398,84
30899	CONJUNTO MESA INFANTIL CINZA C/04 CADEIRAS CJC-01 80X80X46	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1200	CEI PROF. DEIZE MABEL HAITE DE OLIVEIRA	900	Ativo	398,84
30900	CONJUNTO MESA INFANTIL CINZA C/04 CADEIRAS CJC-01 80X80X46	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1200	CEI PROF. DEIZE MABEL HAITE DE OLIVEIRA	900	Ativo	398,84
30901	CONJUNTO MESA INFANTIL CINZA C/04 CADEIRAS CJC-01 80X80X46	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1200	CEI PROF. DEIZE MABEL HAITE DE OLIVEIRA	900	Ativo	398,84
30902	CONJUNTO MESA INFANTIL CINZA C/04 CADEIRAS CJC-01 80X80X46	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1200	CEI PROF. DEIZE MABEL HAITE DE OLIVEIRA	900	Ativo	398,84
30903	CONJUNTO REFEITÓRIO MESA MDF CINZA MED. 60X120X46 C/04 CADEIRAS INFANTIL LARANJA	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1200	CEI PROF. DEIZE MABEL HAITE DE OLIVEIRA	900	Ativo	415,89
30904	CONJUNTO REFEITÓRIO MESA MDF CINZA MED. 60X120X46 C/04 CADEIRAS INFANTIL LARANJA	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1200	CEI PROF. DEIZE MABEL HAITE DE OLIVEIRA	900	Ativo	415,89
30905	CONJUNTO REFEITÓRIO MESA MDF CINZA MED. 60X120X46 C/04 CADEIRAS INFANTIL LARANJA	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1200	CEI PROF. DEIZE MABEL HAITE DE OLIVEIRA	900	Ativo	415,89
30906	CONJUNTO REFEITÓRIO MESA MDF CINZA MED. 60X120X46 C/04 CADEIRAS INFANTIL LARANJA	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1200	CEI PROF. DEIZE MABEL HAITE DE OLIVEIRA	900	Ativo	415,89
30907	CONJUNTO REFEITÓRIO MESA MDF CINZA MED. 60X120X46 C/04 CADEIRAS INFANTIL LARANJA	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1200	CEI PROF. DEIZE MABEL HAITE DE OLIVEIRA	900	Ativo	0,68
30908	CONJUNTO REFEITÓRIO MESA MDF CINZA MED. 60X120X46 C/04 CADEIRAS INFANTIL LARANJA	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1200	CEI PROF. DEIZE MABEL HAITE DE OLIVEIRA	900	Ativo	415,89
30909	CONJUNTO MESA INFANTIL CINZA C/04 CADEIRAS CJC-01 80X80X46	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1200	CEI PROF. DEIZE MABEL HAITE DE OLIVEIRA	900	Ativo	398,84
30910	BALCÃO TERMICO C/08 CUBAS, SENDO 04 FRIAS E 04 QUENTES IBET SM08	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1200	CEI PROF. DEIZE MABEL HAITE DE OLIVEIRA	900	Ativo	2.721,76
30911	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 10 L METALFERREIRA 110V	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1200	CEI PROF. DEIZE MABEL HAITE DE OLIVEIRA	900	Ativo	578,20
30912	CONJUNTO REFEITÓRIO MESA MDF CINZA MED. 60X120X46 C/04 CADEIRAS INFANTIL LARANJA	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1200	CEI PROF. DEIZE MABEL HAITE DE OLIVEIRA	900	Ativo	415,89
30913	SMART TV 40´´ LED PHILCO ROKU TV	003.0008 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO (P)	1200	CEI PROF. DEIZE MABEL HAITE DE OLIVEIRA	900	Ativo	1.653,58
30914	QUADRO BRANCO DE AVISO EM MDF MEDINDO 1,35 X 1,20 MTS	003.0006 - MAQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO (P)	1200	CEI PROF. DEIZE MABEL HAITE DE OLIVEIRA	900	Ativo	175,26
30915	CADEIRA EM POLIPROPILENO VERDE PÉS PALITO	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1200	CEI PROF. DEIZE MABEL HAITE DE OLIVEIRA	900	Ativo	131,69
30916	CADEIRA EM POLIPROPILENO VERDE PÉS PALITO	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1200	CEI PROF. DEIZE MABEL HAITE DE OLIVEIRA	900	Ativo	131,69
30917	CADEIRA EM POLIPROPILENO VERDE PÉS PALITO	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1200	CEI PROF. DEIZE MABEL HAITE DE OLIVEIRA	900	Ativo	131,69
30918	CADEIRA EM POLIPROPILENO VERDE PÉS PALITO	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1200	CEI PROF. DEIZE MABEL HAITE DE OLIVEIRA	900	Ativo	131,69
30919	CADEIRA EM POLIPROPILENO VERDE PÉS PALITO	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1200	CEI PROF. DEIZE MABEL HAITE DE OLIVEIRA	900	Ativo	131,69
30920	CADEIRA EM POLIPROPILENO VERDE PÉS PALITO	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1200	CEI PROF. DEIZE MABEL HAITE DE OLIVEIRA	900	Ativo	131,69
30921	CADEIRA EM POLIPROPILENO VERDE PÉS PALITO	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1200	CEI PROF. DEIZE MABEL HAITE DE	900	Ativo	131,69

Código Red.	Descrição do bem	Classificação do Bem	Cod. Local	Local Fisico Atual	Local Dep.	Situação	Valor Atual
				OLIVEIRA			
30922	CADEIRA FIXA SEM BRAÇOS COM ENCOSTO E ASSENTO DE PLASTICO VERDE CLARO - 8057/2012	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1200	CEI PROF. DEIZE MABEL HAITE DE OLIVEIRA	900	Ativo	33,71
30923	CADEIRA EM POLIPROPILENO VERDE PÉS PALITO	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1200	CEI PROF. DEIZE MABEL HAITE DE OLIVEIRA	900	Ativo	131,69
30924	CADEIRA EM POLIPROPILENO VERDE PÉS PALITO	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1200	CEI PROF. DEIZE MABEL HAITE DE OLIVEIRA	900	Ativo	131,69
30925	CADEIRA EM POLIPROPILENO VERDE PÉS PALITO	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1200	CEI PROF. DEIZE MABEL HAITE DE OLIVEIRA	900	Ativo	131,69
30926	CADEIRA EM POLIPROPILENO VERDE PÉS PALITO	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1200	CEI PROF. DEIZE MABEL HAITE DE OLIVEIRA	900	Ativo	131,69
30927	MICROFONE DUPLO SOUND VOICE C/RECEPTOR VHF MM150	003.0008 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO (P)	1200	CEI PROF. DEIZE MABEL HAITE DE OLIVEIRA	900	Ativo	456,48
30928	CAMA ELASTICA MEDIDNO 3,00 MTS C/ESCADA E REDE DE PROTEÇÃO	003.0012 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES (P)	1200	CEI PROF. DEIZE MABEL HAITE DE OLIVEIRA	900	Ativo	1.752,00
30929	CONJUNTO MESA INFANTIL CINZA C/04 CADEIRAS CJC-01 80X80X46	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1200	CEI PROF. DEIZE MABEL HAITE DE OLIVEIRA	900	Ativo	398,84
30930	QUADRO BRANCO DE AVISO EM MDF MEDINDO 1,35 X 1,20 MTS	003.0006 - MAQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO (P)	1200	CEI PROF. DEIZE MABEL HAITE DE OLIVEIRA	900	Ativo	175,26
30931	QUADRO BRANCO DE AVISO EM MDF MEDINDO 1,35 X 1,20 MTS	003.0006 - MAQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO (P)	1200	CEI PROF. DEIZE MABEL HAITE DE OLIVEIRA	900	Ativo	175,26
30932	CARRINHO INFANTIL PARA BEBÊ GALZERANO CAPRI 1006	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1200	CEI PROF. DEIZE MABEL HAITE DE OLIVEIRA	900	Ativo	236,00
30933	CARRINHO INFANTIL PARA BEBÊ GALZERANO CAPRI 1006	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1200	CEI PROF. DEIZE MABEL HAITE DE OLIVEIRA	900	Ativo	236,00
30934	CARRINHO INFANTIL PARA BEBÊ GALZERANO CAPRI 1006	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1200	CEI PROF. DEIZE MABEL HAITE DE OLIVEIRA	900	Ativo	236,00
30935	CARRINHO AZUL PARA BEBÊ REVERSÍVEL GALZERANO - 6677/2014	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1200	CEI PROF. DEIZE MABEL HAITE DE OLIVEIRA	900	Ativo	224,20
30936	CARRINHO INFANTIL PARA BEBÊ GALZERANO CAPRI 1006	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1200	CEI PROF. DEIZE MABEL HAITE DE OLIVEIRA	900	Ativo	236,00
30937	CENTRAL DE ALARME INTELBRAS AMT 2018 E	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1200	CEI PROF. DEIZE MABEL HAITE DE OLIVEIRA	900	Ativo	613,60
30938	PLAYGROUND PLAY JR C/ESCORREGADOR	003.0012 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES (P)	1200	CEI PROF. DEIZE MABEL HAITE DE OLIVEIRA	900	Ativo	747,44
30939	PLAYGROUND PLAY JR C/ESCORREGADOR	003.0012 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES (P)	1200	CEI PROF. DEIZE MABEL HAITE DE OLIVEIRA	900	Ativo	747,44
30940	PLAYGROUND PLAY JR C/ESCORREGADOR	003.0012 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES (P)	1200	CEI PROF. DEIZE MABEL HAITE DE OLIVEIRA	900	Ativo	747,44
30941	MINHA COZINHA LIG LIG	003.0012 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES (P)	1200	CEI PROF. DEIZE MABEL HAITE DE OLIVEIRA	900	Ativo	1.321,60
30942	MINHA COZINHA LIG LIG	003.0012 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES (P)	1200	CEI PROF. DEIZE MABEL HAITE DE OLIVEIRA	900	Ativo	1.321,60
30943	CASINHA DOS SONHOS LIG LIG MEDINDO 1,56X1,15X1,56, PAREDES COR AMARELO, TELHADO VERMELHO, PORTA E JANELA COR AZUL	003.0012 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES (P)	1200	CEI PROF. DEIZE MABEL HAITE DE OLIVEIRA	900	Ativo	3.854,56
30944	CASINHA DOS SONHOS LIG LIG MEDINDO 1,56X1,15X1,56, PAREDES COR AMARELO, TELHADO VERMELHO, PORTA E JANELA COR AZUL	003.0012 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES (P)	1200	CEI PROF. DEIZE MABEL HAITE DE OLIVEIRA	900	Ativo	3.854,56
30945	CADEIRA PRETA PÉS PALITO	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1200	CEI PROF. DEIZE MABEL HAITE DE OLIVEIRA	900	Ativo	113,77
30946	QUADRO BRANCO DE AVISO EM MDF MEDINDO 1,35 X 1,20 MTS	003.0006 - MAQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO (P)	1200	CEI PROF. DEIZE MABEL HAITE DE OLIVEIRA	900	Ativo	175,26
30947	CADEIRA GIRATÓRIA VERDE COM REGULAGEM DE ENCOSTO E RODÍZIOS	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1200	CEI PROF. DEIZE MABEL HAITE DE OLIVEIRA	900	Ativo	237,25
30948	QUADRO BRANCO DE AVISO EM MDF MEDINDO 1,35 X 1,20	003.0006 - MAQUINAS E UTENSÍLIOS DE	1200	CEI PROF. DEIZE MABEL HAITE DE	900	Ativo	175,26

Código Red.	Descrição do bem	Classificação do Bem	Cod. Local	Local Fisico Atual	Local Dep.	Situação	Valor Atual
	MTS	ESCRITÓRIO (P)		OLIVEIRA			
30949	CADEIRA GIRATÓRIA VERDE COM REGULAGEM DE ENCOSTO E RODÍZIOS	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1200	CEI PROF. DEIZE MABEL HAITE DE OLIVEIRA	900	Ativo	237,25
30950	CADEIRA PRETA PÉS PALITO	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1200	CEI PROF. DEIZE MABEL HAITE DE OLIVEIRA	900	Ativo	113,77
30951	CADEIRA PRETA PÉS PALITO	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1200	CEI PROF. DEIZE MABEL HAITE DE OLIVEIRA	900	Ativo	113,77
30952	CADEIRA PRETA PÉS PALITO	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1200	CEI PROF. DEIZE MABEL HAITE DE OLIVEIRA	900	Ativo	113,77
30953	LAVADORA SEMI LCS 10KG, 127V, COLORMAQ	003.0001 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS (P)	1200	CEI PROF. DEIZE MABEL HAITE DE OLIVEIRA	900	Ativo	481,45
30954	MICRO SYSTEM LG CK43 C/ CD, MP3 E USB 2200W BIVOLT SN: 107AZXC8D506	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1200	CEI PROF. DEIZE MABEL HAITE DE OLIVEIRA	900	Ativo	1.140,56
30955	MESA MDF CINZA MED. 75X75X75	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1200	CEI PROF. DEIZE MABEL HAITE DE OLIVEIRA	900	Ativo	132,78
30956	CAIXA DE SOM 80WRMS TRX12	003.0008 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO (P)	1200	CEI PROF. DEIZE MABEL HAITE DE OLIVEIRA	900	Ativo	953,88
30960	GAVETEIRO BAIXO EM MDF COM 03 GAVETAS	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1200	CEI PROF. DEIZE MABEL HAITE DE OLIVEIRA	900	Ativo	340,68
32181	CELULAR SAMSUNG 4GB/128GB SAMSUNG SM-A055M/SS	003.0010 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO (P)	1200	CEI PROF. DEIZE MABEL HAITE DE OLIVEIRA	900	Ativo	694,34

Quantidade: 250 **Valor Total: R$ 166.475,63**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA
ESTADO DE SÃO PAULO
República Federativa do Brasil

Relação de Bens Patrimoniais

Código Red.	Descrição do bem	Classificação do Bem	Cod. Local	Local Fisico Atual	Local Dep.	Situação	Valor Atual
2653	MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS 12 KG ELECTROLUX - 3937/2012 - 22401439	003.0001 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS (P)	1178	CEI PROF. MARIA CÉLIA NOBILE CASSIANI (BERLIM)	904	Ativo	818,24
3931	KIT BABY JU COMPOSTO C/ MESA EM U, 4 CADERINHAS P/ ALIMENTAÇÃO E 1 BANQUETA - 6512/2014	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1178	CEI PROF. MARIA CÉLIA NOBILE CASSIANI (BERLIM)	904	Ativo	771,04
6627	ARMÁRIO DE AÇO CINZA C/ 02 PORTAS MED. 2,00 X 1,20M	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1178	CEI PROF. MARIA CÉLIA NOBILE CASSIANI (BERLIM)	904	Ativo	344,56
6628	ESTANTE DE AÇO AZUL C/ 05 PRATELEIRAS MED. 1,90 X 0,90M	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1178	CEI PROF. MARIA CÉLIA NOBILE CASSIANI (BERLIM)	904	Ativo	125,76
6632	RÁDIO PORTATIL FM/CD PLAYER/MP3/USB/AUX LENOXX MOD. BD-121 SN: 74910121000917	003.0008 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO (P)	1178	CEI PROF. MARIA CÉLIA NOBILE CASSIANI (BERLIM)	904	Ativo	149,28
6634	CONJUNTO MESA INFANTIL VERDE CLARO MED.0,80 X 0,80 MTS C/04 CADEIRAS	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1178	CEI PROF. MARIA CÉLIA NOBILE CASSIANI (BERLIM)	904	Ativo	247,80
6639	ARMÁRIO DE AÇO CINZA C/ 02 PORTAS MED. 2,00 X 1,20M	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1178	CEI PROF. MARIA CÉLIA NOBILE CASSIANI (BERLIM)	904	Ativo	344,56
6640	ESTANTE DE AÇO AZUL C/ 05 PRATELEIRAS MED. 1,90 X 0,90M	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1178	CEI PROF. MARIA CÉLIA NOBILE CASSIANI (BERLIM)	904	Ativo	125,76
6661	CARRINHO PARA BEBÊ AZUL GALZERANO MOD. VENETO	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1178	CEI PROF. MARIA CÉLIA NOBILE CASSIANI (BERLIM)	904	Ativo	285,56
6662	CARRINHO PARA BEBÊ AZUL GALZERANO MOD. VENETO	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1178	CEI PROF. MARIA CÉLIA NOBILE CASSIANI (BERLIM)	904	Ativo	285,56
6663	CARRINHO PARA BEBÊ AZUL GALZERANO MOD. VENETO	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1178	CEI PROF. MARIA CÉLIA NOBILE CASSIANI (BERLIM)	904	Ativo	285,56
6665	CARRINHO PARA BEBÊ AZUL GALZERANO MOD. VENETO	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1178	CEI PROF. MARIA CÉLIA NOBILE CASSIANI (BERLIM)	904	Ativo	285,56
6666	CARRINHO PARA BEBÊ AZUL GALZERANO MOD. VENETO	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1178	CEI PROF. MARIA CÉLIA NOBILE CASSIANI (BERLIM)	904	Ativo	285,56
6675	ARMÁRIO DE AÇO CINZA C/ 02 PORTAS MED. 2,00 X 1,20M	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1178	CEI PROF. MARIA CÉLIA NOBILE CASSIANI (BERLIM)	904	Ativo	344,56
6676	ESTANTE DE AÇO AZUL C/ 05 PRATELEIRAS MED. 1,90 X 0,90M	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1178	CEI PROF. MARIA CÉLIA NOBILE CASSIANI (BERLIM)	904	Ativo	125,76
6677	CADEIRA AZUL PÉS PALITO	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1178	CEI PROF. MARIA CÉLIA NOBILE CASSIANI (BERLIM)	904	Ativo	35,40
6680	RÁDIO PORTATIL FM/CD PLAYER/MP3/USB/AUX LENOXX MOD. BD-121 SN: 74910121000924	003.0008 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO (P)	1178	CEI PROF. MARIA CÉLIA NOBILE CASSIANI (BERLIM)	904	Ativo	149,28
6682	TELEVISÃO LED 32" PHILCO MOD. PTV32D12D SN: 8170877592T290A	003.0008 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO (P)	1178	CEI PROF. MARIA CÉLIA NOBILE CASSIANI (BERLIM)	904	Ativo	1.022,56
6686	CONJUNTO MESA INFANTIL VERDE CLARO MED.0,80 X 0,80 MTS C/04 CADEIRAS	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1178	CEI PROF. MARIA CÉLIA NOBILE CASSIANI (BERLIM)	904	Ativo	247,80
6690	RÁDIO PORTATIL FM/CD PLAYER/MP3/USB/AUX LENOXX MOD. BD-121 SN: 74910121000870	003.0008 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO (P)	1178	CEI PROF. MARIA CÉLIA NOBILE CASSIANI (BERLIM)	904	Ativo	149,28
6691	ESTANTE DE AÇO AZUL C/ 05 PRATELEIRAS MED. 1,90 X 0,90M	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1178	CEI PROF. MARIA CÉLIA NOBILE CASSIANI (BERLIM)	904	Ativo	125,76
6692	ARMÁRIO DE AÇO CINZA C/ 02 PORTAS MED. 2,00 X 1,20M	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1178	CEI PROF. MARIA CÉLIA NOBILE CASSIANI (BERLIM)	904	Ativo	344,56

Código Red.	Descrição do bem	Classificação do Bem	Cod. Local	Local Fisico Atual	Local Dep.	Situação	Valor Atual
6693	ARMÁRIO DE AÇO CINZA C/ 02 PORTAS MED. 2,00 X 1,20M	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1178	CEI PROF. MARIA CÉLIA NOBILE CASSIANI (BERLIM)	904	Ativo	344,56
6695	ARMÁRIO DE AÇO CINZA C/ 02 PORTAS MED. 2,00 X 1,20M	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1178	CEI PROF. MARIA CÉLIA NOBILE CASSIANI (BERLIM)	904	Ativo	344,56
6700	RÁDIO PORTATIL FM/CD PLAYER/MP3/USB/AUX LENOXX MOD. BD-121 SN: 74910121000856	003.0008 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO (P)	1178	CEI PROF. MARIA CÉLIA NOBILE CASSIANI (BERLIM)	904	Ativo	149,28
6701	ESCADA EM ALUMÍNIO C/05 DEGRAUS MOR	003.0007 - UTENSÍLIOS EM GERAL (P)	1178	CEI PROF. MARIA CÉLIA NOBILE CASSIANI (BERLIM)	904	Ativo	86,64
6702	ARMÁRIO DE AÇO CINZA C/ 02 PORTAS MED. 2,00 X 1,20M	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1178	CEI PROF. MARIA CÉLIA NOBILE CASSIANI (BERLIM)	904	Ativo	344,56
6705	BALCÃO TÉRMICO EM INOX CROMADO C/ 04 CUBAS FRIAS E 04 CUBAS QUENTES E RODÍZIO IBET 220V MED. 1,40 X 1,40 X 0,60M	003.0001 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS (P)	1178	CEI PROF. MARIA CÉLIA NOBILE CASSIANI (BERLIM)	904	Ativo	1.289,22
6713	KIT BABY JU C/ MESA EM U AMARELO/BRANCO, 04 CADERINHAS COLORIDAS E BANQUETA PRETA GIRATÓRIA C/ RODÍZIOS	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1178	CEI PROF. MARIA CÉLIA NOBILE CASSIANI (BERLIM)	904	Ativo	1.219,44
6714	KIT BABY JU C/ MESA EM U AMARELO/BRANCO, 04 CADERINHAS COLORIDAS E BANQUETA PRETA GIRATÓRIA C/ RODÍZIOS	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1178	CEI PROF. MARIA CÉLIA NOBILE CASSIANI (BERLIM)	904	Ativo	1.219,44
6715	KIT BABY JU C/ MESA EM U AMARELO/BRANCO, 04 CADERINHAS COLORIDAS E BANQUETA PRETA GIRATÓRIA C/ RODÍZIOS	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1178	CEI PROF. MARIA CÉLIA NOBILE CASSIANI (BERLIM)	904	Ativo	1.219,44
6716	KIT BABY JU C/ MESA EM U AMARELO/BRANCO, 04 CADERINHAS COLORIDAS E BANQUETA PRETA GIRATÓRIA C/ RODÍZIOS	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1178	CEI PROF. MARIA CÉLIA NOBILE CASSIANI (BERLIM)	904	Ativo	1.219,44
6719	BANCO PARA REFEITÓRIO INFANTIL AMARELO	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1178	CEI PROF. MARIA CÉLIA NOBILE CASSIANI (BERLIM)	904	Ativo	194,45
6720	BANCO PARA REFEITÓRIO INFANTIL AMARELO	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1178	CEI PROF. MARIA CÉLIA NOBILE CASSIANI (BERLIM)	904	Ativo	194,45
6721	BANCO PARA REFEITÓRIO INFANTIL AMARELO	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1178	CEI PROF. MARIA CÉLIA NOBILE CASSIANI (BERLIM)	904	Ativo	194,45
6722	BANCO PARA REFEITÓRIO INFANTIL AMARELO	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1178	CEI PROF. MARIA CÉLIA NOBILE CASSIANI (BERLIM)	904	Ativo	194,45
6724	BANCO PARA REFEITÓRIO INFANTIL AMARELO	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1178	CEI PROF. MARIA CÉLIA NOBILE CASSIANI (BERLIM)	904	Ativo	194,45
6725	MESA PARA REFEITÓRIO INFANTIL AMARELO MED. 1,80 X 0,60M	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1178	CEI PROF. MARIA CÉLIA NOBILE CASSIANI (BERLIM)	904	Ativo	388,90
6726	MESA PARA REFEITÓRIO INFANTIL AMARELO MED. 1,80 X 0,60M	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1178	CEI PROF. MARIA CÉLIA NOBILE CASSIANI (BERLIM)	904	Ativo	388,90
6727	MESA PARA REFEITÓRIO INFANTIL AMARELO MED. 1,80 X 0,60M	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1178	CEI PROF. MARIA CÉLIA NOBILE CASSIANI (BERLIM)	904	Ativo	388,90
6728	FREEZER HORIZONTAL 410L C/ TAMPA DE VIDRO 127V AG REBELO SN: AGC410TV-20180312L04P02	003.0001 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS (P)	1178	CEI PROF. MARIA CÉLIA NOBILE CASSIANI (BERLIM)	904	Ativo	1.392,40
6729	ARMÁRIO DE AÇO CINZA C/ 02 PORTAS MED. 2,00 X 1,20M	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1178	CEI PROF. MARIA CÉLIA NOBILE CASSIANI (BERLIM)	904	Ativo	344,56
6730	VENTILADOR DE PAREDE 60CM PRETO VITALEX SN: 29609	003.0003 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS (P)	1178	CEI PROF. MARIA CÉLIA NOBILE CASSIANI (BERLIM)	904	Ativo	116,12
6731	FOGÃO INDUSTRIAL C/ 04 BOCAS E FORNO CEMAF	003.0001 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS (P)	1178	CEI PROF. MARIA CÉLIA NOBILE CASSIANI (BERLIM)	904	Ativo	1.144,60
6732	REFRIGERADOR VERTICAL TIPO VISA COOLER 450L BRANCA C/ PORTA DE VIDRO POLO FRIO 127V	003.0001 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS (P)	1178	CEI PROF. MARIA CÉLIA NOBILE CASSIANI (BERLIM)	904	Ativo	1.860,36
6733	EXTRATOR DE SUCO INDUSTRIAL EM AÇO INOX C/ COPO DE 1 L E PENEIRA DELUCCA BIVOLT	003.0001 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS (P)	1178	CEI PROF. MARIA CÉLIA NOBILE CASSIANI (BERLIM)	904	Ativo	192,84
6734	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 06 LITROS EM AÇO INOX DELUCCA BIVOLT	003.0001 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS (P)	1178	CEI PROF. MARIA CÉLIA NOBILE CASSIANI (BERLIM)	904	Ativo	385,36
6735	VENTILADOR DE PAREDE 60CM PRETO VITALEX SN: 29612	003.0003 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS (P)	1178	CEI PROF. MARIA CÉLIA NOBILE CASSIANI (BERLIM)	904	Ativo	116,12

Código Red.	Descrição do bem	Classificação do Bem	Cod. Local	Local Fisico Atual	Local Dep.	Situação	Valor Atual
6736	CADEIRA AZUL PÉS PALITO	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1178	CEI PROF. MARIA CÉLIA NOBILE CASSIANI (BERLIM)	904	Ativo	35,40
6738	CPU - **SECRETARIA** - 5200/2007 - BRG734F4T2	003.0004 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (P)	1178	CEI PROF. MARIA CÉLIA NOBILE CASSIANI (BERLIM)	904	Ativo	1.261,44
6739	MONITOR LCD 18,5" AOC E970SWNL SN: KCYH3XA016237	003.0004 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (P)	1178	CEI PROF. MARIA CÉLIA NOBILE CASSIANI (BERLIM)	904	Ativo	248,64
6740	BEBEDOURO DE COLUNA EM INOX P/ GALÃO KARINA K10 127V SN: 0215023	003.0001 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS (P)	1178	CEI PROF. MARIA CÉLIA NOBILE CASSIANI (BERLIM)	904	Ativo	405,24
6741	CADEIRA AZUL PÉS PALITO	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1178	CEI PROF. MARIA CÉLIA NOBILE CASSIANI (BERLIM)	904	Ativo	35,40
6744	CPU C/ ENTRADA USB E LEITOR DE DVD, PROCESSADOR INTEL PENTIUM, MEMÓRIA 04GB, HD 500GB, OFFICE E WINDOWS 10: NM6Q7-GHGPR-Q9WHJ-7YRDB-WHV26	003.0004 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (P)	1178	CEI PROF. MARIA CÉLIA NOBILE CASSIANI (BERLIM)	904	Ativo	860,00
6745	MONITOR LCD 18,5" AOC E970SWNL SN: KCYH3XA017354	003.0004 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (P)	1178	CEI PROF. MARIA CÉLIA NOBILE CASSIANI (BERLIM)	904	Ativo	248,64
6746	ARQUIVO DE AÇO CINZA C/04 GAVETAS P/ PASTA SUSPENSA	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1178	CEI PROF. MARIA CÉLIA NOBILE CASSIANI (BERLIM)	904	Ativo	208,36
6747	ARQUIVO DE AÇO CINZA C/04 GAVETAS P/ PASTA SUSPENSA	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1178	CEI PROF. MARIA CÉLIA NOBILE CASSIANI (BERLIM)	904	Ativo	208,36
6750	MONITOR LED AOC 19,5" MOD. E2050SWN - 639/2015 - DTK47IA007877	003.0004 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (P)	1178	CEI PROF. MARIA CÉLIA NOBILE CASSIANI (BERLIM)	904	Ativo	234,96
6756	ESCORREGADOR INFANTIL EM POLIETILENO AZUL/AMARELO MED. 1,50 X 0,95 X 0,61M	003.0012 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES (P)	1178	CEI PROF. MARIA CÉLIA NOBILE CASSIANI (BERLIM)	904	Ativo	211,72
6757	CASINHA DE BONECA EM POLIETILENO AMARELO/AZUL XALINGO TROPICAL	003.0012 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES (P)	1178	CEI PROF. MARIA CÉLIA NOBILE CASSIANI (BERLIM)	904	Ativo	2.124,00
6758	PLAYGROUND INFANTIL EM POLIETILENO C/ ESCORREGADOR	003.0012 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES (P)	1178	CEI PROF. MARIA CÉLIA NOBILE CASSIANI (BERLIM)	904	Ativo	390,08
6771	SOFÁ DE 02 LUGARES EM KORINO MARROM C/ PÉS EM MADEIRA	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1178	CEI PROF. MARIA CÉLIA NOBILE CASSIANI (BERLIM)	904	Ativo	991,20
6772	FORNO MICROONDAS 110V PANASONIC	003.0001 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS (P)	1178	CEI PROF. MARIA CÉLIA NOBILE CASSIANI (BERLIM)	904	Ativo	283,70
6773	REFRIGERADOR VERTICAL 110V, BRANCO, ELECTROLUX RE31	003.0001 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS (P)	1178	CEI PROF. MARIA CÉLIA NOBILE CASSIANI (BERLIM)	904	Ativo	959,68
6775	ARMÁRIO DE AÇO CINZA C/ 02 PORTAS MED. 2,00 X 1,20M	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1178	CEI PROF. MARIA CÉLIA NOBILE CASSIANI (BERLIM)	904	Ativo	344,56
6776	ROUPEIRO DE AÇO CINZA COM 12 VÃOS	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1178	CEI PROF. MARIA CÉLIA NOBILE CASSIANI (BERLIM)	904	Ativo	432,56
6777	ROUPEIRO DE AÇO CINZA COM 12 VÃOS	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1178	CEI PROF. MARIA CÉLIA NOBILE CASSIANI (BERLIM)	904	Ativo	432,56
6778	ESTANTE DE AÇO COM 04 PRATELEIRAS - **ALMOXARIFADO**	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1178	CEI PROF. MARIA CÉLIA NOBILE CASSIANI (BERLIM)	904	Ativo	31,36
25124	SOFÁ DE 02 LUGARES EM KORINO MARROM C/ PÉS EM MADEIRA	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1178	CEI PROF. MARIA CÉLIA NOBILE CASSIANI (BERLIM)	904	Ativo	991,20
25388	CADEIRA AZUL PES PALITO	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1178	CEI PROF. MARIA CÉLIA NOBILE CASSIANI (BERLIM)	904	Ativo	85,68
25834	MESA CINZA MEDINDO 1,5X0,6M COM 2 GAVETAS	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1178	CEI PROF. MARIA CÉLIA NOBILE CASSIANI (BERLIM)	904	Ativo	275,00
25835	MESA CINZA MEDINDO 1,5X0,6M COM 2 GAVETAS	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1178	CEI PROF. MARIA CÉLIA NOBILE CASSIANI (BERLIM)	904	Ativo	275,00
27602	ESCORREGADOR INFANTIL EM POLIPROPILENO	003.0012 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES (P)	1178	CEI PROF. MARIA CÉLIA NOBILE CASSIANI (BERLIM)	904	Ativo	1.289,92
28361	PLAYGROUND INFANTIL DE MADEIRA PLASTICA 2 TORRES	003.0012 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES (P)	1178	CEI PROF. MARIA CÉLIA NOBILE CASSIANI (BERLIM)	904	Ativo	31.079,92
28406	BEBEDOURO INDUSTRIAL EM INOX, 25L, 127V, 180W, 2 TORNEIRAS, FRISBEL RA025 2T SN: 21386F	003.0003 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS (P)	1178	CEI PROF. MARIA CÉLIA NOBILE CASSIANI (BERLIM)	904	Ativo	1.442,20
28826	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM, BIVOLT, 200W, VENTISOL	003.0003 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS (P)	1178	CEI PROF. MARIA CÉLIA NOBILE CASSIANI (BERLIM)	904	Ativo	160,75

Código Red.	Descrição do bem	Classificação do Bem	Cod. Local	Local Fisico Atual	Local Dep.	Situação	Valor Atual
28827	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM, BIVOLT, 200W, VENTISOL	003.0003 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS (P)	1178	CEI PROF. MARIA CÉLIA NOBILE CASSIANI (BERLIM)	904	Ativo	160,75
28980	LAVADORA SEMI LCS 10KG, 127V, COLORMAQ	003.0001 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS (P)	1178	CEI PROF. MARIA CÉLIA NOBILE CASSIANI (BERLIM)	904	Ativo	481,45
29111	DETECTOR DE METAL PORTATIL C/ BATERIA 09V LUATEK LWJ 158	003.0013 - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO (P)	1178	CEI PROF. MARIA CÉLIA NOBILE CASSIANI (BERLIM)	904	Ativo	118,80
29114	DETECTOR DE METAL PORTATIL C/ BATERIA 09V LUATEK LWJ 158	003.0013 - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO (P)	1178	CEI PROF. MARIA CÉLIA NOBILE CASSIANI (BERLIM)	904	Ativo	118,80
29861	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM, BIVOLT, 200W, VENTISOL	003.0003 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS (P)	1178	CEI PROF. MARIA CÉLIA NOBILE CASSIANI (BERLIM)	904	Ativo	169,50
29862	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM, BIVOLT, 200W, VENTISOL	003.0003 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS (P)	1178	CEI PROF. MARIA CÉLIA NOBILE CASSIANI (BERLIM)	904	Ativo	169,50
30289	VIDEOPORTEIRO INTELBRAS IVR 1010 C/FECHADURA FX500	003.0013 - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO (P)	1178	CEI PROF. MARIA CÉLIA NOBILE CASSIANI (BERLIM)	904	Ativo	889,21
30290	DVR 08 CANAIS INTELBRAS MHDX1008	003.0004 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (P)	1178	CEI PROF. MARIA CÉLIA NOBILE CASSIANI (BERLIM)	904	Ativo	1.056,00
30291	CENTRAL DE ALARME INTELBRAS AMT 2018E	003.0013 - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO (P)	1178	CEI PROF. MARIA CÉLIA NOBILE CASSIANI (BERLIM)	904	Ativo	564,00
31259	MESA INFANTIL 080x080 CM VERDE - BEM INSERIDO POR INVENTÁRIO - **SALA 03** -	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1178	CEI PROF. MARIA CÉLIA NOBILE CASSIANI (BERLIM)	904	Ativo	157,44
31260	CONJUNTO MESA INFANTIL VERDE CLARO MED.0,80 X 0,80 MTS C/04 CADEIRAS	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1178	CEI PROF. MARIA CÉLIA NOBILE CASSIANI (BERLIM)	904	Ativo	247,80
31261	MESA INFANTIL 080x080 CM VERDE - BEM INSERIDO POR INVENTÁRIO - **SALA 06** -	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1178	CEI PROF. MARIA CÉLIA NOBILE CASSIANI (BERLIM)	904	Ativo	157,44
31262	MESA VERDE INFANTIL MED. 0,80 X 0,80 - SALA 4	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1178	CEI PROF. MARIA CÉLIA NOBILE CASSIANI (BERLIM)	904	Ativo	42,48
31263	CADEIRA DIRETOR PÉS PALITO COR PRETA - LOCADO NA RUA MINAS GERAIS (JECC) - 4942/2013	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1178	CEI PROF. MARIA CÉLIA NOBILE CASSIANI (BERLIM)	904	Ativo	165,20
31265	SMART TV LED 40´´ PHILCO	003.0008 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO (P)	1178	CEI PROF. MARIA CÉLIA NOBILE CASSIANI (BERLIM)	904	Ativo	1.265,22
31266	CARRINHO PARA BEBÊ AZUL GALZERANO MOD. VENETO	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1178	CEI PROF. MARIA CÉLIA NOBILE CASSIANI (BERLIM)	904	Ativo	285,56
31267	RÁDIO PORTATIL FM/CD PLAYER/MP3/USB/AUX LENOXX MOD. BD-121 SN: 74910121000900	003.0008 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO (P)	1178	CEI PROF. MARIA CÉLIA NOBILE CASSIANI (BERLIM)	904	Ativo	149,28
31268	ESTANTE DE AÇO AZUL C/ 05 PRATELEIRAS MED. 1,90 X 0,90M	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1178	CEI PROF. MARIA CÉLIA NOBILE CASSIANI (BERLIM)	904	Ativo	125,76
31269	MESA PROFESSOR MEDINDO 1,20 X 0,65 MTS COR CINZA	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1178	CEI PROF. MARIA CÉLIA NOBILE CASSIANI (BERLIM)	904	Ativo	94,40
31270	MESA PROFESSOR MEDINDO 1,20 X 0,65 MTS COR CINZA	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1178	CEI PROF. MARIA CÉLIA NOBILE CASSIANI (BERLIM)	904	Ativo	94,40
31271	BANCO PARA REFEITÓRIO INFANTIL AMARELO	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1178	CEI PROF. MARIA CÉLIA NOBILE CASSIANI (BERLIM)	904	Ativo	194,45
31273	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 02L DELUCCA MOD. DL-BX2L	003.0001 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS (P)	1178	CEI PROF. MARIA CÉLIA NOBILE CASSIANI (BERLIM)	904	Ativo	246,12
31274	VENTILADOR DE PAREDE 60CM VENTISOL MOD. VOP60 BIVOLT	003.0003 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS (P)	1178	CEI PROF. MARIA CÉLIA NOBILE CASSIANI (BERLIM)	904	Ativo	133,84
31275	MESA BRANCA C/ TAMPO DE GRANITO MED. 1,40 X 0,80M E 06 CADEIRAS	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1178	CEI PROF. MARIA CÉLIA NOBILE CASSIANI (BERLIM)	904	Ativo	1.100,44
31276	CPU ASUS STRPLUS	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1178	CEI PROF. MARIA CÉLIA NOBILE CASSIANI (BERLIM)	904	Ativo	432,56
31277	ARMARIO BAIXO EM MDF C/02 PORTAS E 01 PRATELEIRA	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1178	CEI PROF. MARIA CÉLIA NOBILE CASSIANI (BERLIM)	904	Ativo	387,96
31278	PLASTIFICADORA LAMINADORA AURORA LM4205H	003.0006 - MAQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO (P)	1178	CEI PROF. MARIA CÉLIA NOBILE CASSIANI (BERLIM)	904	Ativo	387,96
31279	IMPRESSORA DESKJET COLOR MULTIFUNCIONAL EPSON ECOTANK L3210	003.0011 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS (P)	1178	CEI PROF. MARIA CÉLIA NOBILE CASSIANI (BERLIM)	904	Ativo	1.250,26
31280	PROJETOR MULTILASER SMARTSCREEN LINUX 2200	003.0008 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO,	1178	CEI PROF. MARIA CÉLIA NOBILE	904	Ativo	680,36

Código Red.	Descrição do bem	Classificação do Bem	Cod. Local	Local Fisico Atual	Local Dep.	Situação	Valor Atual
	LUMENS PJ003	VÍDEO E FOTO (P)		CASSIANI (BERLIM)			
31281	TÚNEL LÚDICO COM 04 MÓDULOS EM PLÁSTICO RÍGIDO FRESO	003.0012 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES (P)	1178	CEI PROF. MARIA CÉLIA NOBILE CASSIANI (BERLIM)	904	Ativo	1.579,92
31282	ESCORREGADOR INFANTIL EM POLIETILENO AZUL/AMARELO MED. 1,50 X 0,95 X 0,61M	003.0012 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES (P)	1178	CEI PROF. MARIA CÉLIA NOBILE CASSIANI (BERLIM)	904	Ativo	211,72
31283	NOBREAK 600VA BIVOLT RCG MAX CONTROL	003.0003 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS (P)	1178	CEI PROF. MARIA CÉLIA NOBILE CASSIANI (BERLIM)	904	Ativo	243,76
31284	NOBREAK 600VA INTELBRAS	003.0003 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS (P)	1178	CEI PROF. MARIA CÉLIA NOBILE CASSIANI (BERLIM)	904	Ativo	397,51

Quantidade: 109 **Valor Total: R$ 81.335,03**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA
ESTADO DE SÃO PAULO
República Federativa do Brasil

Relação de Bens Patrimoniais

Código Red.	Descrição do bem	Classificação do Bem	Cod. Local	Local Fisico Atual	Local Dep.	Situação	Valor Atual
7001	VENTILADOR DE PAREDE 60CM PRETO VENTI-DELTA	003.0003 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS (P)	1003	CEI PROF. MARIA DO CARMO MARTINS RODRIGUES I (ROSEIRA DE CIMA - RUA LARANJEIRA)	904	Ativo	109,24
7002	ARMÁRIO PROFESSOR 2 PORTAS MAPLE 1580X895X445	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1003	CEI PROF. MARIA DO CARMO MARTINS RODRIGUES I (ROSEIRA DE CIMA - RUA LARANJEIRA)	904	Ativo	157,44
7003	ESTANTE MDF 11 VÃOS MAPLE	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1003	CEI PROF. MARIA DO CARMO MARTINS RODRIGUES I (ROSEIRA DE CIMA - RUA LARANJEIRA)	904	Ativo	507,40
7004	ARMÁRIO PROFESSOR 2 PORTAS MAPLE 1580X895X445	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1003	CEI PROF. MARIA DO CARMO MARTINS RODRIGUES I (ROSEIRA DE CIMA - RUA LARANJEIRA)	904	Ativo	157,44
7005	ARMÁRIO PROFESSOR 2 PORTAS MAPLE 1580X895X445	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1003	CEI PROF. MARIA DO CARMO MARTINS RODRIGUES I (ROSEIRA DE CIMA - RUA LARANJEIRA)	904	Ativo	157,44
7006	MÓDULO BERÇÁRIO AZUL - **TROCADOR**	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1003	CEI PROF. MARIA DO CARMO MARTINS RODRIGUES I (ROSEIRA DE CIMA - RUA LARANJEIRA)	904	Ativo	582,24
7009	VENTILADOR DE PAREDE 60CM VENTISOL MOD. VOP60 BIVOLT	003.0003 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS (P)	1003	CEI PROF. MARIA DO CARMO MARTINS RODRIGUES I (ROSEIRA DE CIMA - RUA LARANJEIRA)	904	Ativo	133,84
7010	VENTILADOR DE PAREDE 60CM FERRO PRETO DELTA - INSERIDO POR INVENTÁRIO	003.0003 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS (P)	1003	CEI PROF. MARIA DO CARMO MARTINS RODRIGUES I (ROSEIRA DE CIMA - RUA LARANJEIRA)	904	Ativo	101,48
7011	ARMÁRIO PROFESSOR 2 PORTAS MAPLE 1580X895X445	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1003	CEI PROF. MARIA DO CARMO MARTINS RODRIGUES I (ROSEIRA DE CIMA - RUA LARANJEIRA)	904	Ativo	157,44
7013	FREEZER VERTICAL CONSUL BRANCO CVU 26 - JF1714907	003.0001 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS (P)	1003	CEI PROF. MARIA DO CARMO MARTINS RODRIGUES I (ROSEIRA DE CIMA - RUA LARANJEIRA)	904	Ativo	1.179,32
7014	REFRIGERADOR GELOPAR VERTICAL BRANCA COM PORTA DE VIDRO 410 L - 6242/2011	003.0001 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS (P)	1003	CEI PROF. MARIA DO CARMO MARTINS RODRIGUES I (ROSEIRA DE CIMA - RUA LARANJEIRA)	904	Ativo	1.998,24
7015	FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS C/ FORNO METALMAQ	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1003	CEI PROF. MARIA DO CARMO MARTINS RODRIGUES I (ROSEIRA DE CIMA - RUA LARANJEIRA)	904	Ativo	1.155,72
7017	ESPREMEDOR DE SUCO TURBO EM INOX MONDIAL PREMIUM MOD. E-10 POTÊNCIA 250W BIVOLT C/ 02 CONES (LARANJA E LIMÃO) E 01 COPO C/ PENEIRA SN: 27616122-0370	003.0001 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS (P)	1003	CEI PROF. MARIA DO CARMO MARTINS RODRIGUES I (ROSEIRA DE CIMA - RUA LARANJEIRA)	904	Ativo	140,92
7018	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL METVISA 02 LITROS SN: 000219	003.0001 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS (P)	1003	CEI PROF. MARIA DO CARMO MARTINS RODRIGUES I (ROSEIRA DE CIMA - RUA LARANJEIRA)	904	Ativo	401,20
7019	MESA INFANTIL 0,80 x 0,80 AZUL	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1003	CEI PROF. MARIA DO CARMO MARTINS RODRIGUES I (ROSEIRA	904	Ativo	200,60

Código Red.	Descrição do bem	Classificação do Bem	Cod. Local	Local Fisico Atual	Local Dep.	Situação	Valor Atual
				DE CIMA - RUA LARANJEIRA)			
7021	BALCAO TERMICO ADULTO IBET C/8 CUBAS SENDO 4 FRIAS E 4 QUENTES EM INOX - 6511/2014	003.0003 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS (P)	1003	CEI PROF. MARIA DO CARMO MARTINS RODRIGUES I (ROSEIRA DE CIMA - RUA LARANJEIRA)	904	Ativo	1.121,00
7026	BANCO PARA REFEITÓRIO INFANTIL	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1003	CEI PROF. MARIA DO CARMO MARTINS RODRIGUES I (ROSEIRA DE CIMA - RUA LARANJEIRA)	904	Ativo	108,56
7027	BANCO PARA REFEITÓRIO INFANTIL	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1003	CEI PROF. MARIA DO CARMO MARTINS RODRIGUES I (ROSEIRA DE CIMA - RUA LARANJEIRA)	904	Ativo	108,56
7028	MESA PARA REFEITÓRIO INFANTIL	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1003	CEI PROF. MARIA DO CARMO MARTINS RODRIGUES I (ROSEIRA DE CIMA - RUA LARANJEIRA)	904	Ativo	325,68
7030	MAQUINA DE LAVAR ROUPA 15KG ELECTROLUX LBU15 - 6677/2014 - SN:44202036	003.0003 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS (P)	1003	CEI PROF. MARIA DO CARMO MARTINS RODRIGUES I (ROSEIRA DE CIMA - RUA LARANJEIRA)	904	Ativo	1.250,80
7031	SECADORA ROUPAS 10KG BRASTEMP - 6677/2014 - BRS10ABANAJH4283578EZ	003.0003 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS (P)	1003	CEI PROF. MARIA DO CARMO MARTINS RODRIGUES I (ROSEIRA DE CIMA - RUA LARANJEIRA)	904	Ativo	1.199,56
7032	AQUECEDOR A GÁS LZ750 BP LORENZETI - LZ20130214031	003.0003 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS (P)	1003	CEI PROF. MARIA DO CARMO MARTINS RODRIGUES I (ROSEIRA DE CIMA - RUA LARANJEIRA)	904	Ativo	810,16
7035	ESTANTE EM AÇO C/04 PRATELEIRAS- DEPOSITO	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1003	CEI PROF. MARIA DO CARMO MARTINS RODRIGUES I (ROSEIRA DE CIMA - RUA LARANJEIRA)	904	Ativo	350,00
7036	PRATELEIRA CINZA DE AÇO - INSERIDO POR INVENTARIO	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1003	CEI PROF. MARIA DO CARMO MARTINS RODRIGUES I (ROSEIRA DE CIMA - RUA LARANJEIRA)	904	Ativo	94,40
7039	ARMARIO DE AÇOC/ 2 PORTAS 1,20x2,00M COR CINZA - 6512/2014	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1003	CEI PROF. MARIA DO CARMO MARTINS RODRIGUES I (ROSEIRA DE CIMA - RUA LARANJEIRA)	904	Ativo	157,44
7040	ARMARIO DE AÇOC/ 2 PORTAS 1,20x2,00M COR CINZA - 6512/2014	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1003	CEI PROF. MARIA DO CARMO MARTINS RODRIGUES I (ROSEIRA DE CIMA - RUA LARANJEIRA)	904	Ativo	157,44
7042	KIT BABY JU COMPOSTO C/ MESA EM U, 4 CADERINHAS P/ ALIMENTAÇÃO E 1 BANQUETA - 6512/2014	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1003	CEI PROF. MARIA DO CARMO MARTINS RODRIGUES I (ROSEIRA DE CIMA - RUA LARANJEIRA)	904	Ativo	771,04
7051	ROUPEIRO DE AÇO CINZA MEDINDO 1,95 X 0,92 MTS COM 12 PORTAS	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1003	CEI PROF. MARIA DO CARMO MARTINS RODRIGUES I (ROSEIRA DE CIMA - RUA LARANJEIRA)	904	Ativo	228,24
7052	VENTILADOR DE PAREDE 60CM VENTISOL MOD. VOP60 BIVOLT	003.0003 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS (P)	1003	CEI PROF. MARIA DO CARMO MARTINS RODRIGUES I (ROSEIRA DE CIMA - RUA LARANJEIRA)	904	Ativo	133,84
7053	MESA PARA REFEITÓRIO ADULTO MEDINDO 2,00 X 0,70 MTS - 3937/2012	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1003	CEI PROF. MARIA DO CARMO MARTINS RODRIGUES I (ROSEIRA DE CIMA - RUA LARANJEIRA)	904	Ativo	84,48
7054	BANCO DE REFEITORIO INFANTIL - INSERIDO POR INVENTÁRIO	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1003	CEI PROF. MARIA DO CARMO MARTINS RODRIGUES I (ROSEIRA DE CIMA - RUA LARANJEIRA)	904	Ativo	188,80
7055	BANCO P/ REFEITÓRIO INFANTIL - INSERIDO POR INVENTÁRIO	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1003	CEI PROF. MARIA DO CARMO MARTINS RODRIGUES I (ROSEIRA DE CIMA - RUA LARANJEIRA)	904	Ativo	188,80
7064	ARQUIVO 4 GAVETAS MAPLE COM RODIZIOS P/PASTA SUSPENSA	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1003	CEI PROF. MARIA DO CARMO MARTINS RODRIGUES I (ROSEIRA DE CIMA - RUA LARANJEIRA)	904	Ativo	157,44
7065	MESA PARA PROFESSOR BRANCA	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1003	CEI PROF. MARIA DO CARMO	904	Ativo	110,92

Código Red.	Descrição do bem	Classificação do Bem	Cod. Local	Local Fisico Atual	Local Dep.	Situação	Valor Atual
7068	MESA PROFESSOR 2 GAVETAS MAPLE	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1003	MARTINS RODRIGUES I (ROSEIRA DE CIMA - RUA LARANJEIRA) CEI PROF. MARIA DO CARMO	904	Ativo	202,96
7070	VENTILADOR DE PAREDE 60CM PRETO 110 VOLTS VENTISOL	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1003	MARTINS RODRIGUES I (ROSEIRA DE CIMA - RUA LARANJEIRA) CEI PROF. MARIA DO CARMO	904	Ativo	118,00
7073	CENTRAL DE ALARME INTELBRÁS XAT 2000 LCD SN TECLADO: 3T9H1102379HU - SN CENTRAL: XD7H1100645QC	003.0013 - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO (P)	1003	MARTINS RODRIGUES I (ROSEIRA DE CIMA - RUA LARANJEIRA) CEI PROF. MARIA DO CARMO	904	Ativo	389,40
7077	CPU SAMSUNG INTEL PENTIUN DUAL CORE - 6242/2011	003.0004 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (P)	1003	MARTINS RODRIGUES I (ROSEIRA DE CIMA - RUA LARANJEIRA) CEI PROF. MARIA DO CARMO	904	Ativo	458,91
8073	COPIADORA HP LASERJET PRO M1132 MFP - BRJSF9M6W7	003.0011 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS (P)	1003	MARTINS RODRIGUES I (ROSEIRA DE CIMA - RUA LARANJEIRA) CEI PROF. MARIA DO CARMO	904	Ativo	623,04
9679	BEBEDOURO ELÉTRICO P/GALÃO LIBELL BRANCO 110V SN: 1608910	003.0001 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS (P)	1003	MARTINS RODRIGUES I (ROSEIRA DE CIMA - RUA LARANJEIRA) CEI PROF. MARIA DO CARMO	904	Ativo	507,40
25281	CADEIRA AZUL GIRATORIA, C\BRAÇOS, RODIZIOS E REGULAGEM DE ENCOSTO	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1003	MARTINS RODRIGUES I (ROSEIRA DE CIMA - RUA LARANJEIRA) CEI PROF. MARIA DO CARMO	904	Ativo	372,96
25283	CADEIRA AZUL PES PALITO	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1003	MARTINS RODRIGUES I (ROSEIRA DE CIMA - RUA LARANJEIRA) CEI PROF. MARIA DO CARMO	904	Ativo	85,68
25284	CADEIRA AZUL PES PALITO	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1003	MARTINS RODRIGUES I (ROSEIRA DE CIMA - RUA LARANJEIRA) CEI PROF. MARIA DO CARMO	904	Ativo	85,68
25286	CADEIRA AZUL PES PALITO	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1003	MARTINS RODRIGUES I (ROSEIRA DE CIMA - RUA LARANJEIRA) CEI PROF. MARIA DO CARMO	904	Ativo	85,68
25524	ARQUIVO DE AÇO CINZA C\04 GAVETAS P\PASTA SUSPENSA	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1003	MARTINS RODRIGUES I (ROSEIRA DE CIMA - RUA LARANJEIRA) CEI PROF. MARIA DO CARMO	904	Ativo	574,56
25897	KIT ALIMENTACAO PARA BEBES COMPOSTO POR:UMA PARTE MED.1,25X0,35X0,72 E DUAS PARTES MED.0,60X0,35X0,72 MTS, MONTADO EM U, 04 CADEIRINHAS E 01 UN BANQUETA	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1003	MARTINS RODRIGUES I (ROSEIRA DE CIMA - RUA LARANJEIRA) CEI PROF. MARIA DO CARMO	904	Ativo	2.100,00
25898	KIT ALIMENTACAO PARA BEBES COMPOSTO POR:UMA PARTE MED.1,25X0,35X0,72 E DUAS PARTES MED.0,60X0,35X0,72 MTS, MONTADO EM U, 04 CADEIRINHAS E 01 UN BANQUETA	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1003	MARTINS RODRIGUES I (ROSEIRA DE CIMA - RUA LARANJEIRA) CEI PROF. MARIA DO CARMO	904	Ativo	2.100,00
26472	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM, BIVOLT, VENTISOL	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1003	MARTINS RODRIGUES I (ROSEIRA DE CIMA - RUA LARANJEIRA) CEI PROF. MARIA DO CARMO	904	Ativo	172,86
26579	CONJUNTO REFEITORIO JUVENIL COMPOSTO POR MESA MEDINDO 1,50 COMP X 0,70 LARG X 0,64 MTS ALT E 02 BANCOS MEDINDO 1,35 X 0,35 X 0,38 MTS, COM TAMPO EM MDF CINZA E PÉS EM FERRO VERMELHO	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1003	MARTINS RODRIGUES I (ROSEIRA DE CIMA - RUA LARANJEIRA) CEI PROF. MARIA DO CARMO	904	Ativo	839,68
27593	ESCORREGADOR INFANTIL EM POLIPROPILENO	003.0012 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES (P)	1003	MARTINS RODRIGUES I (ROSEIRA DE CIMA - RUA LARANJEIRA) CEI PROF. MARIA DO CARMO	904	Ativo	1.289,92
28207	VENTILADOR DE PAREDE 60CM, VENTISOL, 200W, BIVOLT	003.0003 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS (P)	1003	MARTINS RODRIGUES I (ROSEIRA DE CIMA - RUA LARANJEIRA) CEI PROF. MARIA DO CARMO	904	Ativo	155,75
28209	VENTILADOR DE PAREDE 60CM, VENTISOL, 200W, BIVOLT	003.0003 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	1003	MARTINS RODRIGUES I (ROSEIRA DE CIMA - RUA LARANJEIRA) CEI PROF. MARIA DO CARMO	904	Ativo	155,75

Código Red.	Descrição do bem	Classificação do Bem	Cod. Local	Local Fisico Atual	Local Dep.	Situação	Valor Atual
		ENERGÉTICOS (P)		MARTINS RODRIGUES I (ROSEIRA DE CIMA - RUA LARANJEIRA)			
28217	VENTILADOR DE PAREDE 60CM, VENTISOL, 200W, BIVOLT	003.0003 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS (P)	1003	CEI PROF. MARIA DO CARMO MARTINS RODRIGUES I (ROSEIRA DE CIMA - RUA LARANJEIRA)	904	Ativo	155,75
28219	VENTILADOR DE PAREDE 60CM, VENTISOL, 200W, BIVOLT	003.0003 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS (P)	1003	CEI PROF. MARIA DO CARMO MARTINS RODRIGUES I (ROSEIRA DE CIMA - RUA LARANJEIRA)	904	Ativo	155,75
28369	PARQUE INFANTIL AERO DINAMICO C/01 TORRE	003.0012 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES (P)	1003	CEI PROF. MARIA DO CARMO MARTINS RODRIGUES I (ROSEIRA DE CIMA - RUA LARANJEIRA)	904	Ativo	6.451,20
28380	GANGORRA ASSENTO PERA DUPLA	003.0012 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES (P)	1003	CEI PROF. MARIA DO CARMO MARTINS RODRIGUES I (ROSEIRA DE CIMA - RUA LARANJEIRA)	904	Ativo	2.772,00
28388	PLAYGROUND INFANTIL DE MADEIRA PLASTICA 2 TORRES	003.0012 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES (P)	1003	CEI PROF. MARIA DO CARMO MARTINS RODRIGUES I (ROSEIRA DE CIMA - RUA LARANJEIRA)	904	Ativo	31.079,92
28391	BALANCO MP 12X12 ASSENTO BABY	003.0012 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES (P)	1003	CEI PROF. MARIA DO CARMO MARTINS RODRIGUES I (ROSEIRA DE CIMA - RUA LARANJEIRA)	904	Ativo	3.780,00
29462	DVR 04 CANAIS MULTI HD C/HD 01 TB INTELBRAS MHDX 1204 SN:X6PK4802770QK	003.0004 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (P)	1003	CEI PROF. MARIA DO CARMO MARTINS RODRIGUES I (ROSEIRA DE CIMA - RUA LARANJEIRA)	904	Ativo	997,60
29463	RACK P/SWITCH 5US C/PORTA E CHAVE	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1003	CEI PROF. MARIA DO CARMO MARTINS RODRIGUES I (ROSEIRA DE CIMA - RUA LARANJEIRA)	904	Ativo	239,40
30033	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM, BIVOLT, 200W, VENTISOL	003.0003 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS (P)	1003	CEI PROF. MARIA DO CARMO MARTINS RODRIGUES I (ROSEIRA DE CIMA - RUA LARANJEIRA)	904	Ativo	191,70
31678	MESA INFANTIL VERDE MED. 0,80 X 0,80M - INSERIDOPOR INVENTÁRIO	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1003	CEI PROF. MARIA DO CARMO MARTINS RODRIGUES I (ROSEIRA DE CIMA - RUA LARANJEIRA)	904	Ativo	157,44
31679	MESA INFANTIL 0,80 x 0,80 VERDE	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1003	CEI PROF. MARIA DO CARMO MARTINS RODRIGUES I (ROSEIRA DE CIMA - RUA LARANJEIRA)	904	Ativo	100,00
31680	MESA INFANTIL 0,80 x 0,80 VERDE	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1003	CEI PROF. MARIA DO CARMO MARTINS RODRIGUES I (ROSEIRA DE CIMA - RUA LARANJEIRA)	904	Ativo	100,00
31681	CONJUNTO INFANTIL DE MESA COM 4 CADEIRAS	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1003	CEI PROF. MARIA DO CARMO MARTINS RODRIGUES I (ROSEIRA DE CIMA - RUA LARANJEIRA)	904	Ativo	408,25
31682	CONJUNTO INFANTIL DE MESA COM 4 CADEIRAS	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1003	CEI PROF. MARIA DO CARMO MARTINS RODRIGUES I (ROSEIRA DE CIMA - RUA LARANJEIRA)	904	Ativo	408,25
31683	BEBEDOURO DE COLUNA PARA GALÃO ESMALTEC - EGC35B - 13101799066670	003.0003 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS (P)	1003	CEI PROF. MARIA DO CARMO MARTINS RODRIGUES I (ROSEIRA DE CIMA - RUA LARANJEIRA)	904	Ativo	360,40
31684	CONJUNTO INFANTIL DE MESA COM 4 CADEIRAS	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1003	CEI PROF. MARIA DO CARMO MARTINS RODRIGUES I (ROSEIRA DE CIMA - RUA LARANJEIRA)	904	Ativo	408,25
31685	MESA INFANTIL 0,80 x 0,80 AMARELA	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1003	CEI PROF. MARIA DO CARMO MARTINS RODRIGUES I (ROSEIRA DE CIMA - RUA LARANJEIRA)	904	Ativo	200,60
31687	CADEIRA AZUL GIRATORIA, C\BRAÇOS, RODIZIOS E REGULAGEM DE ENCOSTO	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1003	CEI PROF. MARIA DO CARMO MARTINS RODRIGUES I (ROSEIRA DE CIMA - RUA LARANJEIRA)	904	Ativo	372,96
31688	MESA PROFESSOR 2 GAVETAS MAPLE - **DIREÇÃO**	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1003	CEI PROF. MARIA DO CARMO	904	Ativo	202,96

Código Red.	Descrição do bem	Classificação do Bem	Cod. Local	Local Fisico Atual	Local Dep.	Situação	Valor Atual
31689	ARMARIO BAIXO CINZA C/ 02 PORTAS - 6512/2014	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1003	MARTINS RODRIGUES I (ROSEIRA DE CIMA - RUA LARANJEIRA) CEI PROF. MARIA DO CARMO	904	Ativo	129,12
31690	NOTEBOOK LENOVO S145 INTEL CELERON N4020 4GB RAM 500GB HD 15" SN: PE07A45Y	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1003	MARTINS RODRIGUES I (ROSEIRA DE CIMA - RUA LARANJEIRA) CEI PROF. MARIA DO CARMO	904	Ativo	2.149,36
31691	MONITOR LCD 17´´ AOC	003.0008 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO (P)	1003	MARTINS RODRIGUES I (ROSEIRA DE CIMA - RUA LARANJEIRA) CEI PROF. MARIA DO CARMO	904	Ativo	350,00

Quantidade: 74 **Valor Total:** R$ 76.176,26

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA
ESTADO DE SÃO PAULO
República Federativa do Brasil

Relação de Bens Patrimoniais

Código Red.	Descrição do bem	Classificação do Bem	Cod. Local	Local Fisico Atual	Local Dep.	Situação	Valor Atual
7075	MONITOR LCD 18,5" AOC E970SWNL SN: KCYH8XA038820	003.0004 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (P)	980	CEI PROF. MARIA DO CARMO MARTINS RODRIGUES II (ROSEIRA DE CIMA - RUA MACIEIRA)	904	Ativo	248,64
8016	ARMÁRIO EM MDF C/02 PORTAS COR MAPLE 1580X895X445	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	980	CEI PROF. MARIA DO CARMO MARTINS RODRIGUES II (ROSEIRA DE CIMA - RUA MACIEIRA)	904	Ativo	157,44
8018	MESA DE REFEITÓRIO INFANTIL - INSERIDO POR INVENTARIO	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	980	CEI PROF. MARIA DO CARMO MARTINS RODRIGUES II (ROSEIRA DE CIMA - RUA MACIEIRA)	904	Ativo	157,44
8019	BANCO PARA REFEITÓRIO INFANTIL - PREGÃO 07/2010	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	980	CEI PROF. MARIA DO CARMO MARTINS RODRIGUES II (ROSEIRA DE CIMA - RUA MACIEIRA)	904	Ativo	60,68
8022	BANCO REFEITORIO INFANTIL	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	980	CEI PROF. MARIA DO CARMO MARTINS RODRIGUES II (ROSEIRA DE CIMA - RUA MACIEIRA)	904	Ativo	188,80
8023	MESA INFANTIL 0,80 x 0,80 VERDE	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	980	CEI PROF. MARIA DO CARMO MARTINS RODRIGUES II (ROSEIRA DE CIMA - RUA MACIEIRA)	904	Ativo	100,00
8028	ESCADA DE ALUMINIO C/08 DEGRAUS	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	980	CEI PROF. MARIA DO CARMO MARTINS RODRIGUES II (ROSEIRA DE CIMA - RUA MACIEIRA)	904	Ativo	133,49
8029	MAQUINA DE LAVAR ROUPA 15KG ELECTROLUX LBU15 SN:44202052	003.0003 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS (P)	980	CEI PROF. MARIA DO CARMO MARTINS RODRIGUES II (ROSEIRA DE CIMA - RUA MACIEIRA)	904	Ativo	1.250,80
8030	SECADORA ROUPAS 10KG BRASTEMP - 6677/2014 - BRS10ABANAJH4286139EY	003.0003 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS (P)	980	CEI PROF. MARIA DO CARMO MARTINS RODRIGUES II (ROSEIRA DE CIMA - RUA MACIEIRA)	904	Ativo	1.199,56
8036	FOGÃO INDUSTRIAL COM 04 BOCAS SENDO 02 DUPLAS COM FORNO METALMAQ - **UNIDADE II**	003.0001 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS (P)	980	CEI PROF. MARIA DO CARMO MARTINS RODRIGUES II (ROSEIRA DE CIMA - RUA MACIEIRA)	904	Ativo	826,00
8038	MESA INFANTIL 0,80 x 0,80 AMARELA	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	980	CEI PROF. MARIA DO CARMO MARTINS RODRIGUES II (ROSEIRA DE CIMA - RUA MACIEIRA)	904	Ativo	200,60
8039	VENTILADOR VENTIDELTA DE PAREDE 60 CM PRETO - 6242/2011	003.0003 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS (P)	980	CEI PROF. MARIA DO CARMO MARTINS RODRIGUES II (ROSEIRA DE CIMA - RUA MACIEIRA)	904	Ativo	107,88
8041	FREEZER VERTICAL 260L CONSUL MOD. CVU26CBANA SN: JF5270765 - INSERIDO POR INVENTÁRIO	003.0001 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS (P)	980	CEI PROF. MARIA DO CARMO MARTINS RODRIGUES II (ROSEIRA DE CIMA - RUA MACIEIRA)	904	Ativo	472,00
8045	ESTANTE MDF 11 VÃOS MAPLE	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	980	CEI PROF. MARIA DO CARMO MARTINS RODRIGUES II (ROSEIRA DE CIMA - RUA MACIEIRA)	904	Ativo	507,40
8046	ESTANTE MDF 11 VÃOS MAPLE	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	980	CEI PROF. MARIA DO CARMO MARTINS RODRIGUES II (ROSEIRA DE CIMA - RUA MACIEIRA)	904	Ativo	507,40

Patrimônio Público Emissão: FABIO OLIVEIRA FARIA 24-06-2025 14:21:39 Página: 1 de 4

Código Red.	Descrição do bem	Classificação do Bem	Cod. Local	Local Fisico Atual	Local Dep.	Situação	Valor Atual
8048	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM, BIVOLT,200W,1700RPM, VITALEX	003.0003 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS (P)	980	CEI PROF. MARIA DO CARMO MARTINS RODRIGUES II (ROSEIRA DE CIMA - RUA MACIEIRA)	904	Ativo	116,12
8052	VENTILADOR DE PAREDE 60CM PRETO VENTI-DELTA	003.0003 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS (P)	980	CEI PROF. MARIA DO CARMO MARTINS RODRIGUES II (ROSEIRA DE CIMA - RUA MACIEIRA)	904	Ativo	109,24
8054	ESTANTE MDF 9 VÃOS MAPLE	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	980	CEI PROF. MARIA DO CARMO MARTINS RODRIGUES II (ROSEIRA DE CIMA - RUA MACIEIRA)	904	Ativo	401,20
8055	ESPELHO DE 04MM C/ MOLDURA BRANCA MED. 1,70 X 0,80M	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	980	CEI PROF. MARIA DO CARMO MARTINS RODRIGUES II (ROSEIRA DE CIMA - RUA MACIEIRA)	904	Ativo	318,60
8056	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM, BIVOLT,200W,1700RPM, VITALEX	003.0003 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS (P)	980	CEI PROF. MARIA DO CARMO MARTINS RODRIGUES II (ROSEIRA DE CIMA - RUA MACIEIRA)	904	Ativo	116,12
8059	MESA PARA PROFESSOR BRANCA	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	980	CEI PROF. MARIA DO CARMO MARTINS RODRIGUES II (ROSEIRA DE CIMA - RUA MACIEIRA)	904	Ativo	110,92
8060	ARMÁRIO DE AÇO CINZA COM 02 PORTAS E 04 PRATELEIRAS MEDINDO 198X120X047 CM -	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	980	CEI PROF. MARIA DO CARMO MARTINS RODRIGUES II (ROSEIRA DE CIMA - RUA MACIEIRA)	904	Ativo	157,44
8061	MESA CINZA C/ 2 GAVETAS 1,20x0,70M - 6512/2014	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	980	CEI PROF. MARIA DO CARMO MARTINS RODRIGUES II (ROSEIRA DE CIMA - RUA MACIEIRA)	904	Ativo	110,24
8063	CPU SAMSUNG INTEL PENTIUN DUAL CORE - 6242/2011	003.0004 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (P)	980	CEI PROF. MARIA DO CARMO MARTINS RODRIGUES II (ROSEIRA DE CIMA - RUA MACIEIRA)	904	Ativo	458,91
8068	CPU C/ ENTRADA USB E LEITOR DE DVD, PROCESSADOR INTEL PENTIUM, MEMÓRIA 04GB, HD 500GB, OFFICE E WINDOWS 10: KQN7M-2G9KT-RV4C4-DR7DK-QV66T	003.0004 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (P)	980	CEI PROF. MARIA DO CARMO MARTINS RODRIGUES II (ROSEIRA DE CIMA - RUA MACIEIRA)	904	Ativo	860,00
8069	TV LED 32" PANASONIC - TC-L32B6B - BT3HB020991	003.0008 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO (P)	980	CEI PROF. MARIA DO CARMO MARTINS RODRIGUES II (ROSEIRA DE CIMA - RUA MACIEIRA)	904	Ativo	857,36
25285	CADEIRA AZUL PES PALITO	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	980	CEI PROF. MARIA DO CARMO MARTINS RODRIGUES II (ROSEIRA DE CIMA - RUA MACIEIRA)	904	Ativo	85,68
25289	CADEIRA AZUL PES PALITO	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	980	CEI PROF. MARIA DO CARMO MARTINS RODRIGUES II (ROSEIRA DE CIMA - RUA MACIEIRA)	904	Ativo	85,68
26240	VENTILADOR DE PAREDE 60CM, BIVOLT, 200W VENTISOL	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	980	CEI PROF. MARIA DO CARMO MARTINS RODRIGUES II (ROSEIRA DE CIMA - RUA MACIEIRA)	904	Ativo	172,86
27036	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 10 LITROS, BIVOLT, 1100W, COLOMBO SN:N2208016010	003.0001 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS (P)	980	CEI PROF. MARIA DO CARMO MARTINS RODRIGUES II (ROSEIRA DE CIMA - RUA MACIEIRA)	904	Ativo	906,75
28218	VENTILADOR DE PAREDE 60CM, VENTISOL, 200W, BIVOLT	003.0003 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS (P)	980	CEI PROF. MARIA DO CARMO MARTINS RODRIGUES II (ROSEIRA DE CIMA - RUA MACIEIRA)	904	Ativo	155,75
28248	VENTILADOR DE PAREDE 60CM, VENTISOL, 200W, BIVOLT	003.0003 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS (P)	980	CEI PROF. MARIA DO CARMO MARTINS RODRIGUES II (ROSEIRA DE CIMA - RUA MACIEIRA)	904	Ativo	155,75
28342	GANGORRA ASSENTO PERA DUPLA	003.0012 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES (P)	980	CEI PROF. MARIA DO CARMO MARTINS RODRIGUES II (ROSEIRA DE CIMA - RUA MACIEIRA)	904	Ativo	2.772,00
28392	BALANÇO MP 12X12 ASSENTO BABY	003.0012 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES (P)	980	CEI PROF. MARIA DO CARMO MARTINS RODRIGUES II (ROSEIRA DE CIMA - RUA MACIEIRA)	904	Ativo	3.780,00

Código Red.	Descrição do bem	Classificação do Bem	Cod. Local	Local Fisico Atual	Local Dep.	Situação	Valor Atual
28986	PLAYGROUND INFANTIL DE MADEIRA PLASTICA 2 TORRES	003.0012 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES (P)	980	CEI PROF. MARIA DO CARMO MARTINS RODRIGUES II (ROSEIRA DE CIMA - RUA MACIEIRA)	904	Ativo	31.079,92
29301	BALCÃO TÉRMICO INFANTIL, 220V, 2500W, C/08 CUBAS SENDO 04 FRIAS, IBET SM-08	003.0003 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS (P)	980	CEI PROF. MARIA DO CARMO MARTINS RODRIGUES II (ROSEIRA DE CIMA - RUA MACIEIRA)	904	Ativo	4.862,18
29464	DVR 08 CANAIS MULTI HD C/HD 01 TB INTELBRAS MHDX 1208 SN:PXFK4600437YD	003.0004 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (P)	980	CEI PROF. MARIA DO CARMO MARTINS RODRIGUES II (ROSEIRA DE CIMA - RUA MACIEIRA)	904	Ativo	1.229,60
29465	RACK P/SWITCH 5US C/PORTA E CHAVE	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	980	CEI PROF. MARIA DO CARMO MARTINS RODRIGUES II (ROSEIRA DE CIMA - RUA MACIEIRA)	904	Ativo	239,40
29847	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM, BIVOLT, 200W, VENTISOL	003.0003 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS (P)	980	CEI PROF. MARIA DO CARMO MARTINS RODRIGUES II (ROSEIRA DE CIMA - RUA MACIEIRA)	904	Ativo	169,50
31653	MESA INFANTIL 0,80 x 0,80	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	980	CEI PROF. MARIA DO CARMO MARTINS RODRIGUES II (ROSEIRA DE CIMA - RUA MACIEIRA)	904	Ativo	200,60
31654	ROUPEIRO DE AÇO CINZA MEDINDO 1,95 X 0,92 MTS COM 12 PORTAS	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	980	CEI PROF. MARIA DO CARMO MARTINS RODRIGUES II (ROSEIRA DE CIMA - RUA MACIEIRA)	904	Ativo	228,24
31655	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM, BIVOLT,200W,1700RPM, VITALEX	003.0003 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS (P)	980	CEI PROF. MARIA DO CARMO MARTINS RODRIGUES II (ROSEIRA DE CIMA - RUA MACIEIRA)	904	Ativo	116,12
31656	MESA INFANTIL 0,80 x 0,80 AZUL	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	980	CEI PROF. MARIA DO CARMO MARTINS RODRIGUES II (ROSEIRA DE CIMA - RUA MACIEIRA)	904	Ativo	200,60
31657	REFRIGERADOR DUPLEX ELETROLUX PREMIUM - INSERIDO POR INVENTÁRIO	003.0003 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS (P)	980	CEI PROF. MARIA DO CARMO MARTINS RODRIGUES II (ROSEIRA DE CIMA - RUA MACIEIRA)	904	Ativo	786,56
31658	BEBEDOURO INDUSTRIAL 127V, 25 LITROS, BLUE	003.0003 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS (P)	980	CEI PROF. MARIA DO CARMO MARTINS RODRIGUES II (ROSEIRA DE CIMA - RUA MACIEIRA)	904	Ativo	786,56
31659	BANCO PARA REFEITÓRIO INFANTIL	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	980	CEI PROF. MARIA DO CARMO MARTINS RODRIGUES II (ROSEIRA DE CIMA - RUA MACIEIRA)	904	Ativo	108,56
31660	MESA PARA REFEITÓRIO INFANTIL	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	980	CEI PROF. MARIA DO CARMO MARTINS RODRIGUES II (ROSEIRA DE CIMA - RUA MACIEIRA)	904	Ativo	325,68
31661	BANCO PARA REFEITÓRIO INFANTIL - PREGÃO 07/2010	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	980	CEI PROF. MARIA DO CARMO MARTINS RODRIGUES II (ROSEIRA DE CIMA - RUA MACIEIRA)	904	Ativo	60,68
31662	MESA INFANTIL 0,80 x 0,80	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	980	CEI PROF. MARIA DO CARMO MARTINS RODRIGUES II (ROSEIRA DE CIMA - RUA MACIEIRA)	904	Ativo	200,60
31663	MESA INFANTIL 0,80 x 0,80	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	980	CEI PROF. MARIA DO CARMO MARTINS RODRIGUES II (ROSEIRA DE CIMA - RUA MACIEIRA)	904	Ativo	200,60
31664	CONJUNTO MESA INFANTIL VERDE CLARO MED.0,80 X 0,80 MTS C/04 CADEIRAS	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	980	CEI PROF. MARIA DO CARMO MARTINS RODRIGUES II (ROSEIRA DE CIMA - RUA MACIEIRA)	904	Ativo	247,80
31665	CONJUNTO INFANTIL DE MESA COM 4 CADEIRAS	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	980	CEI PROF. MARIA DO CARMO MARTINS RODRIGUES II (ROSEIRA DE CIMA - RUA MACIEIRA)	904	Ativo	408,25
31666	CONJUNTO INFANTIL DE MESA COM 4 CADEIRAS	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	980	CEI PROF. MARIA DO CARMO MARTINS RODRIGUES II (ROSEIRA DE CIMA - RUA MACIEIRA)	904	Ativo	408,25

Código Red.	Descrição do bem	Classificação do Bem	Cod. Local	Local Fisico Atual	Local Dep.	Situação	Valor Atual
31667	MESA TRAPEZIO LARANJA - INSERIDO POR INVENTÁRIO	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	980	CEI PROF. MARIA DO CARMO MARTINS RODRIGUES II (ROSEIRA DE CIMA - RUA MACIEIRA)	904	Ativo	157,44
31668	CENTRAL DE ALARME INTELBRAS	003.0013 - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO (P)	980	CEI PROF. MARIA DO CARMO MARTINS RODRIGUES II (ROSEIRA DE CIMA - RUA MACIEIRA)	904	Ativo	350,00
31669	ESCORREGADOR INFANTIL EM POLIPROPILENO	003.0012 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES (P)	980	CEI PROF. MARIA DO CARMO MARTINS RODRIGUES II (ROSEIRA DE CIMA - RUA MACIEIRA)	904	Ativo	1.289,92
31670	MONITOR LCD 17´´ AOC	003.0008 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO (P)	980	CEI PROF. MARIA DO CARMO MARTINS RODRIGUES II (ROSEIRA DE CIMA - RUA MACIEIRA)	904	Ativo	350,00
31671	MESA COM 02 GAVETAS 120x060 CM CINZA	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	980	CEI PROF. MARIA DO CARMO MARTINS RODRIGUES II (ROSEIRA DE CIMA - RUA MACIEIRA)	904	Ativo	141,85
31672	MESA PARA PROFESSOR BRANCA	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	980	CEI PROF. MARIA DO CARMO MARTINS RODRIGUES II (ROSEIRA DE CIMA - RUA MACIEIRA)	904	Ativo	110,92
31673	ARMÁRIO PROFESSOR 2 PORTAS MAPLE 1580X895X445	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	980	CEI PROF. MARIA DO CARMO MARTINS RODRIGUES II (ROSEIRA DE CIMA - RUA MACIEIRA)	904	Ativo	157,44
31674	MONITOR LCD 18,5" AOC E970SWNL SN: KCYH3XA027232	003.0004 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (P)	980	CEI PROF. MARIA DO CARMO MARTINS RODRIGUES II (ROSEIRA DE CIMA - RUA MACIEIRA)	904	Ativo	248,64
31675	BEBEDOURO TIPO COLUNA P/ GALÃO EM INOX KARINA MOD. K10 127V SN: 0196555 - AUDITÓRIO	003.0001 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS (P)	980	CEI PROF. MARIA DO CARMO MARTINS RODRIGUES II (ROSEIRA DE CIMA - RUA MACIEIRA)	904	Ativo	405,24
31676	ARQUIVO DE AÇO CINZA C/04 GAVETAS P/PASTA SUSPENSA	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	980	CEI PROF. MARIA DO CARMO MARTINS RODRIGUES II (ROSEIRA DE CIMA - RUA MACIEIRA)	904	Ativo	350,00
31677	CPU INTEL 4GB RAM GABINETE 9527 WINDOWS 10	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	980	CEI PROF. MARIA DO CARMO MARTINS RODRIGUES II (ROSEIRA DE CIMA - RUA MACIEIRA)	904	Ativo	1.223,16

Quantidade: 64 **Valor Total: R$ 64.493,06**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA
ESTADO DE SÃO PAULO
República Federativa do Brasil

Relação de Bens Patrimoniais

Código Red.	Descrição do bem	Classificação do Bem	Cod. Local	Local Fisico Atual	Local Dep.	Situação	Valor Atual
884	BALCÃO TÉRMICO EM INOX CROMADO C/ 04 CUBAS FRIAS E 04 CUBAS QUENTES E RODÍZIO IBET 220V MED. 1,40 X 1,40 X 0,60M	003.0001 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS (P)	1190	CEI PROF.THEREZINHA DE JESUS TOZZI (NOVA JAGUARIÚNA)	904	Ativo	1.289,22
886	VENTILADOR DE PAREDE 60CM PRETO TURBOLEX	003.0003 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS (P)	1190	CEI PROF.THEREZINHA DE JESUS TOZZI (NOVA JAGUARIÚNA)	904	Ativo	116,12
888	ROUPEIRO EM AÇO CINZA MED. 1,98 X 1,25 MTS C/24 PORTAS E FECHADURA	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1190	CEI PROF.THEREZINHA DE JESUS TOZZI (NOVA JAGUARIÚNA)	904	Ativo	1.014,80
889	ARMÁRIO DE AÇO CINZA C/ 02 PORTAS MED. 2,00 X 1,20M	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1190	CEI PROF.THEREZINHA DE JESUS TOZZI (NOVA JAGUARIÚNA)	904	Ativo	344,56
891	MESA CINZA MED.1,20 X 0,60 MTS C/02 GAVETAS	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1190	CEI PROF.THEREZINHA DE JESUS TOZZI (NOVA JAGUARIÚNA)	904	Ativo	106,20
892	MESA BRANCA C/ TAMPO DE GRANITO MED. 1,40 X 0,80M E 06 CADEIRAS BAIXADA 01 UN CADEIRA 23/04/2024	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1190	CEI PROF.THEREZINHA DE JESUS TOZZI (NOVA JAGUARIÚNA)	904	Ativo	1.100,44
894	BEBEDOURO DE COLUNA P/GALÃO 127V, 178W LIBELL	003.0001 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS (P)	1190	CEI PROF.THEREZINHA DE JESUS TOZZI (NOVA JAGUARIÚNA)	904	Ativo	574,16
898	FOGÃO INDUSTRIAL C/ 06 BOCAS E FORNO INVICTO	003.0001 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS (P)	1190	CEI PROF.THEREZINHA DE JESUS TOZZI (NOVA JAGUARIÚNA)	904	Ativo	1.597,04
899	REFRIGERADOR EXPOSITOR C/PORTA DE VIDRO GELOPAR GPTU-40, 127V, CAPACIDADE 414 LITROS	003.0001 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS (P)	1190	CEI PROF.THEREZINHA DE JESUS TOZZI (NOVA JAGUARIÚNA)	904	Ativo	2.438,56
901	VENTILADOR DE PAREDE 60CM PRETO	003.0003 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS (P)	1190	CEI PROF.THEREZINHA DE JESUS TOZZI (NOVA JAGUARIÚNA)	904	Ativo	116,12
909	ESTANTE DE AÇO AZUL MED.1,75 X 0,92 X 0,27 MTS C/05 PRATELEIRAS	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1190	CEI PROF.THEREZINHA DE JESUS TOZZI (NOVA JAGUARIÚNA)	904	Ativo	129,80
911	ARMÁRIO DE AÇO CINZA C/ 02 PORTAS MED. 2,00 X 1,20M	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1190	CEI PROF.THEREZINHA DE JESUS TOZZI (NOVA JAGUARIÚNA)	904	Ativo	344,56
912	TELEVISÃO LED 32" PHILCO MOD. PTV32D12D SN: 8171222488T290A	003.0008 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO (P)	1190	CEI PROF.THEREZINHA DE JESUS TOZZI (NOVA JAGUARIÚNA)	904	Ativo	1.022,56
916	ESTANTE DE AÇO AZUL MED.1,75 X 0,92 X 0,27 MTS C/05 PRATELEIRAS	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1190	CEI PROF.THEREZINHA DE JESUS TOZZI (NOVA JAGUARIÚNA)	904	Ativo	129,80
917	ESTANTE DE AÇO AZUL MED.1,75 X 0,92 X 0,27 MTS C/05 PRATELEIRAS	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1190	CEI PROF.THEREZINHA DE JESUS TOZZI (NOVA JAGUARIÚNA)	904	Ativo	129,80
919	ARMÁRIO DE AÇO CINZA C/ 02 PORTAS MED. 2,00 X 1,20M	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1190	CEI PROF.THEREZINHA DE JESUS TOZZI (NOVA JAGUARIÚNA)	904	Ativo	344,56
920	MESA CINZA MED.1,20 X 0,60 MTS C/02 GAVETAS	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1190	CEI PROF.THEREZINHA DE JESUS TOZZI (NOVA JAGUARIÚNA)	904	Ativo	106,20
926	VENTILADOR DE PAREDE 60CM PRETO TURBOLEX	003.0003 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS (P)	1190	CEI PROF.THEREZINHA DE JESUS TOZZI (NOVA JAGUARIÚNA)	904	Ativo	116,12
927	VENTILADOR DE PAREDE 60CM PRETO TURBOLEX	003.0003 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS (P)	1190	CEI PROF.THEREZINHA DE JESUS TOZZI (NOVA JAGUARIÚNA)	904	Ativo	116,12
928	MESA CINZA MED.1,20 X 0,60 MTS C/02 GAVETAS	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1190	CEI PROF.THEREZINHA DE JESUS TOZZI (NOVA JAGUARIÚNA)	904	Ativo	106,20
929	ARMÁRIO DE AÇO CINZA C/ 02 PORTAS MED. 2,00 X 1,20M	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1190	CEI PROF.THEREZINHA DE JESUS TOZZI (NOVA JAGUARIÚNA)	904	Ativo	344,56
930	CADEIRA AZUL PÉS PALITO	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1190	CEI PROF.THEREZINHA DE JESUS TOZZI (NOVA JAGUARIÚNA)	904	Ativo	35,40

Código Red.	Descrição do bem	Classificação do Bem	Cod. Local	Local Fisico Atual	Local Dep.	Situação	Valor Atual
931	ESTANTE DE AÇO AZUL MED.1,75 X 0,92 X 0,27 MTS C/05 PRATELEIRAS	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1190	CEI PROF.THEREZINHA DE JESUS TOZZI (NOVA JAGUARIÚNA)	904	Ativo	129,80
932	ESTANTE DE AÇO AZUL MED.1,75 X 0,92 X 0,27 MTS C/05 PRATELEIRAS	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1190	CEI PROF.THEREZINHA DE JESUS TOZZI (NOVA JAGUARIÚNA)	904	Ativo	129,80
933	CONJUNTO MESA INFANTIL VERDE CLARO MED.0,80 X 0,80 MTS C/04 CADEIRAS	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1190	CEI PROF.THEREZINHA DE JESUS TOZZI (NOVA JAGUARIÚNA)	904	Ativo	247,80
934	CONJUNTO MESA INFANTIL VERDE CLARO MED.0,80 X 0,80 MTS C/04 CADEIRAS	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1190	CEI PROF.THEREZINHA DE JESUS TOZZI (NOVA JAGUARIÚNA)	904	Ativo	247,80
936	CONJUNTO MESA INFANTIL VERDE CLARO MED.0,80 X 0,80 MTS C/04 CADEIRAS	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1190	CEI PROF.THEREZINHA DE JESUS TOZZI (NOVA JAGUARIÚNA)	904	Ativo	247,80
937	CONJUNTO MESA INFANTIL VERDE CLARO MED.0,80 X 0,80 MTS C/04 CADEIRAS	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1190	CEI PROF.THEREZINHA DE JESUS TOZZI (NOVA JAGUARIÚNA)	904	Ativo	247,80
939	ARMÁRIO DE AÇO CINZA MED.1,20 X 2,00 MTS C/02 PORTAS	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1190	CEI PROF.THEREZINHA DE JESUS TOZZI (NOVA JAGUARIÚNA)	904	Ativo	344,56
941	CADEIRA AZUL PÉS PALITO	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1190	CEI PROF.THEREZINHA DE JESUS TOZZI (NOVA JAGUARIÚNA)	904	Ativo	35,40
947	CONJUNTO MESA INFANTIL VERDE CLARO MED.0,80 X 0,80 MTS C/04 CADEIRAS	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1190	CEI PROF.THEREZINHA DE JESUS TOZZI (NOVA JAGUARIÚNA)	904	Ativo	247,80
948	RADIO TOCA CD, MP3, C/ENTRADA USB, BLUETOOTH, 8W RMS, BIVOLT, MONDIAL BX-19	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1190	CEI PROF.THEREZINHA DE JESUS TOZZI (NOVA JAGUARIÚNA)	904	Ativo	143,91
949	ARMÁRIO DE AÇO CINZA C/ 02 PORTAS MED. 2,00 X 1,20M	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1190	CEI PROF.THEREZINHA DE JESUS TOZZI (NOVA JAGUARIÚNA)	904	Ativo	344,56
950	MESA CINZA MED.1,20 X 0,60 MTS C/02 GAVETAS	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1190	CEI PROF.THEREZINHA DE JESUS TOZZI (NOVA JAGUARIÚNA)	904	Ativo	106,20
951	CADEIRA AZUL PÉS PALITO	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1190	CEI PROF.THEREZINHA DE JESUS TOZZI (NOVA JAGUARIÚNA)	904	Ativo	35,40
952	ARQUIVO DE AÇO CINZA C/04 GAVETAS P/PASTA SUSPENSA	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1190	CEI PROF.THEREZINHA DE JESUS TOZZI (NOVA JAGUARIÚNA)	904	Ativo	208,36
956	VENTILADOR DE PAREDE 60CM PRETO	003.0003 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS (P)	1190	CEI PROF.THEREZINHA DE JESUS TOZZI (NOVA JAGUARIÚNA)	904	Ativo	116,12
958	CADEIRA AZUL PÉS PALITO	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1190	CEI PROF.THEREZINHA DE JESUS TOZZI (NOVA JAGUARIÚNA)	904	Ativo	35,40
959	CADEIRA AZUL PÉS PALITO	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1190	CEI PROF.THEREZINHA DE JESUS TOZZI (NOVA JAGUARIÚNA)	904	Ativo	35,40
961	MESA CINZA MED.1,20 X 0,60 MTS C/02 GAVETAS	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1190	CEI PROF.THEREZINHA DE JESUS TOZZI (NOVA JAGUARIÚNA)	904	Ativo	106,20
962	MESA CINZA MED.1,20 X 0,60 MTS C/02 GAVETAS	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1190	CEI PROF.THEREZINHA DE JESUS TOZZI (NOVA JAGUARIÚNA)	904	Ativo	106,20
963	CPU INTEL PENTIUM MEMORIA 4GB HD 1TB C/ LEITOR INTERNO DE CARTÃO E LEITOR DE CD/DVD	003.0004 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (P)	1190	CEI PROF.THEREZINHA DE JESUS TOZZI (NOVA JAGUARIÚNA)	904	Ativo	825,30
964	MONITOR LCD AOC E970SWNL SN: HND59IA003547	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1190	CEI PROF.THEREZINHA DE JESUS TOZZI (NOVA JAGUARIÚNA)	904	Ativo	188,80
965	TELEFONE SEM FIO DIGITAL VTECH VT680 SN: V0000351393	003.0010 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO (P)	1190	CEI PROF.THEREZINHA DE JESUS TOZZI (NOVA JAGUARIÚNA)	904	Ativo	98,44
968	MONITOR LED AOC 19,5" MOD. E2050SWN - DEPTO EDUCAÇÃO INFANTIL - 639/2015 - DTK43IA020032	003.0004 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (P)	1190	CEI PROF.THEREZINHA DE JESUS TOZZI (NOVA JAGUARIÚNA)	904	Ativo	234,96
969	CPU INTEL PENTIUM MEMORIA 4GB HD 1TB C/ LEITOR INTERNO DE CARTÃO E LEITOR DE CD/DVD - 639/2015	003.0004 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (P)	1190	CEI PROF.THEREZINHA DE JESUS TOZZI (NOVA JAGUARIÚNA)	904	Ativo	825,30
971	VENTILADOR DE PAREDE 60CM PRETO	003.0003 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS (P)	1190	CEI PROF.THEREZINHA DE JESUS TOZZI (NOVA JAGUARIÚNA)	904	Ativo	116,12
973	MESA CINZA MED.1,20 X 0,60 MTS C/02 GAVETAS	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1190	CEI PROF.THEREZINHA DE JESUS TOZZI (NOVA JAGUARIÚNA)	904	Ativo	106,20
974	CADEIRA AZUL GIRATÓRIA C/BRAÇOS, REGULAGEM DE ENCOSTO E RODÍZIOS	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1190	CEI PROF.THEREZINHA DE JESUS TOZZI (NOVA JAGUARIÚNA)	904	Ativo	160,48
975	CADEIRA AZUL GIRATÓRIA C/BRAÇOS, REGULAGEM DE ENCOSTO E RODÍZIOS	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1190	CEI PROF.THEREZINHA DE JESUS TOZZI (NOVA JAGUARIÚNA)	904	Ativo	160,48
976	CADEIRA AZUL PÉS PALITO	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1190	CEI PROF.THEREZINHA DE JESUS	904	Ativo	35,40

Código Red.	Descrição do bem	Classificação do Bem	Cod. Local	Local Fisico Atual	Local Dep.	Situação	Valor Atual
				TOZZI (NOVA JAGUARIÚNA)			
977	CADEIRA AZUL PÉS PALITO	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1190	CEI PROF.THEREZINHA DE JESUS TOZZI (NOVA JAGUARIÚNA)	904	Ativo	35,40
978	CADEIRA AZUL PÉS PALITO	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1190	CEI PROF.THEREZINHA DE JESUS TOZZI (NOVA JAGUARIÚNA)	904	Ativo	35,40
979	RADIO TOCA CD, MP3, C/ENTRADA USB, BLUETOOTH, 8W RMS, BIVOLT, MONDIAL BX-19	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1190	CEI PROF.THEREZINHA DE JESUS TOZZI (NOVA JAGUARIÚNA)	904	Ativo	143,91
980	RADIO TOCA CD, MP3, C/ENTRADA USB, BLUETOOTH, 8W RMS, BIVOLT, MONDIAL BX-19	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1190	CEI PROF.THEREZINHA DE JESUS TOZZI (NOVA JAGUARIÚNA)	904	Ativo	143,91
981	MICRO SYSTEM PORTÁTIL C/ DVD PLAYER, ENTRADA P/ MICROFONE, USB E CARTÃO LENOXX MOD. MD-268 SN 53420268017688	003.0008 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO (P)	1190	CEI PROF.THEREZINHA DE JESUS TOZZI (NOVA JAGUARIÚNA)	904	Ativo	467,97
982	CADEIRA AZUL PÉS PALITO	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1190	CEI PROF.THEREZINHA DE JESUS TOZZI (NOVA JAGUARIÚNA)	904	Ativo	35,40
983	ARMÁRIO DE AÇO CINZA C/ 02 PORTAS MED. 2,00 X 1,20M	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1190	CEI PROF.THEREZINHA DE JESUS TOZZI (NOVA JAGUARIÚNA)	904	Ativo	344,56
984	ESTANTE DE AÇO AZUL MED.1,75 X 0,92 X 0,27 MTS C/05 PRATELEIRAS	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1190	CEI PROF.THEREZINHA DE JESUS TOZZI (NOVA JAGUARIÚNA)	904	Ativo	129,80
986	VENTILADOR DE PAREDE 60CM PRETO	003.0003 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS (P)	1190	CEI PROF.THEREZINHA DE JESUS TOZZI (NOVA JAGUARIÚNA)	904	Ativo	116,12
991	ARMÁRIO DE AÇO CINZA C/ 02 PORTAS MED. 2,00 X 1,20M	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1190	CEI PROF.THEREZINHA DE JESUS TOZZI (NOVA JAGUARIÚNA)	904	Ativo	344,56
992	RADIO TOCA CD, MP3, C/ENTRADA USB, BLUETOOTH, 8W RMS, BIVOLT, MONDIAL BX-19	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1190	CEI PROF.THEREZINHA DE JESUS TOZZI (NOVA JAGUARIÚNA)	904	Ativo	143,91
993	ESTANTE DE AÇO AZUL MED.1,75 X 0,92 X 0,27 MTS C/05 PRATELEIRAS	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1190	CEI PROF.THEREZINHA DE JESUS TOZZI (NOVA JAGUARIÚNA)	904	Ativo	266,68
996	CONJUNTO MESA INFANTIL VERDE CLARO MED.0,80 X 0,80 MTS C/04 CADEIRAS	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1190	CEI PROF.THEREZINHA DE JESUS TOZZI (NOVA JAGUARIÚNA)	904	Ativo	247,80
998	VENTILADOR DE PAREDE 60CM PRETO TURBOLEX	003.0003 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS (P)	1190	CEI PROF.THEREZINHA DE JESUS TOZZI (NOVA JAGUARIÚNA)	904	Ativo	116,12
1000	VENTILADOR DE PAREDE 60CM PRETO TURBOLEX	003.0003 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS (P)	1190	CEI PROF.THEREZINHA DE JESUS TOZZI (NOVA JAGUARIÚNA)	904	Ativo	116,12
1001	ARMÁRIO DE AÇO CINZA C/ 02 PORTAS MED. 2,00 X 1,20M	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1190	CEI PROF.THEREZINHA DE JESUS TOZZI (NOVA JAGUARIÚNA)	904	Ativo	344,56
1002	RADIO TOCA CD, MP3, C/ENTRADA USB, BLUETOOTH, 8W RMS, BIVOLT, MONDIAL BX-19	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1190	CEI PROF.THEREZINHA DE JESUS TOZZI (NOVA JAGUARIÚNA)	904	Ativo	143,91
1003	CONJUNTO MESA INFANTIL VERDE CLARO MED.0,80 X 0,80 MTS C/04 CADEIRAS	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1190	CEI PROF.THEREZINHA DE JESUS TOZZI (NOVA JAGUARIÚNA)	904	Ativo	247,80
1004	ESTANTE DE AÇO AZUL MED.1,75 X 0,92 X 0,27 MTS C/05 PRATELEIRAS	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1190	CEI PROF.THEREZINHA DE JESUS TOZZI (NOVA JAGUARIÚNA)	904	Ativo	129,80
1005	ESTANTE DE AÇO AZUL MED.1,75 X 0,92 X 0,27 MTS C/05 PRATELEIRAS	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1190	CEI PROF.THEREZINHA DE JESUS TOZZI (NOVA JAGUARIÚNA)	904	Ativo	375,98
1006	MESA CINZA MED.1,20 X 0,60 MTS C/02 GAVETAS	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1190	CEI PROF.THEREZINHA DE JESUS TOZZI (NOVA JAGUARIÚNA)	904	Ativo	106,20
1007	CADEIRA AZUL PÉS PALITO	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1190	CEI PROF.THEREZINHA DE JESUS TOZZI (NOVA JAGUARIÚNA)	904	Ativo	35,40
1008	KIT BABY JU C/ MESA EM U AMARELO/BRANCO, 04 CADERINHAS COLORIDAS E BANQUETA PRETA GIRATÓRIA C/ RODÍZIOS	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1190	CEI PROF.THEREZINHA DE JESUS TOZZI (NOVA JAGUARIÚNA)	904	Ativo	1.219,44
1011	CONJUNTO MESA INFANTIL VERDE CLARO MED.0,80 X 0,80 MTS C/04 CADEIRAS	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1190	CEI PROF.THEREZINHA DE JESUS TOZZI (NOVA JAGUARIÚNA)	904	Ativo	247,80
1012	CONJUNTO MESA INFANTIL VERDE CLARO MED.0,80 X 0,80 MTS C/04 CADEIRAS	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1190	CEI PROF.THEREZINHA DE JESUS TOZZI (NOVA JAGUARIÚNA)	904	Ativo	247,80
1018	MESA DE APOIO EM AÇO INOX C/ ALÇA E RODÍZIOS MED. 1,00 X 0,75 M AG REBELO	003.0009 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES (P)	1190	CEI PROF.THEREZINHA DE JESUS TOZZI (NOVA JAGUARIÚNA)	904	Ativo	605,84

Código Red.	Descrição do bem	Classificação do Bem	Cod. Local	Local Fisico Atual	Local Dep.	Situação	Valor Atual
1019	KIT BABY JU C/ MESA EM U AMARELO/BRANCO, 04 CADERINHAS COLORIDAS E BANQUETA PRETA GIRATÓRIA C/ RODÍZIOS	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1190	CEI PROF.THEREZINHA DE JESUS TOZZI (NOVA JAGUARIÚNA)	904	Ativo	1.219,44
1020	KIT BABY JU C/ MESA EM U AMARELO/BRANCO, 04 CADERINHAS COLORIDAS E BANQUETA PRETA GIRATÓRIA C/ RODÍZIOS	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1190	CEI PROF.THEREZINHA DE JESUS TOZZI (NOVA JAGUARIÚNA)	904	Ativo	1.219,44
1021	KIT BABY JU C/ MESA EM U AMARELO/BRANCO, 04 CADERINHAS COLORIDAS E BANQUETA PRETA GIRATÓRIA C/ RODÍZIOS	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1190	CEI PROF.THEREZINHA DE JESUS TOZZI (NOVA JAGUARIÚNA)	904	Ativo	1.219,44
1022	KIT BABY JU C/ MESA EM U AMARELO/BRANCO, 04 CADERINHAS COLORIDAS E BANQUETA PRETA GIRATÓRIA C/ RODÍZIOS	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1190	CEI PROF.THEREZINHA DE JESUS TOZZI (NOVA JAGUARIÚNA)	904	Ativo	1.219,44
1023	KIT BABY JU C/ MESA EM U AMARELO/BRANCO, 04 CADERINHAS COLORIDAS E BANQUETA PRETA GIRATÓRIA C/ RODÍZIOS	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1190	CEI PROF.THEREZINHA DE JESUS TOZZI (NOVA JAGUARIÚNA)	904	Ativo	1.219,44
1024	ARMÁRIO DE AÇO CINZA C/ 02 PORTAS MED. 2,00 X 1,20M	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1190	CEI PROF.THEREZINHA DE JESUS TOZZI (NOVA JAGUARIÚNA)	904	Ativo	344,56
1025	PLAYGROUND INFANTIL EM POLIETILENO C/ ESCORREGADOR	003.0012 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES (P)	1190	CEI PROF.THEREZINHA DE JESUS TOZZI (NOVA JAGUARIÚNA)	904	Ativo	390,08
1040	CARRINHO PARA BEBÊ AZUL GALZERANO MOD. VENETO	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1190	CEI PROF.THEREZINHA DE JESUS TOZZI (NOVA JAGUARIÚNA)	904	Ativo	285,56
1041	ESTANTE DE AÇO AZUL MED.1,75 X 0,92 X 0,27 MTS C/05 PRATELEIRAS	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1190	CEI PROF.THEREZINHA DE JESUS TOZZI (NOVA JAGUARIÚNA)	904	Ativo	129,80
1043	BEBEDOURO DE COLUNA P/GALÃO 127V, 178W LIBELL	003.0001 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS (P)	1190	CEI PROF.THEREZINHA DE JESUS TOZZI (NOVA JAGUARIÚNA)	904	Ativo	574,16
1045	VENTILADOR DE PAREDE 60CM PRETO TURBOLEX	003.0003 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS (P)	1190	CEI PROF.THEREZINHA DE JESUS TOZZI (NOVA JAGUARIÚNA)	904	Ativo	116,12
1046	ARMÁRIO DE AÇO CINZA C/ 02 PORTAS MED. 2,00 X 1,20M	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1190	CEI PROF.THEREZINHA DE JESUS TOZZI (NOVA JAGUARIÚNA)	904	Ativo	344,56
1047	ARMÁRIO DE AÇO CINZA C/ 02 PORTAS MED. 2,00 X 1,20M	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1190	CEI PROF.THEREZINHA DE JESUS TOZZI (NOVA JAGUARIÚNA)	904	Ativo	344,56
1049	MESA CINZA MED.1,20 X 0,60 MTS C/02 GAVETAS	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1190	CEI PROF.THEREZINHA DE JESUS TOZZI (NOVA JAGUARIÚNA)	904	Ativo	106,20
1051	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM, BIVOLT,200W,1700RPM, VITALEX	003.0003 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS (P)	1190	CEI PROF.THEREZINHA DE JESUS TOZZI (NOVA JAGUARIÚNA)	904	Ativo	116,12
1052	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM, BIVOLT,200W,1700RPM, VITALEX	003.0003 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS (P)	1190	CEI PROF.THEREZINHA DE JESUS TOZZI (NOVA JAGUARIÚNA)	904	Ativo	116,12
1056	SECADORA DE ROUPAS 10KG BRASTEMP ATIVE MOD. BSR10 SN: BSR10ABANAJD8538165EX	003.0001 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS (P)	1190	CEI PROF.THEREZINHA DE JESUS TOZZI (NOVA JAGUARIÚNA)	904	Ativo	1.903,84
1068	QUADRO BRANCO MEDINDO 1,20 X 1,00 MTS - INSERIDO POR INVENTÁRIO	003.0006 - MAQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO (P)	1190	CEI PROF.THEREZINHA DE JESUS TOZZI (NOVA JAGUARIÚNA)	904	Ativo	39,44
1069	QUADRO BRANCO MEDINDO 1,20 X 1,00 MTS - INSERIDO POR INVENTÁRIO	003.0006 - MAQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO (P)	1190	CEI PROF.THEREZINHA DE JESUS TOZZI (NOVA JAGUARIÚNA)	904	Ativo	39,44
2456	MESA INFANTIL C/ TAMPO EM MDF 0,80x0,80M C/ 4 CADEIRAS - 6512/2014	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1190	CEI PROF.THEREZINHA DE JESUS TOZZI (NOVA JAGUARIÚNA)	904	Ativo	156,44
4811	MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS 12 KG ELECTROLUX - 3937/2012 - 20700528	003.0001 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS (P)	1190	CEI PROF.THEREZINHA DE JESUS TOZZI (NOVA JAGUARIÚNA)	904	Ativo	818,24
9656	CADEIRA GIRATÓRIA VERDE COM REGULAGEM DE ENCOSTO E RODÍZIOS	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1190	CEI PROF.THEREZINHA DE JESUS TOZZI (NOVA JAGUARIÚNA)	904	Ativo	237,25
25911	KIT ALIMENTACAO PARA BEBES COMPOSTO POR:UMA PARTE MED.1,25X0,35X0,72 E DUAS PARTES MED.0,60X0,35X0,72 MTS, MONTADO EM U, 04 CADEIRINHAS E 01 UN BANQUETA	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1190	CEI PROF.THEREZINHA DE JESUS TOZZI (NOVA JAGUARIÚNA)	904	Ativo	2.100,00
25912	KIT ALIMENTACAO PARA BEBES COMPOSTO POR:UMA PARTE MED.1,25X0,35X0,72 E DUAS PARTES MED.0,60X0,35X0,72 MTS, MONTADO EM U, 04 CADEIRINHAS E 01 UN BANQUETA	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1190	CEI PROF.THEREZINHA DE JESUS TOZZI (NOVA JAGUARIÚNA)	904	Ativo	2.100,00

Código Red.	Descrição do bem	Classificação do Bem	Cod. Local	Local Fisico Atual	Local Dep.	Situação	Valor Atual
25913	KIT ALIMENTACAO PARA BEBES COMPOSTO POR:UMA PARTE MED.1,25X0,35X0,72 E DUAS PARTES MED.0,60X0,35X0,72 MTS, MONTADO EM U, 04 CADEIRINHAS E 01 UN BANQUETA	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1190	CEI PROF.THEREZINHA DE JESUS TOZZI (NOVA JAGUARIÚNA)	904	Ativo	2.100,00
26582	CONJUNTO REFEITORIO JUVENIL COMPOSTO POR MESA MEDINDO 1,50 COMP X 0,70 LARG X 0,64 MTS ALT E 02 BANCOS MEDINDO 1,35 X 0,35 X 0,38 MTS, COM TAMPO EM MDF CINZA E PÉS EM FERRO VERMELHO	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1190	CEI PROF.THEREZINHA DE JESUS TOZZI (NOVA JAGUARIÚNA)	904	Ativo	839,68
26583	CONJUNTO REFEITORIO JUVENIL COMPOSTO POR MESA MEDINDO 1,50 COMP X 0,70 LARG X 0,64 MTS ALT E 02 BANCOS MEDINDO 1,35 X 0,35 X 0,38 MTS, COM TAMPO EM MDF CINZA E PÉS EM FERRO VERMELHO	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1190	CEI PROF.THEREZINHA DE JESUS TOZZI (NOVA JAGUARIÚNA)	904	Ativo	839,68
27495	BEBEDOURO INDUTRIAL 25L, 127V, 2200W, BLUE ELETRO REFRIGERADOS SN: 00887	003.0003 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS (P)	1190	CEI PROF.THEREZINHA DE JESUS TOZZI (NOVA JAGUARIÚNA)	904	Ativo	1.317,42
27600	ESCORREGADOR INFANTIL EM POLIPROPILENO	003.0012 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES (P)	1190	CEI PROF.THEREZINHA DE JESUS TOZZI (NOVA JAGUARIÚNA)	904	Ativo	1.289,92
28322	PLAYGROUND INFANTIL DE MADEIRA PLASTICA 3 TORRES, C/ BALANÇO 02 ASSENTOS, 02 ESCORREGADORES, 01 ESCADA	003.0012 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES (P)	1190	CEI PROF.THEREZINHA DE JESUS TOZZI (NOVA JAGUARIÚNA)	904	Ativo	47.040,08
28328	BALANÇO MP 12 X 22 ASSENTO BABY C/02 ASSENTOS	003.0012 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES (P)	1190	CEI PROF.THEREZINHA DE JESUS TOZZI (NOVA JAGUARIÚNA)	904	Ativo	3.780,00
28336	GANGORRA ASSENTO PERA DUPLA	003.0012 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES (P)	1190	CEI PROF.THEREZINHA DE JESUS TOZZI (NOVA JAGUARIÚNA)	904	Ativo	2.772,00
28978	LAVADORA SEMI LCS 10KG, 127V, COLORMAQ	003.0001 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS (P)	1190	CEI PROF.THEREZINHA DE JESUS TOZZI (NOVA JAGUARIÚNA)	904	Ativo	481,45
29145	DETECTOR DE METAL PORTATIL C/ BATERIA 09V LUATEK LWJ 158	003.0013 - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO (P)	1190	CEI PROF.THEREZINHA DE JESUS TOZZI (NOVA JAGUARIÚNA)	904	Ativo	118,80
29146	DETECTOR DE METAL PORTATIL C/ BATERIA 09V LUATEK LWJ 158	003.0013 - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO (P)	1190	CEI PROF.THEREZINHA DE JESUS TOZZI (NOVA JAGUARIÚNA)	904	Ativo	118,80
30247	IMPRESSORA DESKJET COLOR MULTIFUNCIONAL EPSON ECOTANK L3250	003.0011 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS (P)	1190	CEI PROF.THEREZINHA DE JESUS TOZZI (NOVA JAGUARIÚNA)	904	Ativo	1.192,86
30248	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA 80W RMS, COM USB, FM E BLUETOOTH, BIVOLT, MULTILASER TRX12 SN:A461230	003.0008 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO (P)	1190	CEI PROF.THEREZINHA DE JESUS TOZZI (NOVA JAGUARIÚNA)	904	Ativo	921,23
30249	MICROFONE SEM FIO C/RECEPTOR DEVOX DX-132	003.0008 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO (P)	1190	CEI PROF.THEREZINHA DE JESUS TOZZI (NOVA JAGUARIÚNA)	904	Ativo	498,23
30250	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM VENTISOL	003.0003 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS (P)	1190	CEI PROF.THEREZINHA DE JESUS TOZZI (NOVA JAGUARIÚNA)	904	Ativo	286,94
30251	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM VENTISOL	003.0003 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS (P)	1190	CEI PROF.THEREZINHA DE JESUS TOZZI (NOVA JAGUARIÚNA)	904	Ativo	286,94
30252	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM VENTURA	003.0003 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS (P)	1190	CEI PROF.THEREZINHA DE JESUS TOZZI (NOVA JAGUARIÚNA)	904	Ativo	286,94
30253	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM VENTISOL	003.0003 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS (P)	1190	CEI PROF.THEREZINHA DE JESUS TOZZI (NOVA JAGUARIÚNA)	904	Ativo	286,94
30254	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM VENTURA	003.0003 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS (P)	1190	CEI PROF.THEREZINHA DE JESUS TOZZI (NOVA JAGUARIÚNA)	904	Ativo	286,94
30255	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM VENTISOL	003.0003 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS (P)	1190	CEI PROF.THEREZINHA DE JESUS TOZZI (NOVA JAGUARIÚNA)	904	Ativo	286,94
30256	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM VENTURA	003.0003 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS (P)	1190	CEI PROF.THEREZINHA DE JESUS TOZZI (NOVA JAGUARIÚNA)	904	Ativo	286,94
30257	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM VENTURA	003.0003 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS (P)	1190	CEI PROF.THEREZINHA DE JESUS TOZZI (NOVA JAGUARIÚNA)	904	Ativo	286,94
30258	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM VENTURA	003.0003 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS (P)	1190	CEI PROF.THEREZINHA DE JESUS TOZZI (NOVA JAGUARIÚNA)	904	Ativo	286,94
30259	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM VENTISOL	003.0003 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS (P)	1190	CEI PROF.THEREZINHA DE JESUS TOZZI (NOVA JAGUARIÚNA)	904	Ativo	286,94
30260	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM VENTURA	003.0003 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS (P)	1190	CEI PROF.THEREZINHA DE JESUS TOZZI (NOVA JAGUARIÚNA)	904	Ativo	286,94

Código Red.	Descrição do bem	Classificação do Bem	Cod. Local	Local Fisico Atual	Local Dep.	Situação	Valor Atual
30304	CENTRAL DE ALARME INTELBRAS AMT 2018E	003.0013 - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO (P)	1190	CEI PROF.THEREZINHA DE JESUS TOZZI (NOVA JAGUARIÚNA)	904	Ativo	564,00
30305	DVR 08 CANAIS INTELBRAS MHDX1008	003.0004 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (P)	1190	CEI PROF.THEREZINHA DE JESUS TOZZI (NOVA JAGUARIÚNA)	904	Ativo	1.056,00
31076	MESA CINZA MED.1,20 X 0,60 MTS C/02 GAVETAS	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1190	CEI PROF.THEREZINHA DE JESUS TOZZI (NOVA JAGUARIÚNA)	904	Ativo	106,20
31077	CONJUNTO MESA INFANTIL VERDE CLARO MED.0,80 X 0,80 MTS C/04 CADEIRAS	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1190	CEI PROF.THEREZINHA DE JESUS TOZZI (NOVA JAGUARIÚNA)	904	Ativo	247,80
31078	RADIO TOCA CD, MP3, C/ENTRADA USB, BLUETOOTH, 8W RMS, BIVOLT, MONDIAL BX-19	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1190	CEI PROF.THEREZINHA DE JESUS TOZZI (NOVA JAGUARIÚNA)	904	Ativo	143,91
31079	VENTILADOR DE PAREDE 60CM PRETO TURBOLEX	003.0003 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS (P)	1190	CEI PROF.THEREZINHA DE JESUS TOZZI (NOVA JAGUARIÚNA)	904	Ativo	116,12
31080	CONJUNTO MESA INFANTIL VERDE CLARO MED.0,80 X 0,80 MTS C/04 CADEIRAS	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1190	CEI PROF.THEREZINHA DE JESUS TOZZI (NOVA JAGUARIÚNA)	904	Ativo	247,80
31081	CONJUNTO MESA INFANTIL VERDE CLARO MED.0,80 X 0,80 MTS C/04 CADEIRAS	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1190	CEI PROF.THEREZINHA DE JESUS TOZZI (NOVA JAGUARIÚNA)	904	Ativo	247,80
31082	CONJUNTO MESA INFANTIL VERDE CLARO MED.0,80 X 0,80 MTS C/04 CADEIRAS	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1190	CEI PROF.THEREZINHA DE JESUS TOZZI (NOVA JAGUARIÚNA)	904	Ativo	247,80
31083	BEBEDOURO DE COLUNA P/GALÃO 127V, 178W LIBELL	003.0001 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS (P)	1190	CEI PROF.THEREZINHA DE JESUS TOZZI (NOVA JAGUARIÚNA)	904	Ativo	574,16
31084	MESA INFANTIL MEDINDO 0,80 x 0,80 MTS	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1190	CEI PROF.THEREZINHA DE JESUS TOZZI (NOVA JAGUARIÚNA)	904	Ativo	77,20
31085	CONJUNTO MESA REFEITÓRIO INFANTIL COMPOSTO POR UMA MESA C/TAMPO EM FORMICA COR BEGE MED. 1,80 X 0,80 X 0,58 MTS E DOIS BANCOS C/TAMPO EM FORMICA COR BEGE MED. 1,80 X 0,30 X 0,30 MTS	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1190	CEI PROF.THEREZINHA DE JESUS TOZZI (NOVA JAGUARIÚNA)	904	Ativo	743,40
31086	ESTANTE DE AÇO AZUL MED.1,75 X 0,92 X 0,27 MTS C/05 PRATELEIRAS	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1190	CEI PROF.THEREZINHA DE JESUS TOZZI (NOVA JAGUARIÚNA)	904	Ativo	129,80
31087	ESTANTE DE AÇO AZUL MED.1,75 X 0,92 X 0,27 MTS C/05 PRATELEIRAS	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1190	CEI PROF.THEREZINHA DE JESUS TOZZI (NOVA JAGUARIÚNA)	904	Ativo	129,80
31088	CARRINHO PARA BEBÊ AZUL GALZERANO MOD. VENETO	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1190	CEI PROF.THEREZINHA DE JESUS TOZZI (NOVA JAGUARIÚNA)	904	Ativo	285,56
31089	CARRINHO PARA BEBÊ AZUL GALZERANO MOD. VENETO	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1190	CEI PROF.THEREZINHA DE JESUS TOZZI (NOVA JAGUARIÚNA)	904	Ativo	285,56
31090	CARRINHO PARA BEBÊ AZUL GALZERANO MOD. VENETO	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1190	CEI PROF.THEREZINHA DE JESUS TOZZI (NOVA JAGUARIÚNA)	904	Ativo	285,56
31091	CARRINHO PARA BEBÊ AZUL GALZERANO MOD. VENETO	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1190	CEI PROF.THEREZINHA DE JESUS TOZZI (NOVA JAGUARIÚNA)	904	Ativo	285,56
31092	CONJUNTO MESA INFANTIL VERDE CLARO MED.0,80 X 0,80 MTS C/04 CADEIRAS	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1190	CEI PROF.THEREZINHA DE JESUS TOZZI (NOVA JAGUARIÚNA)	904	Ativo	247,80
31093	CONJUNTO MESA REFEITÓRIO INFANTIL COMPOSTO POR UMA MESA C/TAMPO EM FORMICA COR BEGE MED. 1,80 X 0,80 X 0,58 MTS E DOIS BANCOS C/TAMPO EM FORMICA COR BEGE MED. 1,80 X 0,30 X 0,30 MTS	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1190	CEI PROF.THEREZINHA DE JESUS TOZZI (NOVA JAGUARIÚNA)	904	Ativo	743,40
31094	CONJUNTO MESA REFEITÓRIO INFANTIL COMPOSTO POR UMA MESA C/TAMPO EM FORMICA COR BEGE MED. 1,80 X 0,80 X 0,58 MTS E DOIS BANCOS C/TAMPO EM FORMICA COR BEGE MED. 1,80 X 0,30 X 0,30 MTS	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1190	CEI PROF.THEREZINHA DE JESUS TOZZI (NOVA JAGUARIÚNA)	904	Ativo	743,40
31095	MESA INFANTIL C/ TAMPO EM MDF 0,80x0,80M C/ 4 CADEIRAS - 6512/2014	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1190	CEI PROF.THEREZINHA DE JESUS TOZZI (NOVA JAGUARIÚNA)	904	Ativo	156,44
31096	REFRIGERADOR RE 31 ELECTROLUX BIVOLT SN TA-8038-BR - INSERIDO POR INVENTÁRIO	003.0001 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS (P)	1190	CEI PROF.THEREZINHA DE JESUS TOZZI (NOVA JAGUARIÚNA)	904	Ativo	472,00
31097	FORNO MICROONDAS NN-ST254WRUN PANASONIC 110V SN BM8GB002663 - INSERIDO POR INVENTÁRIO	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1190	CEI PROF.THEREZINHA DE JESUS TOZZI (NOVA JAGUARIÚNA)	904	Ativo	196,56
31098	RELÓGIO DE PONTO BIOMÉTRICO CONTROL ID	003.0003 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS (P)	1190	CEI PROF.THEREZINHA DE JESUS TOZZI (NOVA JAGUARIÚNA)	904	Ativo	1.082,50
31099	RADIO TOCA CD, MP3, C/ENTRADA USB, BLUETOOTH, 8W	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1190	CEI PROF.THEREZINHA DE JESUS	904	Ativo	143,91

Código Red.	Descrição do bem	Classificação do Bem	Cod. Local	Local Fisico Atual	Local Dep.	Situação	Valor Atual
	RMS, BIVOLT, MONDIAL BX-19			TOZZI (NOVA JAGUARIÚNA)			
31100	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 06 LITROS EM AÇO INOX DELUCCA BIVOLT	003.0001 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS (P)	1190	CEI PROF.THEREZINHA DE JESUS TOZZI (NOVA JAGUARIÚNA)	904	Ativo	385,36
31101	EXTRATOR DE SUCO INDUSTRIAL EM AÇO INOX C/ COPO DE 1 L E PENEIRA DELUCCA BIVOLT	003.0001 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS (P)	1190	CEI PROF.THEREZINHA DE JESUS TOZZI (NOVA JAGUARIÚNA)	904	Ativo	192,84
31102	ESCORREGADOR INFANTIL EM POLIETILENO AZUL/AMARELO MED. 1,50 X 0,95 X 0,61M	003.0012 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES (P)	1190	CEI PROF.THEREZINHA DE JESUS TOZZI (NOVA JAGUARIÚNA)	904	Ativo	211,72
31103	ESCORREGADOR INFANTIL EM POLIETILENO AZUL/AMARELO MED. 1,50 X 0,95 X 0,61M	003.0012 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES (P)	1190	CEI PROF.THEREZINHA DE JESUS TOZZI (NOVA JAGUARIÚNA)	904	Ativo	211,72
31104	TÚNEL LÚDICO COM 04 MÓDULOS EM PLÁSTICO RÍGIDO FRESO	003.0012 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES (P)	1190	CEI PROF.THEREZINHA DE JESUS TOZZI (NOVA JAGUARIÚNA)	904	Ativo	1.579,92
31105	CASINHA DE BONECA EM POLIETILENO AMARELO/AZUL XALINGO TROPICAL	003.0012 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES (P)	1190	CEI PROF.THEREZINHA DE JESUS TOZZI (NOVA JAGUARIÚNA)	904	Ativo	2.124,00
31106	ARQUIVO DE AÇO CINZA C/04 GAVETAS P/PASTA SUSPENSA	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1190	CEI PROF.THEREZINHA DE JESUS TOZZI (NOVA JAGUARIÚNA)	904	Ativo	208,36
31107	BEBEDOURO DE COLUNA P/GALÃO 127V, 178W LIBELL	003.0001 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS (P)	1190	CEI PROF.THEREZINHA DE JESUS TOZZI (NOVA JAGUARIÚNA)	904	Ativo	574,16
31108	MESA CINZA MED.1,20 X 0,60 MTS C/02 GAVETAS	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1190	CEI PROF.THEREZINHA DE JESUS TOZZI (NOVA JAGUARIÚNA)	904	Ativo	106,20
31109	MONITOR LCD 17' AOC 712SA - 4574/2014 - 33989DA004044	003.0004 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (P)	1190	CEI PROF.THEREZINHA DE JESUS TOZZI (NOVA JAGUARIÚNA)	904	Ativo	149,67
31110	MESA CINZA MED.1,20 X 0,60 MTS C/02 GAVETAS	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1190	CEI PROF.THEREZINHA DE JESUS TOZZI (NOVA JAGUARIÚNA)	904	Ativo	106,20
31111	FREEZER HORIZONTAL GELOPAR MOD.GHBS-310, 127V, 310 LITROS	003.0001 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS (P)	1190	CEI PROF.THEREZINHA DE JESUS TOZZI (NOVA JAGUARIÚNA)	904	Ativo	1.730,56
31112	ESTANTE DE AÇO AZUL MED.1,75 X 0,92 X 0,27 MTS C/05 PRATELEIRAS	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1190	CEI PROF.THEREZINHA DE JESUS TOZZI (NOVA JAGUARIÚNA)	904	Ativo	129,80
31113	CELULAR SAMSUNG SM A145M/SS 04 GB 128GB IMEI 35003440463040 IMEI 2 353831470463044	003.0010 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO (P)	1190	CEI PROF.THEREZINHA DE JESUS TOZZI (NOVA JAGUARIÚNA)	904	Ativo	837,08
31114	TUNEL LUDICO C/04 MODULOS EM PLASTICO	003.0012 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES (P)	1190	CEI PROF.THEREZINHA DE JESUS TOZZI (NOVA JAGUARIÚNA)	904	Ativo	340,68

Quantidade: 167 **Valor Total: R$ 125.157,37**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA
ESTADO DE SÃO PAULO
República Federativa do Brasil

Relação de Bens Patrimoniais

Código Red.	Descrição do bem	Classificação do Bem	Cod. Local	Local Fisico Atual	Local Dep.	Situação	Valor Atual
29612	NOTEBOOK LENOVO S145 INTEL CELERON N4020 4GB RAM 500GB HD 15" SN: PE07A43X	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1420	CEI PROFESSORA NARCIZA BERTINATI BARBOSA	900	Ativo	2.149,36
29614	NOTEBOOK LENOVO S145 INTEL CELERON N4020 4GB RAM 500GB HD 15" SN: PE07A480	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1420	CEI PROFESSORA NARCIZA BERTINATI BARBOSA	900	Ativo	2.149,36
29616	NOTEBOOK LENOVO S145 INTEL CELERON N4020 4GB RAM 500GB HD 15" SN: PE07A46W	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1420	CEI PROFESSORA NARCIZA BERTINATI BARBOSA	900	Ativo	2.149,36
29618	NOTEBOOK LENOVO S145 INTEL CELERON N4020 4GB RAM 500GB HD 15" SN: PE07A483	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1420	CEI PROFESSORA NARCIZA BERTINATI BARBOSA	900	Ativo	2.149,36
29622	NOTEBOOK LENOVO S145 INTEL CELERON N4020 4GB RAM 500GB HD 15" SN: PE07A47V	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1420	CEI PROFESSORA NARCIZA BERTINATI BARBOSA	900	Ativo	2.149,36
30788	BEBEDOURO INDUSTRIAL 100 LITROS C/03 TORNEIRAS, 100 V SARTORI	003.0003 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS (P)	1420	CEI PROFESSORA NARCIZA BERTINATI BARBOSA	900	Ativo	2.030,00
31616	MESA C/TAMPO EM MDF CINZA MEDINDO 1,40X0,75X0,75 MTS	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1420	CEI PROFESSORA NARCIZA BERTINATI BARBOSA	900	Ativo	772,93
31617	MESA C/TAMPO EM MDF CINZA MEDINDO 1,40X0,75X0,75 MTS	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1420	CEI PROFESSORA NARCIZA BERTINATI BARBOSA	900	Ativo	772,93
31618	MESA C/TAMPO EM MDF CINZA MEDINDO 1,60X0,75X0,75 MTS	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1420	CEI PROFESSORA NARCIZA BERTINATI BARBOSA	900	Ativo	871,03
31619	MESA C/TAMPO EM MDF CINZA MEDINDO 1,20X0,75X0,75 MTS	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1420	CEI PROFESSORA NARCIZA BERTINATI BARBOSA	900	Ativo	774,01
31620	MESA C/TAMPO EM MDF CINZA MEDINDO 0,75X0,90X0,75 MTS	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1420	CEI PROFESSORA NARCIZA BERTINATI BARBOSA	900	Ativo	795,81
31621	MESA C/TAMPO EM MDF CINZA MEDINDO 0,75X0,75X0,75 MTS	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1420	CEI PROFESSORA NARCIZA BERTINATI BARBOSA	900	Ativo	591,96
31622	MESA C/TAMPO EM MDF CINZA MEDINDO 0,75X0,75X0,75 MTS	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1420	CEI PROFESSORA NARCIZA BERTINATI BARBOSA	900	Ativo	591,96
31623	GAVETEIRO VOLANTE EM MDF CINZA C/03 GAVETAS MEDINDO 0,50X0,43X0,57 MTS	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1420	CEI PROFESSORA NARCIZA BERTINATI BARBOSA	900	Ativo	1.068,35
31624	GAVETEIRO VOLANTE EM MDF CINZA C/03 GAVETAS MEDINDO 0,50X0,43X0,57 MTS	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1420	CEI PROFESSORA NARCIZA BERTINATI BARBOSA	900	Ativo	1.068,35
31625	GAVETEIRO VOLANTE EM MDF CINZA C/03 GAVETAS MEDINDO 0,50X0,43X0,57 MTS	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1420	CEI PROFESSORA NARCIZA BERTINATI BARBOSA	900	Ativo	1.068,35
31626	GAVETEIRO VOLANTE EM MDF CINZA C/03 GAVETAS MEDINDO 0,50X0,43X0,57 MTS	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1420	CEI PROFESSORA NARCIZA BERTINATI BARBOSA	900	Ativo	1.068,35
31627	MESA C/TAMPO EM MDF CINZA MEDINDO 1,40X0,75X0,75 MTS	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1420	CEI PROFESSORA NARCIZA BERTINATI BARBOSA	900	Ativo	772,93
31628	ARQUIVO DE AÇO CINZA C/04 GAVETAS P/PASTA SUSPENSA	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1420	CEI PROFESSORA NARCIZA BERTINATI BARBOSA	900	Ativo	1.004,41
31629	ARQUIVO DE AÇO CINZA C/04 GAVETAS P/PASTA SUSPENSA	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1420	CEI PROFESSORA NARCIZA BERTINATI BARBOSA	900	Ativo	1.004,41
31630	ARQUIVO DE AÇO CINZA C/04 GAVETAS P/PASTA SUSPENSA	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1420	CEI PROFESSORA NARCIZA BERTINATI BARBOSA	900	Ativo	1.004,41
31631	ARMARIO DE AÇO CINZA C/ 06 PORTAS MEDINDO 1,97X0,64X0,45 MTS	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1420	CEI PROFESSORA NARCIZA BERTINATI BARBOSA	900	Ativo	1.875,07

Código Red.	Descrição do bem	Classificação do Bem	Cod. Local	Local Fisico Atual	Local Dep.	Situação	Valor Atual
31632	ARMARIO DE AÇO CINZA C/ 06 PORTAS MEDINDO 1,97X0,64X0,45 MTS	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1420	CEI PROFESSORA NARCIZA BERTINATI BARBOSA	900	Ativo	1.875,07
31633	ARMARIO DE AÇO CINZA C/ 06 PORTAS MEDINDO 1,97X0,64X0,45 MTS	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1420	CEI PROFESSORA NARCIZA BERTINATI BARBOSA	900	Ativo	1.875,07
31634	ARMARIO DE AÇO CINZA C/ 06 PORTAS MEDINDO 1,97X0,64X0,45 MTS	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1420	CEI PROFESSORA NARCIZA BERTINATI BARBOSA	900	Ativo	1.875,07
31635	ARMARIO DE AÇO CINZA C/ 06 PORTAS MEDINDO 1,97X0,64X0,45 MTS	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1420	CEI PROFESSORA NARCIZA BERTINATI BARBOSA	900	Ativo	1.875,07
31636	ARMARIO DE AÇO CINZA C/02 PORTAS MEDINDO 1,60X0,90X,045 MTS	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1420	CEI PROFESSORA NARCIZA BERTINATI BARBOSA	900	Ativo	1.098,45
31637	ARMARIO DE AÇO CINZA C/02 PORTAS MEDINDO 1,60X0,90X,045 MTS	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1420	CEI PROFESSORA NARCIZA BERTINATI BARBOSA	900	Ativo	1.098,45
31638	ARMARIO DE AÇO CINZA C/02 PORTAS MEDINDO 1,60X0,90X,045 MTS	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1420	CEI PROFESSORA NARCIZA BERTINATI BARBOSA	900	Ativo	1.098,45
31639	ARMARIO DE AÇO CINZA C/02 PORTAS MEDINDO 1,60X0,90X,045 MTS	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1420	CEI PROFESSORA NARCIZA BERTINATI BARBOSA	900	Ativo	1.098,45
31640	ARMARIO DE AÇO CINZA C/02 PORTAS MEDINDO 1,60X0,90X,045 MTS	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1420	CEI PROFESSORA NARCIZA BERTINATI BARBOSA	900	Ativo	1.098,45
31641	ARMARIO DE AÇO CINZA C/02 PORTAS MEDINDO 1,60X0,90X,045 MTS	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1420	CEI PROFESSORA NARCIZA BERTINATI BARBOSA	900	Ativo	1.098,45
31642	ARMARIO DE AÇO CINZA C/02 PORTAS MEDINDO 1,60X0,90X,045 MTS	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1420	CEI PROFESSORA NARCIZA BERTINATI BARBOSA	900	Ativo	1.098,45
31643	ARMARIO DE AÇO CINZA C/02 PORTAS MEDINDO 1,60X0,90X,045 MTS	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1420	CEI PROFESSORA NARCIZA BERTINATI BARBOSA	900	Ativo	1.098,45
31644	ARMARIO DE AÇO CINZA C/02 PORTAS MEDINDO 1,60X0,90X,045 MTS	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1420	CEI PROFESSORA NARCIZA BERTINATI BARBOSA	900	Ativo	1.098,45
31645	ARMARIO DE AÇO CINZA C/02 PORTAS MEDINDO 1,60X0,90X,045 MTS	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1420	CEI PROFESSORA NARCIZA BERTINATI BARBOSA	900	Ativo	1.098,45
31646	ARMARIO DE AÇO CINZA C/02 PORTAS MEDINDO 1,60X0,90X,045 MTS	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1420	CEI PROFESSORA NARCIZA BERTINATI BARBOSA	900	Ativo	1.098,45
31647	ARMARIO DE AÇO CINZA C/02 PORTAS MEDINDO 1,60X0,90X,045 MTS	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1420	CEI PROFESSORA NARCIZA BERTINATI BARBOSA	900	Ativo	1.098,45
31648	ARMARIO DE AÇO CINZA C/02 PORTAS MEDINDO 1,60X0,90X,045 MTS	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1420	CEI PROFESSORA NARCIZA BERTINATI BARBOSA	900	Ativo	1.098,45
31649	MESA DE REUNIÃO C/TAMPO EM MDF CINZA MEDINDO 2,00X1,00X0,75 MTS	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1420	CEI PROFESSORA NARCIZA BERTINATI BARBOSA	900	Ativo	812,17
31650	QUADRO BRANCO MEDINDO 2,50X1,22 MTS	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1420	CEI PROFESSORA NARCIZA BERTINATI BARBOSA	900	Ativo	4.452,04
31730	ARMARIO BAIXO EM MDF COR CINZA MEDINDO 0,81X0,50X0,76 MTS C/02 PRATELEIRAS INTERNAS	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1420	CEI PROFESSORA NARCIZA BERTINATI BARBOSA	900	Ativo	940,30
31731	ARMARIO BAIXO EM MDF COR CINZA MEDINDO 0,81X0,50X0,76 MTS C/02 PRATELEIRAS INTERNAS	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1420	CEI PROFESSORA NARCIZA BERTINATI BARBOSA	900	Ativo	940,30
31733	ARMARIO BAIXO EM MDF COR CINZA MEDINDO 0,81X0,50X0,76 MTS C/02 PRATELEIRAS INTERNAS	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1420	CEI PROFESSORA NARCIZA BERTINATI BARBOSA	900	Ativo	940,30
31734	ARMARIO BAIXO EM MDF COR CINZA MEDINDO 0,81X0,50X0,76 MTS C/02 PRATELEIRAS INTERNAS	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1420	CEI PROFESSORA NARCIZA BERTINATI BARBOSA	900	Ativo	940,30
31735	ARMARIO BAIXO EM MDF COR CINZA MEDINDO 0,81X0,50X0,76 MTS C/02 PRATELEIRAS INTERNAS	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1420	CEI PROFESSORA NARCIZA BERTINATI BARBOSA	900	Ativo	940,30
31736	ARMARIO BAIXO EM MDF COR CINZA MEDINDO 0,81X0,50X0,76 MTS C/02 PRATELEIRAS INTERNAS	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1420	CEI PROFESSORA NARCIZA BERTINATI BARBOSA	900	Ativo	940,30
31737	ARMARIO BAIXO EM MDF COR CINZA MEDINDO 0,81X0,50X0,76 MTS C/02 PRATELEIRAS INTERNAS	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1420	CEI PROFESSORA NARCIZA BERTINATI BARBOSA	900	Ativo	940,30
31738	ARMARIO BAIXO EM MDF COR CINZA MEDINDO 0,81X0,50X0,76 MTS C/02 PRATELEIRAS INTERNAS	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1420	CEI PROFESSORA NARCIZA BERTINATI BARBOSA	900	Ativo	940,30
31739	ARMARIO BAIXO EM MDF COR CINZA MEDINDO 0,81X0,50X0,76 MTS C/02 PRATELEIRAS INTERNAS	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1420	CEI PROFESSORA NARCIZA BERTINATI BARBOSA	900	Ativo	940,30
31740	ARMARIO BAIXO EM MDF COR CINZA MEDINDO 0,81X0,	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1420	CEI PROFESSORA NARCIZA	900	Ativo	1.263,92

Código Red.	Descrição do bem	Classificação do Bem	Cod. Local	Local Fisico Atual	Local Dep.	Situação	Valor Atual
	50X0,76 MTS C/02 PORTAS E 02 PRATELEIRAS INTERNAS			BERTINATI BARBOSA			
31741	ARMARIO BAIXO EM MDF COR CINZA MEDINDO 0,81X0,50X0,76 MTS C/02 PORTAS E 02 PRATELEIRAS	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1420	CEI PROFESSORA NARCIZA BERTINATI BARBOSA	900	Ativo	1.263,92
31742	ARMARIO BAIXO EM MDF COR CINZA MEDINDO 0,81X0,50X0,76 MTS C/02 PORTAS E 02 PRATELEIRAS	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1420	CEI PROFESSORA NARCIZA BERTINATI BARBOSA	900	Ativo	1.263,92
31743	ARMARIO BAIXO EM MDF COR CINZA MEDINDO 0,81X0,50X0,76 MTS C/02 PORTAS E 02 PRATELEIRAS	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1420	CEI PROFESSORA NARCIZA BERTINATI BARBOSA	900	Ativo	1.263,92
31744	MESA RETANGULAR EM MDF COR CINZA MEDINDO 1,20X0,65X0,76 MTS	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1420	CEI PROFESSORA NARCIZA BERTINATI BARBOSA	900	Ativo	1.263,92
31745	MESA RETANGULAR EM MDF COR CINZA MEDINDO 1,20X0,65X0,76 MTS	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1420	CEI PROFESSORA NARCIZA BERTINATI BARBOSA	900	Ativo	1.263,92
31746	MESA RETANGULAR EM MDF COR CINZA MEDINDO 1,20X0,65X0,76 MTS	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1420	CEI PROFESSORA NARCIZA BERTINATI BARBOSA	900	Ativo	1.263,92
31747	MESA RETANGULAR EM MDF COR CINZA MEDINDO 1,20 X0,65X0,76 MTS	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1420	CEI PROFESSORA NARCIZA BERTINATI BARBOSA	900	Ativo	1.263,92
31748	MESA RETANGULA EM MDF COR CINZA MEDINDO 1,20X0,60X0,76 MTS	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1420	CEI PROFESSORA NARCIZA BERTINATI BARBOSA	900	Ativo	1.293,40
31801	MURAL- QUADRO BRANCO MEDINDO 1,20X1,36 MTS	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1420	CEI PROFESSORA NARCIZA BERTINATI BARBOSA	900	Ativo	431,38
31802	MURAL- QUADRO BRANCO MEDINDO 1,20X1,36 MTS	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1420	CEI PROFESSORA NARCIZA BERTINATI BARBOSA	900	Ativo	431,38
31803	MURAL- QUADRO BRANCO MEDINDO 1,20X1,36 MTS	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1420	CEI PROFESSORA NARCIZA BERTINATI BARBOSA	900	Ativo	431,38
31804	MURAL- QUADRO BRANCO MEDINDO 1,20X1,36 MTS	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1420	CEI PROFESSORA NARCIZA BERTINATI BARBOSA	900	Ativo	431,38
31805	MURAL- QUADRO BRANCO MEDINDO 1,20X1,36 MTS	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1420	CEI PROFESSORA NARCIZA BERTINATI BARBOSA	900	Ativo	431,38
31806	MURAL- QUADRO BRANCO MEDINDO 1,20X1,36 MTS	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1420	CEI PROFESSORA NARCIZA BERTINATI BARBOSA	900	Ativo	431,38
31807	MURAL- QUADRO BRANCO MEDINDO 1,20X1,36 MTS	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1420	CEI PROFESSORA NARCIZA BERTINATI BARBOSA	900	Ativo	431,38
31808	MURAL- QUADRO BRANCO MEDINDO 1,20X1,36 MTS	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1420	CEI PROFESSORA NARCIZA BERTINATI BARBOSA	900	Ativo	431,38
31809	MURAL- QUADRO BRANCO MEDINDO 1,20X1,36 MTS	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1420	CEI PROFESSORA NARCIZA BERTINATI BARBOSA	900	Ativo	431,38
31810	MURAL- QUADRO BRANCO MEDINDO 1,20X1,36 MTS	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1420	CEI PROFESSORA NARCIZA BERTINATI BARBOSA	900	Ativo	431,38
31811	MURAL- QUADRO BRANCO MEDINDO 1,20X1,36 MTS	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1420	CEI PROFESSORA NARCIZA BERTINATI BARBOSA	900	Ativo	431,38
31942	ARMÁRIO BAIXO EM MDF CINZA MEDINDO 0,81 X 0,50 X 0,75 MTS C/02 PORTAS, 02 PRATELEIRAS INTERNAS E RODÍZIOS	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1420	CEI PROFESSORA NARCIZA BERTINATI BARBOSA	900	Ativo	1.638,06
31943	ARMÁRIO BAIXO EM MDF CINZA MEDINDO 0,81 X 0,50 X 0,75 MTS C/02 PORTAS, 02 PRATELEIRAS INTERNAS E RODÍZIOS	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1420	CEI PROFESSORA NARCIZA BERTINATI BARBOSA	900	Ativo	1.638,06
31944	ARMÁRIO BAIXO EM MDF CINZA MEDINDO 0,81 X 0,50 X 0,75 MTS C/02 PORTAS, 02 PRATELEIRAS INTERNAS E RODÍZIOS	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1420	CEI PROFESSORA NARCIZA BERTINATI BARBOSA	900	Ativo	1.638,06
31945	ARMÁRIO BAIXO EM MDF CINZA MEDINDO 0,81 X 0,50 X 0,75 MTS C/02 PORTAS, 02 PRATELEIRAS INTERNAS E RODÍZIOS	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1420	CEI PROFESSORA NARCIZA BERTINATI BARBOSA	900	Ativo	1.638,06
31946	ARMÁRIO BAIXO EM MDF CINZA MEDINDO 0,81 X 0,50 X 0,75 MTS C/02 PORTAS, 02 PRATELEIRAS INTERNAS E RODÍZIOS	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1420	CEI PROFESSORA NARCIZA BERTINATI BARBOSA	900	Ativo	1.638,06
31947	ARMÁRIO BAIXO EM MDF CINZA MEDINDO 0,81 X 0,50 X 0,75 MTS C/02 PRATELEIRAS INTERNAS	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1420	CEI PROFESSORA NARCIZA BERTINATI BARBOSA	900	Ativo	1.303,36

Código Red.	Descrição do bem	Classificação do Bem	Cod. Local	Local Fisico Atual	Local Dep.	Situação	Valor Atual
31948	ARMÁRIO BAIXO EM MDF CINZA MEDINDO 0,81 X 0,50 X 0,75 MTS C/02 PRATELEIRAS INTERNAS	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1420	CEI PROFESSORA NARCIZA BERTINATI BARBOSA	900	Ativo	1.303,36
31949	ARMÁRIO BAIXO EM MDF CINZA MEDINDO 0,81 X 0,50 X 0,75 MTS C/02 PRATELEIRAS INTERNAS	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1420	CEI PROFESSORA NARCIZA BERTINATI BARBOSA	900	Ativo	1.303,36
31950	ARMÁRIO BAIXO EM MDF CINZA MEDINDO 0,81 X 0,50 X 0,75 MTS C/02 PRATELEIRAS INTERNAS	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1420	CEI PROFESSORA NARCIZA BERTINATI BARBOSA	900	Ativo	1.303,36
32069	ARMÁRIO BAIXO EM MDF CINZA MEDINDO 0,81 X 0,50 X 0,75 MTS C/02 PRATELEIRAS INTERNAS	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1420	CEI PROFESSORA NARCIZA BERTINATI BARBOSA	900	Ativo	1.303,36
32070	ARMÁRIO BAIXO EM MDF CINZA MEDINDO 0,81 X 0,50 X 0,75 MTS C/02 PRATELEIRAS INTERNAS	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1420	CEI PROFESSORA NARCIZA BERTINATI BARBOSA	900	Ativo	1.303,36
32071	ARMÁRIO BAIXO EM MDF CINZA MEDINDO 0,81 X 0,50 X 0,75 MTS C/02 PRATELEIRAS INTERNAS	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1420	CEI PROFESSORA NARCIZA BERTINATI BARBOSA	900	Ativo	1.303,36
32072	ARMÁRIO BAIXO EM MDF CINZA MEDINDO 0,81 X 0,50 X 0,75 MTS C/02 PRATELEIRAS INTERNAS	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1420	CEI PROFESSORA NARCIZA BERTINATI BARBOSA	900	Ativo	1.303,36
32073	ARMÁRIO BAIXO EM MDF CINZA MEDINDO 0,81 X 0,50 X 0,75 MTS C/02 PRATELEIRAS INTERNAS	003.0002 - MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	1420	CEI PROFESSORA NARCIZA BERTINATI BARBOSA	900	Ativo	1.303,36

Quantidade: 84 **Valor Total: R$ 99.459,58**

Prefeitura do Município de Jaguariúna
Rua: Francisco Dal´bó, 50 – Guedes – CEP 13914-670 – Jaguariúna / SP – Tel (19) 3867-9700

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Lauro de Carvalho, 1215 – Centro – CEP: 13.910-025 – Jaguariúna/SP

PROCESSO SELETIVO SEDUC N.º 01 / 2025

Processo Seletivo - Analise Curricular para Contratação por Tempo Determinado

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Em vista da classificação no **PROCESSO SELETIVO – SEDUC Nº 01 / 2025**, convocamos os abaixo relacionados, para comparecerem à Secretaria de Educação, sito à Avenida Lauro de Carvalho, nº 1215 – Centro, visando medidas para **CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA**, estando sujeitos às disposições legais vigentes.

Os interessados deverão comparecer no endereço informado, no dia e horário abaixo discriminados.

O não comparecimento no prazo informado, caracterizará desistência à vaga temporária, ensejando a convocação do classificado imediato.

DIA: **14/04/2026 (TERÇA-FEIRA)**

HORÁRIO: **9h**

FUNÇÃO: **AGENTE DE SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO**

45º PRISCILA AZEVEDO HENRIQUE

46º FRANCINALVA SANTANA DA SILVA

Jaguariúna, 13 de abril de 2026

Secretaria de Educação – Divisão de Pessoal**.**

Prefeitura do Município de Jaguariúna
Rua: Francisco Dal´bó, 50 – Guedes – CEP 13914-670 – Jaguariúna / SP – Tel (19) 3867-9700

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Lauro de Carvalho, 1215 – Centro – CEP: 13.910-025 – Jaguariúna/SP

PROCESSO SELETIVO SEDUC N.º 03 / 2025

Processo Seletivo - Analise Curricular para Contratação por Tempo Determinado

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Em vista da classificação no **PROCESSO SELETIVO – SEDUC Nº 03 / 2025**, convocamos o abaixo relacionado, para comparecer à Secretaria de Educação, sito à Avenida Lauro de Carvalho, nº 1215 – Centro, visando medidas para **CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA**, estando sujeito às disposições legais vigentes.

Os interessados deverão comparecer no endereço informado, no dia e horário abaixo discriminados.

O não comparecimento no prazo informado, caracterizará desistência à vaga temporária, ensejando a convocação do classificado imediato.

DIA: **14/04/2026 (TERÇA-FEIRA)**

HORÁRIO: **9h**

FUNÇÃO: **ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO**

15º	LUCIANA APARECIDA CARVALHO PEREIRA
16º	ADELAIDE CRISTINA IVI FERNANDES TEIXEIRA
17º	ELIZABETH VIEIRA NEVES

Jaguariúna, 13 de abril de 2026

Secretaria de Educação – Divisão de Pessoal**.**

Prefeitura do Município de Jaguariúna
Rua Francisco Dalbó, 50 - Guedes - CEP: 13820-000 - Jaguariúna/SP - Tel. (19) 3867-9700
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Lauro de Carvalho, 1215, Centro - CEP: 13910-025 - Jaguariúna/SP - Tel. (19) 3837-2888

PROCESSO SELETIVO SEDUC N.º 02 / 2026

Processo Seletivo - Analise Curricular para Contratação por Tempo Determinado

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SEDUC Nº 02 / 2026

A Secretaria Municipal de Educação de Jaguariúna, Estado de São Paulo;
Considerando o que preceitua o Edital do Processo Seletivo Seduc nº 02/2026;
Considerando a responsabilidade da Comissão de Acompanhamento desse Processo Seletivo nomeada pela Portaria nº 577/2026, em realizar a avaliação de pontos, emitir julgamentos e deliberar sobre os casos omissos.
Torna pública a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo – Análise Curricular para Contratação por Prazo Determinado SEDUC Nº 02 / 2026.

Jaguariúna, 13 de abril de 2026

JULIANA GUIDI AMADEU
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VIVIANN HERMÓGENES PEREIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO

Porque descumpridas as exigências legais, **conforme arts. 10 e 18 da Lei Complementar Nº 134, de 19 de novembro de 2007, que institui o Código de Posturas do Município de Jaguariúna e dá outras providências**, lavrou-se contra o(s) proprietário(s) / coobrigado(s) / compromissário(s) do(s) imóvel(is) abaixo discriminado(s) o(s) seguinte(s) Auto de Infração:

OBRIGAÇÃO(ÕES) A SER(EM) REALIZADA(S) PELO(S) PROPRIETÁRIO(S): **LIMPEZA DE TERRENO, MATO ALTO/ENTULHO (NÃO CUMPRIMENTO DAS NOTIFICAÇÕES REFERENTES AOS BAIRROS LOTEAMENTOS NOVA JAGUARIÚNA I, II, III E JARDIM BOTÂNICO).**

-Processo SEI Cidades nº 3524709.420.00003316/2026-15, inscrição cadastral **nº 03.0063.0160-001,ANTONIO APARECIDO DE GODOY,** Auto de Infração SEOS nº **84/2026.**

-Processo SEI Cidades nº 3524709.420.00003316/2026-15, inscrição cadastral **nº 03.0111.0297-001,F-LOCAÇÕES DE IMOVEIS LTDA,** Auto de Infração SEOS nº **85/2026.**

-Processo SEI Cidades nº 3524709.420.00003316/2026-15, inscrição cadastral **nº 03.0112.0056-001,CONSTRUTORA ESTRUTURAL LTDA,** Auto de Infração SEOS nº **86/2026.**

-Processo SEI Cidades nº 3524709.420.00003316/2026-15, inscrição cadastral **nº 03.0110.0500-001,CATALDI & CATALDI ESQUADRIAS METALICAS LTDA - EPP,** Auto de Infração SEOS nº **87/2026.**

-Processo SEI Cidades nº 3524709.420.00003316/2026-15, inscrição cadastral **nº 03.0116.0143-001,SILENE CRISTINA DENZIN ZOCCOLER,** Auto de Infração SEOS nº **88/2026.**

-Processo SEI Cidades nº 3524709.420.00003316/2026-15, inscrição cadastral **nº 03.0115.0038-001,E A CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES IMOBILIARIAS LTDA,** Auto de Infração SEOS nº **89/2026.**

-Processo SEI Cidades nº 3524709.420.00003316/2026-15, inscrição cadastral **nº 03.0115.0137-001,PATRICIA CHIARADIA CATALDI,** Auto de Infração SEOS nº **90/2026.**

-Processo SEI Cidades nº 3524709.420.00003316/2026-15, inscrição cadastral **nº 03.0100.0413-001,MOACIR DE OLIVEIRA MATIAS,** Auto de Infração SEOS nº **91/2026.**

-Processo SEI Cidades nº 3524709.420.00003316/2026-15, inscrição cadastral **nº 03.0100.0423-001,MOACIR DE OLIVEIRA MATIAS,** Auto de Infração SEOS nº **92/2026.**

Tem(êm) o(s) proprietário(s) supracitado(s), **o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação deste, para apresentar defesa do Auto de Infração,** findado o qual estará(ão) sujeito(s) às penalidades previstas na legislação vigente.

Tendo em vista a impossibilidade de localizar o(s) proprietário(s) / coobrigado(s) / compromissário(s), para conhecimento de terceiros e a fim de cumprir-se o determinado no **artigo 459, item II, da mesma Lei,** é afixado o presente **EDITAL**.

Jaguariúna, 13 de abril de 2026.

André Blanco Silvério
Diretor Administrativo
(Respondendo interinamente pela Secretaria de Obras e Serviços, Portaria nº 560/2026)

.....

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO

Porque descumpridas as exigências legais, **conforme arts. 10 e 18 da Lei Complementar Nº 134, de 19 de novembro de 2007, que institui o Código de Posturas do Município de Jaguariúna e dá outras providências**, lavrou-se contra o(s) proprietário(s) / coobrigado(s) / compromissário(s) do(s) imóvel(is) abaixo discriminado(s) o(s) seguinte(s) Auto de Infração:

OBRIGAÇÃO(ÕES) A SER(EM) REALIZADA(S) PELO(S) PROPRIETÁRIO(S): **LIMPEZA DE TERRENO, MATO ALTO/ENTULHO (NÃO CUMPRIMENTO DAS NOTIFICAÇÕES REFERENTES AO BAIRRO LOTEAMENTO COLINAS DO CASTELO).**

-Processo SEI Cidades nº 3524709.420.00004945/2026-54, inscrição cadastral **nº 03.0509.0061-001,DAVI CELIO ESTEVÃO,** Auto de Infração SEOS nº **94/2026.**

-Processo SEI Cidades nº 3524709.420.00004945/2026-54, inscrição cadastral **nº 03.0508.0113-001,ESPOLIO DE FELIPPE CARDELLINI NETTO,** Auto de Infração SEOS nº **95/2026.**

-Processo SEI Cidades nº 3524709.420.00004945/2026-54, inscrição cadastral **nº 03.0507.0075-001,ESPOLIO DE JOÃO FERREIRA DA SILVA,** Auto de Infração SEOS nº **96/2026.**

-Processo SEI Cidades nº 3524709.420.00004945/2026-54, inscrição cadastral **nº 03.0500.0143-001,MARCILIO DE AGUIAR,** Auto de Infração SEOS nº **97/2026.**

-Processo SEI Cidades nº 3524709.420.00004945/2026-54, inscrição cadastral **nº 03.0500.0126-001,VALDECI MATILDES DE OLIVEIRA,** Auto de Infração SEOS nº **98/2026.**

-Processo SEI Cidades nº 3524709.420.00004945/2026-54, inscrição cadastral **nº 03.0503.0302-001,PHELIPE XAVIER RAPHAEL MEDEIROS,** Auto de Infração SEOS nº **99/2026.**

-Processo SEI Cidades nº 3524709.420.00004945/2026-54, inscrição cadastral **nº 03.0509.0035-001,APARECIDA CARVALHO MARSOLA,** Auto de Infração SEOS nº **100/2026.**

Tem(êm) o(s) proprietário(s) supracitado(s), **o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação deste, para apresentar defesa do Auto de Infração,** findado o qual estará(ão) sujeito(s) às penalidades previstas na legislação vigente.

Tendo em vista a impossibilidade de localizar o(s) proprietário(s) / coobrigado(s) / compromissário(s), para conhecimento de terceiros e a fim de cumprir-se o determinado no **artigo 459, item II, da mesma Lei,** é afixado o presente **EDITAL**.

Jaguariúna, 13 de abril de 2026.

André Blanco Silvério
Diretor Administrativo
(Respondendo interinamente pela Secretaria de Obras e Serviços, Portaria nº 560/2026)

.....

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO

Porque descumpridas as exigências legais, **conforme arts. 10 e 18 da Lei Complementar Nº 134, de 19 de novembro de 2007, que institui o Código de Posturas do Município de Jaguariúna e dá outras providências**, lavrou-se contra o(s) proprietário(s) / coobrigado(s) / compromissário(s) do(s) imóvel(is) abaixo discriminado(s) o(s) seguinte(s) Auto de Infração:

OBRIGAÇÃO(ÕES) A SER(EM) REALIZADA(S) PELO(S) PROPRIETÁRIO(S): **LIMPEZA DE TERRENO, MATO ALTO/ENTULHO (NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO REFERENTE AO BAIRRO LOTEAMENTO CRUZEIRO DO SUL).**

-Processo SEI Cidades nº 3524709.420.00004400/2026-48, inscrição cadastral **nº 04.0200.0049-001,CATALDI & CATALDI ESQUADRIAS METÁLICAS LTDA - EPP,** Auto de Infração SEOS nº **93/2026.**

Tem(êm) o(s) proprietário(s) supracitado(s), **o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação deste, para apresentar defesa do Auto de Infração,** findado o qual estará(ão) sujeito(s) às penalidades previstas na legislação vigente.

Tendo em vista a impossibilidade de localizar o(s) proprietário(s) / coobrigado(s) / compromissário(s), para conhecimento de terceiros e a fim de cumprir-se o determinado no **artigo 459, item II, da mesma Lei,** é afixado o presente **EDITAL**.

Jaguariúna, 13 de abril de 2026.
André Blanco Silvério
Diretor Administrativo
(Respondendo interinamente pela Secretaria de Obras e Serviços, Portaria nº 560/2026)

.....

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agronegócios
Rua Paraná, 192 - Centro - Jaguariúna/SP- CEP 13911-266
Fone (19) 3837-4480 / (19) 3867-1422

PREFEITURA DE JAGUARIÚNA ABRE INSCRIÇÕES PARA MÓDULO INTERMEDIÁRIO DE CURSOS GRATUITOS NA ÁREA DIGITAL

A Prefeitura de Jaguariúna, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agronegócios, inicia, hoje, segunda-feira (13), o período de inscrições para o segundo módulo semestral (nível intermediário) dos cursos gratuitos de Produção de Mídias Digitais e Design Gráfico. O prazo para inscrição estende-se até o dia 24 de abril.

Curso	Dia da semana	Horário
Produção de Mídias Digitais	quinta-feira	18h às 22h
Designer Gráfico	sexta-feira	18h às 22h

De acordo com a administração municipal, os interessados deverão ter 18 anos completos, cartão cidadão ativo, conhecimentos básicos em internet e comparecer presencialmente à Secretaria, situada na Rua Paraná, nº 192, no bairro Santa Maria (lateral do PAT), no horário das 8h às 12h e das 13h às 16h, munidos do Cartão Cidadão, a fim de efetivar a inscrição.
A previsão para início dos cursos é 07 e 08 de maio na Escola das Artes do Parque dos Lagos.

MARCELO DONIZETI DO NASCIMENTO
Diretor Administrativo

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

COMUNICADO

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Jaguariúna (CMDMJ), no uso de suas atribuições legais, através da **Lei municipal nº 2.772/2021**, vem pela sua presidente abaixo assinada, **COMUNICAR**, a realização da ***Reunião Mensal***, do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Jaguariúna - CMDMJ**.**

DATA: 14/04/2026

HORÁRIO: 9h30

LOCAL: Sala dos Conselhos de Gestão SADS (Prédio da Assistência e Desenvolvimento Social)

ENDEREÇO: Rua Júlio Bueno, 191 – Centro

Atenciosamente,

Giulia Nóbrega da Luz Fávaro

Presidente

Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Jaguariúna

conselhodamulher@jaguariuna.sp.gov.br

Rua Julia Bueno, 191 - Centro -Jaguariúna-SP - CEP 13910-007-Fone (019) 3199-7495

.....

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 014/2026

Pregão Eletrônico nº 90006/2026

Processo SEI! nº 3524709.420.00020792/2025-10

Contrato nº 088/2026

Contratado: SOLUCAO CONSULTORIA TRIBUTÁRIA E AUDITORIA LTDA - CNPJ nº 12.936.649/0001-06

Contratante: Município de Jaguariúna

Objeto: Contratação de empresa visando a automatização do processo de controle de transferências, por meio de licenciamento de software, que dentre outros serviços permita realizar o estabelecimento de metodologia de acompanhamento e aferição dos resultados e criação de relatórios periódicos de transparência na apuração de repasse das transferências constitucionais da União e Estado (ICMS/IPI, FPM, FUNDEB, IPVA, FUS, Compensação Financeira (mineral e hídrico), Dívida Ativa (ICMS, IPVA, IPI e IR), Pedágio, CIDE, FEP, ITR, ISO e BAP)

Vigência: 12 meses contados da Ordem de Serviços

Valor global: R$ 647.880,00

Secretaria de Gabinete, 20 de março de 2026.

Estêvão Soares de Carvalho - Secretário de Gabinete

.....

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 90005/2026 – TÉCNICA E PREÇO

Processo SEI nº 3524709.420.00000365/2026-98

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Elaboração Projeto Executivo para Ampliação e Melhoria do Sistema de Transporte de Esgoto do Município de Jaguariúna/SP - Contrato de Transferência FEHIDRO nº 381/2025.

Sessão de Disputa: 15/06/2026 às 09:00 hrs

Local/Plataforma: www.gov.br/compras UASG: 986595.

Edital e Informações: www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br, www.gov.br/compras, https://www.gov.br/pncp - a partir do dia 15 de abril de 2026.

Jaguariúna, 13 de abril de 2026

Município de Jaguariúna/SP

Renato Ribeiro Goivinho - Departamento de Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 90023/2026

Processo SEI nº 3524709.420.00007977/2026-10

Objeto: Contratação de licença de uso de sistema para gestão, validação, processamento e consolidação de balancetes contábeis em formato XML, conforme layout do Sistema AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Sessão de Disputa: 04/05/2026 às 09:00 hrs

Local/Plataforma: www.gov.br/compras UASG: 986595.

Edital e Informações: www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br, www.gov.br/compras, https://www.gov.br/pncp - a partir do dia 15 de abril de 2026.

Jaguariúna, 13 de abril de 2026

Município de Jaguariúna/SP

Renato Ribeiro Goivinho - Departamento de Licitações e Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 006/2026

Inexigibilidade nº 002/2026

Processo SEI! nº 3524709.420.00020051/2025-21

Contrato nº 013/2026

Locatário: Município de Jaguariúna

Locadores: ANTONIO CARLOS CANTIZANO e LUCILENE BASSANI CANTIZANO.

Objeto: Locação de imóvel situado na Rua Candido Bueno,1299 – Centro – Jaguar Center Plaza – Sala 04 - no Município de Jaguariúna / SP, para abrigar o Departamento de Protocolo e Arquivo.

Vigência: 24 meses

Valor mensal: R$ 2.112,85

Valor global: R$ 50.708,40

Secretaria de Gabinete, 22 de janeiro de 2026.

Estêvão Soares de Carvalho - Secretário de Gabinete

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 028/2026

Inexigibilidade nº 004/2026

Processo SEI! nº 3524709.420.00020915/2025-12

Contrato nº 054/2026

Contratante: Município de Jaguariúna

Contratado: INSTITUTO EDUCACIONAL JAGUARY LTDA.

CNPJ/MF nº 03.211.847/0001-03

Objeto: Sublocação de imóvel situado na Rua Amazonas, nº 504 – Jardim Dom Bosco – Jaguariúna/SP, destinado a abrigar as dependências da Secretaria Municipal de Saúde, bem como os serviços assistenciais, administrativos e de apoio vinculados às ações de saúde pública municipal.

Vigência: 60 meses

Valor mensal: R$ 40.000,00

Valor global: R$ 2.400.000,00

Secretaria de Gabinete, 04 de fevereiro de 2026.

Estêvão Soares de Carvalho - Secretário de Gabinete

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Licitatório nº 008/2026
Concorrência Eletrônica nº 90001/2026
Processo SEI! nº 3524709.420.00019805/2025-08
Contrato nº 152/2026
Contratado: CADRE ENGENHARIA LTDA - CNPJ nº 20.241.810/0001-47
Contratante: Município de Jaguariúna
Objeto: Contratação de obras de engenharia para a implantação de adutoras de água no Município de Jaguariúna/SP - Contrato de Repasse n° 953334/2023 - OGU nº 1091.198-42/2023
Vigência: 12 meses contados da Ordem de Serviços
Valor global: R$ 15.800.000,00
Secretaria de Gabinete, 10 de abril de 2026.
Estêvão Soares de Carvalho - Secretário de Gabinete

EXTRATO DO QUINTO TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO
Dispensa n° 004/2022
Contrato nº 036/2022
Locatário: Município de Jaguariúna
Locadora: Maria Aparecida Tonini Rosa
Objeto: locação de imóvel localizado na Avenida Lauro de Carvalho, n° 1215 – Centro – Jaguariúna - SP, destinado a acomodação da Secretaria de Municipal de Educação
Fica acrescido o valor mensal do contrato em vigência, passando de R$ 5.200,00 para R$ 5.959,20, representando um aumento percentual de 14,6%. O novo valor passará a vigorar a partir de 15 de março de 2026.
Diante do exposto, o valor global para os 12 meses de locação, passa de R$ 63.400,00 para R$ 71.510,40.
O presente contrato de locação fica prorrogado pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, com início em 15 de março de 2026 e término em 14 de março de 2027, podendo este instrumento, a critério da Administração, ser rescindido a qualquer tempo.
Ratificam-se neste ato todas as cláusulas do referido Contrato, as quais permanecem inalteradas para todos os efeitos legais.
Continuam em vigor todas as outras clausulas e condições do contrato e do correlato processo administrativo.
Secretaria de Gabinete, 07 de abril de 2026
Estêvão Soares de Carvalho
Secretário de Gabinete

AVISO DE RETIFICAÇÃO/RATIFICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
Chamada Pública - Credenciamento nº 001/2026 - SECULT
Contrato nº 145/2026
O Município de Jaguariúna torna público e para conhecimento dos interessados que em publicação veiculada no dia 09 de abril de 2026, pág. 48, Edição nº 1844 da Imprensa Oficial Eletrônica Municipal, onde se lê: “Secretaria de Gabinete, 23 de março de 2026.”, leia-se: “Secretaria de Gabinete, 08 de abril de 2026.”.
Jaguariúna, 13 de abril de 2026

Renato Ribeiro Goivinho - Departamento de Licitações e Contratos

.....

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIÚNA - SAAEJA

SAAEJA
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguariúna
Rua Maranhão, 420 – Jd. Bela Vista – Fone: (19) 3867-9700 – Ramal 2429 - CEP 13911-416 – Jaguariúna – SP

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2026

Município de Jaguariúna, através do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguariúna-SAAEJA, CNPJ 59.097.984/0001-13, torna público e para conhecimento dos interessados que se encontra aberto nesta Autarquia, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2026, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de até 2.000 (duas mil) horas com caminhão combinado de hidrojateamento e sucção a alto vácuo conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar, anexos no presente Edital, conforme demais especificações descritas no Edital e seus anexos. A data da sessão pública para a disputa de preços se dará no dia 30 de abril de 2026, às 09:00 horas, no Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras). O Edital completo poderá ser consultado nos sites www.saaeja.com.br/licitacoes, www.gov.br/compras, https://www.gov.br/pncp a partir do dia 14 de abril de 2026. Mais informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico: pregoeiros@saaeja.com.br
Jaguariúna, 13 de abril de 2026

Wanderley Teodoro Filho-Superintendente SAAEJA